EDITAL

(x) Contratação delegada
( ) Sistema de Registro de Preços - SRP

PREÂMBULO

1. Regência legal:

Esta licitação obedecerá as disposições da Lei n° 14.634, de 28 de novembro de 2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021, bem como do Decreto n° 22.885, de 20 de junho de 2024, do Decreto n° 22.888, de 26 de junho de 2024, e, na hipótese do Sistema de Registro de Preços, o Decreto nº 23.657, de 09 de maio de 2025, e respectivas alterações.

2. Objeto da licitação/Codificação no Certificado de Registro – SAEB:
Contratação de empresa especializada para elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos de pavimentação e restauração de rodovias e acessos no Estado da Bahia. Subdividido em 04 lotes conforme Termo de Referência.

Família: 06.44 Códigos: 06.44.24.00001674-8 / 06.44.24.00001675-6 / 06.44.24.00001676-4 / 06.44.24.00001677-2.

3. Requisito de participação:

3.1 Inscrição no Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia /SAEB

Serão admitidos a participar desta licitação os interessados, **inscritos ou não** no Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia, que atenderem a todas as exigências contidas neste edital, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que tenham realizado seu credenciamento como usuário junto ao Banco do Brasil, para a obtenção de chave de identificação ou senha individual.

3.2 Tratamento diferenciado e simplificado (ME e EPP)

(**X**) **Ampla Participação**

(**X**) **Serviços – Sem reserva de cota**

3.2.1 Na concessão do tratamento diferenciado e simplificado, deverá ser observado o disposto no item "3. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO" do Rito Procedimental.

3.3 Consórcio

3.3.1 A definição quanto à participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio observará o disposto no Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação).

4. Processo administrativo - Órgão/entidade e setor: 024.2058.2025.0011661-82 - SEINFRA/SIT/DPPE

5. Modalidade/número de ordem:

(**X**) **Concorrência eletrônica nº 007/2026. ID BB Nº 1087635**

6. Modo de disputa

(X) Fechado

7. Intervalo mínimo de diferença entre lances (degrau de valor ou percentual):
( ) Sim (conforme orçamento estimado em planilha constante do TR/Habilitação)
(X) Não

8. Critério de julgamento:

(**X**) **Técnica e Preço**

9. Ordem de fases da licitação:

(X) Na presente licitação, a fase de habilitação **sucederá** as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
( ) Na presente licitação, a fase de habilitação **antecederá** as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, conforme **ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes**, na forma do §1° do art. 17 da Lei Federal n° 14.133/2021.

10. Agendamento da vistoria a ser realizada pelo licitante, quando exigível no TR:

10.1. Não será exigida a realização de vistoria prévia.

11. Meio de acesso à integra do edital:

11.1 Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), portal *Comprasnet.BA* e https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/.

12. Local, dia e hora para recebimento das propostas e documentos e início da sessão pública da licitação:

Site: https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/
Recebimento das propostas: das 09:30 horas do dia 02/03/2026 às 09:30 horas do dia 22/04/2026.
Início da sessão pública: às **09:30 horas do dia 22/04/2026.**

13. Impugnação e pedido de esclarecimento:

13.1 A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados por petição junto ao Sistema Eletrônico de Informação – SEI, ou por mensagem no correio eletrônico (e-mail:) **cpl@infra.ba.gov.br**

14. Disponibilização de vista dos autos:

14.1 O licitante deverá solicitar o acesso aos autos, o qual será concedido por meio de envio de *link* para o correio eletrônico (e-mail).

15. Controle prévio de legalidade ou dispensa de análise jurídica individualizada

(**x**) Declaro que o controle prévio do processo licitatório foi realizado pelo órgão de assessoramento jurídico, conforme o **PARECER Nº PA-NLC-715-2025.**

16. Responsável pela consolidação das informações, componentes e anexos na minuta de edital, e meio de contato:

Endereço: Coordenação de Licitação da Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA, localizada na 4ª Avenida nº 440, Prédio Anexo, 1º andar, Ala B, Centro Administrativo da Bahia – CAB, Salvador, Bahia, CEP: 41.745-002.

Horário: 8h30min às 18h Tel.: 3115-2174 E-mail: cpl@infra.ba.gov.br

Salvador, 23 de fevereiro de 2026.

Carlos Henrique Nunes Leal Brandão
Matrícula nº 92.100.927

RITO PROCEDIMENTAL

1. DIRETRIZES

1.1 O rito procedimental da presente licitação seguirá o disposto nesta seção, relativamente à operacionalização das fases do procedimento da licitação pelo critério de julgamento adotado, na forma eletrônica.

1.1.1 Para fins deste Edital, considera-se responsável pela licitação o agente de contratação ou comissão de contratação a quem compete a condução do procedimento licitatório.

1.1.2 No caso da modalidade pregão, aplicável ao critério de julgamento por menor preço o maior desconto, o agente de contratação será designado pregoeiro.

1.2 Na presente licitação será observado o que se segue:

a) os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis;

b) os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional; e

c) o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação dos licitantes ou a compreensão do conteúdo de suas propostas não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;

d) será disponibilizado o acesso aos documentos que compõem as propostas e os documentos de habilitação apresentados no processo licitatório.

2. ORDEM DAS FASES DA LICITAÇÃO

2.1 A realização da licitação observará as seguintes fases sucessivas:

2.1.1. Quando adotado o critério menor preço ou maior desconto:

a) preparatória; b) divulgação do edital de licitação; c) apresentação de propostas e lances; d) julgamento; e) habilitação; f) recursal; e g) homologação.

2.1.2. Quando adotado o critério técnica e preço:

a) preparatória; b) divulgação do edital de licitação; c) apresentação de propostas técnica e de preço; d) julgamento; e) habilitação; f) recursal; e g) homologação.

2.2 Na hipótese de inversão de fases, desde que observados os requisitos do art. 17, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e que seja disponibilizada a funcionalidade no sistema eletrônico, a fase de habilitação antecederá as fases de apresentação de propostas.

3. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 O *site*, dia e hora para recebimento das propostas e início da sessão pública estão indicados no Preâmbulo deste Edital.

3.1.1 Reputa-se credenciada a pessoa natural regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.

3.1.2 Cada licitante poderá credenciar apenas um representante e cada representante somente poderá representar uma única licitante.

3.2 O licitante deverá credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame.

3.2.1 O credenciamento do usuário implica em sua responsabilidade legal e na presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à licitação.

3.2.2 O credenciamento do usuário será pessoal e intransferível para acesso ao sistema, sendo o licitante responsável por todos os atos praticados.

3.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, quando houver, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4 Não poderão disputar esta licitação:

a) aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

b) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

c) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

d) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

g) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

h) agente público do órgão ou entidade licitante;

i) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.4.1 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme §1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.5 O impedimento relativo a pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.6 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as alíneas "b" e "c" do subitem 3.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.7 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.8 O disposto nas alíneas "b" e "c" do subitem 3.4 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.9 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.10 As vedações de que tratam a alínea "h" do subitem 3.4 e o subitem 3.4.1 se estendem a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, conforme o §2° do art. 9° da Lei Federal n° 14.133/2021.

Tratamento diferenciado e simplificado (Lei Complementar nº 123/2006 e art. 4° da Lei Federal n° 14.133/2021)

3.11 Na concessão do tratamento diferenciado e simplificado, deverão ser observadas as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observado o disposto no art. 4° da Lei Federal n° 14.133/2021.

Aquisição com reserva de cotas

3.12 No caso de aquisição com reserva de cotas, serão observadas as seguintes disposições:

3.12.1 O percentual da cota reservada do quantitativo licitado está definido no TR/HABILITAÇÃO, a qual será destinada às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inc. III, da Lei Complementar nº 123/06.

3.12.2 A cota será disputada em lote apartado, do qual participarão apenas as microempresas e empresas de pequeno porte.

3.12.3 A reserva da cota não impede a contratação das microempresas ou das empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.

3.12.4 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

3.12.5 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

3.12.6 Deverá ser priorizada a aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada seja inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

4. DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

Disposições gerais

4.1. Os licitantes cadastrarão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, as suas propostas, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública no Preâmbulo do Edital.

4.2 Na hipótese de inversão de fases, os licitantes encaminharão os documentos de habilitação simultaneamente com o cadastramento das propostas, na forma e no prazo estabelecidos no subitem 4.1.

4.3 No cadastramento das propostas, o licitante declarará, em campo próprio do sistema eletrônico:

a) a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

b) o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes deste Edital;

c) a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema eletrônico, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

d) o cumprimento do disposto no inc. VI do art. 68 da Lei Federal n° 14.133/2021;

e) o cumprimento dos requisitos para habilitação e a conformidade de suas propostas com as exigências deste Edital.

4.3.1 Ao cumprir o disposto nas alíneas "b" e "e" do subitem 4.3, o licitante automaticamente declara:

a) a aceitação de todas as condições dos anexos deste Edital;

b) que a proposta de preços apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo, nos termos do §1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021;

c) não possuir empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incs. III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal;

d) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do inc. IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3.2 A declaração firmada em campo próprio do sistema eletrônico será suficiente para fazer prova da exigência nele contida, ressalvada a possibilidade de realização de diligência pelo responsável pela licitação para esclarecimentos adicionais, caso necessário.

4.3.2.1 O não atendimento, pelo licitante, de diligência a ele dirigida, será reputado desistência, implicando na sua exclusão do certame, sem prejuízo das consequências definidas na legislação.

4.3.2.2 A declaração que for comprovada falsa implicará na exclusão do licitante, sem prejuízo de apuração de responsabilidade.

4.4 O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3° da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.5 A falsidade de qualquer declaração de que trata o item 4 sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, na Lei Federal nº 14.133/2021 e as referidas na Lei nº 14.634/2023.

4.6 Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e, quando for o caso, os documentos de habilitação, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Na hipótese de inversão de fases, os licitantes poderão retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema eletrônico, até a abertura da sessão pública.

4.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação das propostas e dos documentos de habilitação pelo licitante.

Acompanhamento do sistema

4.9 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

Parametrização do valor ou do percentual de desconto

4.10 Quando adotado o critério menor preço ou maior desconto, serão observadas as disposições dos subitens seguintes.

4.10.1 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema eletrônico, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá as seguintes regras:

a) a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

b) os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata a alínea "a" deste subitem.

4.10.2 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema eletrônico, o valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo licitante durante a fase de disputa, sendo vedado:

a) valor superior a lance já registrado pelo licitante no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

b) percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo licitante no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.10.3 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do subitem 4.10.1 possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5. DO CONTEÚDO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá elaborar a sua proposta em conformidade com o que dispõe o TR/Habilitação.

5.2 Todas as especificações do objeto contidas nas propostas vinculam o licitante.

5.3 Nos valores resultantes da proposta estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.3.1 Estarão contemplados ainda todos os custos com material de consumo, fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, se relacionem com o fiel cumprimento pelo licitante das obrigações,

5.3.2 A eventual exceção à previsão deste subitem deverá constar expressamente do TR/Habilitação.

5.4 A proposta ofertada pelo licitante é de sua exclusiva responsabilidade, inclusive no que respeita ao percentual de desconto, preço ou lance, quando for o caso, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 Com a apresentação das propostas, o proponente assume o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.5.1 Os licitantes devem respeitar os preços máximos fixados pela Administração ou por órgão oficial competente ou constantes de tabela de preços referenciais.

5.5.2 Caso o critério de julgamento seja o ~~d~~e maior desconto, o preço resultante da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos fixados pela Administração ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

5.6 Somente será admitida a indicação da tributação relativa ao Simples Nacional pelos licitantes que explorem as atividades de serviço de vigilância, limpeza ou conservação, de forma exclusiva ou em conjunto com outras atividades que não tenham sido objeto de vedação à inclusão no Simples, conforme previsto no art. 17, §1º, c/c art. 18, §5º-C, inc. VI, da Lei Complementar nº 123/2006, devendo observar, ainda, no que respeita ao serviço de vigilância, o disposto na Lei Federal nº 14.967, de 9 de setembro de 2024.

5.7 Nas licitações destinadas à contratação de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva que não sejam de serviço de vigilância, limpeza ou conservação, o licitante incluído no Simples Nacional deverá formular proposta considerando a tributação comum aplicável aos serviços, sob pena de desclassificação.

5.7.1 Na hipótese do subitem 5.7, o licitante que venha a ser contratado estará sujeito à exclusão obrigatória do Simples Nacional a contar do mês seguinte ao da contratação, em face do disposto no art. 31, inc. II, da Lei Complementar nº 123/2006.

5.7.2 O pedido da exclusão do Simples Nacional deverá ser feito no prazo previsto no art. 30, §1º, inc. II, da Lei Complementar nº 123/2006, devendo a contratada apresentar cópia do ofício encaminhado à Receita Federal do Brasil, com comprovante de recebimento, como condição para recebimento da primeira fatura da prestação dos serviços.

6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 A abertura da licitação se dará automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no Preâmbulo deste Edital.

6.1.1 Havendo necessidade de suspensão da sessão pública, o responsável pela licitação informará a data e horário previsto para a reabertura da sessão.

7. ETAPA ANTECEDENTE AO JULGAMENTO

7.1 CONTEÚDO APLICÁVEL EXCLUSIVAMENTE AO CRITÉRIO MENOR PREÇO E MAIOR DESCONTO

Lances

7.1.1 Na fase competitiva será observado o que se segue:

7.1.1.1 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico.

7.1.1.2 Ressalvada a hipótese de parametrização referida no subitem 4.9, é vedado ao licitante apresentar seus lances de forma sucessiva, padronizada, intermitente, simultânea ou em intervalos de poucos segundos entre eles, ou de outros mecanismos indicativos da utilização de software lançador "robô".

7.1.1.3 Se inobservada a vedação estabelecida no subitem 7.1.1.2, o responsável pela licitação desclassificará a proposta e determinará a consequente abertura de processo administrativo para apuração do ilícito.

7.1.1.4 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

7.1.1.5 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior, conforme o caso, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.1.1.6 Será aplicado intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta (degrau).

7.1.1.6.1 O degrau deverá ser aquele indicado no TR/Habilitação.

7.1.1.7 Caso o sistema eletrônico disponibilize essa funcionalidade, o licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema eletrônico, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.1.1.8 Não serão aceitos 2 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.1.1.9 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.1.1.10 Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.1.1.11 Caso, durante a desconexão do sistema eletrônico para o responsável pela licitação, ocorra o encerramento da disputa, o responsável pela licitação dará prosseguimento aos atos do certame somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação deste Edital.

7.1.1.12 Caso não sejam apresentados lances pelos licitantes, o julgamento será feito com a proposta inicial.

Fluxo do procedimento segundo o modo de disputa

7.1.2 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.1.2.1 No **modo de disputa "aberto",** os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.1.2.1.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.1.2.1.2 A prorrogação automática da etapa de lances de que trata o subitem 7.1.2.1.1 será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.1.2.1.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública será encerrada automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances, segundo a ordem crescente de valores ou decrescente de percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado.

7.1.2.1.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o responsável pela licitação poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.1.2.1.5 Após o reinício previsto no subitem 7.1.2.1.4, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.1.2.2 No **modo de disputa "aberto e fechado"** os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.1.2.2.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.1.2.2.2 Encerrado o prazo previsto no subitem 7.1.2.2.1, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo ou de maior percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado, e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.1.2.2.3 No procedimento de que trata o subitem 7.1.2.2.2, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.1.2.2.4 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas neste subitem, o sistema possibilitará aos autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.1.2.2.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores ou decrescente de percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado.

7.1.2.3 No **modo de disputa "fechado e aberto"** somente serão classificados para a etapa da disputa aberta, com a apresentação de lances públicos e sucessivos, o licitante que apresentou a proposta de menor preço ou de maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério de julgamento adotado.

7.1.2.3.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no subitem 7.1.2.3**Erro! Fonte de referência não encontrada.**, poderão os licitantes que apresentaram as 3 (três) melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.1.2.3.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.1.2.3.3 A prorrogação automática da etapa de lances de que trata o subitem 7.1.2.3.2 será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.1.2.3.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública será encerrada automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances, segundo a ordem crescente de valores ou decrescente de percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado.

7.1.2.3.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o responsável pela licitação poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.1.2.3.6 Após o reinício previsto no subitem 7.1.2.3.5, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

Situações de empate

7.1.3 Em caso de empate, será observado o que se segue:

7.1.3.1 Ocorrendo **empate real,** será observado o procedimento a seguir definido.

7.1.3.1.1 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.1.3.1.2 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei Federal nº 14.133/2021;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme o art. 4º, §§1º a 3º, do Decreto nº 22.665/2024;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.1.3.1.2.1 A comprovação do desenvolvimento de ações de equidade e de programa de integridade a que se referem as alíneas "c" e "d" deste subitem será feita por declaração do interessado, acompanhada da relação das ações desenvolvidas, mediante diligência do responsável pela licitação.

7.1.3.1.3 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no Estado da Bahia;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.1.3.1.4 Se, após observados os subitens 7.1.3.1.2 e 7.1.3.1.3, não houver desempate, será realizado sorteio entre os licitantes, vedando-se qualquer outro critério.

7.1.3.2 Tratando-se de **empate ficto** em relação aos itens de ampla participação:

7.1.3.2.1 O sistema eletrônico identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de se aplicar o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.1.3.2.2 Nas condições do subitem 7.1.3.2.1, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem no intervalo percentual de até 5% (cinco por cento), tratando-se de pregão eletrônico, ou de até 10% (dez por cento), tratando-se de concorrência eletrônica, relativamente à proposta mais bem classificada, serão consideradas empatadas com a primeira colocada (empate ficto).

7.1.3.2.3 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do subitem 7.1.3.2.2, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ou em percentual de desconto superior ao da primeira colocada, conforme o critério de julgamento adotado, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema eletrônico, contados da comunicação automática.

7.1.3.2.4 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, o sistema convocará as demais microempresas ou empresas de pequeno porte, em situação de empate ficto, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo.

7.1.3.2.5 No caso de equivalência dos valores ou dos percentuais de descontos apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, conforme o critério de julgamento adotado, que se encontrem nos intervalos percentuais estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.1.3.2.6 Se não ocorrer o desempate, prevalecerá a melhor oferta inicial.

7.1.3.3 A realização de **sorteio,** nas hipóteses previstas neste Edital, será realizada em ato público, para o qual os licitantes serão convocados, e do qual será lavrada ata específica.

7.1.3.3.1 Não sendo possível, por razões de ordem operacional, a realização do sorteio por meio do sistema eletrônico, deverá ser designada a realização de ato público presencial, assegurado o acompanhamento e a manifestação por videoconferência ou outro meio idôneo.

7.1.3.3.2 Na hipótese do subitem 7.1.3.3.1, o responsável pela licitação deverá juntar aos autos do processo licitatório no Sistema Eletrônico de Informações – SEI a gravação da sessão pública em áudio e vídeo, nos termos dos §§2° e 5° do art. 17 da Lei Federal n° 14.133/2021.

7.1.3.3.3 O link da gravação, para fins de disponibilização aos interessados, constará de despacho do responsável pela licitação.

Chat **para troca de mensagens**

7.1.4 Ao final da disputa de lances, o sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o responsável pela licitação e os licitantes.

Verificação do atendimento às condições de participação

7.1.5 Será procedida à verificação do atendimento às condições de participação, nos termos seguintes:

7.1.5.1 O responsável pela licitação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3 do Rito Procedimental deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep); e

c) Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia - CAF, mantido pelo Órgão Central do Sistema de Registro Cadastral do Poder Executivo do Estado da Bahia.

7.1.5.2 A consulta aos cadastros poderá ser estendida aos administradores e sócios com poderes de administração da licitante, na hipótese de desconsideração da personalidade jurídica a que alude o art. 57 da Lei nº 14.634/2023.

7.1.5.3 Constatada a existência de sanção condenatória restritiva de direito transitada em julgado, nos termos dos arts. 43 e 44 do Decreto nº 23.113/2024**,** o licitante será excluído da licitação, hipótese em que o responsável pela licitação avaliará a proposta subsequente, na forma do rito estabelecido neste edital.

7.1.5.3.1 A sanção de impedimento de licitar e contratar impedirá o infrator de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado da Bahia.

7.1.5.3.2 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar impedirá o infrator de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos.

7.1.5.4 O não atendimento das condições de participação importará na exclusão do licitante.

7.1.5.4.1 Na hipótese de exclusão do licitante, o responsável pela licitação avaliará a proposta subsequente, na forma deste edital, e assim, sucessivamente, até a identificação de licitante que atenda às condições de participação.

Readequação da proposta e solicitação de documentos

7.1.6 Por meio do *chat*, o responsável pela licitação solicitará do licitante mais bem classificado, conforme o caso: o envio da proposta readequada ao último lance ofertado; a declaração por ME e EPP de limitação de celebração de contratos, para fins de obtenção de benefícios da Lei Complementar nº 123/2006; os documentos necessários à avaliação da conformidade da proposta.

7.1.6.1 O responsável pela licitação concederá o prazo de 3 (três) horas para envio dos documentos referidos neste subitem.

7.1.6.2 O prazo definido no subitem 7.1.6.1 poderá ser prorrogado por solicitação fundamentada feita no *chat* pelo licitante, antes de sua conclusão.

7.1.6.3 Em casos justificados, constada a complexidade da proposta, o responsável pela licitação poderá fixar prazo diverso do definido no subitem 7.1.6.1, desde que não superior a 01 (um) dia útil.

7.1.6.4 No caso de licitação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, estas deverão ser encaminhadas pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar, sob pena de não aceitação da proposta.

7.1.6.5 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante mais bem classificado deverá apresentar, por meio eletrônico, conforme o critério de julgamento adotado, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo que integra o TR/Habilitação, bem como com o detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores readequados ao valor final da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar, na forma disciplinada no TR/Habilitação.

7.1.6.6 A declaração, para fins de obtenção de benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo ser firmada, preferencialmente, de acordo com o modelo do formulário integrante deste Edital.

7.1.6.7 Os documentos necessários à avaliação da conformidade da proposta listados no TR/Habilitação compreenderão, dentre outros, os catálogos, manuais, fichas de especificação técnica ou páginas da *internet*.

7.1.6.8 O não envio de qualquer dos documentos por meio do *chat* no prazo indicado pelo responsável pela licitação será considerada desistência, implicando na desclassificação do licitante e à sujeição às sanções administrativas pertinentes.

7.2 CONTEÚDO APLICÁVEL EXCLUSIVAMENTE AO CRITÉRIO TÉCNICA E PREÇO

Modo de disputa

7.2.1 O procedimento adotará o modo de disputa fechado, sendo vedada a apresentação de lances.

***Chat* para troca de mensagens**

7.2.2 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o responsável pela licitação e os licitantes.

Verificação do atendimento às condições de participação

7.2.3 Será procedida à verificação do atendimento às condições de participação, nos termos seguintes:

7.2.3.1 O responsável pela licitação verificará se os licitantes atendem às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3 do Rito Procedimental deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep); e

c) Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia - CAF, mantido pelo Órgão Central do Sistema de Registro Cadastral do Poder Executivo do Estado da Bahia.

7.2.3.2 A consulta aos cadastros poderá ser estendida aos administradores e sócios com poderes de administração da licitante, na hipótese de desconsideração da personalidade jurídica a que alude o art. 57 da Lei nº 14.634/2023.

7.2.3.3 Constatada a existência de sanção condenatória restritiva de direito transitada em julgado, nos termos dos arts. 43 e 44 do Decreto nº 23.113/2024**,** o licitante será excluído da licitação, hipótese em que o responsável pela licitação avaliará a proposta subsequente, procedendo na forma do item 6 e seus subitens.

7.2.3.3.1 A sanção de impedimento de licitar e contratar impedirá o infrator de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado da Bahia.

7.2.3.3.2 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar impedirá o infrator de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos.

7.2.3.4 O não atendimento das condições de participação importará na exclusão do licitante.

8. FASE DE JULGAMENTO

8.1 CONTEÚDO APLICÁVEL EXCLUSIVAMENTE AO CRITÉRIO MENOR PREÇO E MAIOR DESCONTO

Adequação da proposta

8.1.1 O responsável pela licitação examinará a proposta do licitante mais bem classificado quanto à compatibilidade do preço ou do desconto e quanto ao atendimento das especificações exigidas.

8.1.1.1 Será desclassificada a proposta que:

a) contiver vícios insanáveis;

b) não obedecer às especificações técnicas contidas no TR/Habilitação;

c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital e/ou seus anexos, desde que insanável.

Avaliação da compatibilidade do preço

8.1.2 O responsável pela licitação aferirá a compatibilidade da proposta em relação ao máximo estipulado para contratação e quanto à sua exequibilidade.

8.1.2.1 Na hipótese de o preço do licitante mais bem classificado superar o limite máximo definido pela Administração, o responsável pela licitação poderá negociar a adequação da proposta, a fim de evitar a desclassificação.

8.1.2.1.1 O procedimento de negociação observará o disposto no item 9.

8.1.2.1.2 Quando a proposta do primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificada em razão de permanecer acima do preço máximo definido pela Administração, deverá ser oportunizada aos demais licitantes a possibilidade de negociação, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida.

8.1.2.2 No caso de obras e serviços de engenharia e arquitetura, além das disposições eventualmente constantes do TR/Habilitação, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o que segue:

a) para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global definidos no TR/Habilitação, conforme as especificidades do mercado correspondente (art. 59, §3°, da Lei Federal n° 14.133/2021).

b) serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução (art. 59, §4°, da Lei Federal n° 14.133/2021).

c) será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei Federal n° 14.133/2021 (art. 59, §5°).

8.1.2.3 Se houver indício de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos, caberá a realização de diligência, a fim de oportunizar ao licitante a comprovação da exequibilidade da proposta.

8.1.2.4 Não poderá ser considerada exequível a proposta quando os custos do licitante ultrapassem o valor da proposta ou não forem demonstrados custos de oportunidade capazes de justificar a oferta.

Aferição do atendimento às especificações exigidas

8.1.3 Quanto à aferição do atendimento às especificações exigidas, será observado o que se segue:

8.1.3.1 O responsável pela licitação procederá à análise da proposta do licitante mais bem classificado quanto ao atendimento das especificações do objeto, sendo-lhe facultado colher manifestação escrita do setor requisitante do objeto licitado ou da área especializada.

8.1.3.2 Caso previsto no TR/Habilitação, a análise a que se refere o subitem 8.1.3.1 será realizada em procedimento de exame de adequação do objeto, relativamente ao licitante mais bem classificado, compreendendo a apresentação de amostras, avaliação de conformidade, prova de conceito, ou outros testes destinados à aferição da aceitabilidade da proposta, observado o que se segue:

8.1.3.2.1 Será divulgado o local e horário de realização do procedimento de exame de adequação do objeto, o qual deverá ser atendido pelo licitante, sob pena de preclusão.

8.1.3.2.2 A divulgação será feita por mensagem no sistema eletrônico, no sítio eletrônico oficial ou por outro meio idôneo, com a antecedência necessária para a sua realização.

8.1.3.2.3 Não sendo possível, por razões de ordem operacional, a permissão à participação presencial dos interessados na realização do exame de adequação do objeto, deverá ser assegurado o acompanhamento e a manifestação no ato, por videoconferência ou outro meio idôneo.

8.1.3.2.4 A recusa do licitante à realização do exame de adequação do objeto ou atraso, sem justificativa aceita pelo responsável pela licitação, de entrega da amostra, realização do exame de conformidade, de prova de conceito ou de outros testes exigidos será considerada desistência do certame, ensejando a aplicação das penalidades pertinentes.

8.1.3.2.5 O objeto será considerado inadequado, quando verificado o não atendimento das especificações previstas neste Edital.

8.1.3.2.6 Os resultados das avaliações serão divulgados pelos meios previstos no subitem 8.1.3.2.2.

8.1.3.2.7 Durante o prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, a Administração poderá, justificadamente, exigir amostra ou prova de conceito do bem (art. 41, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Documentos complementares à proposta de preço

8.1.4 Caso seja necessário, o responsável pela licitação poderá, em sede de diligência, solicitar documentos complementares à proposta **de preço**, a fim de esclarecer ou confirmar situação fática ou jurídica pré-existente (art. 36 do Decreto n° 22.888/2024).

8.1.4.1 Na realização de diligência, o responsável pela licitação deverá atentar para o caráter de complementaridade das informações e documentos a serem juntados (art. 36, parágrafo único, do Decreto n° 22.888/2024).

8.1.4.2 Não serão aceitos documentos ou informações que devessem constar originariamente da proposta.

8.1.4.3 O não envio dos documentos complementares no prazo indicado pelo responsável pela licitação será considerada desistência, implicando na desclassificação do licitante e à sujeição às sanções administrativas pertinentes.

Sanatória da proposta

8.1.5 O responsável pela licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação (art. 37 do Decreto n° 22.888/2024).

Providências ulteriores

8.1.6 No caso de desclassificação, o responsável pela licitação avaliará a proposta subsequente, de acordo com a disciplina estabelecida no rito estabelecido neste edital, procedendo a nova verificação da ocorrência do empate ficto, se for o caso, de acordo com a disciplina estabelecida, e assim sucessivamente, até a obtenção de proposta válida.

8.1.7 Não sendo possível o julgamento da proposta na mesma sessão, o responsável pela licitação deverá designar nova sessão, para a qual serão convocados os licitantes.

8.1.8 A fase de julgamento será encerrada com a identificação do licitante classificado detentor da melhor proposta.

8. FASE DE JULGAMENTO

8.2 CONTEÚDO APLICÁVEL EXCLUSIVAMENTE AO CRITÉRIO TÉCNICA E PREÇO

Adequação das propostas

8.2.1 O responsável pela licitação examinará as propostas técnicas e de preço de todos os licitantes, de acordo com os requisitos e especificações exigidas.

8.2.1.1 Será desclassificada a proposta que:

a) contiver vícios insanáveis;

b) não obedecer às especificações técnicas contidas no TR/Habilitação;

c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital e/ou seus anexos, desde que insanável.

Avaliação das propostas técnicas

8.2.2 A análise e avaliação da conformidade das propostas será iniciada pelo exame de conformidade das propostas técnicas, observadas as regras e as condições previstas na Seção Específica do TR/Habilitação para Técnica e Preço.

8.2.2.1 A análise dos quesitos de natureza qualitativa será realizada pela banca designada.

8.2.2.2 No julgamento das propostas técnicas, será atribuída ao licitante uma Nota da Proposta Técnica (NT), de acordo com os critérios definidos no TR/Habilitação.

Documentos complementares à proposta técnica

8.2.3 Caso seja necessário, o responsável pela licitação poderá, em sede de diligência, solicitar documentos complementares à proposta técnica, a fim de esclarecer ou confirmar situação fática ou jurídica pré-existente (art. 36 do Decreto n° 22.888/2024).

8.2.3.1 Na realização de diligência, o responsável pela licitação deverá atentar para o caráter de complementaridade das informações e documentos a serem juntados (art. 36, parágrafo único, do Decreto n° 22.888/2024).

8.2.3.2 Não serão aceitos documentos ou informações que devessem constar originariamente da proposta.

8.2.3.3 O não envio dos documentos complementares no prazo indicado pelo responsável pela licitação será considerada desistência, implicando na desclassificação do licitante e à sujeição às sanções administrativas pertinentes.

Sanatória da proposta

8.2.4 O responsável pela licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação (art. 37 do Decreto n° 22.888/2024).

Avaliação da proposta de preço

8.2.5 Concluída a avaliação e ponderação das propostas técnicas o responsável pela licitação realizará a verificação da **conformidade das propostas de preço.**

8.2.5.1 O responsável pela licitação aferirá a compatibilidade das propostas de preço em relação ao máximo estipulado para contratação e quanto à sua exequibilidade.

8.2.5.2 Na hipótese de o preço do licitante superar o limite máximo definido pela Administração, o responsável pela licitação poderá negociar a adequação da proposta, a fim de evitar a desclassificação.

8.2.5.2.1 O procedimento de negociação observará o disposto no item 9.

8.2.5.2.2 Será desclassificada a proposta de preço quando, mesmo após a negociação, permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.2.5.3 No caso de obras e serviços de engenharia e arquitetura, além das disposições eventualmente constantes do TR/Habilitação, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o que segue:

a) para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global definidos no TR/Habilitação, conforme as especificidades do mercado correspondente (art. 59, §3°, da Lei Federal n° 14.133/2021).

b) serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução (art. 59, §4°, da Lei Federal n° 14.133/2021).

c) será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei Federal n° 14.133/2021 (art. 59, §5°).

8.2.5.3 Se houver indício de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos, caberá a realização de diligência, a fim de oportunizar ao licitante a comprovação da exequibilidade da proposta.

8.2.5.4 Não poderá ser considerada exequível a proposta quando os custos do licitante ultrapassem o valor da proposta ou não forem demonstrados custos de oportunidade capazes de justificar a oferta.

8.2.5.5 O **TR/Habilitação** poderá prever a fixação de **Nota da Proposta de Preço (NP)**, consistente na ponderação entre o valor global proposta pelo licitante classificado e o menor valor global proposto entre os licitantes classificados, de acordo com o parâmetro matemático nele estabelecido.

8.2.5.5.1 A atribuição da NP terá por objetivo, exclusivamente, a ponderação do preço do licitante em relação aos seus concorrentes, para efeito do cálculo da pontuação final, não modificando o preço que foi ofertado.

Pontuação final dos licitantes

8.2.6 Será procedida à ordenação e divulgação das notas ponderadas das propostas técnica e de preço.

8.2.6.1 A classificação dos proponentes será efetuada pela ordem decrescente das médias ponderadas das pontuações alcançadas, conforme os critérios estabelecidos no TR/Habilitação.

8.2.6.2 Tratando-se o licitante mais bem classificado de ME ou EPP, o responsável pela licitação, por meio do *chat*, solicitará a declaração de limitação de celebração de contratos, para fins de obtenção de benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

8.2.6.2.1 A declaração, para fins de obtenção de benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita

bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo ser firmada, preferencialmente, de acordo com o modelo do formulário integrante deste Edital.

Situações de empate

8.2.7 Em caso de empate, será observado o que se segue:

8.2.7.1 Ocorrendo **empate real,** será observado o procedimento a seguir definido.

8.2.7.1.1 Só poderá haver empate entre propostas iguais.

8.2.7.1.2 Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta de preço em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei Federal nº 14.133/2021;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme o art. 4º, §§1º a 3º, do Decreto nº 22.665/2024;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.2.7.1.2.1 A comprovação do desenvolvimento de ações de equidade e de programa de integridade a que se referem as alíneas "c" e "d" deste subitem será feita por declaração do interessado, acompanhada da relação das ações desenvolvidas, mediante diligência do responsável pela licitação.

8.2.7.1.3 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no Estado da Bahia;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

8.2.7.1.4 Se, após observados os subitens 8.2.7.1.2 e 8.2.7.1.3, não houver desempate, será realizado sorteio entre os licitantes, vedando-se qualquer outro critério.

8.2.7.2 Tratando-se de **empate ficto** em relação aos itens de ampla participação:

8.2.7.2.1 Será procedida à identificação das microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de se aplicar o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.2.7.2.2 Nas condições do subitem 8.2.7.2.1, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem no intervalo percentual de até 10% (dez por cento), relativamente à proposta mais bem classificada, serão consideradas empatadas com a primeira colocada (empate ficto).

8.2.7.2.3 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do subitem 8.2.7.2.2, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, conforme o critério de julgamento adotado, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema eletrônico, contados da comunicação automática.

8.2.7.2.4 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais microempresas ou empresas de pequeno porte, em situação de empate ficto, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo.

8.2.7.2.5 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem nos intervalos percentuais estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.2.7.2.6 Se não ocorrer o desempate, prevalecerá a melhor oferta inicial.

8.2.7.1 A realização de **sorteio,** nas hipóteses previstas neste Edital, será realizada em ato público, para o qual os licitantes serão convocados, e do qual será lavrada ata específica.

8.2.7.1.1 Não sendo possível, por razões de ordem operacional, a realização do sorteio por meio do sistema eletrônico, deverá ser designada a realização de ato público presencial, assegurado o acompanhamento e a manifestação por videoconferência ou outro meio idôneo.

8.2.7.1.2 Na hipótese do subitem 8.2.7.1.1, o responsável pela licitação deverá juntar aos autos do processo licitatório no Sistema Eletrônico de Informações – SEI a gravação da sessão pública em áudio e vídeo, nos termos dos §§2° e 5° do art. 17 da Lei Federal n° 14.133/2021.

8.2.7.1.3 O link da gravação, para fins de disponibilização aos interessados, constará de despacho do responsável pela licitação.

Aferição do atendimento às especificações exigidas

8.2.8 Quanto à aferição do atendimento às especificações exigidas, será observado o que se segue:

8.2.8.1 O responsável pela licitação procederá à análise da proposta do licitante mais bem classificado quanto ao atendimento das especificações do objeto, sendo-lhe facultado colher manifestação escrita do setor requisitante do objeto licitado ou da área especializada.

8.2.8.2 Caso previsto no TR/Habilitação, a análise a que se refere o subitem 8.2.8.1 será realizada em procedimento de exame de adequação do objeto, relativamente ao licitante mais bem classificado, compreendendo a apresentação de amostras, avaliação de conformidade, prova de conceito, ou outros testes destinados à aferição da aceitabilidade da proposta, observado o que se segue:

8.2.8.2.1 Será divulgado o local e horário de realização do procedimento de exame de adequação do objeto, o qual deverá ser atendido pelo licitante, sob pena de preclusão.

8.2.8.2.2 A divulgação será feita por mensagem no sistema eletrônico, no sítio eletrônico oficial ou por outro meio idôneo, com a antecedência necessária para a sua realização.

8.2.8.2.3 Não sendo possível, por razões de ordem operacional, a permissão à participação presencial dos interessados na realização do exame de adequação do objeto, deverá ser assegurado o acompanhamento e a manifestação no ato, por videoconferência ou outro meio idôneo.

8.2.8.2.4 A recusa do licitante à realização do exame de adequação do objeto ou atraso, sem justificativa aceita pelo responsável pela licitação, de entrega da amostra, realização do exame de conformidade, de prova de conceito ou de outros testes exigidos será considerada desistência do certame, ensejando a aplicação das penalidades pertinentes.

8.2.8.2.5 O objeto será considerado inadequado, quando verificado o não atendimento das especificações previstas neste Edital.

8.2.8.2.6 Os resultados das avaliações serão divulgados pelos meios previstos no subitem 8.2.8.2.2.

8.2.8.2.7 Durante o prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, a Administração poderá, justificadamente, exigir amostra ou prova de conceito do bem (art. 41, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Documentos complementares à proposta de preço

8.2.9 Caso seja necessário, o responsável pela licitação poderá, em sede de diligência, solicitar documentos complementares à proposta **de preço**, a fim de esclarecer ou confirmar situação fática ou jurídica pré-existente (art. 36 do Decreto n° 22.888/2024).

8.2.9.1 Na realização de diligência, o responsável pela licitação deverá atentar para o caráter de complementaridade das informações e documentos a serem juntados (art. 36, parágrafo único, do Decreto n° 22.888/2024).

8.2.9.2 Não serão aceitos documentos ou informações que devessem constar originariamente da proposta.

8.2.9.3 O não envio dos documentos complementares no prazo indicado pelo responsável pela licitação será considerada desistência, implicando na desclassificação do licitante e à sujeição às sanções administrativas pertinentes.

Sanatória da proposta

8.2.10 O responsável pela licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação (art. 37 do Decreto n° 22.888/2024).

Providências ulteriores

8.2.11 A fase de julgamento será encerrada com a identificação do licitante classificado detentor da melhor proposta.

9. NEGOCIAÇÃO

9.1. Definido o resultado do julgamento, o responsável pela licitação poderá negociar condições mais vantajosas com o licitante classificado detentor da melhor proposta.

9.1.1 A negociação será conduzida pelo responsável pela licitação por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.1.2 O resultado da negociação será registrado na ata da sessão pública, divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.1.3 Concluída a negociação, o responsável pela licitação solicitará o envio da proposta readequada, observado o disposto no subitem 7.

10. FASE DE HABILITAÇÃO

Documentos de habilitação

10.1 Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme definido no TR/Habilitação, dividindo-se em: jurídica; técnica; fiscal, social e trabalhista; e econômico-financeira.

10.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral do Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia (CAF) quanto aos documentos por ele abrangidos, observado o disposto neste Edital.

10.1.2 Os documentos exigidos para fins de habilitação observarão os termos da Lei Federal n° 13.726, de 8 de outubro de 2018.

10.1.3 Na forma do art. 63, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante responderá pela veracidade das declarações a que se refere o subitem 4.3.

10.1.4 Somente haverá a necessidade de apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

Microempresas e empresas de pequeno porte

10.2 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte observará o disposto no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

10.2.1 O responsável pela licitação procederá à verificação se a microempresa ou empresa de pequeno porte faz jus aos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, em conformidade com os termos definidos neste Edital.

Empresas estrangeiras

10.3 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, será observado o que segue:

10.3.1 As exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes inicialmente apresentados com tradução livre;

10.3.2 O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no país, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os demais documentos de habilitação;

10.3.3 Para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata este artigo serão traduzidos por tradutor juramentado no país e apostilados ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Consórcio de empresas

10.4 Salvo vedação devidamente justificada no TR/Habilitação, pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, observado o disposto no art. 15 e nos §§10 e 11 do art. 67, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.4.1 Quando houver a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, se exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

Processamento da habilitação

10.5 Serão exigidos os documentos de habilitação apenas do licitante classificado detentor da melhor proposta, exceto na inversão de fases (art. 63, inc. II, da Lei Federal n° 14.133/2021).

10.5.1 Quando houver inversão de fases, a exigência dos documentos de habilitação ocorrerá em relação a todos os licitantes.

10.5.2 Excetuam-se da previsão deste subitem os documentos relativos à regularidade fiscal, os quais serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas e somente do licitante classificado detentor da melhor proposta (art. 63, inc. III, da Lei Federal n° 14.133/2021).

10.6 Os documentos de habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, no prazo 3 (três) horas, prorrogável por prazo não superior a 01 (um) dia útil, contado da solicitação do responsável pela licitação (art. 63, inc. II, da Lei Federal n° 14.133/2021).

10.6.1 Na hipótese de inversão de fases, os licitantes encaminharão simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

10.6.2 Em caso de falhas técnicas ou operacionais que inviabilizem o envio de documentação de que trata este subitem 10.6, será admitido o envio correspondente para o correio eletrônico (e-mail) indicado no Preâmbulo deste Edital, devendo o responsável pela licitação informar no *chat* do sistema eletrônico a data e o horário do seu recebimento, disponibilizando o seu conteúdo, em seguida, para os demais licitantes.

10.7 A habilitação poderá ser verificada por meio do CAF, quanto aos documentos por ele abrangidos, exceto quanto aos documentos de qualificação técnica.

10.7.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no CAF, ou que dele constem como vencidos, ou que não possam ser substituídos pelo certificado, deverão ser apresentados pelo licitante, na forma prevista neste Edital.

10.7.2 Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

10.8 Nas licitações restritas a fornecedores cadastrados, a habilitação será verificada por meio do CAF, observado o disposto no subitem 10.6 (art. 87, §§3° e 4° da Lei Federal n° 14.133/2021).

10.9 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no CAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo solicitar a modificação dos registros em caso de incorreção.

10.10 A verificação, pelo responsável pela licitação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.10.1 Desde que solicitado de forma expressa pelo licitante interessado, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, inclusive no que respeita à adequação da habilitação econômico-financeira e da qualificação técnica, a documentação de habilitação enviada para determinado lote poderá ser utilizada para fins de avaliação da habilitação em outro lote no qual o licitante tenha sido o melhor classificado.

Documentos complementares à habilitação

10.11 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021):

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.11.1 Os documentos serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, no prazo 3 (três) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do responsável pela licitação, observado o disposto no subitem 10.5.

10.11.2 O não envio dos documentos complementares no prazo indicado será considerada desistência, implicando na inabilitação do licitante e à sujeição às sanções administrativas pertinentes.

Sanatória

10.12 Na análise dos documentos de habilitação, o responsável pela licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação (art. 64, §1° da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.12.1 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

Comprovação dos requisitos de habilitação diferidos

10.13 O responsável pela licitação definirá o prazo para a apresentação dos requisitos de habilitação cuja exigência tenha sido diferida.

10.13.1 A não apresentação da documentação no prazo definido, implicará inabilitação do licitante e sujeição às sanções administrativas pertinentes.

10.14 Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, beneficiária do regime diferenciado da Lei Complementar nº 123/06, cuja participação tenha sido realizada com a ressalva de existência de restrição fiscal e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em

que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa

10.14.1 A não-regularização da documentação no prazo previsto neste item implicará decadência do direito à contratação e inabilitação do licitante, além da sujeição às sanções administrativas pertinentes, na forma do disposto no §2º do art. 53 da Lei Complementar nº 123/06.

Inabilitação

10.15 Na hipótese de o licitante não atender às exigências de habilitação, o responsável pela licitação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos e especificações, procedendo, inclusive, a nova verificação da ocorrência do empate ficto, na forma prevista neste Edital.

Encerramento da fase de Habilitação

10.16 Não sendo possível o julgamento da habilitação na mesma sessão, o responsável pela licitação deverá designar nova sessão, observado o prazo mínimo de 24h (vinte e quatro horas), para a declaração do licitante provisoriamente vencedor, para a qual ficarão convocados os licitantes.

10.17 Exceto na inversão de fases, encerrada a fase de habilitação, será declarado o licitante provisoriamente vencedor, ato do qual ficarão automaticamente intimados os licitantes.

11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade ou para solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.1.1 A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados na forma eletrônica.

11.2 O responsável pela licitação responderá aos pedidos de esclarecimentos e impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos seus anexos.

11.2.1 O responsável pela licitação poderá solicitar a manifestação dos setores técnicos do órgão ou entidade contratante, a fim de subsidiar as decisões de caráter técnico, conforme o §3º do art. 8º do Decreto nº 22.885/2024 e a oitiva, quando necessário, dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, nos termos do art. 32 do Decreto nº 22.885/2024.

11.3 A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo responsável pela licitação nos autos do processo de licitação.

11.4 Acolhida a impugnação contra o edital de licitação, será definida e publicada nova data para realização do certame, devendo ser observado o disposto no subitem 17.12

11.5 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br e no https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e vincularão os participantes e a Administração.

12. FASE RECURSAL

12.1 A fase recursal obedecerá à disciplina estabelecida neste Edital, observado o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2 Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, cabem:

12.2.1 Recurso:

a) em fase única, em face do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação;

b) em face do ato de anulação ou revogação da licitação.

12.2.2 Pedido de reconsideração, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

12.3 O recurso em face do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação observará as seguintes disposições:

12.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de 15 (quinze) minutos, sob pena de preclusão, após a declaração do licitante provisoriamente vencedor pelo responsável pela licitação.

12.3.1.1 A manifestação da intenção de recorrer será única, abrangendo as matérias concernentes ao julgamento das propostas e ao ato de habilitação ou inabilitação.

12.3.2 Manifestada a intenção de recorrer, as razões de recurso deverão ser apresentadas no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação da declaração do licitante provisoriamente vencedor.

12.3.3 O prazo para apresentação de contrarrazões será de 3 (três) dias úteis, contado da data de divulgação da interposição do recurso, a qual será feita por comunicação no *chat*.

12.3.4 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, para juízo de retratação.

12.3.4.1 Se a autoridade não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior.

12.3.5 A autoridade superior deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.3.6 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

12.3.7 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.3.8 O resultado dos recursos será divulgado no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br.

12.4 Aplica-se o disposto no subitem 12.3, no que couber, ao recurso em face do ato de anulação ou revogação da licitação.

12.5 O pedido de reconsideração será apresentado no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, observado o inc. II do art. 165 da Lei Federal n° 14.133/2021.

12.6 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.6.1 Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

12.7 Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

13.1.1 Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

13.1.2 O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

13.1.3 Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

13.1.4 Havendo justo receio de prejuízo de difícil ou incerta reparação decorrente do ato de anulação e revogação, poderá ser diferida a manifestação dos interessados, com fundamento no art. 183 da Lei nº 12.209, de 20 de abril de 2011, justificadamente.

13.2 A homologação da licitação não implicará direito à contratação.

14. CONTRATAÇÃO

Convocação para assinatura

14.1 Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou, nas hipóteses previstas no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, o instrumento hábil que lhe substitua: Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços – APS, conforme o caso, no prazo estabelecido no TR/Habilitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis.

14.1.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do adjudicatário durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

14.1.2 A contratação obedecerá as estipulações constantes da minuta de contrato integrante do edital da licitação, do aviso ou do instrumento de contratação direta.

14.1.3 Na hipótese de substituição do termo de contrato por instrumento equivalente, neste serão consideradas literalmente transcritas todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante deste Edital.

14.1.4 O termo de contrato, a AFM ou, a APS, conforme o caso, deve ser assinado pelo representante legal do licitante ou mandatário com poderes expressos.

14.1.5 A assinatura se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que o licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br ou através do link disponibilizado www.comprasnet.ba.gov.br.

14.2. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato, AFM ou APS, conforme o caso, no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

14.3 Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

14.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem 14.2 a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos deste edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário, mas não superior ao preço ofertado pelo próprio licitante remanescente;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14.5. A negociação a que se refere a alínea "a" do subitem 14.4 deste artigo deverá ser oportunizada aos licitantes remanescentes, assegurada a preferência, em caso de empate, ao licitante mais bem classificado.

Recusa

14.6 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o termo de contrato, AFM ou APS, conforme o caso, no prazo estabelecido pela Administração, dentro do prazo de validade da proposta, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotor da licitação (art. 90, §5º, c/c art. 155, inc. VI, da Lei Federal nº 14.133/2021)

14.7 Equipara-se à recusa prevista no subitem 14.6 a circunstância de o adjudicatário deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de celebrar o contrato.

14.8 A multa compensatória para a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o termo de contrato, em aceitar ou retirar o instrumento equivalente, ou praticar condutas a elas equiparadas, corresponderá, salvo previsão diversa, ao mesmo percentual definido para o descumprimento total da obrigação principal, e incidirá sobre o valor global do contrato (art. 8º, §§1º e 4º, do Decreto nº 23.113/2024).

14.8.1 Nas hipóteses em que não houver valor contratado, a sanção de multa terá como base o valor correspondente ao objeto adjudicado ou, quando for o caso, da estimativa da contratação (art. 7º, §1º, c/c art. 8º, §4º, do Decreto nº 23.113/2024).

14.9 A regra do subitem 14.6 não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma da alínea "a" do subitem 14.4, **exceto** se estes passarem à condição de licitante adjudicatário (art. 48, §8º, do Decreto nº 22.888/2024).

15. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1 Constituem infrações administrativas para os fins deste Edital as condutas constantes do art. 155 da Lei Federal n° 14.133/2021 (art. 47 da Lei n° 14.634/2023).

15.2 Os licitantes estarão sujeitos às sanções administrativas referidas na Lei nº 14.634/2023, e às demais cominações legais, resguardado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

16. DISPOSIÇÕES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Tratando-se de licitação destinada ao Sistema de Registro de Preços, serão observados, ainda, os acréscimos da **Seção do Sistema do Registro de Preços – SRP,** os quais prevalecerão em caso de conflito.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A ata da sessão pública será divulgada no sistema eletrônico.

17.2 Os horários estabelecidos neste Edital, no aviso da licitação e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e prática de atos processuais.

17.3 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, os princípios elencados no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, a finalidade e a segurança da contratação.

17.4 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será responsável por quaisquer custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital observar-se-á o art. 183 da Lei Federal n° 14.133/2021.

17.6 Os atos de comunicação processual da Administração com os licitantes serão realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei n° 12.209/2011 e no Decreto n° 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

17.6.1. A Contratada deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto n° 17.983, de 24 de outubro de 2017, devendo atender às convocações da Administração para a prática de atos nos prazos indicados.

17.7 A autoridade competente poderá, até a assinatura do contrato, excluir licitante, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira para a execução do contrato, assegurada a manifestação do interessado (art. 66 da Lei n° 14.634/2023).

17.8 Eventuais modificações neste Edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não comprometer a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

17.9 Os casos omissos serão dirimidos pelo Órgão/Entidade indicados no Preâmbulo deste Edital, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei n° 14.634/2023, e demais normas aplicáveis.

18. FORO

18.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos de resolução de controvérsias de que trata a Lei Federal n° 14.133/2021.

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

TERMO DE REFERÊNCIA E HABILITAÇÃO (TR/HABILITAÇÃO)

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

(x) LICITAÇÃO

( ) MENOR PREÇO/MAIOR DESCONTO

(x) CONTRATAÇÃO DELEGADA
( ) SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

(x) TÉCNICA E PREÇO

(x) CONTRATAÇÃO DELEGADA

( ) CONTRATAÇÃO DIRETA

(Processo Administrativo nº 024.2058.2025.0011661-82)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Objeto:
( ) Aquisição:
( ) Serviço:
(x) Obra ou serviço de engenharia: Contratação de empresa especializada para elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos de pavimentação e restauração de rodovias e acessos no Estado da Bahia.

1.1.1 As especificações do objeto obedecerão as condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação), observado o disposto na tabela (x) abaixo ( ) em anexo.

LOTE _____

Participação [ampla/exclusiva]	Item	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	Cronograma/Prazo
Ampla	Lote 1	06.12.26.0000 0551-7		km	812,00	24 meses
	Lote 2			km	634,00	24 meses
	Lote 3			km	640,00	24 meses
	Lote 4			km	761,00	24 meses

1.1.2 As especificações do objeto constam:

( ) da descrição abaixo: (...)
(x) do anexo integrante deste TR/Habilitação

1.1.2.1 Na contratação de que trata este TR/Habilitação, a contratada deverá realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do Contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

1.2 O prazo de vigência do Contrato é de 27 (vinte e sete) meses, a **contar da data** da (x) **assinatura do Contrato** ( ) **subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM** ( ) **subscrição da Autorização de Prestação de Serviços – APS**, observado o artigo 105 da Lei Federal n° 14.133/2021.

1.2.1 O prazo de execução do objeto, a contar da **data da expedição** da **Ordem de Serviço**, será de 24 (vinte e quatro) (x) meses ( ) dias, observado o limite referido no subitem 1.2.

1.3 O Contrato apresenta maior detalhamento das regras que serão aplicadas ao prazo de vigência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A fundamentação da contratação, da caracterização do objeto e de seus quantitativos está especificada:
(x) em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar
( ) na descrição a seguir: (...)

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo está especificada:
(x) em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar
( ) na descrição a seguir: (...)

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Sustentabilidade:

4.1.1 Devem ser atendidos os seguintes os critérios de sustentabilidade, de acordo com o Decreto nº 14.692, de 9 de agosto de 2013:

a) conservação e uso racional de água, energia e outros recursos naturais;
b) minimização na geração de resíduos e efluentes;
c) racionalização do uso de matérias-primas;
d) priorização de produtos biodegradáveis, reciclados ou recicláveis;
e) adoção de tecnologias limpas e menos agressivas ao meio ambiente;
f) utilização de produtos de baixa toxicidade;
g) redução da emissão de poluentes;
h) priorização de produtos, tecnologias ou matérias-primas de origem local ou regional;
i) utilização preferencialmente de mão de obra local.

4.2 Indicação de marcas ou modelos

4.2.1 A Administração **não** indicará marca(s), característica(s) ou modelo(s).

4.3 Exame de adequação do objeto (amostras, exame de conformidade, prova de conceito, ou outros testes destinados à aferição da aceitabilidade da proposta)

4.3.1 Não será exigido(a) exame de adequação do objeto.

4.3.2 Durante o prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, a Administração poderá, justificadamente, exigir amostra ou prova de conceito do bem (art. 41, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.4 Vistoria

4.4.1 Não será exigida a realização de vistoria prévia.

4.5 Subcontratação

4.5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6 Garantia

4.6.1 Garantia de proposta

4.6.1.1 Será exigida a garantia de proposta, observado o art. 58 da Lei Federal n° 14.133/2021, no **percentual de 1% (um por cento)**, que poderá recair sobre qualquer das modalidades indicadas no art. 96, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme razões presentes no processo administrativo de que trata este TR/Habilitação, **doc. SEI "Justificativas"**.

4.6.1.1.1 O licitante arcará com os custos da garantia de proposta.
4.6.1.1.2 A **garantia de proposta** deverá ter **validade mínima de 90 (noventa) dias**, contados da data da apresentação da proposta, cabendo ao licitante**,** a partir da solicitação motivada da Administração**,** comprovar a sua renovação, até 10 (dez) dias úteis antes do vencimento do seu prazo inicial, **por igual período**, caso tenha interesse em permanecer na licitação.
4.6.1.1.3 Se o licitante for consórcio, para a garantia da proposta, admitir-se-á o somatório dos valores de cada consorciado, hipótese em que deverá alcançar o valor total exigido no subitem 4.6.1.1.
4.6.1.1.4 Se o licitante aceitar prorrogar a validade da proposta, mas não comprovar a renovação da garantia de proposta no prazo fixado no subitem 4.6.1.1.2, será intimado pela Administração para fazê-lo no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da intimação, sob pena de exclusão da licitação e sujeição às sanções administrativas correspondentes, após a instauração de processo administrativo sancionatório.
4.6.1.1.5 Decorridos o prazo de validade da proposta sem que o licitante aceite prorrogá-lo, fica o licitante liberado dos compromissos assumidos.
4.6.1.1.6 A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do Contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação ou da publicação do ato que revogar ou anular o certame.
4.6.1.1.7 A garantia de proposta será executada em sua integralidade, em caso de recusa em assinar o Contrato ou da não apresentação dos documentos para a contratação.
4.6.1.1.8 A garantia de proposta poderá converter-se em garantia da contratação, devendo ser complementada, quando necessário.
4.6.1.1.9 As formalidades pertinentes a cada modalidade de garantia de proposta estão dispostas no item referente à garantia da contratação.

4.6.2 Garantia da contratação

4.6.2.1 Será exigida a garantia da contratação prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, no **percentual de 5 % (cinco por cento) do valor inicial** do Contrato, podendo recair sobre qualquer das modalidades indicadas no referido art. 96, §1°.
4.6.2.1.1 A garantia na modalidade caução em dinheiro deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica a ser indicada pelo Contratante, com correção monetária.
4.6.2.1.2 Para garantia na modalidade títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia (art. 96, §1º, inc. I, da Lei Federal n° 14.133/2021).
4.6.2.1.3 Para garantia na modalidade fiança bancária, esta deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do art. 827 do Código Civil.
4.6.2.1.4 Na hipótese de opção pela modalidade caução em dinheiro, títulos da dívida pública ou fiança bancária, a prova da garantia, sob pena da caracterização de inadimplemento contratual, deverá ser apresentada no **prazo de 5 (cinco) dias**, **<u>após</u>** ( ) autorização da contratação direta (x) assinatura do Contrato.
4.6.2.1.5 Na hipótese de garantia na modalidade seguro garantia:
a) deverá ser prestada em **até 30 (trinta) dias**, contados da data da homologação da licitação e anteriormente à assinatura do Contrato (art. 96, §3°, da Lei Federal n° 14.133/2021).
b) tratando-se de contratação direta, ou na hipótese de contratação oriunda do SRP, a garantia deverá ser prestada anteriormente à assinatura do Contrato.
c) a apólice vigorará **por 90 (noventa) dias** após o término da vigência do Contrato e continuará em vigor mesmo que a contratada não pague o prêmio nas datas convencionadas, devendo esta cláusula constar expressamente da apólice sob pena de não aceitação da garantia (art. 97, incs. I e II, da Lei Federal n° 14.133/2021).
d) a apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do Contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.
e) será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário,

desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no subitem 4.6.2.1.8 (art. 97, parágrafo único, da Lei Federal n° 14.133/2021).
f) ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos da regulamentação da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, devendo esta cláusula constar expressamente da apólice sob pena de não aceitação da garantia.
4.6.2.1.6 No caso das modalidades seguro garantia ou fiança bancária, não será admitida a existência de cláusulas que restrinjam ou atenuem a responsabilidade do segurador ou fiador.
4.6.2.1.7 Caso utilizada outra modalidade de garantia diversa do seguro garantia, a sua liberação ou restituição somente ocorrerá após a fiel execução do Contrato ou a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.
4.6.2.1.8 Na hipótese de suspensão do Contrato por ordem ou inadimplemento do Contratante, a contratada ficará desobrigada de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pelo Contratante.
4.6.2.1.9 A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, somente será aceita se, observada a legislação que rege a matéria, contemplar o pagamento de prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do Contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas, bem como de multas, prejuízos e indenizações decorrentes de inadimplemento, independentemente de outras cominações legais.
4.6.2.1.10 No caso de alteração do valor do Contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados para a contratação.
4.6.2.1.11 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente para o pagamento de qualquer obrigação, a contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no mesmo prazo estabelecido para comprovação da garantia originária.
4.6.2.1.12 O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
4.6.2.1.13 O emitente da garantia ofertada pela contratada deverá ser intimado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei Federal n° 14.133/2021).
4.6.2.1.14 A liberação ou restituição da garantia ocorrerá após o recebimento definitivo da totalidade do objeto do Contrato, com a demonstração de cumprimento, pela contratada, das obrigações pactuadas.
4.6.2.1.15 O garantidor não é parte em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.
4.6.2.1.16 A contratada autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste TR/Habilitação.
4.6.2.1.17 Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 59, §5º da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.7 Participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio

(x) Sim
( ) Não, conforme justificativa constante do processo administrativo de que trata este TR/Habilitação, **doc. SEI** _____ (art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021).

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Regime de execução

5.1.1 O regime de execução será:
(x) empreitada por preço unitário
( ) empreitada por preço global
( ) empreitada integral
( ) contratação por tarefa
( ) contratação integrada
( ) contratação semi-integrada.

5.2 Condições de execução

5.2.1 A execução do objeto se dará da seguinte forma:
5.2.1.1 Início da execução do objeto: 10 (dez) dias, a **contar da data** ( ) da **assinatura do Contrato,** ( ) da subscrição da **Autorização de Prestação de Serviços – APS** (x) **Ordem de Serviço – OS**.
5.2.1.2 Cronograma de realização do objeto: Conforme cronograma e Especificações Técnicas.

5.3 Local da execução

5.3.1 As especificações do endereço para execução do objeto constam:
( ) do anexo integrante deste TR/Habilitação
(x) da descrição abaixo
Malha Rodoviária do Estado da Bahia.

5.4 Materiais a serem disponibilizados

5.4.1 Para a perfeita execução do objeto, a contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades suficientes e adequadas.

5.5 Especificação da garantia técnica e pela solidez e segurança

5.5.1 Incidem na contratação as garantias do art. 26 do Código de Defesa do Consumidor (CDC), do art. 618 do Código Civil (CC) e do art. 140, §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.5.2 O prazo legal de garantia técnica será de **30 (trinta) dias**, tratando-se de fornecimento de serviço e, quando houver, de produtos não duráveis, e de **90 (noventa) dias**, tratando-se de fornecimento de serviço e, quando houver, de produtos duráveis, contado da entrega efetiva do produto ou do término da execução dos serviços (art. 26, incs. I e II, e §1º, do CDC).

5.6 Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.6.1 As informações relevantes para o dimensionamento da proposta constam deste TR/Habilitação.

( ) MENOR PREÇO

5.6.1.1 O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes do Termo de Referência, expressando os valores em moeda nacional – reais e centavos, em (x) duas ( ) três ( ) quatro casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.
5.6.1.2 Caso o preço seja apresentado com número de casas decimais diverso do exigido, cada casa faltante ou excedente será considerada igual a zero.
5.6.1.3 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no instrumento convocatório, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

( ) MAIOR DESCONTO

5.6.1.1 O percentual de desconto incidirá linearmente sobre orçamento de referência, devendo ser estendido aos eventuais termos aditivos (art. 33, inc. II, art. 34, §2º, e art. 82, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021).
5.6.1.2 O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes deste TR/Habilitação e/ou do Projeto Básico (engenharia), conforme o caso, a qual deverá ser expressa em percentual de desconto, não sendo admitidas propostas alternativas.
5.6.1.3 O percentual de desconto incidirá sobre o preço global estimado pela Administração, aplicando-se linearmente sobre os itens do orçamento de referência.
5.6.1.4 O percentual de desconto deverá conter (x) duas ( ) três ( ) quatro casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.
5.6.1.5 Caso o percentual de desconto seja apresentado com número de casas decimais diverso do exigido, cada casa faltante ou excedente será considerada igual a zero.

5.6.1.6 Quando o produto do percentual de desconto sobre os itens do orçamento de referência resultar em dízima periódica, serão consideradas apenas duas casas decimais, com aproximação para mais do último algarismo, se este for igual ou superior a 5 (cinco).
5.6.1.7 O orçamento de referência do objeto licitado conterá, conforme o caso, todos os itens que o compõe, elaborado, quando for caso, a partir das composições dos custos unitários do sistema de referência utilizado, com fundamento no TR/Habilitação e/ou Projeto Básico previamente aprovado(s).
5.6.1.8 O licitante, conforme o caso, deverá apresentar, juntamente com a proposta financeira, o respectivo cronograma físico-financeiro.

(x) TÉCNICA E PREÇO

5.6.1.1 O proponente deverá elaborar a sua proposta técnica e de preços de acordo com as exigências constantes da Seção Específica do TR/Habilitação para Técnica e Preço.

5.6.2 O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da efetiva realização da sessão pública.
5.6.2.1 Será considerada não escrita a fixação de prazo de validade inferior ao mínimo, ficando facultado aos licitantes ampliá-lo.
5.6.3 O licitante deverá apresentar a sua proposta e declaração de elaboração independente de proposta, conforme modelo integrante deste TR/Habilitação.
5.6.4 O licitante está obrigado a destinar parcela do quantitativo de trabalhadores necessários para a execução do objeto de que trata este TR/Habilitação aos beneficiários do Programa de Inserção de Apenados e Egressos no Mercado de Trabalho (PRO-TRABALHO), instituído pelo Decreto nº 14.764, de 03 de outubro de 2013, quando a quantidade de trabalhadores necessários para a execução do Contrato que será firmado entre a Administração e o licitante vencedor seja igual ou superior a 06 (seis), observadas as demais previsões do mencionado Decreto.
5.6.4.1 Caso a quantidade de trabalhadores necessária para a execução do Contrato administrativo seja igual ou inferior a 05 (cinco), será facultativa a destinação de parcela dos trabalhadores aos beneficiários do PRO-TRABALHO.
5.6.4.2 Será destacado na fatura mensal o quantitativo de trabalhadores beneficiários do PRO-TRABALHO, acompanhados dos valores pertinentes, conforme as cláusulas e condições indicadas nos subitens seguintes.
5.6.4.3 A aferição do quantitativo de trabalhadores beneficiários do PRO-TRABALHO que deverá ser destinado pela contratada para a execução do Contrato será realizada mensalmente a partir do documento utilizado para emissão das guias de recolhimento das contribuições de assistência e previdência social e de FGTS correspondente aos trabalhadores que não se encontram nessa condição.
5.6.4.3.1 Na aferição de que trata o subitem 5.6.4.3 deverão ser excluídos os próprios trabalhadores beneficiários do PRO-TRABALHO, qualquer que seja a sua condição de segurado da previdência social.
5.6.4.4 Ao formular sua proposta e participar do certame, o licitante declara sua concordância em destinar parcela de quantitativo de trabalhadores necessários para a execução do objeto de que trata este TR/Habilitação aos beneficiários do PRO-TRABALHO.
5.6.4.5 As vagas a serem disponibilizadas aos beneficiários do PRO-TRABALHO serão definidas conforme a Instrução Normativa SEAP/SETRE/SAEB n° 001/2018, observando-se:
a) quando o contingente mínimo de trabalhadores necessários para a execução do Contrato for igual ou menor que 05 (cinco), a contratação de que cuida o PRO-TRABALHO será facultativa;
b) quando o contingente mínimo de trabalhadores necessários para a execução do Contrato estiver entre 06 (seis) e 19 (dezenove), deverá haver a disponibilização de, no mínimo, uma vaga;
c) quando o contingente mínimo de trabalhadores necessários para a execução do Contrato for de 20 (vinte) ou mais, haverá disponibilização de 5% (cinco por cento) das vagas existentes;
d) quando o resultado da aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) for acima de número inteiro, será considerado, para fins de contratação dos trabalhadores do PRO-TRABALHO, o número inteiro desconsiderando-se a fração.
5.6.4.5.1 Apenas os beneficiários do PRO-TRABALHO que cumprem pena em regime semiaberto ou aberto, nos termos do art. 33 do Código Penal Brasileiro c/c arts. 36, 110 e 119 da Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), não estão sujeitos à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), conforme §2º do art. 28 da Lei Federal n° 7.210/1984.
5.6.4.5.1.1 A remuneração e os encargos concernentes aos beneficiários do PRO-TRABALHO indicados no subitem anterior que não estão sujeitos ao regime da CLT observará a legislação pertinente, nos termos do §2º do art. 28 c/c art. 29 da Lei Federal n° 7.210/1984.

5.6.4.5.1.2 Por ocasião da efetiva execução do Contrato, deverá ser anexada à fatura mensal de prestação de serviços e/ou da obra a relação do contingente de trabalhadores oriundos do PRO-TRABALHO que, na forma do subitem 5.6.4.5.1, não estão sujeitos ao regime da CLT.

5.6.4.5.2 A aplicação do Programa deverá observar os critérios previstos nos arts. 36 e 37 da Lei de Execução Penal, bem como quaisquer exigências, impedimentos, incompatibilidades ou vedações legais à contratação de pessoas presas e egressas do sistema prisional.

5.6.4.5.3 O licitante, uma vez contratado, deverá atender também às obrigações indicadas nos subitens seguintes.

5.6.4.5.3.1 Observar as disposições do Decreto n° 14.764/2013 e da Instrução Normativa SEAP/SETRE/SAEB nº 001/2018.

5.6.4.5.3.2 Apresentar ao fiscal ou responsável pela gestão e acompanhamento do Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do início efetivo da execução dos serviços e/ou da obra, a lista dos empregados selecionados pelo SINEBAHIA com base nos cadastros mantidos pela SEAP e que se enquadrem como beneficiários do PRO-TRABALHO, observados os quantitativos definidos e as categorias indicadas no art. 6º, incs. I e II, do Decreto nº 14.764/2013, comprovando a sua efetiva contratação.

5.6.4.5.3.3 Manter durante todo o tempo da execução do Contrato, incluindo-se suas prorrogações, no limite determinado pela legislação, a relação de proporcionalidade entre as vagas disponibilizadas aos beneficiários do PRO-TRABALHO e aquelas necessárias à execução dos serviços e/ou da obra relacionados ao Contrato.

5.6.4.5.3.4 Comunicar imediatamente ao fiscal do Contrato, que, no prazo de até 24 horas, deverá repassar essa comunicação à Diretoria de Integração Social/Superintendência de Ressocialização Sustentável/SEAP, a falta ao trabalho ou desligamento do beneficiário do PRÓ-TRABALHO, observando-se, ainda, que:

a) após o desligamento do beneficiário do PRO-TRABALHO, a empresa contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para providenciar o preenchimento da vaga em aberto, com o auxílio da SETRE, o que será objeto de acompanhamento por parte do fiscal do Contrato;

b) não havendo candidato apto para o preenchimento da vaga disponível, caberá à SETRE emitir atestado com tal informação, entregando-o à empresa contratada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da comunicação acerca da necessidade de contratação de novo beneficiário do PRO-TRABALHO; e

c) a contratada poderá preencher a vaga com terceiros não beneficiários do PRO-TRABALHO, caso a SETRE não cumpra com o prazo estabelecido na alínea "b" acima, observado o subitem 5.6.4.5.3.6.

5.6.4.5.3.5 Em caso de regressão do regime de cumprimento da pena do empregado beneficiário do PRO-TRABALHO ou de qualquer outro fato que possa ensejar o seu desligamento da empresa que o contratou nos termos do Decreto n° 14.764/2013, a contratada deverá providenciar o preenchimento da vaga surgida, observando os mesmos prazos e procedimentos definidos no subitem 5.6.4.5.3.4.

5.6.4.5.3.6 O não cumprimento da cota reservada para beneficiários do PRO-TRABALHO só será tolerado quando a contratada apresentar atestado emitido pela SEAP informando a inexistência de beneficiário do mencionado Programa que se enquadre ao perfil da vaga disponibilizada.

5.6.4.5.4 A não observância das regras do PRO-TRABALHO implica inadimplemento contratual e possibilita a extinção do Contrato por ato unilateral da Administração, além da aplicação das sanções legais.

5.6.5 Além das informações que já constam neste TR/Habilitação, constituem, ainda, informações relevantes para o dimensionamento da proposta as que constam do **anexo** integrante deste TR/Habilitação.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e da Lei Estadual n° 14.634/2023, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115, *caput*, da Lei Federal n° 14.133/2021).

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (art. 115, §5°, da Lei Federal n° 14.133/2021).

6.2.1 O impedimento a que se refere o subitem anterior, total ou parcial, da execução do Contrato por fato ou ato de terceiro, deve ser reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, para esse fim, o uso de mensagem eletrônica por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 O acompanhamento da execução do Contrato compreenderá as atividades de gestão e fiscalização na forma dos arts. 15 a 23 do Decreto nº 22.885/2024, observando-se, ainda, o disposto nos arts. 7º e 17 do Decreto nº 23.059/2024.

6.5.1 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua intimação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua justificativa.

6.5.2 O prazo de que trata o subitem 6.5.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

6.5.3 Não havendo regularização ou não sendo aceita a justificativa apresentada, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à apuração dos fatos nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.5.4 Sem prejuízo das obrigações definidas neste TR/Habilitação, o fiscal do contrato deverá identificar possível razão que, nos termos dos §§4° e 5° do art. 156 da Lei Federal n° 14.133/2021 e art. 48 da Lei n° 14.634/2023, impeça a contratada de licitar e contratar.

6.5.5 A fiscalização de que trata este TR/Habilitação não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais.

6.6 Após a assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para alinhamento da execução do Contrato e demais procedimentos de gestão do ajuste.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

7.1 RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1.1 Recebimento provisório

7.1.1.1 O objeto do Contrato será recebido provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(s) fiscal(is) do Contrato, mediante termo(s) detalhado(s), quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo (art. 140, inc. I, "a", da Lei Federal n° 14.133/2021).

7.1.1.1.1 O prazo de que trata o subitem anterior será contado do recebimento de comunicação escrita da contratada com a comprovação da execução do objeto a que se refere a parcela a ser paga.

Medição

7.1.1.1.2 O recebimento provisório de obras e serviços de engenharia será precedido da medição da execução do objeto.

Empreitada por preço unitário

7.1.1.1.2.1 A medição da execução do objeto contratado se dará conforme (x) sistemática de remuneração orientada por preços unitários ( ) sistemática de remuneração referenciada pela execução de quantidade de itens unitários.

7.1.1.1.2.1.1 A medição de que trata este subitem será realizada em função das unidades do objeto efetivamente executadas, mediante cálculo aritmético de multiplicação das quantidades executadas pelos seus respectivos preços unitários, previamente definidos na planilha correspondente.

7.1.1.1.2.2 A medição dos serviços prestados será efetuada em períodos de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da assinatura da Ordem de Serviço, e deverão conter as parcelas do objeto contratado efetivamente realizadas no período, segundo a correspondente planilha orçamentária e o que dispõe o Critério Geral de Medição e Pagamento, anexos a este TR/Habilitação.

7.1.1.1.2.3 A contratada deverá apresentar planilha e memória de cálculo detalhada da parcela do objeto medida.

7.1.1.1.2.4 A medição deverá conter um relatório fotográfico, com as fotos iniciais e finais da obra, especificamente para as parcelas mais expressivas do objeto definidas em anexo deste TR/Habilitação.

7.1.1.1.2.4.1 O relatório fotográfico deverá ser composto por uma quantidade de fotos que represente de forma significativa a execução da obra, sendo 02 (duas) fotos por folha em formato A4.

7.1.1.2 A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados (art. 119 da Lei Federal n° 14.133/2021).
7.1.1.3 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste TR/Habilitação e na proposta, devendo ser substituído ou corrigido no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da intimação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades (art. 140, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021).
7.1.1.4 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o(s) fiscal(is) do Contrato deverá(ão) emitir relatório sobre o efetivo cumprimento das obrigações da contratada e, se for o caso, analisar o desempenho na execução do Contrato nos termos do art. 144 da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com os indicadores que deverão integrar este TR/Habilitação como anexo, encaminhando-o ao gestor do Contrato.

7.1.1.4.1 A análise do desempenho na execução do Contrato de que trata o art. 144 da Lei Federal nº 14.133/2021 poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, circunstância que deverá ser registrada pelo(s) fiscal(is) em relatório(s) a ser encaminhado ao gestor do Contrato.

7.1.1.5 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição do objeto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas durante o recebimento provisório.
7.1.1.6 O recebimento provisório estará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
7.1.1.7 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o termo detalhado de recebimento provisório deverá conter o registro, a análise e a conclusão sobre todas as ocorrências na execução do Contrato, acompanhado dos demais documentos que julgar necessários, encaminhando-o ao servidor ou comissão designada pela autoridade competente para recebimento definitivo.

7.1.1.7.1 Para fins de emissão do Termo de Recebimento Provisório final das obras/serviços e de pagamento da última parcela, a fiscalização deverá exigir da contratada o relatório "*AS BUILT*" correspondente.

7.1.2 Recebimento definitivo

7.1.2.1 O recebimento definitivo ocorrerá no **prazo de 90 (noventa) dias úteis**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, observados os seguintes procedimentos (art. 140, inc. I, "b" da Lei Federal n° 14.133/2021):
a) emissão de documento comprobatório da avaliação realizada pelo(s) fiscal(is) sobre o cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos nos termos do Decreto nº 23.059/2024, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;
b) análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicação das cláusulas contratuais correspondentes, solicitando à contratada por escrito, as respectivas correções;
c) emissão de termo detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços, com base nos relatórios elaborados e documentações apresentadas;
d) comunicação à contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), com o valor exato dimensionado pela fiscalização;
e) envio da documentação correspondente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão;
f) exigência de apresentação pela contratada do Relatório "*AS BUILT*", no caso de obras e serviços de engenharia.

7.1.2.1.1 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.2.1.2 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do Contrato (art. 140, §§2° e 6º da Lei Federal n° 14.133/2021).

7.1.2.2 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa, conforme art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

7.1.2.2.1 Para fins do subitem anterior, o valor da parcela incontroversa deverá ser comunicada à contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).

7.1.2.3 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).

7.2 LIQUIDAÇÃO

7.2.1 Recebida(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), a Administração, no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, adotará, na forma deste subitem, as providências para fins de liquidação da despesa.
7.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) apresentado(s) pela contratada possui(em) os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) o prazo de validade; b) a data da emissão; c) os dados do Contrato e do Contratante; d) o período respectivo de execução do Contrato; e) o valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
7.2.3 Havendo erro na apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus para o Contratante;
7.2.4 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhado(s) da comprovação da regularidade fiscal da contratada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação fiscal, social e trabalhista, na forma exigida neste TR/Habilitação.

7.3 PAGAMENTO

7.3.1 Prazo para pagamento

7.3.1.1 O pagamento será efetuado no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme subitem anterior.
7.3.1.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços - INPC do IBGE, *pro rata tempore*.

7.3.2 Forma de pagamento

7.3.2.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou crédito em conta da contratada aberta em instituição financeira contratada pelo Estado da Bahia.
7.3.2.1.1 Optando a contratada por receber os créditos em instituição financeira diversa da indicada neste subitem, deverá arcar com os custos de transferências bancárias, os quais serão deduzidos dos pagamentos devidos.
7.3.2.2 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) atender as exigências legais pertinentes aos tributos e encargos relacionados com a obrigação, inclusive os destaques necessários às retenções tributárias previstas em lei, e, as situações específicas, à adoção da forma eletrônica.
7.3.2.3 Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta de preço, serão retidos na fonte, por ocasião da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente, quando houver incidência tributária.
7.3.2.4 A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, estando o pagamento condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
7.3.2.5 Para fins de pagamento, deverão ser adicionalmente observados:
a) a verificação, pela fiscalização, da conformidade da nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) apresentada pela contratada com as atividades efetivamente executadas, bem como do pagamento das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Previdência Social) e da regularidade trabalhista, correspondentes ao mês da última nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) vencido(s), quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual;
b) o pagamento da primeira parcela está condicionado à apresentação:
b.1) do registro do Contrato no Conselho de Classe respectivo;
b.2) da Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica no Conselho de Classe respectivo;
b.3) da comprovação de instalação da placa de divulgação e identificação;

b.4) da prova da matrícula da obra/serviço junto à Previdência Social, quando for o caso;
b.5) guias de recolhimento das contribuições de assistência e previdência social e do FGTS, nos termos da legislação específica em vigor, as quais deverão estar acompanhadas de declaração da contratada, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total da mão-de-obra empregada nos serviços contratados, excepcionando-se as situações em que a contribuição do segurado seja facultativa.

c) quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116/2003, e legislação municipal aplicável, e ainda:
c.1) os serviços/obra serão medidos mensalmente, em cujo processo deverá constar a real alíquota de ISSQN adotada pelo Município no qual os serviços/obra foram tributados;
c.2) nas medições que abrangerem mais de um Município, o cálculo do ISSQN deverá ser realizado para cada Município onde houver a incidência do tributo, sendo que as extensões de cada Município serão verificadas em campo e informadas pelo engenheiro fiscal da obra/serviço;

d) nenhum pagamento isentará a contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços/obra executados total ou parcialmente;

e) para efeito do pagamento da última parcela, a contratada deverá apresentar a baixa definitiva da matrícula da obra/serviço junto ao INSS com a respectiva certidão negativa de débito – CND, quando for o caso, observando-se o que se segue, na hipótese da impossibilidade de atendimento ao disposto neste subitem:
e.1) ao final da obra, se houver comprovação de que a contratada apresentou ao Órgão competente os documentos necessários para expedição de CND e se a Administração tiver como aferir e atestar, de forma expressa, em documento assinado e com identificação do seu subscritor, que todas as obrigações previdenciárias relacionadas à obra realizada foram cumpridas, poderá ser liberado o pagamento;
e.2) deverá ser instaurado procedimento administrativo próprio para apurar o descumprimento contratual;
e.3) antes da instauração de procedimento administrativo de apuração e aplicação de penalidade, deverá a Administração fixar um prazo razoável para que a empresa comprove a baixa da matrícula e apresente a CND.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA PROPOSTA E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 A seleção da proposta será feita em procedimento de:
( ) Contratação direta
( ) Licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento
( ) menor preço
( ) maior desconto
(x) Licitação, na modalidade concorrência, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento
( ) menor preço
( ) maior desconto
( ) melhor técnica ou conteúdo artístico, conforme anexo
(x) técnica e preço, conforme anexo

8.1.2 Os critérios para avaliação (x) das propostas técnica e de preço ( ) da proposta técnica ( ) do conteúdo artístico constam de anexo integrante deste TR.

8.2 Exigências de habilitação

8.2.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1.1 Habilitação jurídica

8.2.1.1.1 Para **Pessoas Jurídicas**:

a) empresário individual: inscrição no registro público de empresas mercantis;
b) microempreendedor individual – MEI: certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
c) sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.

d) sociedades simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.
e) empresa ou sociedade estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, observando-se a Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020, quando a atividade assim o exigir.
f) filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.2.1.1.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.1.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes ( ) Estadual/Distrital (x) Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
c) prova de regularidade com a Fazenda (x) Estadual/Distrital (x) Municipal/Distrital do domicílio ou sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei;
c.1) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.
e) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
g) em se tratando de contratação direta, prova de regularidade com a Fazenda do Estado da Bahia, ou o compromisso de sua regularização e sua efetiva realização, como condição para celebração do Contrato, nos termos do art. 65 da Lei estadual n° 14.634/2023.

8.2.1.2.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n° 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.2.1.3 Habilitação Econômico-Financeira

( ) **dispensável parcialmente** (IN SAEB Nº 10/2024), consistindo em:

( ) contratação para entrega imediata: aquisição remunerada para fornecimento de uma só vez, com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da expedição da ordem de fornecimento; (item 3, inc. I, da IN SAEB Nº 10/2024)
( ) contratação em valor inferior a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação definido no inc. II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas atualizações, observado o disposto no art. 24 da Lei nº 14.634/2023 (item 3, inc. II, "a" da IN SAEB Nº 10/2024)
( ) contratação de produto para pesquisa e desenvolvimento, até o valor definido no inc. III do art. 70 da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas atualizações, observado o disposto no art. 24 da Lei nº 14.634/2023 (item 3, inc. II, "b" da IN SAEB Nº 10/2024)

8.2.1.3.1 Na hipótese de dispensa parcial, será exigida, para efeito de habilitação econômico-financeira:

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação ou da contratação direta, caso o documento não consigne prazo de validade;

(x) **exigível**

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação ou da contratação direta, caso o documento não consigne prazo de validade;
b) índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)
Solvência Geral (SG) = (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante)
Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante)

b.1) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
b.1.1) Na hipótese de licitação por lotes, o patrimônio líquido exigível será calculado em função da soma de tantos quantos forem os lotes em que a interessada tenha apresentado as melhores ofertas.
b.2) O balanço patrimonial, a demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício, caso a pessoa jurídica tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos (art. 69, §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021).
b.3) O balanço patrimonial e demonstrações contábeis podem ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
b.4) O licitante apresentará o balanço patrimonial e a demonstração de resultado do exercício mediante, conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação ou na Central de Balanços dentro do ambiente Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, cópia reprográfica das páginas do Livro Diário numeradas sequencialmente onde eles foram transcritos, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial, emissão extraída do SPED, contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação.
b.5) O atendimento dos índices econômicos previstos neste subitem será atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante (art. 69, §1°, da Lei Federal n° 14.133/2021).

8.2.1.3.1 Na licitação por lotes, quando for atingido o limite da capacidade econômico-financeira do licitante, esta será declarada inabilitada para o(s) lote(s) subsequentes, observada a ordem sequencial dos lotes constante do instrumento convocatório, sendo vedada a escolha, pelo licitante, dos lotes para os quais deseja a habilitação.
8.2.1.3.2 Na hipótese de participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio, se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte, para fins de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo no percentual de 30% (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.2.1.4 Qualificação Técnica

a) comprovação de capacitação **técnico-profissional**, através da apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de objeto de características semelhantes, para fins de contratação, limitadas estas às parcelas de maior relevância ou valor significativo (art. 67, inc. I, §§1º e 2º, da Lei Federal n° 14.133/2021), a seguir definidas:

Profissional	Quantidade	Formação/Experiência

Engenheiro Coordenador	01	Formação em Engenharia Civil, que tenha exercido a função de Engenheiro Coordenador pela elaboração de Projetos de Pavimentação ou restauração em Infraestrutura Rodoviária, compatível com o objeto desta licitação.
Engenheiro de projetos sênior	01	Formação em Engenharia Civil, que tenha exercido a função de Responsável Técnico pela elaboração de Projetos de Pavimentação em Infraestrutura Rodoviária, compatível com o objeto desta licitação.
Engenheiro de projetos sênior	01	Formação em Engenharia Civil, que tenha exercido a função de Responsável Técnico pela elaboração de Projetos de Restauração em Infraestrutura Rodoviária, compatível com o objeto desta licitação.
Engenheiro ambiental sênior	01	Com formação e atribuições legais compatíveis reconhecidas pelo CREA, que tenha exercido a função de Responsável Técnico pela elaboração de Projetos de Componentes Ambientais, compatível com o objeto desta licitação.
Engenheiro de projetos sênior	01	Formação em Engenharia Civil, que tenha exercido a função de Responsável Técnico pela elaboração de Projetos de Drenagem e OAC, compatível com o objeto desta licitação.
Engenheiro de projetos sênior	01	Formação em Engenharia Civil, que tenha exercido a função de Responsável Técnico pela elaboração de Projeto Geométrico e Terraplenagem, compatível com o objeto desta licitação.
Engenheiro de projetos sênior	01	Formação em Engenharia Civil, que tenha exercido a função de Responsável Técnico pela elaboração de Projeto de Sinalização e Obras Complementares, compatível com o objeto desta licitação.

a.1) O vínculo profissional entre o profissional e o licitante poderá ser comprovado através de: a) Carteira de Trabalho; b) Certidão do Conselho Profissional; c) Contrato social; d) Contrato de prestação de serviços; e) Termo através do qual o profissional assuma a responsabilidade técnica pela execução do objeto licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado.

a.2) Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnica deverão participar da execução do objeto da licitação, admitindo-se a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração (art. 67, §6º, da Lei Federal n° 14.133/2021);

a.3) Não será admitido que um mesmo profissional indicado como responsável técnico participe de mais de uma proposta apresentada por licitantes diversos.

b) comprovação de capacitação **técnico-operacional,** mediante apresentação de certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, que demonstrem capacidade operacional na execução de objeto similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, limitada às parcelas de maior relevância ou valor significativo (art. 67, inc. II, §§1º e 2º, da Lei Federal n° 14.133/2021);

b1) na hipótese de atividade não regulada por conselho profissional, a capacitação **técnico-operacional** referida neste item poderá ser demonstrada por certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, preferencialmente conforme modelo anexo a este TR/Habilitação.
b2) Será admitida a apresentação de atestados relativos a potencial subcontratado em relação à parcela do objeto cuja subcontratação tenha sido expressamente autorizada neste TR/Habilitação, limitada a 25% (vinte e cinco por cento) do objeto a ser licitado, hipótese em que mais de um licitante poderá apresentar atestado relativo ao mesmo potencial subcontratado (art. 67, §9º, da Lei Federal nº 14.133/2021).
b3) Os atestados técnicos apresentados com quantitativos em m² serão convertidos para km, considerando a largura média de 9 metros.

c) indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, preferencialmente conforme modelo anexo a este TR/Habilitação (art. 67, inc. III, da Lei Federal n° 14.133/2021).
c.1) Para fins desta alínea, o licitante deverá apresentar, sob as penas da lei, em especial do disposto no art. 155, inc. VIII, da Lei Federal n° 14.133/2021, a relação explícita e declaração formal de disponibilidade, de acordo com as especificações exigidas;
c.2) Quando exigida a indicação de pessoal técnico, será observado o que se segue:
c.2.1) relação do pessoal técnico indicado pelo licitante deverá estar acompanhada da demonstração de vinculação à futura execução contratual, mediante a juntada no sistema eletrônico, de quaisquer dos seguintes documentos: a) Carteira de Trabalho; b) Certidão do Conselho Profissional; c) Contrato social; d) Contrato de prestação de serviços; e) Termo através do qual o profissional assuma o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado.
c.2.2) Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnica deverão participar da execução do objeto da licitação, admitindo-se a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração (art. 67, §6º, da Lei Federal n° 14.133/2021);
c.2.3) Não será admitido que um mesmo profissional indicado como responsável técnico participe de mais de uma proposta apresentada por licitantes diversos.
c.2.4) As empresas poderão participar de quantos lotes forem do seu interesse, desde que a equipe de profissionais indicada seja distinta para cada lote que concorrer.

d) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, se for o (art. 67, inc. IV, da Lei Federal n° 14.133/2021);

e) registro ou inscrição do licitante na entidade profissional competente, se for o caso;
e.1) No caso de empresa não registrada no respectivo Conselho no Estado da Bahia, deverá apresentar o registro do Conselho do Estado de origem, ficando o licitante vencedor obrigado a apresentar o visto do Conselho local antes da assinatura do Contrato.
e.2) No caso de Sociedades empresárias estrangeiras, o atendimento da exigência de que trata esta alínea se dará por meio da apresentação, no momento da assinatura do Contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

f) declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação, preferencialmente conforme modelo anexo a este TR/Habilitação (art. 67, inc. VI, da Lei Federal n° 14.133/2021).

8.2.1.4.1 Serão consideradas como parcelas de maior relevância ou valor significativo, para fins das alíneas "a", "b" e "c" deste tópico:

LOTE I		
PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA OU VALOR SIGNIFICATIVO	QUANTITATIVO TOTAL (100%)	COMPROVAÇÃO MÍNIMA (50%)

Elaboração de Projetos de Engenharia Rodoviária – Pavimentação	630,00 km	315,00 km
Elaboração de Projetos de Engenharia Rodoviária – Restauração	182,00 km	91,00 km

LOTE II		
PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA OU VALOR SIGNIFICATIVO	QUANTITATIVO TOTAL (100%)	COMPROVAÇÃO MÍNIMA (50%)
Elaboração de Projetos de Engenharia Rodoviária – Pavimentação	406,00 km	203,00 km
Elaboração de Projetos de Engenharia Rodoviária – Restauração	228,00 km	114,00 km

LOTE III		
PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA OU VALOR SIGNIFICATIVO	QUANTITATIVO TOTAL (100%)	COMPROVAÇÃO MÍNIMA (50%)
Elaboração de Projetos de Engenharia Rodoviária – Pavimentação	437,00 km	218,00 km
Elaboração de Projetos de Engenharia Rodoviária – Restauração	203,00 km	101,00 km

LOTE IV		
PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA OU VALOR SIGNIFICATIVO	QUANTITATIVO TOTAL (100%)	COMPROVAÇÃO MÍNIMA (50%)
Elaboração de Projetos de Engenharia Rodoviária – Pavimentação	269,00 km	134,00 km
Elaboração de Projetos de Engenharia Rodoviária – Restauração	492,00 km	246,00 km

8.2.1.4.1.1 Na hipótese de objeto em que não seja possível distinguir as parcelas de maior relevância ou valor significativo (objeto homogêneo), poderá ser indicada **parcela única**, sendo considerada satisfatória a comprovação da execução de percentual mínimo do(s) quantitativo(s) previsto(s) neste TR/Habilitação.

8.2.1.4.1.2 Em caso de dúvida quando à legitimidade dos atestados apresentados, o responsável pela licitação poderá solicitar ao licitante cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.2.1.4.2 Na hipótese de licitação por lotes, será observado o disposto a seguir:
8.2.1.4.2.1 A demonstração da qualificação técnica deverá ser feita em função da soma de tantos quantos forem os lotes em que o licitante tenha apresentado as melhores ofertas.
8.2.1.4.2.2 Quando for atingido o limite da capacidade técnica do licitante, este será declarado inabilitado para o(s) lote(s) subsequentes, observada a ordem sequencial dos lotes, sendo vedada a escolha, pelo licitante, dos lotes para os quais deseja a habilitação.

8.2.1.4.3 No caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica (art. 67, §10, da Lei Federal nº 14.133/2021).
8.2.1.4.3.1 Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações ou contratações diretas destinadas à contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;
8.2.1.4.3.2 Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações ou contratações diretas destinadas à contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.
8.2.1.4.3.3 Na hipótese deste subitem 8.2.1.4.3, para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

8.3 Disposições gerais

8.3.1 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação ou da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (art. 65, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021).
8.3.2 Regras acerca da participação de matriz e filial:
a) se o licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;
b) se o licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz;
c) a comprovação de capacidade operacional para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação ou da contratação direta poderá ser feita em nome da matriz ou da filial;
d) se o licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação e qualificação da matriz e desejar executar o Contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da assinatura do Contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença.

8.3.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS poderá substituir os documentos de habilitação, na forma indicada neste TR/Habilitação.
8.3.3.1 Caso conste do registro algum documento vencido, o licitante deverá apresentar a versão atualizada do referido documento junto aos demais documentos de habilitação.
8.3.3.2 A substituição dos documentos está condicionada à verificação da regularidade destes, mediante a emissão do extrato do fornecedor pela Administração.
8.3.3.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado–CRS, estando no prazo de validade, poderá substituir os documentos relativos à habilitação constantes do sistema, exceto os concernentes à Qualificação Técnica.

8.3.4 Na hipótese de participação de pessoas jurídicas em consórcio, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado (art. 15, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor estimado total da contratação é de R$ 78.522.661,10 (setenta e oito milhões, quinhentos e vinte e dois mil, seiscentos e sessenta e um reais e dez centavos), conforme planilha de quantitativos e preços unitários e global (x) abaixo ( ) em anexo, os quais correspondem ao critério máximo de aceitabilidade dos preços unitários e global. O valor estimado foi composto conforme o art. 23, §2º, da Lei 14.133/2021, e elaborado segundo as premissas Tabela de preços de consultoria do DNIT, tendo como data-base o mês de outubro de 2025.

						LOTE _____	
ITEM	**Código SIMPAS**	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento (UF)**	**Quantitativo**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO GLOBAL**	**DEGRAU**
1	06.12.26.000 00551-7		km	812,00	R$ 28.692,88	R$ 23.298.634,45	0,05%
2	06.12.26.000 00551-7		km	634,00	R$ 27.882,21	R$ 17.677.333,81	0,05%
3	06.12.26.000 00551-7		km	640,00	R$ 28.029,97	R$ 17.939.189,23	0,05%
4	06.12.26.000 00551-7		km	761,00	R$ 25.765,43	R$ 19.607.503,61	0,05%
				VALOR ESTIMADO TOTAL		R$ 78.522.661,10	

9.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e, quando elaborada a matriz de risco, a sua alocação entre contratante e contratada.

9.3 Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço serão considerados (art. 59, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021):

a) valor global: conforme valor estimado da licitação supracitado neste item.

a.1) O orçamento-base da Licitação é a principal referência para a análise das propostas das empresas participantes na fase externa do certame licitatório, servindo como base para fixação dos critérios de aceitabilidade de preços - total e unitários.

b) **Os critérios objetivos para avaliação da inexequibilidade, definidos a seguir**:

b.1) Via de regra, para o cálculo do orçamento-base, utilizam-se as composições de custo unitário e respectivas composições auxiliares, as quais definem o valor financeiro a ser despendido na execução de uma unidade dos respectivos serviços, e são formadas, em geral, por 2 Parcelas de Custo, cujos preços são coletados no mercado:

b.1.1) Execução (equipamento e mão de obra, com os respectivos índices de produtividade);

b.1.2) Material (insumos com respectivos consumos);

b.2) **Para a avaliação da exequibilidade das propostas** que apresentem valor inferior a 75% do orçamento referencial, **deverá ser aferida a dimensão dos descontos**, dados pelos proponentes, **nas composições de custos unitários e respectivas composições auxiliares**, de forma que não enseje preços inexequíveis que certamente impactarão na execução dos serviços e na qualidade desejada.

b.3) Considerando que os critérios para avaliação da inexequibilidade serão executados através de um estudo pormenorizado de cada parte do orçamento, **admite-se, excepcionalmente, que a comprovação da "proposta diligenciada" para as licitações do tipo "maior desconto", não seja**

linear, mas por item, permitindo assim a conhecer a estratégia empresarial utilizada para apresentar a proposta mais econômica. Após a análise, se a conclusão for pela exequibilidade, o percentual do desconto incidirá linearmente sobre os preços unitários fixados no orçamento da Administração.

c) Da diligência - metodologia e detalhamento de procedimentos que devem ser seguidas para avaliação objetiva da exequibilidade de preços unitários de serviços e obras de infraestrutura rodoviária:

c.1) Realização de diligências em cumprimento ao estabelecido no parágrafo 2º, Art. 59 da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos n°14.133/2021 e ao atendimento à Súmula nº 262 do TCU, possibilitando às licitantes a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta, exceto em casos de preços claramente simbólicos ou irrisórios, como evidenciado no Acórdão 2731/2020.

c.2) As diligências a serem realizadas tem como objetivo, verificar se as propostas apresentadas estão em conformidade com os preços atualmente praticados no mercado e compatíveis com a adequada execução dos serviços, objeto da licitação.

c.3) As diligências deverão solicitar, obrigatoriamente, a apresentação de:

c3.1) Relatório Analítico das Composições dos Custos Unitários;

c3.2) Planilhas do Relatório Sintético de Mão De Obra inclusive encargos, Materiais e seus respectivos custos, no formato PDF e Xls, em modelo padrão apresentado pelo Sistema de Custo SICRO;

c3.3) Cotações de mercado que comprovem a exequibilidade do preço ofertado, de forma clara e objetiva, apresentando carta do fornecedor assinada, CNPJ, preço do insumo e indicação da unidade de medida ofertada ao licitante, para todos os insumos ~~da Faixa A~~ de Materiais ~~e para qualquer insumo com descontos superiores a 15%~~ em relação aos custos do Orçamento Referencial do Certame. As empresas fornecedoras das cotações deverão também estarem devidamente aptas e regulares, inclusive quanto a vinculação do CNAE especifico da mesma, em relação a cada insumo. A divergência de informações pode ser interpretada como uma falha que, dependendo do caso, pode levar à desclassificação da proposta.

c3.4) Os custos diretos e a taxa de Benefício e Despesas Indiretas (BDI), no formato PDF e Xls, em modelo fornecido pela SIT.

d) Da Avaliação Previa: Com a finalidade de assegurar a maior efetividade possível nos processos licitatórios conduzidos por esta SIT, serão, incialmente, consideradas propostas manifestadamente inexequíveis, aquelas que apresentarem:

d.1) nas composições de preços unitários qualquer valor referente a **salário de mão de obra menor que o estabelecido pelos respectivos sindicatos, conselhos ou convenções coletivas** de cada categoria profissional ou, na ausência, devendo ser obedecida a legislação trabalhista referente ao salário mínimo profissional no Brasil.

d.2) percentual de **encargos totais** (sociais e complementares) **divergentes** dos estabelecidos no respectivo **referencial de custo do DNIT**, para a mês base do orçamento;

d.3) em suas composições de preço, qualquer **coeficiente de consumo e/ou quantidades** de: mão obra; equipamento (inclusive hora produtiva e improdutividade) e material; **divergentes das estabelecidas nas composições do Referencial de Preço do certame.**

d.4) **quaisquer propostas de alterações** nos custos produtivos (R$/h) e improdutivos (R$/h) dos equipamentos, nas composições de preço unitário, relacionados as **parcelas dos grupos de I - manutenção e III - Mão-de-obra de Operação** (exceto atendendo aos critérios estabelecidos no item d.1 e d.2, acima descritos); Devem ser vedados ainda quaisquer alterações nos coeficiente de manutenção (K) e Coeficiente de combustível (l/kwh) afetos aos equipamentos, em relação ao referencial de custo do DNIT.

d.4.1) **Qualquer variação do valor da parcela de Operação (R$/h)**, deverá ser comprovada através de **cotação do combustível** dos equipamentos.

d.4.2) Em caso de utilização de equipamentos **fora da vida útil estabelecida pelo DNIT**, não serão aceitas alterações nas parcelas de Valor de Aquisição (R$), Depreciação (R$/h), Oportunidade de Capital (R$/h), Seguros e Impostos (R$/h).

d.5) qualquer alteração na produtividade;

d.6) índices de composição do BDI inferiores aos valores referenciais apresentados no 1º Quartil do item 9.2 do Acórdão N°2622/2013-TCU-Plenário, por tipo de obra (Construção de Rodovias e Ferrovias), exceto quanto aos percentuais de Administração Central, Seguros e Garantias Contratuais e despesas financeiras. Outro aspecto relevante na verificação da exequibilidade no âmbito do BDI é a vedação na redução dos percentuais afetos a tributos (PIS/COFINS/CPRB).

d.6.1) Estratégias comerciais podem fazer com que os proponentes ajustem as alíquotas referentes a administração central em razão da **carteira de contratos da proponente próximos ao local de execução do objeto da licitação**, ou seja, quanto maior, menor esta alíquota.

d.6.2) Despesas financeiras (CF) deverá ser considerado o percentual correspondente a um mês (30 dias) de juros, considerando o histórico de prazo do Órgão para processamento das medições, calculado com base na Taxa SELIC do dia e para o período mensal, conforme fórmula: $CF = ((1 + SELIC)^{1/12} - 1)$;

d.6.3) A exceção da variação das alíquotas tributárias é para o ISSQN, que poderá ser composto com base nas alíquotas com as respectivas deduções de cada município atravessado pela obra ou serviço, devendo se estabelecer uma média ponderada com os percentuais de extensão da rodovia sobre a área dos municípios.

d.7) Caso sejam constatadas quaisquer situações demonstradas acima, o preço unitário deverá ser enquadrado como inexequível.

e) Sequência do Diligenciamento

e.1) A realização do diligenciamento com **solicitação da documentação comprobatória visa assegurar que as propostas apresentadas estão em conformidade com os preços atualmente praticados no mercado e compatíveis com a adequada execução dos serviços, objeto da presente licitação**.

e.2) Nas licitações de obras e serviços de engenharia que houverem propostas com valores abaixo de 75% do orçamento referencial da Administração, deverão, obrigatoriamente, ser realizadas diligências em cumprimento ao estabelecido no parágrafo 2º, Art. 59 da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos n°14.133/2021 e ao atendimento à Súmula nº 262 do TCU, possibilitando às licitantes a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta, exceto em casos de preços claramente simbólicos ou irrisórios, como evidenciado no Acórdão 2731/2020.

e.3) Durante a análise das propostas diligenciadas, toda e qualquer identificação de descumprimento dos critérios objetivos, definidos nessa seção, deverão ser declaradas manifestadamente inexequíveis.

e.4) Em caso de desclassificação de todos aqueles licitantes cujas propostas tiveram descontos maiores que 25%, deverá ser efetuada o mesmo procedimento para o próximo licitante, convocado-o a apresentar proposta, respeitada a ordem de classificação, mesmo que tenha apresentado proposta de preço global superior a 75% do preço global referencial da Administração.

e.5) Esse procedimento busca garantir a qualidade dos serviços prestados, assegurando que a proposta apresentada seja economicamente viável e em conformidade com os parâmetros técnicos exigidos em normas do DNIT e, ainda, garantir a isonomia de todos os participantes no certame, assegurando que a escolha da proposta vencedora tenha mesmo critério e rigor técnico na sua avaliação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas para o pagamento da presente contratação correrão à conta de recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade FIPLAN: 24801 - Superintendência de Infraestrutura de Transportes da Bahia - SIT
Função: 26 - Transporte
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
Programa: 432 - Bahia em Movimento: Logística para o Crescimento
P/A/O/OE: 3288 - Elaboração de Estudo e Projeto de Infraestrutura de Transporte Rodoviário
Região/Planejamento: 9900
Natureza da despesa: 3.3.90.39.000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
Destinação do Recurso: 1.759.0.149.000000.00.00.00, 1.759.0.146.000000.00.00.00
Tipo de Recurso Orçamentário: 1

10.1.1 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

11.1 O prazo para assinatura do termo de contrato ou, nas hipóteses previstas no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, do instrumento hábil que lhe substitua: Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços – APS, será de **30 dias.**

11.1.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do adjudicatário durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

11.2 A assinatura do termo de contrato ou do instrumento hábil, conforme o disposto no art. 90 da Lei Federal n° 14.133/2021, observará a disciplina constante do componente Rito Procedimental do edital.

12. ANEXOS INTEGRANTES DO TR/HABILITAÇÃO

12.1 Vinculam-se a este TR/Habilitação, independentemente de transcrição (art. 92, inc. II, da Lei Federal n° 14.133/2021):
( ) Seção Específica do TR/Habilitação para o Sistema de Registro de Preços;
( ) Modelo para descrição auxiliar do objeto (no caso de listagem extensa)
(x) Modelo de descrição de proposta de preço e de declaração de elaboração independente de proposta;
(x) Modelos de prova de qualificação técnica:
- (x) Capacidade técnico-operacional;
- (x) Declaração de indicação do pessoal técnico, instalações e aparelhamento
- (x) Declaração de pleno conhecimento, sem exigência de vistoria
- ( ) Declaração de pleno conhecimento, com exigência de vistoria

(x) Estudo Técnico Preliminar, quando cabível.
(x) Seção Específica do TR/Habilitação para Técnica e Preço

12.2 No caso de obras e serviços de engenharia, constituem anexos os seguintes documentos técnicos específicos:
( ) Projetos;
(x) Memoriais Descritivos/Especificações Técnicas;
(x) Planilha orçamentária;
(x) Cronograma físico-financeiro;
(x) Composição do B.D.I.;
(x) Composição dos Encargos Sociais;
( ) Caderno de Encargos – Obras e serviços de engenharia em estabelecimentos assistenciais de saúde e unidades administrativas;
( ) Instrumento de medição de resultado para avaliação da execução do objeto.

_____
Ricardo Pedrosa Martins

ANEXO
MODELO DE DESCRIÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO E DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Modalidade de Licitação/contratação direta	Número

ITEM	**DESCRIÇÃO**			
VALOR TOTAL DO LOTE/ITEM (MENSAL)				R$
VALOR TOTAL DO LOTE/ITEM (GLOBAL)				R$
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA				( ) DIAS **[≥60]**

[Identificação completa do representante do licitante], como representante devidamente constituído de **[Identificação completa do licitante],** doravante denominado LICITANTE, para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;

f) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme §1° do art. 63 da Lei n° 14.133/2021; e

g) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Salvador, _____de _____ de 20__.

_____
NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ANEXO
MODELO DE PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

Modalidade de Licitação/contratação direta	Número

Declaramos, para fins de habilitação em processo licitatório/contratação direta, que a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ XXXXXXXXXXXXXX, com endereço na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, prestou serviço de xxxxxxxxxxxxxxx, atendendo integralmente as especificações contratadas, inexistindo, até a presente data, registros negativos que comprometam a prestação.

Especificação	Quantitativo	Prazo de execução

Salvador _____de _____ de 20___.

_____
NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ANEXO
MODELO DE PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO PESSOAL TÉCNICO, INSTALAÇÕES E APARELHAMENTO

Modalidade de Licitação/contratação direta	Número

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPONIBILIDADE

Declaro, em observância ao art. 67, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021, para fins de prova de qualificação técnica, que disporei do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados, conforme relação abaixo, em estrita consonância com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, estando ciente de que a declaração falsa caracteriza a infração prevista no art. 155, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Pessoal Técnico	**Qualificação**

Instalações, Aparelhamento (Máquinas/Equipamentos)	**Quantidade**

Salvador _____de _____ de 20___.

_____
RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ANEXO
MODELO DE PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO, SEM EXIGÊNCIA DE VISTORIA

Modalidade de Licitação/contratação direta	Número

Em cumprimento à exigência do TR/HABILITAÇÃO, declaramos, para os fins do inc. VI do art. 67 da Lei Federal n° 14.133/2021, termos tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

Salvador _____de _____ de 20__.

_____

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ANEXO
SEÇÃO ESPECÍFICA DO TR/HABILITAÇÃO PARA TÉCNICA E PREÇO

1. Avaliação das propostas técnicas

1.1 A análise e avaliação da conformidade das propostas será iniciada pelo exame de conformidade das propostas técnicas.

1.1.1 A análise dos quesitos de natureza qualitativa será realizada pela banca designada.

1.1.2 No julgamento das propostas técnicas, será atribuída ao licitante uma Nota da Proposta Técnica (NT), de acordo com os seguintes critérios:

1.1.2.1 Plano de Trabalho (PT) – Peso 4 – 10 créditos: A licitante deverá apresentar o seu Plano de Trabalho, coerente com o tipo de serviço que será desenvolvido e de acordo com as informações apresentadas neste Termo de Referência, com todos os desdobramentos esperados, caracterizados em etapas, apresentando a metodologia que será utilizada, e dispondo de listagem, modelo padrão de cronograma e fluxograma das atividades propostas, inclusive o planejamento global das fases, descrevendo as técnicas que pretende empregar. Serão atribuídos, no máximo, 10 créditos para o Plano de Trabalho, pelo atendimento integral de cada tópico abaixo descrito:

a) Conhecimento do Problema (CP)- 4 créditos:

a.1) Tem o objetivo de demonstrar que o licitante tem pleno conhecimento dos trabalhos que se propõe a executar e deve, no máximo em 10 (dez) páginas, apresentar:

a.1.1) Exposição de dados específicos que dispõe sobre o objeto da licitação e especialidades envolvidas, especificando os produtos parciais e finais que poderão ser gerados e indicando eventuais particularidades.

a.1.2) Descrição de todos os problemas e/ou dificuldades identificados durante o desenvolvimento dos trabalhos com base no exame dos elementos apresentados no Edital, expondo o modo como pretende solucionar os entraves identificados.

a.2) Para efeito de avaliação, a pontuação será assim distribuída:

Elemento a ser avaliado	Pontuação Máxima
Conhecimento dos dados existentes	1,50
Problemas e/ou dificuldades identificados	2,50

b) Metodologia (MT) – 6 créditos:

b.1) Com o objetivo de apresentar seus métodos de organização e planejamento dos trabalhos, no máximo em 15 (dez) páginas, apresentar:

b.1.1) Planejamento de trabalho: Descrição completa dos instrumentos de planejamento e controle a serem aplicados, em especial nos aspectos de gerenciamento e adequação dos projetos, documentos e arquivo técnico, compatibilizando as informações com o conhecimento do problema apresentado e expondo a seqüência das atividades para desenvolvimento dos serviços, métodos de gestão que garantam a qualidade dos trabalhos, organização da equipe técnica-administrativa que participará da execução e demais informações concernentes, incluindo verificação de produtos parciais e finais a serem entregues.

b.1.2) Floxograma e organograma: Apresentação de fluxograma de execução do processo de elaboração dos elementos técnico até a entrega do projeto final, compatível com as condições deste Edital, bem como o Organograma para a realização dos serviços, contendo os vários setores, com seus responsáveis diretos.

b.2) Para efeito de avaliação, a pontuação será assim distribuída:

Elemento a ser avaliado	Pontuação Máxima
Planejamento de Trabalho	4,00
Fluxograma e Organograma	2,00

1.1.2.2 Equipe Técnica (ET) – Peso 3 – 10 Créditos: Da experiência da equipe indicada na execução de trabalhos de características, portes e prazos compatíveis com o objeto da licitação, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que contemple o nome do profissional na função à qual foi indicado, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico – CAT, abrangendo, especialmente, as áreas de especialização correspondentes aos trabalhos a executar.

1.1.2.2.1 Para efeito de pontuação do acervo técnico, foram atribuídos os seguintes critérios:

Profissional	Experiência	Pontuação
Engenheiro Coordenador	Formação em Engenharia Civil, que tenha exercido a função de Engenheiro Coordenador pela elaboração de Projetos de Pavimentação ou restauração em Infraestrutura Rodoviária, compatível com o objeto desta licitação. **Máximo de 02 atestados e 0,8 por atestado**	1,60
Engenheiro de projetos sênior	Formação em Engenharia Civil, que tenha exercido a função de Responsável Técnico pela elaboração de Projetos de Pavimentação em Infraestrutura Rodoviária, compatível com o objeto desta licitação. **Máximo de 02 atestados e 0,8 por atestado**	1,60
Engenheiro de projetos sênior	Formação em Engenharia Civil, que tenha exercido a função de Responsável Técnico pela elaboração de Projetos de Restauração em Infraestrutura Rodoviária, compatível com o objeto desta licitação. **Máximo de 02 atestados e 0,8 por atestado**	1,60
Engenheiro ambiental sênior	Com formação e atribuições legais compatíveis reconhecidas pelo CREA, que tenha exercido a função de Responsável Técnico pela elaboração de Projetos de Componentes Ambientais, compatível com o objeto desta licitação. **Máximo de 02 atestados e 0,65 por atestado**	1,30
Engenheiro de projetos sênior	Formação em Engenharia Civil, que tenha exercido a função de Responsável Técnico pela elaboração de Projetos de Drenagem e OAC, compatível com o objeto desta licitação. **Máximo de 02 atestados e 0,65 por atestado**	1,30
Engenheiro de projetos sênior	Formação em Engenharia Civil, que tenha exercido a função de Responsável Técnico pela elaboração de Projeto Geométrico e Terraplenagem, compatível com o objeto desta licitação. **Máximo de 02 atestados e 0,65 por atestado**	1,30

Engenheiro de projetos sênior	Formação em Engenharia Civil, que tenha exercido a função de Responsável Técnico pela elaboração de Projeto de Sinalização e Obras Complementares, compatível com o objeto desta licitação. **Máximo de 02 atestados e 0,65 por atestado**	1,30

1.1.2.2.2 Serão admitidos, no máximo, 02 (dois) atestados por tipo de projeto, pontuados conforme discriminado a seguir:

01 Atestado - 50% dos créditos
02 Atestados -100% dos créditos

1.1.2.2.3 Será computado crédito 0 (zero) para a ausência de atestados referentes aos tópicos acima.

1.1.2.2.4 Contratante reserva-se o direito de diligenciar os locais relacionados para confirmar as informações descritas pelos licitantes nas suas declarações; no caso de existir divergências de endereços, de quantitativo e especificação e da formação da equipe técnica mínima registrada no CREA, conforme relação acima solicitada, a mesma será inabilitada.

1.1.2.3 Experiência da Empresa (EE) – Peso 3 – 10 créditos: Objetiva comprovar a experiência da licitante, na execução de trabalhos de características, portes e prazos compatíveis com o objeto da licitação, mediante a apresentação de atestados ou certidões fornecidos por pessoas jurídicas de direito público, ou privado, em nome da empresa, abrangendo as áreas de especialização correspondentes aos trabalhos a executar.

1.1.2.2.1 Para efeito de pontuação do acervo técnico, foram atribuídos os seguintes critérios:

Elemento a ser avaliado	**Pontuação Máxima**
Experiência em projetos de Pavimentação rodoviária Cada atestado valerá 0,50 ponto (máximo de 10)	5,00
Experiência em projetos de Restauração rodoviária Cada atestado valerá 0,50 ponto (máximo de 10)	5,00

1.1.2.2.2 Serão considerados projetos similares, os projetos realizados para pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a capacidade técnica operacional e a experiência em serviços de elaboração de projetos correlatos aos licitados, abrangendo as áreas de especialização correspondentes a Sistema Viário.
1.1.2.2.3 A SEINFRA/SIT poderá solicitar, de qualquer licitante esclarecimento adicional relativo a documentos constantes da Proposta Técnica, os quais deverão ser fornecidos no prazo improrrogável de 3 (três) dias úteis, sob pena de desconsideração dos dados neles contidos, quando da pontuação da Proposta Técnica.
1.1.2.2.4 Não serão considerados, para o cálculo de nota de avaliação da Proposta Técnica, outros elementos além dos especificados.
1.1.2.2.5 Para efeito desta avaliação, somente serão considerados os atestados emitidos em nome da empresa licitante.

1.1.3 Cálculo da Nota da Licitante:

1.1.3.1 Nota da Proposta Técnica (NT):

NT = (4 * PT + 3 * ET + 3 * EE)/10
Onde:
NT = Nota Técnica da Proposta em Avaliação
PT = Nota atribuída ao Plano de Trabalho (Peso 4) =(CP + MT)
ET = Nota atribuída à experiência profissional da Equipe Técnica (Peso 3)

EE = Nota atribuída à experiência de serviços da empresa licitante (Peso 3)

Sendo a nota máxima admitida:

NT =[(CP + MT) x4]+ (ET x 3) + (EE x 3) / 10
Onde:
CP = Nota atribuída ao Conhecimento do Problema
MT = Nota atribuída à Metodologiande

1.1.3.1.1 As licitantes que obtiverem nota técnica final inferior a 70% ou notas parciais (PT, ET, EE) inferiores a 50%, serão desclassificadas.

2. Avaliação da proposta de preço

2.1 Concluída a avaliação e ponderação das propostas técnicas o responsável pela licitação realizará a verificação da conformidade das propostas de preço.

2.1.1 O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes do Termo de Referência, expressando os valores em moeda nacional – reais e centavos, em (x) duas ( ) três ( ) quatro casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

2.1.2 Caso o preço seja apresentado com número de casas decimais diverso do exigido, cada casa faltante ou excedente será considerada igual a zero.

2.1.3 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no instrumento convocatório, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

2.2 Fixação de Nota de Preço (NP)

2.2.1 Será utilizada Nota da Proposta de Preço (NP), consistente na ponderação entre o valor global proposta pelo licitante classificado e o menor valor global proposto entre os licitantes classificados, de acordo com o seguinte parâmetro matemático:

NP = 100 x (X1 / X2)
NP - Nota da proposta de preço do licitante;
X1 - Menor valor global proposto entre os licitantes classificados; e
X2 - Valor global proposto pelo licitante classificado.

3. Ponderação entre as propostas técnica e de preço

3.1 Após análise das propostas de técnica e de preço, será estabelecida a pontuação final dos licitantes, de acordo com a média ponderada das valorações de acordo com a seguinte fórmula:

NF = (70 * NT + 30 * NP)/100
onde:
NF = Nota Final;
NT = Nota da Proposta Técnica;
NP = Nota da Proposta de Preços.

1. REQUISITOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

Com o objetivo de avaliar a capacidade técnica da licitante para a execução dos serviços apresentados acima, a proposta técnica deverá ser formulada, respeitando o seguinte detalhamento:

1.1. FORMATAÇÃO

A licitante deverá apresentar a Proposta Técnica, obedecendo às seguintes exigências:

- **Índice** - Deverá conter, no mínimo, a paginação do início de cada capítulo.
- **Identificação** - Deverão ser fornecidas informações relativas ao objeto do serviço, número do edital, nome da empresa, em carta enviada pelo representante legal.
- **Fonte**: Arial ou Times New Romam, normal, tamanho 12.
- **Tamanho do papel**: A4.

1.2. CONTEÚDO

1.2.1. PLANO DE TRABALHO (PT) – PESO 3 – 10 CRÉDITOS

A licitante deverá apresentar o seu Plano de Trabalho, coerente com o tipo de serviço que será desenvolvido e de acordo com as informações apresentadas nos itens 1 e 2 deste Termo de Referência, com todos os desdobramentos esperados, caracterizados em etapas, apresentando a metodologia que será utilizada, e dispondo de listagem, modelo padrão de cronograma e fluxograma das atividades propostas, inclusive o planejamento global das fases, descrevendo as técnicas que pretende empregar.

Serão atribuídos, no máximo, 10 créditos para o Plano de Trabalho, pelo atendimento cumprimento integral de cada tópico abaixo descrito:

1.2.1.1. Conhecimento do Problema (CP)- 4 CRÉDITOS

Tem o objetivo de demonstrar que o licitante tem pleno conhecimento dos trabalhos que se propõe a executar e deve, no máximo em 10 (dez) páginas, apresentar:

- Exposição de dados específicos que dispõe sobre o objeto da licitação e especialidades envolvidas, especificando os produtos parciais e finais que poderão ser gerados e indicando eventuais particularidades.
- Descrição de todos os problemas e/ou dificuldades identificados durante o desenvolvimento dos trabalhos com base no exame dos elementos apresentados no Edital, expondo o modo como pretende solucionar os entraves identificados.

Para efeito de avaliação, a pontuação será assim distribuída:

Elemento a ser avaliado	Pontuação Máxima
Conhecimento dos dados existentes	1,50
Problemas e/ou dificuldades identificados	2,50

1.2.1.2. Metodologia (MT)- 6 CRÉDITOS

Com o objetivo de apresentar seus métodos de organização e planejamento dos trabalhos, no máximo em 15 (dez) páginas, apresentar:

- **Planejamento de Trabalho**

  Descrição completa dos instrumentos de planejamento e controle a serem aplicados, em especial nos aspectos de gerenciamento e adequação dos projetos, documentos e arquivo técnico, compatibilizando as informações com

o conhecimento do problema apresentado e expondo a seqüência das atividades para desenvolvimento dos serviços, métodos de gestão que garantam a qualidade dos trabalhos, organização da equipe técnica-administrativa que participará da execução e demais informações concernentes, incluindo verificação de produtos parciais e finais a serem entregues.

- **Recursos**

  Descrição dos recursos referentes às instalações materiais e equipamentos que serão colocados pela Contratada, inclusive de informática, de forma a atender às condições estabelecidas.

- **Fluxograma e Organograma**

  Apresentação de fluxograma de execução do processo de elaboração dos elementos técnico até a entrega do projeto final, compatível com as condições deste Edital, bem como o Organograma para a realização dos serviços, contendo os vários setores, com seus responsáveis diretos.

Para efeito de avaliação, a pontuação será assim distribuída:

Elemento a ser avaliado	Pontuação Máxima
Planejamento de Trabalho	3,00
Recursos	1,50
Fluxograma e Organograma	1,50

1.2.2. EQUIPE TÉCNICA (ET) – PESO 3 – 10 CRÉDITOS

Apresentação da relação nominal dos profissionais de nível superior com seus respectivos currículos, autorização do técnico para incluir seu nome na equipe e indicação da função que lhe será atribuída, além de apresentação de atestados, acompanhados das respectivas CATs, devidamente registrados no CREA em nome do profissional e prova de vínculo com a licitante.

1.2.3. EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA (EM)- 3 CRÉDITOS

Serão atribuídos 03 créditos para a equipe apresentada, de acordo com a distribuição mínima dos quadros abaixo.

Nível Funcional	Formação/Experiência	Função/Atividade	Quantidade
Coordenador (P0)	Engenheiro Civil com 10 anos de experiência em coordenação de projetos rodoviários	Coordenação	01
Engenheiro (P1)	Engenheiro Civil com 10 anos de experiência em serviços de campo (topografia e geotecnia)	Supervisão de topografia e geotecnia	01
Engenheiro (P2A)	Engenheiro Civil com 10 anos de experiência em projetos de geometria, interseções e terraplenagem em rodovias	Projetista	01

Engenheiro (P2B)	Engenheiro Civil com 10 anos de experiência em projetos de drenagem e OAC	Projetista	01
Engenheiro (P2C)	Engenheiro Civil com 10 anos de experiência em projetos de pavimentação rodoviária	Projetista	01
Engenheiro (P3)	Engenheiro Civil com 10 anos de experiência em quantificação e orçamentos de obra rodoviária	Orçamentista	01

1.2.3.1. Será exigida a apresentação, para cada profissional da equipe, os seguintes documentos:

- Currículo do Profissional, devidamente assinado;
- Declaração autorizando a indicação, firmada com data posterior à publicação do edital;
- Certidão de regularidade e quitação de pessoa física, perante o CREA;

1.2.3.2. Para os quadros apresentados, as especialidades (experiência) referem-se ao mínimo em quantidade e especificidade exigidas.

1.2.3.3. Não será atribuída pontuação caso o proponente não apresente, de forma cumulativa, todos os requisitos acima solicitados.

1.2.3.4. Para efeito de julgamento e pontuação da capacidade técnica da equipe serão considerados apenas os profissionais relacionados nos quadros acima.

Observar que os atestados de cada profissional só serão aceitos desde que devidamente registrados no CREA.

1.2.3.5. A comprovação de vínculo da equipe técnica apresentada na proposta, ou seja, de pertencer ao quadro da empresa, deve atender ao exigido no item 2.2.3.5 do ANEXO ÚNICO do Decreto Estadual 9.534/05.

1.2.3.6. Para efeito de avaliação, a pontuação será assim distribuída:

Elemento a ser Avaliado	Pontuação Máxima
Coordenador (P0)	0,70
Engenheiro (P1)	0,60
Engenheiro (P2A) - projetos de geometria, interseções e terraplenagem em rodovias	0,45
Engenheiro (P2B) - experiência em projetos de drenagem e OAC	0,50
Engenheiro (P2C) - experiência em projetos de pavimentação rodoviária	0,50
Engenheiro (P3) - experiência em quantificação e orçamentos de obra rodoviária	0,25

1.2.4. ACERVO TÉCNICO (AT) – 7 CRÉDITOS

Da experiência da equipe indicada na execução de trabalhos de características, portes e prazos compatíveis com o objeto da licitação, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que contemple o nome do profissional na função à qual foi indicado, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico – CAT, abrangendo, especialmente, as áreas de especialização correspondentes aos trabalhos a executar.

Para efeito de pontuação do acervo técnico, foram atribuídos os seguintes critérios:

Experiência	Pontuação Máxima
Coordenador - P0	
Coordenação de projetos de engenharia rodoviária. **Máximo de 02 atestados e 0,9 por atestado**	1,80
Engenheiro – P1	
Acompanhamento de serviços de campo (topografia e geotecnia) ou Supervisão de Obras Rodoviárias **Máximo de 02 atestados e 0,7 por atestado**	1,40
Engenheiro - P2A	
Projetos de geometria, interseções e terraplenagem em rodovias **Máximo de 02 atestados e 0,50 por atestado**	1,00
Engenheiro - P2B	
Projetos de drenagem e Obras d'Arte Corrente **Máximo de 02 atestados e 0,50 por atestado**	1,00
Engenheiro - P2C	
Projetos de pavimentação rodoviária **Máximo de 02 atestados e 0,50 por atestado**	1,00
Engenheiro – P3	
Quantificação e orçamento de obras rodoviárias **Máximo de 02 atestados e 0,40 por atestado**	0,80

1.2.4.1. Serão admitidos, no máximo, 02 (dois) atestados por tipo de projeto, pontuados conforme discriminado a seguir:

01 Atestado - 50% dos créditos

02 Atestados -100% dos créditos

1.2.4.2. Será computado crédito 0 (zero) para a ausência de atestados referentes aos tópicos acima.

1.2.4.3. A Contratante reserva-se o direito de diligenciar os locais relacionados para confirmar as informações descritas pelos licitantes nas suas declarações; no caso de existir divergências de endereços, de quantitativo e especificação e da formação da equipe técnica mínima registrada no CREA, conforme relação acima solicitada, a mesma será inabilitada.

1.2.5. EXPERIÊNCIA DA EMPRESA (EE) - PESO 4 - 10 CRÉDITOS

Objetiva comprovar a experiência da licitante, na execução de trabalhos de características, portes e prazos compatíveis com o objeto da licitação, mediante a apresentação de **atestados** fornecidos por pessoas jurídicas de direito público, ou privado, **em nome da empresa**, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico – **CAT**, abrangendo as áreas de especialização correspondentes aos trabalhos a executar.

Serão atribuídos até 10 créditos para a experiência de serviços da empresa licitante, de acordo com distribuição definida abaixo, equivalente aos itens relevantes:

Elemento a ser avaliado	Pontuação Máxima
Experiência em projetos de pavimentação rodoviários Cada atestado valerá 0,50 ponto (máximo de 10)	5,00

Experiência em projetos de restauração rodoviários Cada atestado valerá 0,50 ponto (máximo de 10)	5,00
TOTAL DE PONTOS PARA ESPECIALIDADE DE ENGENHARIA RODOVIÁRIA	**10,00**

1.2.5.1. Serão considerados projetos similares, os projetos realizados para pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a capacidade técnica operacional e a experiência em serviços de elaboração de projetos correlatos aos licitados, abrangendo as áreas de especialização correspondentes a Sistema Viário.

1.2.5.2. A SEINFRA/SIT poderá solicitar, de qualquer licitante esclarecimento adicional relativo a documentos constantes da Proposta Técnica, os quais deverão ser fornecidos no prazo improrrogável de 3 (três) dias úteis, sob pena de desconsideração dos dados neles contidos, quando da pontuação da Proposta Técnica.

1.2.5.3. Não serão considerados, para o cálculo de nota de avaliação da Proposta Técnica, outros elementos além dos especificados.

1.2.5.4. Para efeito desta avaliação, somente serão considerados os atestados emitidos em nome da empresa licitante.

2. CÁLCULO DA NOTA DA LICITANTE

2.1. NOTA DA PROPOSTA TÉCNICA

$$NT = \frac{(PT \times 3) + (ET \times 3) + (EE \times 4)}{10}$$

Onde:

NT = Nota Técnica da Proposta em Avaliação

PT = Nota atribuída ao Plano de Trabalho (Peso 3) **=(CP + MT)**

CP = Nota atribuída ao Conhecimento do Problema

MT = Nota atribuída à Metodologia

ET = Nota atribuída à experiência profissional da Equipe Técnica (Peso 3)**= (EM + AT)**

EM = Nota atribuída à Equipe Mínima

AT = Nota atribuída ao Acervo Técnico da Equipe

EE = Nota atribuída à experiência de serviços da empresa licitante (Peso 4)

Sendo a nota máxima admitida:

$$NT = \frac{[(CP + MT) \times 3] + [(EM + AT) \times 3] + (EE \times 4)}{10}$$

$$NT = \frac{\{[(4+6)x3] + [(5+5)x3] + [10x4]\}}{10} = \frac{\{30 + 30+40\}}{10} = \frac{100}{10} = 10$$

6.5.1.1 As licitantes que obtiverem nota técnica final inferior a 70% ou notas parciais (PT, ET, EE) inferiores a 50%, serão desclassificadas.

2.2. NOTA DA PROPOSTA DE PREÇOS

Em atendimento ao Edital, serão utilizados os seguintes critérios para Julgamento da Proposta de Preço:

2.2.1. Preliminarmente ao julgamento das propostas de preços, a Comissão analisará cada proposta sob o aspecto do atendimento formal ao Edital, rejeitando aquelas que não cumprirem as exigências do mesmo.

2.3. Será atribuída ao licitante uma Nota da Proposta de Preço (NP), de acordo com o seguinte parâmetro matemático:

NP = 100 x (X1 / X2)

NP - Nota da proposta de preço do licitante;

X1 - Menor valor global proposto entre os licitantes classificados; e

X2 - Valor global proposto pelo licitante classificado.

2.3.1. O resultado da pontuação deverá ser indicado com dois decimais.

2.4. NOTA FINAL

2.4.1. A Proposta Técnica e a Proposta de Preços terão os seguintes pesos no julgamento final:

NT = Nota Técnica = 70

NP = Nota de Preços = 30

2.4.2. A Nota Final será calculada de acordo com a fórmula constante no Edital de Licitação.

$$NF = \frac{(NT \times 70) + (NP \times 30)}{100}$$

3. AUTORIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A SEINFRA/SIT colocará à disposição da empresa contratada todos os dados e informações disponíveis para realização de cada serviço, inclusive especificações.

3.2. Após a publicação do extrato do Contrato, será emitida a “Ordem de Serviço Geral”, deflagrando o início da execução contratual, conforme CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO da Minuta do Contrato;

3.3. Os serviços, objeto do Contrato, serão executados de acordo com as necessidades reveladas pela SEINFRA/SIT;

3.4. Para cada demanda de serviço identificada, a SEINFRA/SIT elaborará uma planilha de quantitativos, com base nos preços unitários da planilha do contrato, e emitirá a “Ordem de Serviço Específica” da demanda, onde será identificada a localidade beneficiada, a descrição sumária dos serviços, o valor e o prazo de execução.

3.5. Para cada Ordem de Serviço Específica serão estabelecidos os prazos de execução de cada etapa e elaborado um cronograma de execução específico.

3.6. A definição do prazo de execução de cada Ordem de Serviço Específica caberá, exclusivamente, à SEINFRA/SIT.

3.7. A Contratada terá um prazo máximo de 3 (três) dias corridos para o início da execução dos serviços estabelecidos em cada “Ordem de Serviço Específica” emitida pela SEINFRA/SIT.

3.8. Após o recebimento da comunicação (e-mail / ofício, etc.), a contratada terá até 48 (quarenta e oito) horas para assinar a Ordem de Serviço. O não atendimento ao acima disposto não comprometerá o prazo previsto para início de execução dos serviços, que será contado, impreterivelmente, da data de emissão da Ordem de Serviço.

3.9. A aprovação, por parte da SEINFRA/SIT, dos trabalhos realizados não exime a empresa contratada das responsabilidades legais.

4. CONSIDERAÇÕES GERAIS

4.1. Licenças e Franquias

4.1.1. A Empresa contratada é obrigada a obter as licenças e franquias necessárias à execução dos serviços técnicos profissionais especializados, pagando os emolumentos prescritos por lei e observando todas as leis, regulamentos e posturas a eles referentes.

4.1.2. A observância de leis, regulamentos e posturas a que se refere o item precedente, abrange também as exigências do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, Conselho de Arquitetura e Urbanismo e de outros órgãos governamentais, nas esferas federal, estadual e municipal, inclusive o Corpo de Bombeiros.

4.1.3. A Empresa contratada é obrigada ao cumprimento de quaisquer formalidades e ao pagamento das multas que sejam porventura impostas pelas autoridades, em razão do descumprimento das leis, regulamentos e posturas.

4.1.4. A Empresa contratada para executar a obra ficará obrigada a obter a regularização das jazidas e áreas de empréstimo através de licenciamento ambiental junto ao órgão competente (Estadual ou Municipal) e do registro de extração mineral junto ao DNPM, caso não exista licença ambiental e/ou registro de extração em vigor.

4.2. Cooperação com outros Contratados

4.2.1. A SIT poderá, a qualquer tempo, executar ou fazer executar outros trabalhos de qualquer natureza, por si própria, por outros contratados ou grupos de trabalho, no local ou próximo ao local dos serviços a cargo da Consultora, que, nesse caso, deverá conduzir suas operações de maneira a não provocar atraso, limitação ou embaraço no trabalho daqueles.

4.2.2. Quando outras empresas estiverem executando trabalhos, de acordo com outros contratos da SIT, em lugares adjacentes aos ocupados pela Consultora, esta será responsável por qualquer atraso ou embaraço por ela provocado nas atividades daquelas. Estes trabalhos serão comunicados pela Fiscalização à Consultora em em, até, 5 (cinco) dias para que esta possa considerá-los no planejamento de suas ações.

4.3. Preservação de Propriedades Alheias

4.3.1. A Empresa contratada será responsável pela execução dos serviços de campo, responsabilizando-se, legalmente, por prejuízos, danos ou perdas causadas a benfeitorias existentes, serviços, propriedades adjacentes ou outras propriedades de qualquer natureza.

4.3.2. A Contratada deverá reparar, substituir ou restaurar qualquer bem ou propriedade que for prejudicada ou julgada danificada ou perdida. Em caso de recusa, a SEINFRA/SIT poderá determinar a execução da reparação, substituição, restauração ou conserto por terceiros, caso em que as despesas daí advindas serão deduzidas dos pagamentos devidos à Contratada.

4.4. Outras Considerações

4.4.1. Os serviços desenvolvidos pela Empresa Contratada serão fiscalizados por técnicos da Diretoria de Projetos e Programas Especiais – DPPE da SEINFRA/SIT, a serem designados no momento oportuno da emissão da Ordem de Serviço.

4.4.2. A Contratada prestará um ou mais serviços, conforme contidos na Planilha Orçamentária de Preços de Referência, parte integrante do Edital de Licitação, em quaisquer quantidades, limitados à extensão máxima de 40 km por trecho.

4.4.3. Para cada localidade será vinculada uma Ordem de Serviço especifica, com um prazo previamente estabelecido pela SEINFRA/SIT e os serviços deverão ser realizados em estrita

observância das Especificações Técnicas da SIT / DNIT e Normas Técnicas da ABNT, posturas federais, estaduais, municipais e de outras normas oficiais pertinentes.

4.4.4. A Contratada, sempre que demandada a prestar qualquer tipo de esclarecimento / informação / elaboração de planilha de custo, terá um prazo máximo de 03 (três) dias úteis do recebimento da comunicação da demanda para o atendimento. O não cumprimento do acima disposto sem qualquer justificativa poderá levar às penalidades previstas na Cláusula Sexta do contrato.

4.4.5. No final do contrato, a pedido da contratada, a SEINFRA/SIT emitirá o Termo de apro Definitivo do Contrato, incorporando todos os serviços realizados, ou seja, retratará a soma de todas as Ordens de Serviços, com seus respectivos Termos de Recebimentos Definitivos.

5. Responsabilidade pelos Custos Operacionais: Fica estabelecido que todos os custos necessários à plena execução dos serviços objeto da contratação serão de inteira responsabilidade da empresa contratada, não cabendo ao contratante quaisquer ônus adicionais além do valor contratado.Incluem-se entre tais responsabilidades, sem se limitar a: **Equipamentos:** veículos, estações totais, receptores GNSS, drones, computadores, impressoras, entre outros equipamentos indispensáveis à execução dos trabalhos; **Infraestrutura física:** escritórios, bases de apoio, instalações provisórias ou permanentes necessárias ao desenvolvimento das atividades; **Softwares e licenças:** programas de cálculo, desenho assistido por computador (CAD), modelagem, geoprocessamento, bem como licenças oficiais e atualizações necessárias ao uso regular; **Mobiliário e materiais de consumo**: mesas, cadeiras, armários, suprimentos de escritório e materiais auxiliares; **Serviços de campo:** despesas com topografia, sondagens geotécnicas, levantamentos hidrológicos, serviços laboratoriais, logística de deslocamento de equipes e quaisquer outras atividades correlatas; **Pessoal:** contratação, remuneração, encargos sociais, seguros, diárias, treinamentos e capacitações da equipe técnica e administrativa; **Outros custos indiretos:** transporte, hospedagem, alimentação, comunicação, energia elétrica, água, telefonia e demais despesas acessórias necessárias para viabilizar a execução contratual. Dessa forma, não haverá reembolso, fornecimento ou ressarcimento por parte do contratante relativamente a esses insumos, sendo a contratada integralmente responsável por sua previsão, aquisição, manutenção e operação, garantindo os meios adequados e suficientes para o cumprimento do objeto em conformidade com as normas técnicas vigentes e com o cronograma estabelecido.

6. MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Rotina de Medição

6.1.1. O Período de medição se encerra no dia 30 (trinta) de cada mês, podendo compreender período diferente de 30 (trinta) dias, no primeiro mês e/ou no último. No caso de medições mensais, o período se estenderá do dia 01 ao dia 30 do mês de competência da medição.

6.1.2. O Boletim de Medição deverá ser apresentado à Fiscalização, para verificação e aceitação preliminar, até o terceiro dia útil após encerrado o período de medição.

6.1.3. A Fiscalização, no prazo de cinco dias úteis, a partir da data de apresentação do Boletim de Medição, verificará e informará à Consultora a aceitação preliminar da medição; ou as correções que deverão ser realizadas no Boletim de Medição, com as correspondentes justificativas.

6.1.4. A Contratada deverá proceder às correções apontadas pela Fiscalização no Boletim de Medição, reapresentando-o juntamente com o documento de cobrança correspondente, de mesmo valor.

6.1.5. O acompanhamento do cronograma será feito proporcionalmente ao número de dias decorridos na data de início dos serviços.

6.2. Critérios de Mensuração e Pagamento

O Quadro de Quantitativos e Preços, constantes da planilha do contrato, compreende serviços a serem remunerados por preços unitários, que serão medidos de acordo com os quantitativos efetivamente realizados e aprovados no período, consubstanciados no Relatório Mensal de Acompanhamento dos Serviços, aprovado pela Fiscalização.

Os preços unitários dos documentos incluem todas as revisões e adaptações indispensáveis à execução do Projeto.

6.3. Relatório Diagnóstico, Minuta do Projeto e Projeto Final.

Os serviços de elaboração de Projeto de Engenharia para Pavimentação e Restauração de Rodovias,

serão pagos pelos preços propostos, constantes na planilha contratual, obedecendo, rigorosamente, às unidades ali previstas.

- Entrega inicial e validação pela SEINFRA/SIT do produto referente à disciplina: 40%
- Aprovação da respectiva disciplina: 40%
- Aprovação integral do projeto: até 20%

Os 20% residuais do Valor Global dos Projetos serão medidos após a conclusão e aceitação de todos os projetos.

6.4. Estudos e levantamentos

Os estudos e levantamentos serão medidos de acordo com a planilha orçamentária e com as quantidades efetivamente realizadas e aprovadas no período, consubstanciados no Relatório Mensal de Acompanhamento dos Serviços.

6.5. Projetos

Serão medidos, parceladamente por disciplina e com periodicidade mensal, de acordo com a quantidade efetivamente executada em cada atividade no mês, consubstanciada no Relatório Mensal de Acompanhamento dos Serviços.

6.6. Boletim de Medição

6.6.1. O Boletim de Medição deverá conter, além das colunas da Planilha de Serviços e Preços, as seguintes colunas extras:

a) Quantidade Acumulada até a Medição Anterior; e

b) Valor Total Acumulado até a Medição Anterior.

6.6.2. O Boletim de Medição deverá conter todos os serviços relacionados no Quadro de Quantidades e Preços, mesmo aqueles que não tenham quantidade medida no período.

6.6.3. O Boletim de Medição deverá ser apresentado em formato A-4 e ter, em cada folha:

a) Identificação do contrato;

b) Número da folha;

c) Período de referência da Medição;

d) Aprovação da Fiscalização.

7. RELATÓRIO FINAL

7.1. Emissão do Relatório Final

A Minuta do Relatório Final deverá conter todas as informações para o perfeito entendimento dos serviços efetuados, atendendo às orientações de apresentação dos resultados contidos no presente Termos de Referência, inclusive o Cronograma Físico-financeiro da Obra.

A Minuta deverá contemplar todos os elementos relacionados no item 4 do Termo de Referência e a aprovação estará condicionada à sua adequada elaboração, assim considerada pela SEINFRA/SIT, devendo ser consistente com o definido no Escopo dos Serviços, em conformidade com as Especificações Técnicas, com os padrões da SIT e com os comentários da Fiscalização.

O Relatório Final deverá reproduzir o conteúdo da Minuta aprovada, com a incorporação de complementações e modificações determinadas pela SEINFRA/SIT, se for o caso, e atender os padrões de apresentação previstos no item 4.

8. PRAZOS

O prazo geral do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, onde terá como data base de início a partir da emissão da Ordem de Serviço Geral do Contrato. Dentro desse contrato será emitida várias Ordens de Serviços Específicas, que terá como prazos os seguintes critérios:

a) Para Projetos de Restauração;

- Projetos com extensões menores que 5 km - Prazo 60 (sessenta) dias para entrega do Projeto a partir da emissão da ordem de serviço especifica.
- Projetos com extensões iguais ou maiores que 5 km – Prazo 120 (cento e vinte) dias para entrega do Projeto a partir da emissão da ordem de serviço especifica.

b) Para Projetos de Pavimentação;

- Projetos com extensões menores que 5 km – Prazo até 90 (noventa) dias para entrega do Projeto a partir da emissão da ordem de serviço especifica.
- Projetos com extensões maiores que 5 km e menores que 30 km - Prazo até 120 (cento e vinte) dias para entrega do Projeto a partir da emissão da ordem de serviço especifica.
- Projetos com extensões de 30 km a 40 km - Prazo até 150 (cento e ciquenta) dias para entrega do Projeto a partir da emissão da ordem de serviço especifica.

GOVERNO DO ESTADO

BAHIA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

GOVERNO PRESENTE
FUTURO PRA GENTE

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO, PROJETO BÁSICO E PROJETO EXECUTIVO

As diretrizes técnicas e conceituais que norteiam o desenvolvimento dos estudos e projetos deverão estar em conformidade com o documento "Diretrizes Básicas de Projetos Rodoviários – 2006", publicado pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT). Casos específicos e atípicos, que por ventura não se enquadrem nas especificações e normas do DNIT, deverão sempre ser apresentados formalmente pela empresa projetista, ao departamento responsável pelos Projetos Rodoviários da SEINFRA/SIT, para que o mesmo analise o caso e defina como deverá ser conduzido os estudos específicos, bem como o projeto.

REFERENCIAL TÉCNICO

As referências indicadas neste documento devem balizar os trabalhos de elaboração dos projetos. Consideram-se dois tipos de referências: gerais e específicas.

As referências de caráter geral, apresentadas no quadro abaixo, aplicam-se aos projetos como um todo e não apenas a uma disciplina específica.

Referências de caráter geral

REFERÊNCIA	FONTE
Escopos Básicos e Instruções de Serviço para Elaboração de Estudos e Projetos Rodoviários	DNIT/IPR-726-2006
Instruções para Apresentação de Relatórios	DNIT/IPR-727/2006
Instruções para Acompanhamento e Análise de Estudos e Projetos Rodoviários	DNIT/IPR-739-2010
Elaboração de Desenhos para Apresentação de Projetos e para Documentos Técnicos em geral	Norma DNIT 125/2010
Emissão e Revisão de Documentos de Projeto	Norma DNIT 127/2010
Guia de Análise de Projetos Rodoviários e Obrigatoriedade de Apresentação dos *checklists*	Guia de Análise CGDESP
Diretrizes para elaboração, análise e aceitação e aprovação de projetos de engenharia de infraestrutura de transportes	Instrução Normativa nº 2/2022
Manual De Projeto De Interseções	DNIT/IPR - 718
Manual De Restauração De Pavimentos Asfálticos	DNIT/IPR - 720

As referências de caráter específico – as quais estão contidas nos Anexo

subsequentes deste documento – são próprias de cada disciplina, sendo representadas no formato de quadros, ao final de cada disciplina. Além desse referencial, a Contratada poderá utilizar outros normativos que, justificadamente, melhor se apliquem ao projeto.

Durante a vigência do contrato, podem ocorrer mudanças normativas que afetem significativamente a elaboração dos serviços. As alterações de projeto decorrentes dessas mudanças deverão ser acordadas entre a SEINFRA/SIT e a projetista, inclusive quanto aos eventuais ajustes nas condições contratuais, respeitados os limites legais. Nessas circunstâncias, a SEINFRA/SIT resguardará o interesse de receber um projeto adequado e em condições satisfatórias de operação e segurança.

RELATÓRIO DIAGNOSTICO

Relatório de Visita Técnica

Relatório de Visita Técnica

A visita técnica deverá ser realizada, preferencialmente, por uma equipe multidisciplinar, cujo objetivo principal será confrontar os parâmetros técnicos disponíveis com a realidade de campo, percebidas visualmente, do local idealizado para o futuro empreendimento, buscando informações técnicas disponíveis.

Como produto deverá ser consolidado um relatório expedito de visita técnica *in loco*, devendo conter a seguinte estrutura:

a) Apresentação

Deverá ser apresentada sucintamente uma descrição sobre os aspectos gerais do empreendimento, a saber: localização e caracterização do empreendimento.

b) Etapas da Visita Técnica

Deverão ser apresentadas as etapas de trabalho realizadas na visita técnica, entre as quais destacam-se:

- Reconhecimento do trecho;
- Principais problemas visivelmente identificáveis;
- Registro de elementos anômalos identificados no empreendimento;
- Inventário Fotográfico;
- Consolidação de informações obtidas;
- Relatório de visita técnica.
- Nível máximo das águas e necessidade de gabarito de navegação, quando se tratar de pontes.

Cadastro das obras existentes

No caso do Projeto de Restauração e/ou Duplicação deverá ser elaborado o cadastro das obras existentes com os levantamentos das cotas em GPS do trecho em estudo com indicação do tipo, comprimento, largura e altura e comprovar, após análises hidrológicas e geométricas quais podem ser aproveitadas. Deve-se catalogar também as principais obras hidráulicas existentes ou projetadas que possam influir nos estudos hidrológicos, como: barragens a montante da rodovia que possam provocar amortecimento de cheias, barragens e reservatórios a jusante que possam

causar remanso hidráulico, canalizações, dragagens, dentre outros. Essas obras devem ser analisadas e incorporadas aos estudos.

Conclusões

Deverá ser apresentado um panorama das condições mais relevantes do empreendimento, da importância da viagem/visita realizada e os pontos específicos que mereçam destaque.

Especificamente, para as Obras de Arte Especial, os Anteprojetos de Engenharia deverão apresentar, quando couber, os itens:

- Dados da geometria da obra;
- Planta topográfica da área em que será implantada a obra;
- Perfil longitudinal do terreno e do greide ao longo do eixo da obra;

RELATÓRIO DIAGNOSTICO		
Espécie	**Produto**	**Formato**
Relatório de Estudos Preliminares	• Relatório contendo as conclusões desta Fase; • Recomendações para prosseguimento do Estudo	Impresso A4

LEVANTAMENTO SOCIOAMBIENTAL

Diagnóstico Ambiental Prévio (DAP)

Os Requisitos Ambientais do Diagnostico Ambiental poderão ser levantadas utilizando como referência imagens de satélites disponibilizadas por provedores vinculados a agências espaciais governamentais ou privadas, ou imagens produtos de aerolevantamentos.

Seus dados devem ser cruzados com informações vetoriais disponibilizadas por fontes oficiais governamentais de dados geográficos em uma ferramenta SIG ou similar (SIEG, IBGE, SIGEF/INCRA), sendo elas georreferenciadas ao mesmo sistema de coordenadas adotado no projeto e apresentadas a partir de mapas temáticos que representem feições de uso do solo da faixa de servidão da diretriz de projeto.

Deverá ser apresentado o Diagnóstico Ambiental Prévio (DAP), sendo um relatório contendo análise de impacto sobre todas as feições que interceptam a faixa de domínio da diretriz adotada, como:

- Áreas de preservação permanente (APPs);
- Árvores isoladas em área consolidada;
- Unidades de Conservação (de Proteção Integral e de Uso Sustentável);
- Assentamentos rurais;
- Áreas indígenas;
- Territórios quilombolas ou comunidades tradicionais;
- Áreas urbanas, de expansão urbana e/ou industriais;
- Zonas aeroportuárias, ferrovias, rodovias, estradas e acessos preexistentes;
- Redes de energia elétrica e estruturas de comunicação;
- Dutos ou canais, reservatórios de água;
- Reserva legais de imóveis rurais;
- Sítios paisagísticos ou monumentos naturais;

- Sítios arqueológicos;
- Áreas de uso restrito e áreas de uso consolidado;
- Cavidades localizadas em até um raio de 200m da faixa de servidão;

Identificação de Áreas Legalmente Protegidas, inclusive APP

O Diagnóstico Ambiental Prévio (DAP) deverá indicar a existência de áreas a proteger na área de influência direta e indireta do empreendimento, com a recomendação de estudos complementares que serão necessários para instruir o devido licenciamento ambiental na etapa seguinte (projeto).

Além das informações obtidas em projetos e levantamentos existentes, poderão ser utilizadas para pesquisa as imagens do software Google Earth, e informações e mapas dos sítios oficiais dos órgãos responsáveis pelas áreas legalmente protegidas.

A partir da obtenção dos dados de desenvolvimento do traçado, localização das áreas de uso selecionadas para as obras e informações da localização das áreas legalmente protegidas que ocorrerem ao longo do trecho em estudo, deverá ser realizada a confrontação dos referidos dados, superpondo-se graficamente tais informações em mapa com escala adequada, a fim de verificar se o traçado projetado, bem como as áreas de uso interferem ou não em áreas legalmente protegidas.

Caso as informações disponíveis relativas às áreas legalmente protegidas não ofereçam a precisão necessária para definir suas localizações em relação ao empreendimento, deverão ser apresentados pelo menos os indícios da existência de interferência. Nestes casos, a confirmação da existência de interferência deverá ocorrer quando da elaboração do projeto básico/executivo, adotando-se as medidas necessárias para mitigar os eventuais impactos negativos diretos.

Por áreas legalmente protegidas entende-se: Terras Indígenas - TI, Comunidades Quilombolas, Sítios Arqueológicos e Bens Tombados, Sítios Espeleológicos e Cavernas, Unidades de Conservação - UC e Áreas de Preservação Permanente — APP.

Registro dos passivos ambientais

O Diagnóstico Ambiental Prévio (DAP) deverá identificar as áreas degradadas no interior da faixa de domínio e suas áreas lindeiras, e ser devidamente identificadas

pelas imagens de caracterização do trecho, acrescido de imagens específicas sempre que necessário. Esta identificação poderá ser realizada *in loco* e/ou com uso de imagens.

Eventual passivo ambiental existente deverá ser objeto de levantamento, com a identificação, dimensão aproximada e localização, incluindo:

- Descrição dos problemas ambientais decorrentes da existência da rodovia a ser pavimentada (erosão, assoreamentos, inundações, deslizamentos, ausência de mata ciliar, outros.), localizados nas áreas e/ou comunidades lindeiras à faixa de domínio, excluídos aqueles que comprometam o corpo estradal;
- Descrição de antigas áreas de uso (acampamentos, usinas, pedreiras, outras ocorrências de material, outros), não recuperadas anteriormente, que não tenham potencialidade de uso e que possam ou não interferir na rodovia e/ou áreas lindeiras.

A análise desses dados oferece um panorama das condições ambientais e sociais antes da implantação da obra, constituindo uma importante base de informações para elaboração do diagnóstico ambiental prévio da área de influência do projeto, referentes aos meios físico, biótico e socioeconômico.

RELATÓRIO DIAGNOSTICO		
Espécie	**Produto**	**Formato**
Relatório de Estudos Preliminares	• Relatório contendo as conclusões desta Fase; • Recomendações para prosseguimento do Estudo	Impresso A4

Relatório Diagnóstico

de Interferências

Relatório Diagnóstico de Interferências

São passíveis de análise e consideração por parte da projetista, entre outras, as seguintes observações, no tocante às interferências:

- Redes em Geral;
- Critérios Gerais de Tratamento de Interferência com Redes de Serviços;
- Bloqueio minerário da faixa de domínio;
- Tubulações Enterradas Condutoras de Líquidos ou Gases;
- Linhas Subterrâneas de Eletricidade e Comunicação;
- Linhas Aéreas de Eletricidade e Comunicação.

Na fase de estudos deve-se obter as informações disponíveis sobre as interferências existentes na região, mapas, plantas, fotos aéreas, bem como os respectivos órgãos e concessionárias responsáveis pelas informações, tais como companhias de saneamento e abastecimento, energia, gás, comunicação, empresas privadas ou prefeituras locais, que mantêm cadastros.

Este estudo de Interferências constará de um texto expositivo, no qual a projetista relatará a ocorrência de todas as interferências e o possível impacto que estas poderão proporcionar na execução do empreendimento.

No caso de equipamentos e/ou serviços públicos existentes a serem removidos e/ou remanejados, poderá ser utilizado vídeo-registro ou visita *in loco* para identificação.

Trata-se de apresentação de um relatório consolidado de interferências.

RELATÓRIO DIAGNOSTICO		
Espécie	**Produto**	**Formato**
Relatório de Estudos Preliminares	• Relatório contendo as conclusões desta Fase; • Recomendações para prosseguimento do Estudo	Impresso A4

ESTUDOS

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃPESTUDO DE TRÁFEGO

1. REFERÊNCIA NORMATIVA

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes. **DNIT- Diretrizes Básicas de Projetos Rodoviários – 2006.**

1.1 - Fase de Relatório Diagnóstico

Os estudos desta fase deverão apresentados conforme os documentos exigidos a seguir:

RELATÓRIO DIAGNÓSTICO		
Espécie	**Produto**	**Formato**
Relatório de Estudos Preliminares	• Texto do capítulo Estudos de Tráfego, incluindo estimativa preliminar de tráfego atual e de tráfego futuro • Planilhas, quadros, tabelas e gráficos utilizados	Impresso A4

Todos os arquivos gerados deverão ser entregues também em meio digital, sendo uma cópia de todos os arquivos em formato não editável (PDF) e em uma em arquivos editáveis, com extensões usuais e que estejam compatíveis com os utilizados pela SEINFRA/SIT, tais como:

- Arquivos de texto em (.doc);
- Arquivos de Planilha eletrônica em (.xls);

Os profissionais envolvidos no estudo, deverão realizar a devida consulta ao setor de projetos rodoviários da SEINFRA/SIT, a fim de se informar sobre as extensões dos arquivos digitais a serem entregues.

1.2 - Fase de Projeto

A apresentação da Fase Definitiva do Estudo de Tráfego, deverá ser realizado por meio do Relatório Final do Projeto de Engenharia a que corresponde, devendo ser apresentado conforme os documentos exigidos a seguir:

ANTEPROJETO		
Espécie	**Produto**	**Formato**
Relatório de Projeto	• Texto do capítulo Estudos de Tráfego incluindo o a) Estabelecimento das zonas de tráfego b) Coleta de dados de tráfego e complementares c) Fluxos de tráfego d) Taxas de crescimento e) Projeções de tráfego f) Dimensionamento dos elementos do sistema g) Memórias de cálculo Em casos específicos: • Matrizes de geração e de distribuição de viagens • Elaboração de sistemas viários alternativos • Análise da distribuição modal • Alocação de viagens na malha • Planilhas, quadros, tabelas e gráficos utilizados	Impresso A4

Todos os arquivos gerados deverão ser entregues também em meio digital, sendo uma cópia de todos os arquivos em formato não editável (PDF) e em uma em arquivos editáveis, com extensões usuais e que estejam compatíveis com os utilizados pela SEINFRA/SIT, tais como:

- Arquivos de texto em (.doc);
- Arquivos de Planilha eletrônica em (.xls);

Os profissionais envolvidos no estudo, deverão realizar a devida consulta ao setor de projetos rodoviários da SEINFRA/SIT, a fim de se informar sobre as extensões dos arquivos digitais a serem entregues.

2. ANEXOS

2.1 – Silhuetas das Combinações de Veículos

Segue planilha contendo as silhuetas das combinações de veículos existentes e seus respectivos limites de acordo com a Portaria do DENATRAN 93/2008 (Fonte: DNIT-2008).

2.2 – Check List de Recebimento dos Serviços

CHECK LIST DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

SERVIÇO: Estudos de Tráfego
PROJETO: GO-XXX TRECHO: nome 1 - nome 2
EMPRESA: nome 3
RESPONSÁVEL: nome 4

ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDE	NÃO ATENDE	NÃO SE APLICA	COMENTÁRIOS
4	**FASE PRELIMINAR**				
4a	Estimativa Preliminar de Tráfego Atual				
4b	Estimativa Preliminar de Tráfego Futuro				

APROVAÇÃO DA FASE PRELIMINAR		
Gestor do Contrato	Projetista	Gerente de Projetos
Data:	Data:	Data:

5	**FASE DE PROJETO**				
5.1	Estabelecimento das Zonas de Tráfego				
5.2 5.3	Coleta de Dados de Tráfego e Complementares				
5.4	Matrizes de Geração e de Distribuição de Viagens				
5.5	Elaboração de Sistemas Viários Alternativos				
5.6	Análise da Distribuição Modal				
5.7	Alocação de Viagens na Malha				
5.8	Fluxos de Tráfego				
5.9	Taxas de Crescimento				
5.10	Projetos de Tráfego				
5.11	Dimensionamento dos Elementos do Sistema				
6.2	Memórias de Cálculo				
6.3	Arquivos Digitais				

APROVAÇÃO DA FASE DE PROJETO		
Gestor do Contrato	Projetista	Gerente de Projetos
Data:	Data:	Data:

ESTUDOS GEOLÓGICOS

1. **OBJETIVO**

Definir e especificar os serviços constantes do Estudo Geológico, nos Projetos de Engenharia Rodoviária da SEINFRA/SIT, estabelecendo as metodologias, procedimentos e formas de apresentação a serem seguidos para a fase dos estudos Preliminares e de projeto.

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes. **DNIT- Diretrizes Básicas de Projetos Rodoviários – 2006.**

2. REFERÊNCIA NORMATIVA Departamento de Estradas de Rodagem de Goiás – **DERGO – IS-03 Estudo Geológico**.

Associação Brasileira de Normas Técnicas. **ABNT NBR-11682/2009 – Estabilidade de Taludes.**

APRESENTAÇÃO DOS ESTUDOS

2.1 **Fase de Relatório Diagnostico**

Os estudos desta fase deverão ser apresentados conforme os documentos exigidos a seguir:

RELATÓRIO DIAGNOSTICO		
Espécie	**Produto**	**Formato**
Relatório de Estudos Preliminares	• Relatório contendo as conclusões desta Fase; • Recomendações para prosseguimento do Estudo	Impresso A4

Todos os arquivos gerados deverão ser entregues também em meio digital, sendo uma cópia de todos os arquivos em formato não editável (PDF) e em uma em arquivos editáveis, com extensões usuais e que estejam compatíveis com os utilizados pela SEINFRA/SIT, tais como:

- Arquivos de Imagens em Shape com extensão da ferramenta usada na área de projeto rodoviário;
- Arquivos de texto em (.doc);
- Arquivos de Planilha eletrônica em (.xls);
- Plantas em (.dxf) e (.dwg), compatíveis com softwares CAD;

Os profissionais envolvidos no estudo deverão realizar a devida consulta ao setor de

projetos rodoviários da SEINFRA/SIT, a fim de se informar sobre as extensões dos arquivos digitais a serem entregues.

Fase de Projeto

A apresentação da Fase Definitiva do Estudo Geológico, deverá ser realizado através do Relatório Final do Projeto de Engenharia a que corresponde, devendo ser apresentado conforme os documentos exigidos a seguir:

RELATÓRIO DEFINITIVO		
Espécie	**Produto**	**Formato**
Relatório de Projeto	• Texto - Concepção do estudo realizado; • Mapa geológico; • Análise interpretativa de fotografias aéreas; • Aspectos estruturais, texturais e mineralógicos, modificações introduzidas por fenômenos secundários (tectônica, intemperismo, erosão, metamorfismo e outros resultados das investigações de campo); • Recomendações para solução de problemas construtivos de rodovia decorrentes da formação geológica da região (cortes e aterros em zonas de instabilidade e aterros em solos compressíveis). • Seções geológicas das áreas problemáticas. • Relatório fotográfico das atividades/ estudos realizados em campo.	Impresso A4

Todos os arquivos gerados deverão ser entregues também em meio digital, sendo uma cópia de todos os arquivos em formato não editável (PDF) e em uma em arquivos editáveis, com extensões usuais e que estejam compatíveis com os utilizados pela SEINFRA/SIT, tais como:

- Arquivos de Imagens em Shape com extensão da ferramenta usada na área de projeto rodoviário;
- Arquivos de texto em (.doc);
- Arquivos de Planilha eletrônica em (.xls);
- Plantas em (.dxf) e (.dwg), compatíveis com softwares CAD;

Os profissionais envolvidos no estudo deverão realizar a devida consulta ao setor de

projetos rodoviários da SEINFRA/SIT, a fim de se informar sobre as extensões dos arquivos digitais a serem entregues.

ESTUDOS TOPOGRÁFICOS

1- OBJETIVO

Definir e especificar os serviços de Estudos Topográficos para os Projetos de Engenharia Rodoviária da SEINFRA/SIT, estabelecendo as metodologias, procedimentos e formas de apresentação a serem seguidos, para as fases de Estudos Preliminares e Projeto.

2- REFERÊNCIA NORMATIVA

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes. **DNIT- Diretrizes Básicas de Projetos Rodoviários – 2006.**

Departamento de Estradas de Rodagem de Goiás – **DERGO – IS-01 Topografia**;

Recomendações Para Levantamentos Relativos Estáticos - GPS **– IBGE – Abril 2008**

Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais – **DER/MG – Volume III - Estudos e Levantamentos Topográficos – Maio 2019**

3 - FASE PRELIMINAR

Os estudos topográficos deverão ser desenvolvidos por profissionais qualificados, responsáveis pela veracidade dos estudos e dados gerados. Todo desenvolvimento do estudo topográfico de preliminar deverá ser executado utilizando suas coordenadas georreferenciados ao sistema de referência geodésico oficial brasileiro SIRGAS 2000 em coordenadas cartográficas em projeção UTM (Universal Transverso de Mercator) com indicação de Fuso, ou em Plano retangular (Topográfico local, LTM) em regiões de transição do Fuso 22 para o Fuso 23.

O escopo de execução dos serviços topográficos deverá seguir as seguintes etapas:

a) Poligonal Eletrônica de Controle;

b) Levantamento Planialtimétrico;

c) Definição e materialização do eixo longitudinal.

Os marcos de controle, para formação da Poligonal Eletrônica de Controle preliminar, serão implantados de forma a atender as precisões e as orientações do item 5.1 da Instrução Normativa IP-02 2024, que regulamenta a materialização física, o georreferenciamento e o ajustamento da rede de marcos de controle topográfico. Os marcos de controle devem ser instalados em locais estratégicos no início, meio e fim do projeto.

A Poligonal Eletrônica de Controle será composta por marcos de segunda ordem distantes conforme as especificações do equipamento a ser utilizado para o levantamento planialtimétrico da superfície e deverá ter, no mínimo, precisão linear de 1:20.000 e fechamento altimétrico de 20mm/km.

O georreferenciamento da poligonal eletrônica de controle será realizado utilizando tecnologia GNSS no método Posicionamento Relativo Estático (PRE), garantindo precisão adequada aos levantamentos topográficos.

O levantamento planialtimétrico preliminar de implantação de novo traçado (incluindo implantação, ampliação de capacidade, duplicação e tratamento de pontos críticos) deve abranger a faixa de domínio com a área a ser restituída, coincidindo com os limites da faixa de domínio e respeitando uma largura mínima de 40 (quarenta) metros em cada lado a partir do eixo projetado.

A modelagem digital da superfície poderá ser obtida utilizando os seguintes métodos:

- Levantamento topográfico com uso de Estação Total ou com receptor *Real Time Kinematic (RTK)*, limitando-se a densidade de pontos a pelo menos 1 / 200 m², ou ainda, o levantamento de seções transversais a cada 100 metros. Nos casos de regiões planas, as seções transversais poderão ser, no máximo, a cada 500 metros;

- Modelagem digital do terreno com uso de imagens de radar do *Copernicus Digital Elevation Model (Copernicus DEM - Cop DEM)*, preferencialmente com correção do Modelo Digital do Terreno (MDT) realizada por meio de pontos de controle terrestre ao longo do trecho estudado, adquiridos com equipamentos GNSS de precisão submétrica.

Deverá ser cadastrado todas as interferências necessárias para a elaboração dos projtetos como: rios e córregos, nascentes d'água; bueiros, pontes, viadutos, grotas, cristas, fundos de talvegues, vias de acesso e vias laterais, cercas e divisas, interseções, servidões administrativas.

Deverá ser apresentado os levantamentos:

- Áreas Problemáticas e de Recuperação Ambiental
- Interferências Existentes
- Locais de Ocorrência de Materiais para Pavimentação
- Topográficos para Desapropriação

Estas feições poderão ser obtidas através de levantamentos topográficos e/ou consulta as bases cartográficas contínuas de órgãos oficiais como: ANM, CPRM, CAR, DNIT, EMBRAPA, IBGE, INDE, SIGEF, SINTER, entre outras.

Após execução do levantamento planialtimétrico e modelagem digital do terreno deverá ser desenvolvida a planta topográfica preliminar contendo todos os elementos de definição e apenas a materialização digital do eixo longitudinal preconizados no item 7 da Instrução Normativa IP-02 2024. Assim, a materialização do eixo longitudinal deverá limitar se a representação gráfica na planta topográfica e projeto geométrico.

O arquivo editável da planta digital deverá ser apresentado em formato DWG ou DXF, contendo:

- Indicação de sistema de referência geodésico (Datum)
- Todos os pontos de cadastro com descrição de elevação atendendo o
- Eixo projetado;
- Perfil longitudinal;
- Modelagem digital do terreno;
- Curvas de nível de 1m em 1m com cotas de curva mestre;
- Poligonal Eletrônica de Controle;
- Cadastro fundiário de todas as propriedades inseridas na faixa de domínio (Obras de implantação e melhoramentos);
- Relatório das distâncias e ângulos das diretrizes definidas;
- Plantas na escala de 1:2000, com curvas de nível de 1 em 1 metro, indicando todos os acidentes e ocorrências levantadas;
- Perfil da linha de locação na escala 1:2000 (H) e 1:200 (V)
- Desenhos de todas as seções transversais na escala de 1:200 (H) e (V) ou 1:200 (H) e 1:100 (V);
- Desenhos ou imagens dos levantamentos das ocorrências ambientais, hidrológicas, de materiais, de interseções e dos cadastros realizados;

Para a apresentação dos estudos topográficos preliminar deverá ser utilizado como referência a estrutura de relatório definhada no item 9 da Instrução Normativa IP-02 2024.

3.1 - Definição da Diretriz Definitiva de Projeto

Os estudos topográficos, nesta fase, deverão ser desenvolvidos seguindo as normas e especificações da SEINFRA/SIT, sendo elaborados por profissionais qualificados, responsáveis pela veracidade dos estudos e dados gerados. Esta fase objetiva a obtenção da diretriz e modelos topográficos digitais do terreno, necessários ao estudo dos corredores e à seleção da melhor alternativa de traçado.

Na fase de estudos preliminares, a diretriz inicialmente determinada deverá sobrepor e aproveitar ao máximo a estrada existente, podendo ser posteriormente modificada, desde que apoiada nos demais estudos preliminares tais como: a Classe da Rodovia, condicionantes ambientais; arqueológicas; de drenagem; geológicas ou de interesse econômico e social.

Todas as modificações acatadas devem definir os pontos que determinaram a passagem, ou não, da via de transporte a ser dimensionada nos determinados pontos da região em estudo. As condicionantes podem ser determinadas e justificadas a partir de relatórios de estudos, mapas, cartas, plantas e imagens de satélites para a definição da diretriz de projeto.

Para o estudo topográfico deverá ser elaborado, em uma ferramenta digital, um mapa com imagens digital contendo as devidas informações, dispostas em camadas, de forma que orientem a tomada de decisão na definição do traçado da diretriz. Posteriormente, deverá ser elaborado o traçado das tangentes que definirão a diretriz, determinando assim, os pontos de interseção com suas respectivas coordenadas.

As coordenadas determinadas para os pontos devem ser expressas na forma de coordenadas geodésicas ou cartográficas UTM (Universal Transverso de Mercator), e ambas, seguirão os referenciais determinados para o país, SIRGAS 2000, de acordo com as orientações do IBGE. Serão aplicadas as conversões das coordenadas toda vez que ocorrer dados com diferentes representações das citadas anteriormente, bem como quando estes dados forem juntados na mesma aplicação.

Definida a diretriz preliminar, a mesma deverá ser testada em campo para comprovar a fidelidade destas informações coletadas com aquelas encontradas no local. Neste momento, o profissional responsável pela checagem das informações em campo, deverá realizar o devido registro das coordenadas dos pontos notáveis, avaliando a necessidade de modificações através de observações a serem seguidas.

3.2 – Marcos de Controle

Após a definição da Diretriz, ainda, na fase de estudos preliminares, devem ser desenvolvidos os serviços topográficos para implantação dos marcos de controle, que devem constar de:

- Materialização dos Marcos de Controle, instalados em pares, no início e final dos trechos com extensão menor ou iguais a 16 km; e no início, meio e final nos trechos com extensão maior que 16 km; em locais limpos fora da área de ação das máquinas de terraplenagem, que garantam sua segurança quanto à sua destruição e depredação. Deverão ser evitados locais próximos a estações de transmissão de micro-ondas, radares, antenas, rádio repetidoras, redes elétricas de alta tensão, árvores altas e outras estruturas que poderão interferir nos sinais “GNSS”.

- Georreferenciamento dos Marcos de Controle que deve ser feito através da técnica denominada “Posicionamento Relativo Estático (PRE)”, ajustada ao Sistema Geodésico Brasileiro, “Datum SIRGAS2000”, a partir dos vértices da Rede Fundamental, definida anteriormente conforme as “Recomendações para Levantamentos Relativos Estáticos (GPS)”, do IBGE. Caso não exista Marcos físicos pertencentes ao SGB no raio de 30km dos Marcos de Controle suas coordenadas poderão ser obtidas a partir de processamento dos dados destes pontos juntamente com dados dos pontos da RBMC. Em ambos os casos deverá ser respeitado as tolerâncias de fechamento linear de levantamento fundamental de alta precisão de 1ª ordem (1:100.000). As alturas destes marcos deverão ser determinadas a partir da rede de nivelamento do IBGE ou RBMC, pelo mesmo Método PRE, respeitando as tolerâncias de erros da classe geométrico IN na sua determinação em milímetros, é de $12\boldsymbol{mm}\sqrt{\underline{\boldsymbol{k}}}$, onde k é o comprimento da seção em quilômetros.

- Estes pontos deverão, também, ser ajustados pelo “Método dos Mínimos Quadrados (MMQ)”, com precisão de 1 sigma (1σ) e “Erro Médio Quadrático (RMS)” igual ou menor do que 100 mm, usando como injunções os pontos da Rede Fundamental (SGB ou RBMC).

- Os marcos deverão ser construídos e implantados conforme o projeto tipo em Anexo;

Os serviços topográficos devem ser georreferenciados, utilizando-se coordenadas geodésicas (latitude e longitude) e altitudes geométricas, obtidas com o uso de equipamentos “GNSS” de dupla frequência, com precisão igual ou menor do que 5 mm + 1 ppm.

Condições a serem observadas para alcançar a precisão acima:

Distância máxima tolerável da estação de referência: de acordo com as especificações do equipamento para atingir a precisão estabelecida;

- PDOP máximo: < 4;

- Razão sinal/ruído mínima do sinal GPS > 6;

- Horizonte mínimo de rastreamento: 15°;

- Operar sempre no modo 3D, sendo recomendáveis 5 ou mais satélites rastreados simultaneamente;

- Intervalo de gravação: 5 a 15 segundos;

- Pós-processamento com programa dotado de algoritmos de combinação de observáveis, fase da portadora e código, busca de ambiguidades e com capacidade de processar a fase da portadora, no caso dessa observável ser utilizada;

- Receptores com um mínimo 6 canais independentes.

Após este processo de georreferenciamento, as coordenadas geodésicas (latitude e longitude) dos Marcos de Controle deverão ser transformadas em coordenadas planas (“UTM”),

especificando-se o fuso. As coordenadas “UTM” devem ser transformadas em coordenadas topográficas, a fim de permitir tratamento geométrico plano retangular.

Na hipótese da existência de uma “Referência de Nível (RN)”, do IBGE, localizada em um raio máximo de 20 km, poderá optar pela determinação da Referência de Nível dos Marcos de Controle, a partir do RN (IBGE), através do Método Convencional de Transporte de Cotas, com nível de precisão. A diferença máxima aceitável entre o nivelamento e o contranivelamento de uma seção e linha, em milímetros, é de $12\text{mm}\sqrt{k}$, onde k é o comprimento da seção em quilômetros, conforme a NBR 13.133, Classe IN.

No caso de inexistência de marcos RN (IBGE), num raio máximo de 20 km, devem ser utilizadas as altitudes geométricas obtidas no levantamento “GNSS”, transformadas em altitudes normal, com a utilização do aplicativo “MAPGEO2020”, ou versão mais atualizada.

3.2.1 – Relatório dos Marcos de Controle

Os serviços de implantação de marcos geodésicos devem ser descritos em Relatório Específico, contendo as seguintes informações:

- Descrição das operações de rastreamento, incluindo marca e tipo do equipamento utilizado, tempo de rastreio, bases de referências e precisões obtidas;
- 2 (duas) fotos de cada marco implantado com o respectivo aparelho instalado no mesmo, sendo uma foto em detalhe e outra foto do tipo panorâmica local;
- Croquis de localização e descrição sucinta do acesso ao local;
- Anotações de data, horário, altura da antena e condições de rastreio;
- Arquivos eletrônicos em formato “RINEX”;
- Memórias de cálculo, com indicação das precisões obtidas (monografia);

- Relatório de Processamento de cada marco geodésico de exportação do software utilizado no pós-processamento (formato “pdf”)

3.3 – Acesso Às Propriedades Particulares

Nos casos em que for necessário realizar o levantamento topográfico dentro de propriedades particulares, a administração pública pode exercer o direito de supremacia do interesse público sobre o privado, no qual, havendo conflito deve sempre prevalecer o primeiro, desde que tenha como objetivo o benefício coletivo. No entanto, é preferível que todos os acessos às propriedades particulares sejam consensualmente permitidos.

Em casos onde não houver autorização do proprietário para se realizar o levantamento topográfico de toda a área necessária, o Núcleo Jurídico da SEINFRA/SIT deverá ser acionado para garantir a autorização judicial de acesso.

4 - FASE DE PROJETO

Os estudos topográficos, nesta fase, deverão ser desenvolvidos seguindo as normas e especificações do DNIT, sendo elaborados por profissionais qualificados, responsáveis pela veracidade dos estudos e dados gerados. O objetivo desta etapa é a elaboração de um modelo digital do terreno que permita a definição da geometria da rodovia e forneça os elementos topográficos necessários à elaboração dos estudos e projetos, bem como a materialização no campo do eixo definitivo de projeto.

Fica determinado que a equipe técnica da SEINFRA/SIT, encarregada da análise dos Projetos Rodoviários da Agência, pode a qualquer momento e com a devida justificativa, solicitar e/ou exigir do projetista, além dos itens descritos nesta IP, a apresentação de qualquer outro levantamento ou estudo, dos quais julgarem necessários para a correta apreciação da diretriz de projeto em análise.

4.1 – Levantamento na Diretriz Definitiva de Projeto

Após a aprovação da diretriz preliminar projetada, com as suas devidas modificações, será iniciado o levantamento planialtimétrico cadastral de uma faixa de área, determinada através de uma ferramenta SIG, que possibilite conter toda a faixa de domínio da via após a definição do eixo definitivo, após possíveis ajustes da diretriz em pontos críticos observados.

Para o levantamento da faixa de área será necessário estabelecer uma Poligonal Principal apoiada nos Marcos de Controle, conforme item 4.6.2.1 (concepção da diretriz de projeto), com Marcos de concreto, conforme Anexo, em seus vértices para apoio a levantamentos planialtimétricos cadastrais ou apoio à Poligonais Auxiliares. Os resultados obtidos deverão ser validados conforme limites estabelecidos nesta IP.

A faixa de área, anteriormente determinada, necessitará de uma densidade de pontos levantados que possibilite a representação da superfície com os seus pontos notáveis existentes (passagens de cursos d’água, picos, espigões, talvegues, elevações, depressões e outros), conforme descrito no item 4.6.2.3 (Levantamento Cadastral).

Além do levantamento dos pontos para a definição da superfície, deverão ser realizados também os levantamentos de pontos para o devido cadastro das propriedades, das benfeitorias, das obras existentes, das interseções, das caracterizações dos cursos d'água e outros elementos que interfiram na determinação da diretriz da via ou de qualquer outro dispositivo que venha a complementar o projeto rodoviário. A quantidade de pontos deverá ser suficiente para a elaboração de todas as etapas de projeto da via, conforme determinado no item 4.6.2.3 desta IP.

Os levantamentos planialtimétricos cadastrais realizados em campo deverão ser amarrados á rede de Marcos que formam a Poligonal Principal e Poligonais Auxiliares, ou seja, o transporte das coordenadas deverá ocorrer a partir de pontos amarrados no Marcos de Apoio que por sua vez são amarrados ao SGB do IBGE.

Para a planimetria, portanto, o erro linear do levantamento dessa poligonal principal será de (1:50.000). O cálculo das coordenadas deverá ser apresentado em coordenadas topográficas, geodésicas e cartográficas.

Para a altimetria dos Marcos da Poligonal Principal, o transporte deve ser a partir dos Marcos de Controle. Neste caso, também deverão ser respeitados os limites estabelecidos por norma para os levantamentos da rede de nivelamento geométrico classe IN ($12\text{mm}\sqrt{\boldsymbol{k}}$). A poligonal altimétrica deverá ter o mesmo percurso da planimétrica e o mesmo intervalo para a verificação dos erros, sendo adotado os mesmos limites de erros permitidos para o transporte das alturas. Todos os pontos da planimetria deverão ter suas alturas determinadas.

4.2 - Definição do Eixo Longitudinal

Os dados coletados e processados deverão ser adicionados em uma ferramenta SIG para as devidas avaliações entre os resultados obtidos e os dados já cadastrados. Estando de acordo com as expectativas do estudo, será procedida as modificações necessárias da diretriz de projeto, alterando as tangentes, até que se atinja os objetivos estabelecidos no estudo.

Definidas as tangentes e os pontos de interseção, deverá ser gerado relatório contendo as coordenadas dos pontos, distâncias entre estes pontos das tangentes, ângulos horizontais determinados pelas tangentes para propiciar a locação do eixo longitudinal de projeto.

O eixo longitudinal deverá ser materializado locando pontos de 20 em 20 metros a partir da origem da diretriz da via projetada. Estes pontos deverão estar amarrados aos pontos já existentes em levantamentos anteriores, mantendo o mesmo plano de referência para as coordenadas planimétricas e alturas. Além destes pontos também deverão ser locados os pontos notáveis da superfície, de curvas (PC, PT, TS, SC, CS e ST), de cursos d'água, de obras existentes e de interseções.

A numeração dos pontos locados começará com o valor 0 (Zero) e seguirá de forma contínua, acrescendo de uma unidade para os demais dispostos a cada 20 metros concatenados. Os pontos que não se situam a cada 20 metros, ou seja, estão em uma posição intermediária aos pontos de 20 metros são numerados com o número anterior mais o valor em metros deste ponto até o ponto em questão (valor menor do que 20 metros).

A materialização dos pontos do eixo, serão realizadas através de piquetes de madeira de lei com as dimensões 15x3x3 cm, com estacas testemunhas de madeira com a identificação do ponto, com as dimensões de 40x5x1,5 cm, pintadas de branco com descrição em vermelho. As amarrações dos pontos do eixo deverão ser realizadas conforme indicado no item 4.8

(Amarrações e Marcos).

4.3 - Levantamento das ocorrências ambientais

Todas as ocorrências ambientais deverão ser levantadas a partir de imagens de satélites, para facilitar a identificação das ocorrências, sendo elas georreferenciadas no sistema de coordenadas e de referência, adotados no projeto da via ou a partir de mapas temáticos, estes também obtidos no mesmo sistema de coordenadas e de referência.

4.4 - Levantamento das ocorrências hidrológicas

Todas as ocorrências hidrológicas para a caracterização da área, do perímetro, comprimento e inclinação de talvegue, deverão ser levantadas a partir de imagens de satélites, para facilitar a identificação das ocorrências, sendo elas georreferenciadas no sistema de coordenadas e de referência, adotados no projeto da via ou a partir de mapas temáticos, estes também obtidos no mesmo sistema de coordenadas e de referência.

Serão cadastradas todas as obras de arte correntes existentes no trecho, informando sobre os nivelamentos do leito, NA, soleiras, muros de testa, cristas de taludes, seção longitudinal do talvegue, bem como serão anotadas sua: posição, tipo, dimensão, estado de funcionamento e conservação.

Igualmente serão levantadas as Obras de Arte Especiais existentes cortadas pelo eixo locado, e serão anotados os dados principais como: comprimento, largura, croquis da seção longitudinal e transversal, estado de conservação, sistema estrutural. Sob o ponto de vista hidráulico, será feito um levantamento batimétrico de 5 em 5 metros, ao longo do no eixo da rodovia possibilitando definir a seção transversal do curso d'água sob a OAE. Também deverá ser feito o levantamento batimétrico de 10 em 10 metros, ao longo do eixo do curso d'água numa extensão de 100 metros, para cada lado (montante e a jusante) do eixo da rodovia para obtenção do perfil de fundo do rio.

As obras de arte especiais novas terão seus locais levantados topograficamente e batimetricamente. Também serão levantadas as seções longitudinais dos talvegues, com a finalidade de se projetar os bueiros de grota. O levantamento das obras de arte especiais novas obedecerá às seguintes etapas:

a) Estaqueamento de 5 em 5 metros ao longo do eixo da estrada, antes e depois de cada barranco, efetuando-se o nivelamento e batimetria possibilitando definir a seção transversal do curso d'água sob a OAE.

b) Levantar topograficamente cada barranco, no mínimo 50 metros a jusante, e 50 metros a montante do ponto de travessia, efetuando o nivelamento do curso d'água no trecho.

c) Também deverá ser feito o levantamento batimétrico de 10 em 10 metros, ao longo do eixo do curso d'água numa extensão de 50 metros, para cada lado (montante e a jusante) do eixo da rodovia para obtenção do perfil de fundo do rio

d) Anotar e nivelar evidências de enchente máxima, afloramento de rocha e natureza dos barrancos.

4.5 - Levantamento das ocorrências de materiais para construção

Todas as ocorrências de materiais selecionadas pelos estudos geotécnicos para pavimento e empréstimos concentrados na utilização do corpo de aterros e camadas superiores de terraplenagem, deverão ser levantadas.

O levantamento das ocorrências terá ajuda de Poligonais Auxiliares (itens 4.6.2.2 e 4.7.2.2), onde serão levantados pontos que possibilitem a determinação da superfície e a representação das curvas de nível. Estas poligonais deverão estar amarradas à Poligonal Principal dos estudos. Entretanto, todas as ocorrências terão suas distâncias e ângulos determinados em relação ao eixo da locação do projeto, mesmo que a poligonal de levantamento não esteja amarrada diretamente a ele.

Juntamente com os ângulos e distâncias que determinam a posição dos materiais, deverá ser um croqui com imagem de satélite em uma ferramenta SIG para facilitar a identificação e localização das ocorrências.

4.6 - Levantamentos planimétricos

Os levantamentos poderão ser por processos topográficos (estação total) ou geodésicos (GNSS), utilizando equipamentos e acessórios compatíveis com a precisão adequada para cada aplicação.

4.6.1 - Transporte de coordenadas

As coordenadas dos pontos do projeto deverão ser amarrados ao SGB do IBGE e após o processo de georreferenciamento, as coordenadas geodésicas (latitude e longitude) dos Marcos de Controle deverão ser transformadas em coordenadas planas (“UTM”), especificando-se o fuso. As coordenadas “UTM” devem ser transformadas em coordenadas topográficas, informando-se, o Marco de Controle que servirá de amarração, o Datum e o Meridiano Central utilizados.

4.6.2 - Poligonais Planimétricas.

4.6.2.1 – Poligonal Principal

A poligonal a ser constituída em campo deverá ser fechada ou apoiada aos pares de Marcos de Controles já implantados na fase preliminar. Devem ser implantados com distanciamento máximo de 4.000,00 metros entre si, permitindo-se, excepcionalmente, a variação de ±1.000,00 m em função das características da Região (relevo, vegetação e ocupação da superfície).

Admite-se um erro relativo de fechamento linear de E = 1:50.000 (20mm/km) e erro de fechamento angular e = 3"$\sqrt{n}$, sendo ‘n’ o número de vértices da poligonal.

4.6.2.2 – Poligonais Auxiliares

A poligonais auxiliares a serem constituídas em campo deverão ser amarradas à vértices da Poligonal Principal. Deverão ter quantos pontos forem precisos para determinar os elementos necessários para o levantamento cadastral da faixa de domínio. A partir dos marcos da Poligonal Principal, devem ser implantados outros vértices topográficos, intervisíveis entre si, que devem complementar a rede de apoio ao levantamento planialtimétrico do projeto.

Estes marcos podem ser coincidentes com os RNs implantados ou podem ser implantados através de piquetes de madeira ("goiabão" ou similar, tratado em autoclave), de 6 cm x 6 cm x 20 cm, cravados com segurança e identificados através de estacas testemunhas de madeira, com dimensões de 4 cm x 2 cm x 40 cm, devidamente pintadas na cor branca. Podem ainda ser utilizadas estacas de bambu pintadas na cor branca.

Devem ser implantados com distanciamento de 100 a 500 m entre si, permitindo-se, excepcionalmente, um distanciamento de 50 a 1.300 metros.

Admite-se um erro relativo de fechamento linear de E = 1:20.000 e erro de fechamento angular e = 8" $\sqrt{\boldsymbol{n}}$, sendo 'n' o número de vértices das poligonais auxiliares, obrigatoriamente fechada no máximo, a cada `4 (quatro) km, em pares de marcos da poligonal principal.

Todos os pontos de apoio devem ser nivelados e contra nivelados geometricamente, admitindo-se erro de fechamento altimétrico e = 20 mm (k)1/2, onde 'K' é a extensão nivelada em quilômetro, medida em um único sentido. Devem ser obrigatoriamente fechados a cada 5 (cinco) km nos marcos geodésicos.

Os posicionamentos das linhas base devem ser criteriosamente analisados, devendo estas, estarem obrigatoriamente afastadas, a pelo menos 30 metros da diretriz determinada no estudo de traçado, selecionando-se o local mais adequado dentro da faixa topográfica.

As poligonais Auxiliares devem ser descritas em Relatório Específico, contendo as seguintes informações:

- Método utilizado;
- Croquis de localização dos marcos;
- Memórias de cálculo das coordenadas dos marcos (N, E, Z);
- Respectivos fechamentos obtidos;
- Dados armazenados em arquivos eletrônicos de poligonais (dados brutos e cadernetas calculadas).

4.6.2.3 - Levantamento cadastral

A partir dos vértices das poligonais Principal e Auxiliares devem ser realizados os levantamentos planialtimétricos e cadastrais da faixa de interesse para implantação da rodovia, com utilização de equipamentos eletrônicos do tipo estação total e/ou GNSS RTK. Esta faixa deve ser determinada a partir da diretriz da estrada, de acordo com as características da rodovia e com o eixo do estudo de traçado aprovado previamente.

A faixa de levantamento deve coincidir com a faixa de domínio, com largura mínima de 40 (quarenta) metros para cada lado do eixo supracitado; exceto: nas áreas urbanas onde poderá ser menor; áreas de interseção com cursos d'água, onde o levantamento deve se estender, dependendo do porte do curso d'água, de forma a abranger, no mínimo, 30 centímetros de diferença de nível de montante à jusante, caso não seja atingido o desnível de 30 cm, o levantamento deve se estender até 100 metros para cada lado. Nos casos onde a seção transversal de projeto ultrapassar, portanto, a largura de 80 metros, a faixa mínima a ser levantada deve ser igual à largura do "off set", mais 5 (cinco) metros para cada lado.

Para a modelagem do terreno, devem ser feitas irradiações de pontos a partir dos vértices das poligonais, com o objetivo de formar uma nuvem de pontos que caracterizem adequadamente a topografia local.

O cadastro deverá ser realizado com o objetivo de caracterizar a superfície, as construções, as benfeitorias, as intersecções, as propriedades limítrofes com a faixa de domínio, e outros elementos de importância para o projeto da via.

No levantamento da superfície na faixa de domínio deverão ser capturados todos os pontos notáveis que determinam o relevo que a caracterize, com densidade mínima de 170 pontos por hectare com espaçamento máximo de 20 metros entre os pontos, devendo o projetista avaliar a necessidade de complementação destes pontos a cada seção, de forma a garantir a fiel representação da superfície local.

As construções e benfeitorias, independente do material usado, deverão ter toda a sua geometria determinada por pontos, assim como a sua interface com a superfície terrestre onde está instalada.

As intersecções serão determinadas a partir de pontos que caracterizem os elementos usados na via existente e que facilitem encontrar qual a direção desta via que estará interceptando a diretriz, possibilitando obter o ponto em que ela cruza a diretriz de projeto.

As propriedades deverão ter todos os pontos que determinam os alinhamentos que definem os limites da mesma com a faixa de domínio.

A quantidade de área a ser cadastrada depende da aplicação, sendo que esta deverá ter dimensões mínimas para abranger e possibilitar a concepção de todos os projetos que compõem a via.

Em resumo, devem ser cadastradas todas as incidências de interesse do projeto, no máximo de 20 em 20 metros, especialmente em:

- Rios e córregos (margens, fundos, barrancos e meandros);
- Nascentes d'água;
- Bueiros, pontes e viadutos;

- Grotas, cristas e fundos de talvegues;
- Início e fim de cada aclive ou declive e quebras do terreno;
- Vias de acesso e vias laterais;
- Cercas e divisas;
- Culturas e atividades econômicas;
- Imóveis e edificações próximas à via;
- Serviços de utilidade pública (postes, torres elétricas, rede de esgoto e água);
- Início e fim de áreas urbanas;
- Valas e erosões;
- As cristas e pés de taludes e bancadas;
- Pontos de passagem, Cortes/Aterros;
- Locais com escorregamento de taludes (cadastramento das trincas e sinais de ruptura);
- Início e fim de cada segmento ou trecho;
- Espécies vegetais de grande porte ou de relevância para a flora e meio ambiente;
- Áreas especiais (áreas institucionais e áreas de reserva ambiental);
- Áreas de empréstimos e de ocorrência de materiais para pavimentação;
- Demais acidentes topográficos.

4.7 - Levantamentos Altimétricos

Os levantamentos que determinarão as alturas, poderão ser por processos topográficos ou GNSS, utilizando equipamentos e acessórios compatíveis com a precisão adequada para cada aplicação.

4.7.1 - Transporte da altitude ortométrica

As altitudes dos pontos do projeto deverão ser determinadas a partir da rede nivelamento geométrico do IBGE obtidos por transporte de marcos físicos ou pela rede RBMC. Os resultados deverão ser validados conformes limites estabelecidos nesta IP.

4.7.2 - Poligonais altimétricas

4.7.2.1 – Poligonal Principal

As altitudes dos marcos da Poligonal Principal serão determinadas a partir da altitude dos Marcos de Controle. A poligonal principal altimétrica deverá ter o mesmo percurso da planimétrica e o mesmo intervalo para a verificação dos erros, adotando-se os mesmos limites de erros permitidos para o transporte das alturas de $12mm\sqrt{k}$, onde k é o comprimento da seção em quilômetros, conforme a NBR 13.133 (Classe IN). Todos os pontos da poligonal da planimetria deverão ter suas alturas determinadas.

4.7.2.2 – Poligonais Auxiliares

As altitudes dos marcos das Poligonal Auxiliares serão determinadas a partir das altitudes dos marcos da Poligonal Principal. As poligonais auxiliares altimétricas deverão ter o mesmo percurso das planimétricas e o mesmo intervalo para a verificação dos erros, adotando-se os mesmos limites de erros permitidos para o transporte das alturas de $20mm\sqrt{k}$, onde k é o comprimento da seção em quilômetros. Todos os pontos da poligonal da planimetria deverão ter suas alturas determinadas.

4.7.2.3 - Levantamento altimétrico cadastral

Todos os pontos de cadastro, observados na planimetria, deverão ter suas alturas determinadas por levantamento altimétrico, suas altitudes deverão ser determinadas a partir da altitude do marco da poligonal que serviu de amarração (base) no levantamento planimétrico.

4.8 - Amarrações e Marcos

As amarrações deverão ser materializadas na forma de marcos, instalados em pares no início, meio e final do trecho, acrescentando outros pares de marcos no máximo a cada 4,0 km de modo que o vetor máximo de um ponto à sua base de referência não ultrapasse 2,0 km, em locais que garantam a segurança dos marcos quanto à sua destruição e depredação.

A distância mínima entre o Marco Base (Vértice da Poligonal) e o Marco de Referência, pontos que determinam o par de marcos, deve ser de 150 metros. O marco de referência deverá ser implantado de maneira a facilitar a visibilidade entre os pontos e proporcione a instalada de instrumentos topográficos, além de possibilitar a orientação angular, através da colimação no alvo, para a locação da diretriz projetada e demais pontos projetados.

As coordenadas e altitudes dos Marcos de Referência deverão ser obtidas a partir de processamento dos dados destes pontos juntamente com dados do Marco Base como o qual forma o par e Marco Base que será vante. As tolerâncias de levantamento planimétrico e altimétrico será conforme o exigido para a poligonal a qual o par de marcos pertencer.

Devido a possíveis interferências nos levantamentos com tecnologia GNSS, recomendamos, que cada Marco base pertencente às Poligonais Principais e Auxiliares tenham suas coordenadas (N, E e Z) determinadas a partir de dois Marcos conhecidos, cujas as

coordenadas sejam ratificadas.

4.9 - Georreferenciamento de imagens

O georreferenciamento de uma imagem deverá ser realizado no sistema de coordenadas adotado no projeto da via. O referencial utilizado será o mesmo adotado para os estudos do projeto da via, devendo a qualidade do georreferenciamento ser compatível com a precisão da aplicação e os pontos de controles distribuídos na área a ser registrada.

5 - APRESENTAÇÃO DOS ESTUDOS
5.1 - Fase de Projeto

Os estudos topográficos nesta fase de projeto serão apresentados através do Relatório Final do Projeto de Engenharia, compreendendo os documentos exigidos a seguir:

5.1.1 – Levantamento da Primitiva

O levantamento topográfico da superfície primitiva do terreno natural deverá ser apresentado, em arquivos editáveis, contendo as seguintes informações:

ITEM	DESCRIÇÃO
A	**Arquivo eletrônico no formato dwg ou dxf, compatível com os softwares AutoCad Civil 3D e Topograph, contendo, no mínimo, os seguintes elementos:**
1	Pontos de cadastro com descrição da elevação
2	Eixo projetado
3	Perfil longitudinal
4	Planta baixa, com curvas de nível do terreno de 1 em 1 metro
5	Amarrações e RN
6	Indicação do DATUM utilizado no levantamento.
7	Desenho e respectivas informações das seções transversais com indicação da escala
8	Pontos do levantamento locados e nivelados de caixas de empréstimo e jazidas
9	Malha TIN 3D da superfície primitiva
B	**Arquivo dos pontos do levantamento, em formato txt ou xls, contendo as informações tabuladas no formato (ponto, leste, norte, elevação e descrição), sendo:**
1	PONTO – Numeração de ponto do levantamento
2	LESTE – Coordenada leste de cada ponto
3	NORTE – Coordenada norte de cada ponto
4	ELEVAÇÃO – Elevação de cada ponto
5	DESCRIÇÃO – Eventual descrição associada a cada ponto

5.1.2 – Relatório Definitivo

RELATÓRIO DEFINITIVO		
Espécie	**Produto**	**Formato**
Relatório de Projeto Básico	• Relatórios descritivos de todos os estudos realizados; • Justificativa dos estudos realizados; • Elementos que definiram a diretriz de projeto; • Faixa definida para levantamento da área em volta da diretriz; • Pontos levantados e dados de campo; • Relatório de cálculo das coordenadas planimétricas e altimétricas comprovando a precisão e acurácia exigida com sua respectiva ART; • Certificados de calibração dos aparelhos e equipamentos utilizados; • Declaração da projetista de que realizou edição na Malha TIN 3D da superfície primitiva (correção de erros na triangulação, entre os pontos, feita pelo software); • Relatório com as coordenadas de todos os pontos levantados no plano topográfico, em geodésicas geográficas e em cartográficas UTM; • Relatório das distâncias e ângulos das diretrizes definidas; • Relação completa dos RNs implantados com suas cotas e localizações. • Relatórios de processamentos dos arquivos brutos e Rinex; • Relatório das estações RBMC ou SGB utilizadas na determinação dos pares de Marcos de Controle implantados;	Impresso A4

Relatório de Projeto Básico	• Relatório de fechamento das poligonais utilizadas no levantamento, comprovando a precisão das coordenadas (N, E, Z) de seus vértices (marcos). •	Impresso A4
Projeto Executivo	• Locar todos os elementos em campo; • Plantas na escala de 1:2000, com curvas de nível de 1 em 1 metro, indicando todos os acidentes e ocorrências levantadas; • Perfil da linha de locação na escala 1:2000 (H) e 1:200 (V) • Desenhos de todas as seções transversais na escala de 1:200 (H) e (V) ou 1:200 (H) e 1:100 (V); • Desenhos ou imagens dos levantamentos das ocorrências ambientais, hidrológicas, de materiais, de interseções e dos cadastros realizados.	Impresso A3

Para análise dos dados e os resultados finais deverão ser dispostos em uma ferramenta SIG por meio de camadas adequadas à acomodação dos dados.

Todos os arquivos gerados deverão ser entregues também em meio digital, sendo uma cópia de todos os arquivos em formato não editável (PDF) e uma em arquivos editáveis, com extensões usuais e que estejam compatíveis com os utilizados pela SEINFRA/SIT, tais como:

- Imagens em Shape com extensão da ferramenta usada na área de projeto rodoviário;
- Arquivos de texto em (.doc);
- Arquivos de Planilha eletrônica em (.xls);
- Plantas em (.dxf) e (.dwg), compatíveis com softwares CAD;

As configurações ou templates para cada ferramenta, bem como a verificação das extensões dos arquivos que deverão ser entregues, serão disponibilizados pelo setor de projetos rodoviários da SEINFRA/SIT, devendo o profissional responsável pelo estudo realizar a devida consulta antes da entrega.

ESTUDOS GEOTECNICOS

ESTUDOS GEOTECNICOS

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes. **DNIT- Diretrizes Básicas de Projetos Rodoviários – 2006**

Departamento de Estradas de Rodagem de Goiás – **DERGO – IS-05 Estudo Geotécnico**

Departamento de Estradas de Rodagem de Goiás – **DERGO – IS-06 Plano de Sondagem**

Departamento Nacional de Estradas de Rodagem. **DNER-ME 089/1994. Agregados – Avaliação da Durabilidade pelo Emprego de Soluções de Sulfato de Sódio ou de Magnésio**

As diretrizes técnicas e conceituais que norteiam o desenvolvimento dos estudos e projetos deverão estar em conformidade com o documento "Diretrizes Básicas de Projetos Rodoviários – 2006", publicado pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT). Casos específicos e atípicos, que por ventura não se enquadrem nas especificações e normas do DNIT, deverão sempre ser apresentados formalmente pela empresa projetista, ao departamento responsável pelos Projetos Rodoviários da SEINFRA/SIT, para que o mesmo analise o caso e defina como deverá ser conduzido os estudos específicos, bem como o projeto.

APRESENTAÇÃO DOS ESTUDOS

Fases de Anteprojeto e Projeto Básico

Os estudos desta fase deverão ser apresentados conforme os documentos exigidos a seguir:

RELATÓRIO DEFINITIVO		
Espécie	**Produto**	**Formato**
Relatório do Projeto Básico Memória Justificativa	• Texto com a concepção dos estudos realizados • Quadro resumo com os resultados dos ensaios realizados na fase preliminar dos estudos • Boletins das sondagens nos locais das obras-de-arte Especiais	Impresso A4
Projeto Básico de Execução	• Croquis com indicação das características e das ocorrências de materiais	Impresso A3

Se tratando da fase de Anteprojeto os materiais a serem movimentados na terraplenagem, bem como os materiais constituintes do subleito deverão ser caracterizados geotecnicamente através da realização de ensaios de tipos e quantidades suficientes, a serem definidas no plano de sondagens/ investigações, atendendo-se o mínimo a 50% (cinquenta por cento) do estabelecido na IS-207 do DNIT para Projeto Básico.

Todos os arquivos gerados deverão ser entregues também em meio digital, sendo uma cópia de todos os arquivos em formato não editável (PDF) e uma em arquivos editáveis, com extensões usuais e que estejam compatíveis com os utilizados pela SEINFRA/SIT, tais como:

- Arquivos de texto em (.doc);
- Arquivos de Planilha Eletrônica em (.xls);
- Plantas em (.dxf) e (.dwg), compatíveis com softwares CAD;

Os profissionais envolvidos no estudo deverão realizar a devida consulta ao setor de projetos rodoviários da SEINFRA/SIT, a fim de se informar sobre as extensões dos arquivos digitais a serem entregues.

Fase de Projeto Executivo

A apresentação da Fase de Projeto Executivo dos Estudos Geotécnicos deverá ser realizada, através do Relatório Final do Projeto de Engenharia a que corresponde, devendo ser apresentado conforme os documentos exigidos a seguir:

RELATÓRIO DEFINITIVO		
Espécie	**Produto**	**Formato**
Relatório do Projeto Executivo	• Texto contendo a concepção do estudo e resumo dos resultados obtidos • Planilhas e gráficos com análises estatísticas dos levantamentos e ensaios realizados • Resultados de dosagens de misturas de solos • Resultados de eventuais dosagens de misturas asfálticas e de solo cimento	Impresso A4
Memória Justificativa	• Justificativa do detalhamento das alternativas apresentadas e adotadas	Impresso A4
Estudos Geotécnicos	• Folha-resumo de todos os ensaios efetuados • Boletins das sondagens nos locais de fundações de aterros • Boletins das sondagens nos locais das obras-de-arte especiais • Boletins das sondagens nos locais de eventuais estudos de estabilidade de taludes	Impresso A4
Projeto de Execução	• Seção transversal do pavimento • Croqui com indicação das características e localização das ocorrências de materiais • Diagrama com a representação das camadas e tipos de materiais indicados para as camadas do pavimento • Representação no perfil do projeto geométrico das características geológico-geotécnicas dos materiais a escavar (no caso de implantação de rodovia)	Impresso A3

Todos os arquivos gerados deverão ser entregues também em meio digital, sendo uma cópia de todos os arquivos em formato não editável (PDF) e uma em arquivos editáveis, com extensões usuais e que estejam compatíveis com os utilizados pela SEINFRA/SIT, tais como:

- Arquivos de texto em (.doc)
- Arquivos de Planilha eletrônica em (.xls)
- Plantas em (.dxf) e (.dwg), compatíveis com softwares CAD

Os profissionais envolvidos no estudo deverão realizar a devida consulta ao setor de projetos rodoviários da SEINFRA/SIT, a fim de se informar sobre as extensões dos arquivos digitais a serem entregues.

ESTUDOS HIDROLÓGICOS

1. OBJETIVO

Definir e especificar os serviços constantes do Estudo Hidrológico, nos Projetos de Engenharia Rodoviária da SEINFRA/SIT, estabelecendo as metodologias, procedimentos e formas de apresentação a serem seguidos, para a fase dos estudos do anteprojeto e de projeto. Estes estudos visam fornecer os subsídios necessários para o planejamento da obra e determinação das vazões de projeto a serem utilizadas para o dimensionamento dos dispositivos hidráulicos.

2. REFERÊNCIA NORMATIVA

Departamento de Estradas de Rodagem de Goiás – **DERGO – IS-04 Hidrologia;**

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes. **DNIT – Diretrizes Básicas de Projetos Rodoviários – 2006;**

Departamento de Estradas de Rodagem de São Paulo **– DER-SP – IP – DE – H00/001 – 2005.**

3. DEFINIÇÕES

Para efeitos desta instrução de projeto são adotadas as definições a seguir:

a) Fitopedologia: é o estudo da relação de uma espécie de planta e as características físicas e químicas do solo.

b) Levantamentos Fitopedológicos: são levantamentos do perfil do solo no seu meio ambiente natural e suas condições para o desenvolvimento de plantas.

c) Levantamentos Radamétricos: são levantamento dos recursos naturais de uma vasta região utilizando imagens de radar.

d) Hipsometria: é a representação altimétrica do relevo de uma região no mapa, pelo uso de cores convencionais, que possuem equivalência com a cota do terreno.

e) Orografia: é o segmento de geografia física que estuda as nuances do relevo de uma região e à descrição de montanhas.

4. FASE DE ESTUDOS PRELIMINARES

A Fase de Anteprojeto tem como principal finalidade, informar a equipe de Projeto/Fiscalização sobre o vulto das obras de arte especiais em cada alternativa do projeto proposto, pois estes dados poderão ser determinantes na escolha do traçado da rodovia. Os estudos deverão ser desenvolvidos e elaborados por profissionais qualificados, responsáveis pela veracidade dos estudos e dados gerados.

Durante essa fase, ao mesmo tempo em que se faz a avaliação do vulto das obras de arte especiais, deverão ser feitas coletas dos seguintes dados:

a) Coleta de dados hidrológicos junto aos órgãos oficiais e estudos existentes, que possibilite a caracterização climática, pluviométrica, fluviométrica e geomorfológica da região, e mais especificamente, da área em que se localiza o trecho em estudo;

b) Coleta de elementos que permitam a definição das dimensões e demais características físicas das bacias de contribuição (forma, declividade, tipo de solo, recobrimento vegetal) tais como: levantamentos aerofotogramétricos, imagens do sensoriamento remoto, plantas topográficas, cartas geográficas, cartas hipsométricas, levantamentos radamétricos, levantamentos fitopedológicos, e/ou outras cartas disponíveis. O estudo deve apresentar a relação de plantas, cartas e mapas utilizados, com a indicação de suas características como tipo, escala, data do levantamento e entidade executante;

c) Coleta de elementos que permita a identificação das modificações futuras que ocorrerão nas bacias tais como projetos, planos diretores e tendências de ocupação.

4.1 - Dados hidrológicos da pluviometria

Na coleta dos dados hidrológicos para determinação da contribuição pluviométrica, nas redes hidrográficas que interceptam o eixo estradal, deverá ser seguida a seguinte sistemática:

a) Apresentação de mapas em escala conveniente, destacando a rede hidrográfica principal comprometida pelo projeto e a localização do trecho em estudo. O mapa de bacias deverá ser numerado de forma a ser associada uma única bacia para cada Obra-de-Arte projetada;

b) Coleta dos dados de chuvas dos postos localizados na área e apresentados em mapa com indicação da entidade responsável pela coleta e os respectivos períodos de observação.

c) Escolha criteriosa do posto que caracteriza o regime pluviométrico do trecho, justificando o aspecto hidrológico. Na ausência absoluta de posto na região, indicação precisa das fontes que forneceram os dados pluviométricos, os mapas isoietas, atlas meteorológico e equações pluviométricas com os respectivos autores;

d) Cálculo dos seguintes elementos: média anual de chuvas da região; média mensal; total anual; alturas máximas e mínimas; precipitação total; precipitação máxima em 24 horas.

e) Cadastro das obras existentes do trecho em estudo com indicação do tipo, comprimento, largura e altura e comprovar, após análises hidrológicas e geométricas quais podem ser aproveitadas. Deve-se catalogar também as principais obras hidráulicas existentes ou projetadas que possam influir nos estudos hidrológicos, como: barragens a montante da rodovia que possam provocar amortecimento de cheias, barragens e reservatórios a jusante que possam causar remanso hidráulico, canalizações, dragagens, dentre outros. Essas obras devem ser analisadas e incorporadas aos estudos.

f) Para caracterização das obras hidráulicas existentes e de eventuais estudos e projetos de aproveitamentos hídricos previstos na região de interesse, incluindo planos diretores, devem ser consultadas as entidades vinculadas à utilização de recursos hídricos.

4.2 - Dados hidrológicos da fluviometria

Na coleta dos dados hidrológicos da fluviometria, deverá ser seguida a seguinte sistemática:

a) Coleta de elementos para elaboração dos fluviogramas das alturas d'água médias, máximas e mínimas mensais, dos principais rios da região;

b) Registro de enchente máxima dos cursos d'água, desprovidos de medidores, o qual deverá ser feito por meio de vestígios e informações locais;

c) Apresentação de mapa contendo os postos fluviométricos da região de interesse para o projeto, com identificação das entidades que os operam e os calendários de observação;

d) Fluviogramas das alturas máximas, médias e mínimas mensais e/ou outros necessários;

e) Curvas de frequência de níveis; curvas de descargas;

f) Levantamentos topo-hidrológicos nas travessias dos principais cursos d'água, que possibilitem a elaboração de plantas compatíveis para o projeto de implantação de pontes ou bueiros celulares de grandes dimensões.

Casos específicos e atípicos, que por ventura não se enquadrem nas especificações e normas da SEINFRA/SIT, deverão sempre ser apresentados formalmente pela empresa projetista e/ou profissional projetista, ao departamento responsável pelos Projetos Rodoviários da SEINFRA/SIT, para que o mesmo analise o caso e defina como deverá ser conduzido o estudo específico do mesmo.

5. FASE DE PROJETO BÁSICO

A Fase de Projeto Básico tem como principal finalidade, consolidar os estudos realizados na fase de Anteprojeto, realizando o devido processamento e análise dos dados gerados, bem como a determinação das descargas das bacias existentes. Todos os trabalhos desenvolvidos deverão ser executados e elaborados por profissionais qualificados, responsáveis pela veracidade dos estudos e dados gerados.

5.1 - Processamento dos dados pluviométricos

Os dados pluviométricos serão processados de modo a se obter:

a) Histogramas das Precipitações Totais Anuais, com número de Dias de Chuva por Ano; Máximas, Médias e Mínimas das Precipitações Mensais e do Número de Dias de Chuva Mensais.

b) Metodologia do processamento de dados pluviométricos para a obtenção das curvas intensidade x duração x frequência e altura x duração x frequência, para 5, 10, 15, 25, 50 e 100 anos de observação, no mínimo.

5.2 - Processamento dos dados fluviométricos

Os dados fluviométricos serão processados de modo a se obter:

a) Tabela contendo os valores extremos das vazões médias diárias (m^3/s), em caso de disponibilidade de réguas milimétricas nos cursos d'água em local próximo ao da obra de arte a ser projetada.

b) Tabela contendo as cotas das enchentes máximas observadas na região e o período, no caso de não se dispor de réguas milimétricas.

c) Histogramas de vazões médias mensais, máximas vazões médias diárias e mínimas vazões médias diárias.

5.3 - Análise dos dados processados

Para cada obra do Estudo Hidrológico serão definidos os seguintes parâmetros que propiciam o cálculo das Descargas de Projeto (m³/s):

5.3.1 Período de Recorrência

A escolha dos valores a adotar dependerá, basicamente dos seguintes fatores:

a) Tipo, importância e segurança da obra;

b) Classe da rodovia, a ser definida formalmente pela SEINFRA/SIT;

c) Estudo de custo-benefício a partir da avaliação dos danos para descargas maiores que as de projeto, considerando danos a terceiros e custos para a restauração da rodovia;

Em princípio, desde que não haja nenhuma recomendação específica do projetista com devida concordância da equipe de fiscalização de projetos da SEINFRA/SIT, os períodos de recorrência, usualmente adotados serão:

ESPÉCIE	PERÍODO DE RECORRÊNCIA (anos)
Bueiros de Grota e Drenagem Superficial	5 a 10 anos
Drenagem Sub-superficial	10 anos
Bueiros Tubulares	como canal: 15 anos
	como orifício: 25 anos
Bueiros Celulares	como canal: 25 anos
	como orifício: 50 anos
Pontilhão	50 anos
Ponte	100 anos

5.3.2 Tempo de concentração

O tempo de concentração das bacias deverá ser avaliado por metodologia e modelos usuais, e que apresentem resultados compatíveis e que considerem:

a) Comprimento e declividade do talvegue principal;

b) Área da bacia;

c) Recobrimento vegetal;

d) Uso do solo;

e) Outros.

Para as obras de drenagem superficial deverá ser adotado o tempo de concentração mínimo de 5 minutos.

Adota-se, nos projetos da SEINFRA/SIT a fórmula de KIRPICH (para área da bacia menor que 0,80 km²) e KIRPICH MODIFICADA (para áreas maiores que 0,80 km²), por ser consideradas mais representativas:

Fórmula de KIRPICH**:** $$T_c = 0{,}39 * \left(\frac{L^2}{H}\right)^{0{,}385}$$ **;** p/ A*bacia* ≤ 0,80 km²

Fórmula de KIRPICH MODIFICADA**:** $$T_c = 0{,}59 * \left(\frac{L^2}{H}\right)^{0{,}385}$$ **;** p/ A*bacia* > 0,80 km²

Onde:

Tc – tempo de concentração em horas

L – comprimento do talvegue em km

H – declividade do talvegue em %; H=100*(∆H/L);

Sendo:

∆H – desnível do talvegue em metros

L_1 – comprimento do talvegue em metros

- Para o cálculo da declividade média das bacias maiores ou que possuem diferentes relevos ao longo da extensão do talvegue, pode-se utilizar ferramentas internas dos

programas de geoprocessamento para obtenção do par cota-distância nos locais de mudança de declividade.

- Assim, de posse do mapa das bacias com curvas de nível, é possível calcular a declividade ou inclinação, entre estes pontos, obtendo-se com o quociente entre o desnível e o comprimento reduzido do horizonte, de três maneiras (S1, S2 ou S3):

- S1 - Une a nascente à foz, dá-nos a declividade máxima, sempre teórica, utilizada para bacias onde o talvegue tenha pequenas variações de cota ao longo do seu comprimento;

- S2 - Declividade média: A área do triângulo formado pelos eixos coordenados e a reta correspondente à inclinação média é igual à área definida pelos eixos coordenados e o perfil longitudinal do rio;

- S3 - Declividade equivalente constante: Obtém-se através da média harmônica ponderada da raiz quadrada das diversas declividades.

$$S_3 = \left[\frac{\sum L_i}{\sum \frac{Li}{\sqrt{Si}}}\right]^2$$

Si - Declividade de cada trecho; Li - Comprimento real de cada trecho

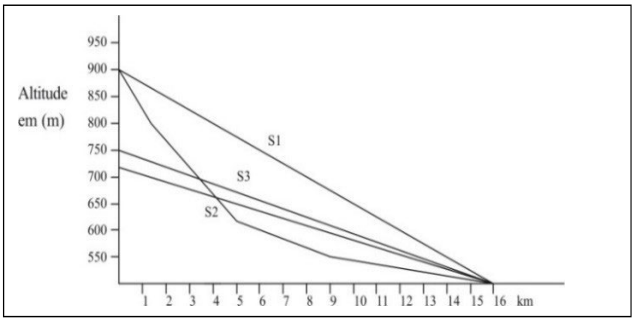

De acordo com a inclinação média das vertentes, o relevo pode ser classificado em:

CLASSES DE RELEVO		CLASSIFICAÇÃO DO RELEVO SEGUNDO A INCLINAÇÃO MÉDIA DAS VERTENTES	
Declividade	**Classe**	**Tipo de relevo**	**Inclinação**
0 – 3%	Relevo plano	Plano	0 a 2%
3 – 6 %	Relevo suave ondulado	Levemente ondulado	2 a 5%
6 – 12%	Relevo ondulado	Ondulado	5 a 10%
12 – 20%	Relevo forte ondulado	Muito ondulado	10 a 20%
20 – 40%	Relevo forte ondulado mais montanhoso	Montanhoso	20 a 50%
40 – 60%	Relevo montanhoso	Muito montanhoso	50 a 100%
> 60%	Fortemente montanhoso	Escarpado	> 100%

5.3.3 oeficiente de Deflúvio ou Escoamento Superficial (run-off)

Deverão ser considerados todos os fatores que possam influenciar no escoamento difuso nas vertentes, notadamente no que concerne à:

a) Características geotopográficas das bacias;

b) Declividade e recobrimento vegetal das bacias;

c) Forma e dimensões dos talvegues;

d) Porosidade e permeabilidade dos solos;

e) Utilização pretendida para as áreas a montante.

Deverá ser realizada a fixação do Coeficiente de Escoamento (C), para o Método Racional, e o Coeficiente do Complexo Solo – Vegetação (CN), para o Método do Hidrograma Unitário Triangular - (Hut) – que serão indicados para uso nos projetos da SEINFRA/SIT, por serem os mais usuais.

Condições de superfície	**Orografia**	**Plano**		**Ondulado**		**Montanhoso**	
		C	**CN**	**C**	**CN**	**C**	**CN**
Áreas urbanizadas, Cerrados, pastagens	A	0,1	50	0.2	55	0.30	65
	B	0,2	55	0,3	60	0,4	70
	C	0,4	60	0,6	65	0,6	75
	D	0,60 - 0,80	70	0,60- 0,90	75	0,60 - 1,00	80
Cerrados, pastagens e matas ralas	A	0,2	45	0,3	50	0,4	60
	B	0,25	50	0,35	55	0,45	65
	C	0,3	60	0,4	60	0,5	70
	D	0,4	65	0,5	70	0,6	75

Culturas e pastagens Terraceadas	A	0,1	35	0,3	45	0,4	50
	B	0,2	40	0,35	50	0,45	55
	C	0,3	50	0,4	60	0,5	60
	D	0,4	60	0,5	65	0,6	70
Culturas Terraceadas	A	0,1	30	0,2	40	0,3	50
	B	0,15	40	0,3	50	0,4	55
	C	0,2	50	0,4	55	0,5	60
	D	0,4	60	0,5	65	0,6	70

Onde:

A = Superfície muito permeável ("LOESS" em camadas espessas);

B = Superfície permeável ("LOESS" em camadas rasas e areias);

C = Superfície semipermeável (Solos Siltosos e Argilosos) e

D = Superfície pouco permeável (Solos com argilas expansivas e pavimentos).

5.4 - Determinação das descargas das bacias

Não tendo disponibilidade de dados fluviométricos das bacias em estudo, utiliza-se os seguintes métodos de cálculo das vazões:

a) Método Racional – para bacias com área até 5,00 km², onde para o cálculo da descarga de pico é usual a fórmula:

$$Qp = 0,278 \times C \times I \times A$$

Onde:

Qp - Descarga do projeto ou pico de vazão, em m³/s;

C - Coeficiente adimensional de deflúvio ou escoamento superficial;

A - Área da bacia em km²;

I - Intensidade de precipitação, sobre toda a área drenada, dada pela relação:

$$I = \frac{P}{T_c}$$, em mm/h

e onde:

P - altura de chuva para o tempo de concentração (mm);

Tc - tempo de concentração, em horas, calculado pela fórmula de **Kirpich**, apresentada anteriormente.

b) Método Racional Corrigido – para bacia com área entre 5,00 km² e 10,00 km². Devendo ser adotando o coeficiente de retardo dado pela fórmula:

$$Qp = 0{,}278 \times C \times I \times A \times \varphi$$

Sendo:

$$\varphi = \frac{4{,}38}{A^{0{,}20} \times L}, \quad 0{,}50 \leq \varphi \leq 1{,}00$$

Onde:

A - área da bacia em km²

L - comprimento do talvegue em km

c) Método do Hidrograma Unitário Triangular (HUT) – para bacias com áreas superiores a 10,00 km², sendo:

Para as **bacias intermediárias, compreendendo áreas entre 10 e 20 km²**, as descargas de projeto serão determinadas pelo Método do Hidrograma Sintético Triangular, considerando-se no caso o hidrograma formado por uma única ordenada. Neste caso, a precipitação efetiva será obtida a partir da curva "CN" adequada à bacia e da precipitação real obtida para a duração igual ao tempo de concentração da bacia.

$$Qp = \frac{0{,}208 * A * P_e}{t_p}$$

Onde:

Qp= descarga de projeto (m³/s)

0,208 = fator adimensional de conversão de unidades

A = área da bacia drenada (km²)

P_e = excesso de chuva ou precipitação efetivamente escoada (mm)

t_c = tempo de pico (horas)

A precipitação efetiva é obtida com base na fórmula proposta pelo "*US Soil Conservation Service*" que com suas unidades ajustadas ao sistema métrico, apresenta a seguinte forma:

$$P_e = \frac{(P - 5080/CN + 50,80)^2}{P + (20320/CN - 203,2)}$$

Onde:

P_e = excesso de chuva ou precipitação efetivamente escoada (mm)

P = precipitação para uma duração D (mm)

D = duração da precipitação (h); Neste método a duração (D) será determinada através da fórmula $D=2\sqrt{t_c}$

t_c = tempo de concentração (horas);

CN = "curve number" (número de deflúvio representativo para o complexo hidrológico solo-vegetação);

O tempo de pico é obtido do valor do tempo de concentração, através da expressão:

$$t_p = \sqrt{t_c} + 0,6t_c$$

Onde:

t_c = tempo de concentração (horas)

E para as **bacias hidrográficas de maior porte, em geral afluentes, com áreas superiores a 20 km²,** as descargas de projeto serão determinadas através do Método do Hidrograma Unitário Triangular. No entanto os procedimentos do uso da metodologia do HUT deverão variar em função do tempo de concentração da bacia, conforme a seguir:

1 - Quando o tempo de concentração da bacia for inferior a 24 horas a descarga de PROJETO será calculada com a composição de hidrogramas resultante da adoção de quatro hidrogramas parciais com duração (Δt):

$$\Delta t = \frac{T_c}{4} \text{ ; Tc em horas}$$

2 - Quando o tempo de concentração da bacia for superior a 24 horas, serão definidos hidrogramas parciais com duração unitária de 6 horas, considerando-se na definição da descarga o número inteiro de hidrogramas;

$$\Delta t = \frac{T_c}{6} \text{ ; Tc em hora}$$

Na utilização do método deverão ser adotadas as seguintes expressões:

1) Cálculo de Tempo de Pico (Tp), tempo de ascensão do hidrograma, (h):

$$T_p = \frac{\Delta t}{2} + 0{,}6T_c$$

Sendo:

Δt = duração de chuva unitária, em horas.

Tc = tempo de concentração, em horas

O tempo de concentração é obtido utilizando-se a Fórmula de **Kirpich**.

2) Cálculo de Tempo de Retorno (Tr):

Tr = 1,67 Tp, em horas

3) Cálculo de Tempo de Base (Tb):

Tb = 2,67 Tp, em horas

Construção do Hidrograma Unitário Triangular

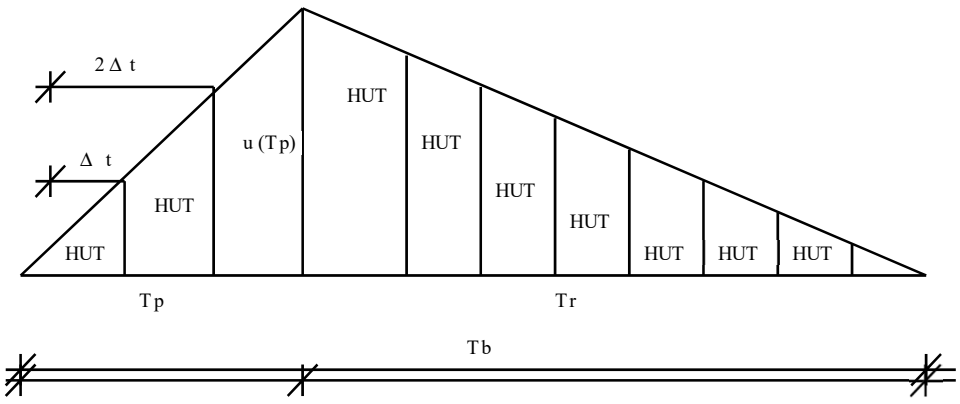

Para o cálculo da descarga de pontos do HUT, utiliza-se a fórmula:

$$\mu(T_p) = \frac{2{,}08A}{T_p}$$

Onde:

μ(Tp) = descarga de pico unitária, referente a uma chuva efetiva P_{ei} igual a 1 cm de altura, ocorrida no tempo unitário Δt, m³/s/cm;

A = área da bacia, em km²;

Tp = tempo do pico, em horas;

Para o cálculo do excesso de precipitação, utilizam-se as seguintes expressões:

Pm = Pi (1,0 – 0,10 log A/25),

Onde:

Pm = precipitação média (mm)

Cr (coeficiente de redução) = (1,0 – 0,10 log A/25), segundo Jaime Taborga

A = área da bacia em km²

Pi = precipitação em mm, Pi = f (TR; Tc) obtida no gráfico de precipitações

$$Pei = \frac{\left[P_m - \left(\frac{5080}{CN}\right) - 50{,}8\right]^2}{P_m + \frac{20320}{CN} - 203{,}2}$$

Sendo:

Pei = chuva efetiva, em mm

CN = complexo solo – vegetação ou número de deflúvio

Pm = precipitação média, em mm

Para cálculo das chuvas efetivas (Δqi) parciais os tempos (Ti), faz-se por simples diferença:

$$q_i = P_{ei} - P_{(ei-i)}$$

Δ

Para obtenção do HUT, usam-se as seguintes fórmulas:

$$\text{HUT} = \frac{\mu(T_p) x T_i}{T_p} \quad ; \quad T_i \leq T_p$$

$$\text{HUT} = \frac{\mu(T_p) x (T_b - T_i)}{T_r} \quad ; \quad T_i \geq T_p$$

$$\mu(Tp) = 2{,}08 \times A / Tp$$

Após obtenção das chuvas parciais qi e do HUT, procede-se à construção da tabela típica para cálculo dos valores de Qi, pela expressão:

$$Q_i = q_i x \mu_1 + q_{i-1} x \mu_2 + q_{i-2} x \mu_3 + \ldots\ldots\ldots\ldots + q_i x \mu_i$$

Caso se disponha de leituras fluviométricas, que permitam a avaliação das descargas através de suas curvas-chave, ou de outros elementos informativos que conduzam a uma apreciação ao longo do tempo, será efetivada a comparação da descarga determinada através do método do hidrograma com a obtida a partir dos elementos informativos. Nesses casos, será adotado, em favor da segurança, o maior dos valores assim determinados.

Fica determinado que a equipe técnica da SEINFRA/SIT, encarregada da análise dos Projetos Rodoviários da Agência, pode a qualquer momento e com a devidamente justificativa, solicitar e/ou exigir do projetista, além dos itens descritos nesta IP, a apresentação de qualquer outro levantamento ou estudo, dos quais julgarem necessários para a correta apreciação da diretriz de projeto em análise.

6. APRESENTAÇÃO DOS ESTUDOS

6.1 - Fase de Projeto

A apresentação da Fase Definitiva do Estudo Hidrológico, far-se-á através do Relatório Final do Projeto de Engenharia a que corresponde, onde os estudos demonstrarão as vazões e a determinação dos mapas de bacias das mesmas, devendo ser apresentado da seguinte maneira:

RELATÓRIO DEFINITIVO		
Espécie	**Produto**	**Formato**
Relatório de Projeto	• Resumo da coleta de dados hidrológicos; • Gráficos, tabelas e mapas das bacias, suficientes para exame do projeto; • Análise e conclusão sobre a travessia de bacias hidrológicas pelas diversas alternativas de traçado; • Análise do vulto das obras de arte especiais; previsão • da alteração da qualidade do meio ambiente. • Relatórios descritivos de todos os estudos realizados; • Texto com exposição do estudo realizado e a justificativa da solução adotada; • Avaliação do vulto das obras de arte especiais em cada alternativa definida nos estudos de traçado;	Impresso A4
Memória Justificativa	• Recomendações; • Explanação da metodologia adotada; • Memórias de cálculo; • Planilhas, quadros, tabelas e gráficos utilizados.	Impresso A4

A determinação das descargas das bacias de contribuição deverá ser concluída por intermédio da montagem de uma planilha contendo os dados indicados abaixo, e cujo os títulos das colunas sigam a seguinte ordem:

Dados consolidados em planilha .xls

- N° da bacia;
- Estaca de localização;

- Área da bacia;
- Comprimento do talvegue;
- Desnível;
- i% (declividade);
- Tc (min.) tempo de concentração;
- C (coeficiente de escoamento);
- I (mm/h) intensidade de chuva (para 10, 15, 25 e 50 anos);
- Q (m^3/s) vazão (para 10, 15, 25, e 50 anos);
- Carga hidráulica (h/D);
- Obra projetada.

Todos os arquivos gerados deverão ser entregues também em meio digital, sendo uma cópia de todos os arquivos em formato não editável (PDF) e uma em arquivos editáveis, com extensões usuais e que estejam compatíveis com os utilizados pela SEINFRA/SIT, tais como:

- Os arquivos de imagens em Shape com extensão da ferramenta usada na área de projeto rodoviário;
- Arquivos de texto em (.doc);
- Arquivos de Planilha eletrônica em (.xls);
- Plantas em (.dxf) e (.dwg), compatíveis com softwares CAD;

Os profissionais envolvidos no estudo, deverão realizar a devida consulta ao setor de projetos rodoviários da SEINFRA/SIT, a fim de se informar sobre as extensões dos arquivos digitais a serem entregues.

PROJETOS DE RESTAURAÇÃO

REFERENCIAL TÉCNICO – PROJETOS DE RESTAURAÇÃO

As referências indicadas neste documento devem balizar os trabalhos de elaboração dos projetos. Consideram-se dois tipos de referências: gerais e específicas.
As referências de caráter geral, apresentadas no quadro abaixo, aplicam-se aos projetos como um todo e não apenas a uma disciplina específica.

Referências de caráter geral

REFERÊNCIA	FONTE
Escopos Básicos e Instruções de Serviço para Elaboração de Estudos e Projetos Rodoviários	DNIT/IPR-726-2006
Instruções para Apresentação de Relatórios	DNIT/IPR-727/2006
Instruções para Acompanhamento e Análise de Estudos e Projetos Rodoviários	DNIT/IPR-739-2010
Elaboração de Desenhos para Apresentação de Projetos e para Documentos Técnicos em geral	Norma DNIT 125/2010
Emissão e Revisão de Documentos de Projeto	Norma DNIT 127/2010
Guia de Análise de Projetos Rodoviários e Obrigatoriedade de Apresentação dos *checklists*	Guia de Análise CGDESP
Diretrizes para elaboração, análise e aceitação e aprovação de projetos de engenharia de infraestrutura de transportes	Instrução Normativa nº 2/2022
Manual De Restauração De Pavimentos Asfálticos - IPR 720	DNIT/IPR - 720

As referências de caráter específico – as quais estão contidas nos Anexo subsequentes deste documento – são próprias de cada disciplina, sendo

representadas no formato de quadros, ao final de cada disciplina. Além desse referencial, a Contratada poderá utilizar outros normativos que, justificadamente, melhor se apliquem ao projeto.

Durante a vigência do contrato, podem ocorrer mudanças normativas que afetem significativamente a elaboração dos serviços. As alterações de projeto decorrentes dessas mudanças deverão ser acordadas entre a SEINFRA/SIT e a projetista, inclusive quanto aos eventuais ajustes nas condições contratuais, respeitados os limites legais. Nessas circunstâncias, a SEINFRA/SIT resguardará o interesse de receber um projeto adequado e em condições satisfatórias de operação e segurança.

PROJETO DO COMPONENTE SOCIOAMBIENTAL

PROJETO DO COMPONENTE SOCIOAMBIENTAL

REFERÊNCIA NORMATIVA

- Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes. **DNIT - Diretrizes Básicas de Projetos Rodoviários – 2006**
- Departamento de Estradas de Rodagem de Goiás – **IP-17 GOINFRA – Projeto Prot. Ambiental – 2018**

As diretrizes técnicas e conceituais que norteiam o desenvolvimento dos estudos e projetos deverão estar em conformidade com o documento "Diretrizes Básicas de Projetos Rodoviários – 2006", publicado pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT). Casos específicos e atípicos, que por ventura não se enquadrem nas especificações e normas do DNIT, deverão sempre ser apresentados formalmente pela empresa projetista, ao departamento responsável pelos Projetos Rodoviários da SEINFRA/SIT, para que o mesmo analise o caso e defina como deverá ser conduzido os estudos específicos, bem como o projeto.

1 FASES DO COMPONENTE AMBIENTAL

A elaboração do Componente Ambiental dos Projetos de Engenharia Rodoviária deverá ser desenvolvida concomitantemente com o Termo de Referência (TR) disponíveis pelo órgão ambiental competente, nas respectivas fases do Projeto de Engenharia, a seguir nomeadas:

a) Fase de Anteprojeto

b) Fase de Projeto Básico

c) Fase de Projeto Executivo

2 - CONDIÇÕES GERAIS

O Componente Ambiental dos Projetos de Engenharia Rodoviária deverá ser desenvolvido em conformidade com os Estudos Ambientais definidos pelo Órgão Ambiental competente para proceder ao licenciamento ambiental do empreendimento.

Na elaboração do Componente Ambiental deverão ser observadas as seguintes recomendações e instruções de ordem geral:

a) Lei 6938 de 31 de agosto de 1981 que "*Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências*";

b) Resolução CONAMA Nº 001, de 23 de janeiro de 1986;

c) Resolução CONAMA nº 237, de 16 de dezembro de 1997;

d) Lei complementar Nº 140, de 8 de janeiro de 2011;

e) Instrução Normativa nº 001/2015 – IPHAN, de 25 de março de 2015.

2.1 – PROCEDIMENTOS / CONSULTAS CONDICIONANTES AO PROJETO

1. Proceder à análise e aprovação do traçado da Rodovia, junto ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional IPHAN, por meio da FICHA DE CARACTERIZAÇÃO DE ATIVIDADE – FCA, relativo à Instrução Normativa n. º 001/2015, de 25 de março de 2015 **(CONDICIONANTE BÁSICO PARA O INÍCIO DO PROJETO)**;

2. Consultar os órgãos ambientais (federal, estadual e municipais) sobre a existência de Unidade de Conservação – UC, referente o traçado da rodovia **(CONDICIONANTE PARA A APROVAÇÃO DO TRAÇADO DO PROJETO)**;

3. As correções dos estudos ambientais correrão por conta do proponente, sem qualquer custo à SEINFRA/SIT;

4. Será de inteira responsabilidade do projetista a elaboração de todos os estudos ambientais necessários ao empreendimento, até a sua aprovação junto aos órgãos ambientais, mesmo que o prazo de aprovação ultrapasse o prazo de elaboração do projeto, estando incluso todas as despesas necessárias. A entrega do estudo ambiental aprovado à SEINFRA/SIT não será condicionante restritivo à conclusão do projeto, mas as correções solicitadas pelos órgãos ambientais deverão ser contempladas em revisão do projeto. Ressalte-se que os custos deverão ser levantados durante a fase de licitação do projeto (estudos e licenças); quanto aos prazos de validade, caberá à SEINFRA/SIT as devidas atualizações.

5. Consultar junto à ANM (Agência Nacional de Mineração) a possibilidade de se realizar o requerimento de exploração das áreas de jazida de cascalho, a serem exploradas na obra.

6. Os estudos ambientais para rodovias deverão ser realizados por profissionais legalmente habilitados, sendo obrigatória a apresentação das respectivas anotações de responsabilidade técnica (ART) dos participantes, conforme atribuições dos conselhos profissionais.

3 - FASE DE ANTEPROJETO

A Fase de Anteprojeto do Componente Ambiental consiste na elaboração do Diagnóstico Ambiental da área de influência direta do empreendimento e nas avaliações das ocorrências cadastradas nos levantamentos ambientais, e dos impactos ambientais que poderão decorrer com a execução das obras, visando a proposição de medidas de proteção ambiental.

O Anteprojeto Ambiental deve caracterizar a situação ambiental da área de influência do empreendimento nos aspectos físicos, bióticos, antrópicos, objetivando um conhecimento da região antes da implantação do empreendimento, servindo de referência para avaliação dos impactos ambientais advindos das obras e operação da rodovia, e dos passivos ambientais.

Para o meio físico deve ser considerado, no mínimo, a topografia, geologia, geomorfologia, clima, uso e ocupação do solo, bacia hidrográfica e características geotécnicas do solo. Com relação ao meio biótico deve ser realizada uma caracterização da flora e da fauna, em especial dos remanescentes florestais, e de outras formas de vegetação natural que poderão ser impactadas pelo empreendimento, e a identificação das áreas legalmente protegidas existentes na região, com informação da distância entre elas e o empreendimento.

Para o meio antrópico deve ser apresentada uma síntese da situação atual da socioeconomia das principais comunidades a serem atingidas pelo empreendimento, e a identificação, localização e descrição sucinta das áreas de valor histórico, arqueológico, espeleológico, cultural, paisagístico e ecológico, além das áreas indígenas.

Deve ser verificado, junto aos órgãos competentes, a existência de áreas a proteger, e de fatores restritivos ao uso do solo para atividades rodoviárias (áreas urbanas, áreas legalmente protegidas, área de conservação ambiental, áreas protegidas pelo IPHAN, dentre outras).

O Anteprojeto Ambiental deverá ser desenvolvido ao nível de bibliografias e, fontes governamentais de dados ambientais, fotos satélites, mapas temáticos, zoneamento ecológico-econômico, complementados por inspeções de campo para a perfeita caracterização ambiental da área de influência do projeto (física, biótica e antrópica).

4 - ELABORAÇÃO DO PROJETO

4.1 – Fase de Projeto Básico

Na fase de Projeto Básico do Componente Ambiental dos Projetos de Engenharia Rodoviária deverão ser desenvolvidas as seguintes atividades:

a) Elaboração do Diagnóstico Definitivo Ambiental;

b) Levantamentos de Passivos Ambientais;

c) Identificação e Avaliação dos Impactos Ambientais;

d) Estabelecimento do Prognóstico Ambiental;

e) Medidas de Proteção Ambiental.

f) Quantificação e orçamentação do Projeto Básico Ambiental.

4.1.1 – Elaboração do Diagnóstico Definitivo Ambiental

Deve detalhar, em nível de Projeto Básico, a situação ambiental da área de influência, segundo aspectos físicos, bióticos e antrópicos, objetivando um conhecimento mais detalhado da região antes da implantação do empreendimento, e servindo de referência para o levantamento dos passivos ambientais, e para a avaliação dos impactos ambientais.

4.1.2 – Levantamento de Passivos Ambientais

Os Levantamentos de Passivos Ambientais compreendem o cadastramento do passivo ambiental e devem ser executados em conformidade com a metodologia a ser indicada pelo setor Ambiental da SEINFRA/SIT, complementados com documentação fotográfica e croquis esquemáticos.

Para efeito de aplicação da presente Instrução, o Passivo Ambiental é definido como toda a ocorrência decorrente de falha de construção, restauração ou manutenção da rodovia, causadas por terceiros, ou por condições climáticas adversas, capaz de atuar como fator de dano ou degradação ambiental à área de influência direta, ao corpo estradal ou ao usuário, ou aquela decorrente de condições climáticas adversas, ou causadas por terceiros, capazes de atuar como fator de dano ou degradação ambiental à faixa de domínio da rodovia, corpo estradal ou ao usuário.

Deve ser dispensada atenção especial às interferências com áreas urbanas e áreas legalmente protegidas e, em particular, aos mananciais destinados ao consumo humano, face a possibilidade de sinistros envolvendo transporte rodoviário de produtos perigosos.

A execução dos Levantamentos de Passivos Ambientais compreende, entre outros tópicos entendidos como pertinentes, os seguintes:

a) Cadastramento dos problemas ambientais (erosões, assoreamentos, inundações, deslizamentos, ausência de mata ciliar, etc).

b) Cadastramento dos problemas ambientais decorrentes de atividades de terceiros (lavouras, indústrias, loteamentos, etc.);

c) Cadastramento das antigas áreas de uso (acampamentos, instalações de britagem, usinas, bota-foras, pedreiras, jazidas, etc.), que não serão utilizadas na execução das obras.

4.1.3 – Identificação e Avaliação dos Impactos Ambientais

A identificação, análise e avaliação dos impactos ambientais positivos e negativos devem focalizar as alterações no meio ambiente, em decorrência da inserção do empreendimento, consideradas as fases de implantação e operação.

Para o desenvolvimento deste item, devem ser estabelecidas as correlações positivas e negativas entre os diversos fatores ambientais diagnosticados e as diversas atividades previstas para o empreendimento, nas suas diferentes fases.

A discussão e análise dessas correlações, elaboradas em conjunto e individualmente para cada tema diagnosticado, dará origem à listagem dos impactos identificados e atuantes na área de influência.

Esta listagem deverá ser submetida às várias sessões de discussões e análises dentro de um enfoque multidisciplinar, objetivando definir a classificação dos impactos, determinando

dentre eles, as mais significativas ocorrências, quanto aos locais e as fases do empreendimento.

Normalmente, tem sido considerada a seguinte listagem básica de identificação de impactos, que poderá variar em função da região e do tipo de empreendimento:

a) Meio Físico

- Aumento da Emissão de Ruídos, Poeiras e Gases.
- Início e/ou Aceleração de Processos Erosivos.
- Carreamento de Sólidos e Assoreamento da rede de Drenagem.
- Interferências com a Qualidade das Águas Superficiais e Subterrâneas.
- Interferências com Mananciais Hídricos.
- Deposição de Material de Descarte (bota-fora).
- Deposição de Resíduos da Construção Civil.

NOTA: O Projeto de Engenharia Rodoviária, inclusive de empreendimento que não é objeto de licenciamento ambiental, deverá incorporar ao Componente Ambiental o Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme legislação, em especial a Resolução CONAMA nº 307/2002.

b) Meio Biótico

- Supressão da Vegetação Nativa.
- Ampliação da Fragmentação dos Ambientes Florestais.
- Risco de Incêndios.
- Alteração nos Hábitos da Fauna.
- Formação de Ambientes Propícios ao Desenvolvimento de Vetores.
- Alteração na Estrutura de Taxocenoses Aquáticas.

c) Meio Antrópico

- Alteração no Cotidiano da População.
- Alteração no Quadro Demográfico.

- Alteração no Nível Atual e na Tendência de Evolução da Taxa de Acidentes.
- Possibilidades de Acidentes com Cargas Perigosas.
- Aumento da Oferta de Postos de Trabalho.
- Aumento da Demanda por Bens e Serviços.
- Aumento da Renda Local e das Arrecadações Públicas.
- Redução do Consumo de Combustível.
- Aumento do Tráfego de Veículos e Máquinas.
- Alteração nas Condições de Fragmentação das Áreas Urbanas.
- Interferência com Infra-estrutura Viária e de Transmissão.
- Alteração no Quadro de Saúde.
- Interferência com o Patrimônio Arqueológico, Artístico, Cultural e Espeleológico.
- Interferência com Populações Indígenas.

4.1.4 – Estabelecimento do Prognóstico Ambiental

O Prognóstico Ambiental é estabelecido a partir da elaboração de cenários atual e futuro do território da área de influência, fundamentados no diagnóstico ambiental da mesma ena avaliação dos impactos significativos originados pelas obras e pela operação rodoviária planejada, considerando-se a possibilidade de não implantação das mesmas.

Os cenários a serem considerados, se definem em:

a) Cenário Atual que retrata o quadro ambiental diagnosticado na área de influência, em especial a qualidade de vida vigente, que estará sujeita às transformações ambientais.

b) Cenário Tendencial que constitui o prognóstico do cenário atual, sem considerar a implementação do empreendimento planejado, mas apenas as transformações naturais que a região estará propensa.

c) Cenário de Sucessão que constitui o prognóstico do território transformado face a implementação das atividades rodoviárias planejadas, sem a aplicação de quaisquer medidas de proteção ambiental, a não ser aquelas constantes do projeto de engenharia.

d) Cenário Alvo que se constitui no quadro ambiental possível de ser atingido em convivência com as atividades transformadoras e resultantes da aplicação de um plano ambiental básico, que garantirá a sustentabilidade ambiental do território.

4.1.5 – Medidas de Proteção Ambiental

Devem ser apresentadas soluções para evitar ou minimizar os impactos detectados nos levantamentos ambientais e aqueles que resultarão da execução das obras, objetivando garantir a execução dos projetos dentro dos preceitos ambientais e normas da SEINFRA/SIT.

4.1.6 CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL / DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

A Caracterização Ambiental deve apresentar, em escala adequada, os limites geográficos das áreas a serem afetadas, direta e indiretamente, pelo projeto, caracterizando a situação ambiental antes da sua intervenção, considerando os meios físico, biótico e socioeconômico, com apresentação dos dados em forma de textos descritivos, representações tabulares, gráficas, imagens, mapas e fotográficas.

Explicitar os critérios utilizados para a delimitação das áreas de influência direta e indireta, considerando o alcance dos impactos nos meios físico, biótico e socioeconômico.

Meio Físico

a) Clima e pluviosidade anual: apresentar o Mapa de Tipologia Climática, analisando as suas características, relacionando-as às atividades para manutenção da rodovia;
b) Geologia: descrever a geologia da área interceptada pelo eixo da rodovia, mapeando-se as diferentes litologias com registro da presença de minerais que afetam a estabilidade do solo como minerais hidratáveis, micas, e outros, e elementos estruturais (atitude e mergulho de camadas, diaclases, foliação, xistosidade, falhas, etc) que poderão influenciar na desestabilização das encostas naturais, dos taludes de corte e dos aterros c) Relevo: descrever o tipo de relevo dominante, classificar as formas de relevo quanto à sua origem, analisar as relações entre a geologia e a geomorfologia;
d) Solo: classificação do solo da área de influência direta, indicar as ocorrências de áreas suscetíveis a processos erosivos e movimentos de massas (em encostas naturais ou em taludes de corte e saias de aterro) e recalques em solo mole e solos hidratáveis (massapê);
e) Hidrografia: identificar em mapa a bacia e sub-bacia dos principais cursos d´água atravessadas pela rodovia.

Meio Biótico

a) Cobertura vegetal: apresentar carta de vegetação em escala 1:100.000 contendo o traçado da rodovia e a identificação e descrição das formações vegetacionais e seus estágios de regeneração, na área de influência direta do projeto;
b) Apresentar o levantamento das principais espécies vegetais, seus usos e freqüência de ocorrência na área de influência direta do projeto, destacando as espécies raras, endêmicas e/ou em vias de extinção.
c) Macrofauna Caracterizar os principais grupos faunísticos, listando as espécies raras, endêmicas e/ou em vias de extinção, existentes na área de influência direta do

empreendimento, identificando as principais interferências do projeto sobre a fauna local.

Meio Socioeconômico

a) Identificar os principais centros urbanos abrangidos pelo projeto, apresentando os dados populacionais e principais indicadores socioeconômicos.

b) Caracterizar e mapear o uso e ocupação do solo ao longo do traçado da rodovia, indicando as áreas de mineração, pecuária, agricultura, silvicultura e florestas; áreas urbanas e industriais; as unidades de conservação e suas zonas de amortecimento; áreas de interesse turístico; sítios protegidos considerados patrimônio cultural, histórico ou arqueológico, os equipamentos públicos e privados (igrejas, escolas, cemitérios, acessos, linha de transmissão, dentre outros), habitações, aterros sanitários e lixões na faixa de domínio da rodovia;.

c) identificar os municípios localizados na área de influência direta e indireta do projeto, informando sobre uso do solo e vetores de expansão urbana no entorno da rodovia;

Os dados apresentados na caracterização ambiental devem ser atuais com indicação da fonte e o ano de publicação.

PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGRS

O PGRS busca minimizar a geração de resíduos na fonte, adequar a segregação na origem, controlar e reduzir riscos ao meio ambiente e assegurar o correto manuseio e disposição final, em conformidade com a legislação vigente. O PGRS deverá apresentar os seguintes itens:

a) Inventário - conforme modelo fornecido pelo órgão ambiental licenciador, contendo as informações: a origem, classificação, caracterização qualiquantitativa e frequência de geração dos resíduos, formas de acondicionamento, transporte, tratamento e disposição final;

b) Procedimentos a serem adotados na segregação na origem, coleta interna, armazenamento, reutilização e reciclagem;

c) Classificação dos Resíduos - A etapa de classificação dos resíduos sólidos é fundamental para subsidiar as decisões técnicas e econômicas referentes a outros aspectos da gestão ambiental, tais como: manuseio, rotulagem e acondicionamento, armazenamento, coleta, transporte interno e transporte externo, disposição interna provisória e disposição final. É com base nesta classificação que podem ser adotadas as providências e medidas especiais de proteção, necessárias ao correto trato da questão, bem como estabelecer os custos envolvidos. A classificação dos resíduos deverá ser feita de acordo com a NBR 10.004/2004.

d) Ações preventivas e corretivas a serem adotadas objetivando evitar ou reparar as consequências resultantes de manuseio incorreto ou incidentes poluidores;

e) Designação do responsável técnico pelo PGRS e do responsável pela sua implementação;

f) Gestão de Resíduos - cabe aos gestores as ações pertinentes a implantação, o gerenciamento e a fiscalização deste PGRS, devendo adotar as medidas necessárias, no sentido de disponibilizar estruturas e recursos para sua implementação e manutenção. A gestão de resíduos comtemplará: ações de minimização e reciclagem de resíduos, treinamentos, segregação/coleta, manuseio, armazenamento temporário, transportes de resíduos, tratamento e disposição final de resíduos.

g) Programas de minimização na geração, coleta seletiva e reciclagem - o PGRS deverá ser apresentado mediante o preenchimento de 03 (três) tabelas: Tabela I Identificação do Gerador, Tabela II Resíduos Gerados, Tabela III Plano de Movimentação de Resíduos, acompanhado de texto descritivo do plano de gerenciamento, de acordo com as orientações contidas no Termo de Referência, e, devidamente assinado pelo Responsável Técnico.

PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS – PRAD

O Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD) deverá ser elaborado e executado, sempre que áreas adjacentes as obras sejam afetadas durante ou após a execução das mesmas, com o objetivo que o equilíbrio ambiental seja restabelecido. O PRAD deve conter no mínimo os seguintes tópicos:

Identificação das intervenções em diagramas unifilares – neste diagrama serão identificados elementos como: jazidas de solo, rocha e areais, pontos de captação de água, canteiro de obra, etc.

Salvamento da camada de solo orgânico – a camada de solo orgânico deverá ser armazenada para recobrir as áreas que serão revegetadas.

c) Plano de revegetação – o plano de revegetação ocorrerá nas áreas que necessitam ser revegetadas como: faixa de domínio, áreas de preservação permanente dos cursos d´água, taludes de corte e dos aterros, áreas de jazidas, canteiros de obras, voçorocas, caminhos de serviço, etc. O Plano incluirá a seleção das espécies vegetais nativas a serem reintroduzidas ou exóticas mais adequadas; a especificação do número de mudas por espécie vegetal selecionada; o sistema de plantio; tratos culturais; manejo do solo; manutenção e as técnicas agronômicas. O Plano apresentará o cronograma das despesas e cronograma físico de execução dos serviços.

d) Utilização de cercas vivas na transposição de assentamentos urbanos, quando couber.

e) Cronograma físico-financeiro.

f) Determinação de Áreas Críticas - na análise e estudo das áreas que sofrerão intensa exploração, deverão constar materiais gráficos, croquis de localização e documentação fotográfica. As áreas a serem analisadas pelo Plano de Recuperação deverão ser localizadas em mapas planialtimétricos de escala 1:100.000 e são as seguintes:

Áreas de jazidas prospectadas para a obtenção de materiais para a obra, inclusive pedreiras, jazida de solos e areais;

Áreas de empréstimos laterais;

Áreas de transposição de obstáculos topográficos (taludes de corte), bota-foras e de mananciais;

Áreas circundantes aos pontos de interseção com vias de acesso a localidades vizinhas;

Caminhos de serviço;

Unidades de apoio à execução da obra (canteiro de obras e depósitos temporários);

transposições de cursos d´água perenes e intermitentes por obras de arte e obras de arte correntes;

interseções com rodovias;

transposições de fragmentos florestais;

e áreas assoreadas e voçorocas.

h) descrição da metodologia a ser usada na área degradada - o serviço proposto para a recuperação das áreas degradadas deverá ser minuciosamente descrito contendo maquinas, instrumentos e insumos necessários para a sua execução.

i) Conformação do relevo - a conformação do relevo será precedida do diagnóstico da estabilidade dos taludes dos cortes e aterros, áreas alagadas, voçorocas, etc, que deverá ser feita a partir da análise das características dos materiais envolvidos e do sistema de drenagem existente, identificando-se os tipos de escorregamento e erosões ocorridas com suas prováveis causas. A regularização do relevo busca o restabelecimento mais próximo da configuração natural do terreno com: a recomposição das drenagens afetadas; limpeza do terreno com retirada do lixo (caso exista); reposição da camada de solo orgânico; plantio de espécies nativas ou exóticas para reabilitação biológica da área.

j) Plantio - o plantio deverá seguir o Plano de Revegetação, considerando as estações do ano.

k) Elaboração do orçamento - o orçamento deve considerar cada serviço de acordo com a dimensão e a qualificação da equipe necessária para a execução do mesmo; o tamanho da área a ser recuperada; o custo de máquinas, instrumentos e insumos envolvidos na obra e o custo com a logística (transporte e diárias), salários, encargos sociais e trabalhistas, impostos, tributos, emolumentos, contribuições fiscais serão incluídos no preço global contratado, acrescido do BDI (Bonificação de Despesas Indiretas).

l) Objetivos a Alcançar com as Medidas Recomendadas pelo PRAD

As medidas recomendadas para cada uma das unidades de áreas a serem degradadas deverão ser no sentido de:

Dar estabilidade morfológica aos terrenos degradados, evitando o desencadeamento de processos erosivos e de assoreamento, respectivamente em áreas altimetricamente superiores e inferiores;

Evitar ocorrência de desmoronamento em maciços de rochas e de solos;

Recomendar áreas adequadas para a implantação do Canteiro de Obras;

Proteger a vegetação ao longo dos rios e cursos d`água;

Indicar a locação e o tratamento a ser dado aos caminhos de serviço e bota-foras;

Minimizar a necessidade de desmatamento;

Orientar a estocagem do solo orgânico (Horizonte A), informando técnicas capazes de mantê-lo fértil;

Indicar tratamento e procedimentos de caráter edáfico e de caráter vegetativo, de forma a garantir a restauração do equilíbrio da área degradada;

Indicar no eventual reaproveitamento dos Canteiros de Obras, os fins;

Evitar a utilização de áreas circundantes às interseções, como depósito de lixo das localidades vizinhas;

Orientar para que se faça uma fiscalização mais efetiva de domínio nas áreas de interseção.

m) Medidas Preventivas, Mitigadoras e Compensatórias

Para cada área crítica, deverão ser indicadas as medidas preventivas, corretivas ou compensatórias visando alcançar os objetivos descritos no item anterior. Para melhor esclarecimento do conjunto de medidas propostas deverão ser apresentados:

Relatório fotográfico documentando o estado de cada área antes do início da exploração ou ocupação (no caso das estruturas de apoio);

Plano de Reposição Vegetal onde serão considerados os seguintes aspectos: seleção das espécies vegetais, sistema de plantio, manejo do solo, tratos culturais;

Desenhos esquemáticos para esclarecimentos das soluções adotadas para a recuperação de cada área a ser afetada. Neste caso, deverão ser contempladas as soluções para os passivos ambientais detectados na fase de diagnóstico do projeto de engenharia rodoviária;

Planilha de quantitativos com o resumo das soluções propostas. Todos os serviços indicados deverão constar do caderno de especificações da SIT. Não havendo especificação da SIT para o serviço recomendado, admitir-se-á a especificação do DNIT;

Cronograma físico que contemple o conjunto de atividades previstas para a recuperação de todas as áreas afetadas;

Esclarecimentos sobre as etapas necessárias para a implementação dos serviços previstos. Esta medida visa subsidiar a elaboração do cronograma físico de obras;

Orçamento do conjunto de serviços previstos para a recuperação das áreas afetadas, com base na tabela de preços da SIT.

ESTUDOS NECESSÁRIOS PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA – ASV

A ASV só será indicada quando o Projeto apontar a necessidade de supressão de vegetação em casos de alargamento e/ou suavização de curvas da rodovia.

a) Estudo Ambiental para Supressão de Vegetação Nativa, contendo: identificação do empreendimento (nome, área e local); projeto técnico do empreendimento ou atividade a ser implantada, cronograma e metodologia de execução da ASV e Cadastro Técnico Federal (CTF) dos profissionais envolvidos;

b) Estudo fitossociológico, incluindo a classificação do estágio de regeneração;

c) Inventário Florestal para Supressão de Vegetação Nativa, por Amostragem ou Censo Florestal, conforme modelo disponível no site do INEMA/IBAMA;

d) Memorial descritivo da área (poligonal) objeto da supressão, em sistema de referência SIRGAS 2000;

e) Planta planimétrica georreferenciada elaborada conforme norma técnica específica, contendo tabela de coordenadas geográficas indicando as áreas com ocupação econômica atual e futura, áreas com vegetação nativa, áreas onde será suprimida a vegetação nativa, áreas de preservação permanente (APPs) e área de reserva legal (RL);

f) Proposta de execução do(s) componente(s) de Educação Ambiental, conforme disposto na Resolução CEPRAM 4610/2018 e suas alterações, com base no Documento Técnico Orientador (disponível no site do INEMA) para a categoria do empreendimento;

g) Plano de Levantamento de Fauna;

h) Plano de Afugentamento e Salvamento da Fauna;

4.2 – Fase de Projeto Executivo

Consiste no detalhamento das informações das condicionantes das licenças ambientais, das exigências dos órgãos ambientais e dos estudos ambientais elaborados para o empreendimento, em especial o EIA e o Plano Básico Ambiental (PBA). Destaca-se que para as interferências com os mananciais destinados ao consumo humano, devem ser projetados dispositivos de proteção, a fim de evitar ou mitigar os impactos decorrentes de possíveis sinistros com o transporte rodoviário de produtos perigosos.

A Fase de Projeto Executivo envolve:

a) Representação gráfica das soluções propostas, em correspondência com as medidas de proteção ambiental definidas.

b) Detalhamento em nível compatível de todas as soluções propostas.

c) Diagrama unifilar, com identificação de todas as áreas cadastradas, inclusive as áreas legalmente protegidas, transposições de áreas urbanas, rios, riachos e eventuais mananciais objeto de captação para consumo humano, bem como outros “Pontos Notáveis” interferentes.

d) Especificações Particulares e Complementares às Normas e especificações da SEINFRA/SIT, que garantam a correta execução das obras.

e) Demonstração das quantidades envolvidas, orçamentos de implantação das mesmas e Plano de Execução das Obras.

5 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Casos específicos e atípicos, que por ventura não se enquadrem nas especificações e normas da SEINFRA/SIT, deverão sempre ser apresentados formalmente pela empresa projetista e/ou profissional projetista, ao departamento responsável pelos Projetos Rodoviários da SEINFRA/SIT, para em consulta ao setor Ambiental da agência, ambos possam analisar o caso e definir como deverá ser conduzido os estudos específicos do mesmo, bem como o projeto.

6 - APRESENTAÇÃO

6.1 - Fase Definitiva / Projeto Executivo

Na Fase de Projeto Executivo, o Projeto de Proteção Ambiental será apresentado através do Relatório Final de Projeto Executivo de Engenharia a que corresponde, compreendendo os seguintes volumes:

RELATÓRIO FINAL			
DISCRIMINAÇÃO	**TÍTULO**	**FORMATO**	
		Minuta	**Impressão Definitiva**
Relatório do Projeto	− Declarações dos órgãos competentes, de não haver áreas a proteger e nem fatores restritivos para o traçado da rodovia em questão − Apresentação dos estudos Ambientais realizados − Justificativa e detalhamento das soluções propostas no projeto − Apresentação dos estudos Ambientais exigidos pelos órgãos Ambientais, em conformidade com as normas vigentes − Discriminação de todos os serviços, a serem realizados para proteção ambiental	A4	A4
Projeto de Execução	− Apresentação de plantas e/ou desenhos-tipo, que se façam necessários para um melhor entendimento dos diversos, a serem realizados durante a obra − Planta esquemática da localização das obras de proteção ambiental, caso exista − Planilhas e quadros − Notas de serviço	A3	A3

Licenças Ambientais	− LP (Licença Prévia) − LI (Licença de Instalação) − LF (Licença de Funcionamento) − Licença de Exploração das Cascalheiras − Outorga de Água − Supressão Vegetal	A4	A4
Orçamento Básico	− Relação dos serviços a executar − Custos de cada serviço − Cronograma físico	A4	A4

Todos os arquivos gerados deverão ser entregues também em meio digital, sendo uma cópia de todos os arquivos em formato não editável (PDF) e em uma em arquivos editáveis, com extensões usuais e que estejam compatíveis com os utilizados pela SEINFRA/SIT, tais como:

- Arquivos de Imagens em Shape com extensão da ferramenta usada na área de projeto rodoviário;
- Arquivos de texto em (.doc);
- Arquivos de Planilha eletrônica em (.xls);
- Plantas em (.dxf) e (.dwg), compatíveis com softwares CAD;

Os profissionais envolvidos no estudo, deverão realizar a devida consulta ao setor de projetos rodoviários da SEINFRA/SIT, a fim de se informar sobre as extensões dos arquivos digitais a serem entregues.

PROJETO DE RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTOS

PROJETO DE RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTOS – PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

REFERÊNCIA NORMATIVA

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes. **DNIT- Diretrizes Básicas de Projetos Rodoviários – 2006.**

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes. **Manual De Restauração De Pavimentos Asfálticos - IPR 720**

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes. **DNIT - Norma DNIT 008/2003 PRO – Levantamento Visual Contínuo para avaliação da superfície de pavimentos flexíveis e semi-rígidos – Procedimento**

Departamento de Estradas de Rodagem de São Paulo. **DER-SP – IP-DE-F00/004 – Avaliação de pavimentos flexíveis e semi-rígidos por meio de Levantamento Visual Contínuo de defeitos da superfície. (PR 009866/18/DE/2006).**

FASE DE ANTEPTOJETO

Nesta fase a apresentação do projeto dar-se-á através do Relatório do Anteprojeto a que corresponde, constituído de texto explicativo e desenhos das soluções propostas devem ser paltadas com base no Levantamento Visual Contínuo – LVC (anexo I), conforme discriminado a seguir:

RELATÓRIO BÁSICO			
Volume	**Discriminação**	**Matérias**	**Formato**
1 **3**	**Relatório do Projeto Básico** **Memória Justificativa do Projeto Básico**	– Texto descritivo contendo os dados sobre o histórico do pavimento existente; – Justificativa da escolha do método adotado e soluções finais; – Memória, contendo os cálculos e levantamentos verificados; – Número equivalente de repetição de cargas por eixo - número N; – Justificativa técnico-econômica da solução eleita.	A4
2	**Projeto Básico de Execução**	– Desenhos das seções transversais-tipo, em corte e em aterro; – Planta esquemática das ocorrências de materiais para pavimentação.	A4
4	**Orçamento Básico das Obras**	– Relação dos serviços a executar; – Custos de cada serviço; – Cronograma físico; – Relação do equipamento mínimo; – "**Layout**" do canteiro de obras, acessos, instalações, jazidas e fonte de materiais.	A4

FASE DE PROJETO BÁSICO

Nesta fase a apresentação do projeto dar-se-á através do Relatório Básico/Final do Projeto Executivo/Básico de Engenharia a que corresponde, constituído de texto explicativo e desenhos das soluções propostas paltadas na IS-212 da Diretrizes Básicas para Elaboração de Estudos e Projetos Rodoviários, conforme discriminado a seguir:

RELATÓRIO BÁSICO			
Volume	**Discriminação**	**Matérias**	**Formato**
1 **3**	**Relatório do Projeto Básico** **Memória Justificativa do Projeto Básico**	– Texto descritivo contendo os dados sobre o histórico do pavimento existente; – Justificativa da escolha do método adotado e soluções finais; – Memória, contendo os cálculos e levantamentos verificados; – Número equivalente de repetição de cargas por eixo - número N; – Justificativa técnico-econômica da solução eleita.	A4
2	**Projeto Básico de Execução**	– Desenhos das seções transversais-tipo, em corte e em aterro; – Planta esquemática das ocorrências de materiais para pavimentação.	A4
4	**Orçamento Básico das Obras**	– Relação dos serviços a executar; – Custos de cada serviço; – Cronograma físico; – Relação do equipamento mínimo; – "**Layout**" do canteiro de obras, acessos, instalações, jazidas e fonte de materiais.	A4

FASE DE PROJETO EXECUTIVO

O projeto será apresentado nesta fase, através do Relatório Final do Projeto Executivo de Engenharia a que corresponde, inicialmente sob a forma de minuta e, após a aprovação, a impressão definitiva, deve ser paltado na IS-212 da Diretrizes Básicas para Elaboração de Estudos e Projetos Rodoviários, compreendendo os seguintes volumes:

RELATÓRIO FINAL			
Volume	**Discriminação**	**Formato**	
		Minuta	**Impressão definitiva**
1	**Relatório do Projeto e Documentos para Concorrência** – Concepção do projeto; – Quadro de quantidades contendo código, discriminação de todos os serviços, distâncias de transporte, unidade e quantidade.	A4	A4
2	**Projeto de Execução** – Desenhos das seções transversais-tipo, em corte e em aterro; – Desenho com a representação longitudinal das camadas do pavimento, indicando tipos de materiais e espessuras; – Planta esquemática das ocorrências de materiais para pavimentação.	A1	A3
3	**Memória Justificativa** – Justificativa do detalhamento das alternativas aprovadas no anteprojeto.	A4	A4
4	**Orçamento das Obras** – Relação dos serviços a executar; – Custos de cada serviço; – Cronograma físico; – Relação do equipamento mínimo; – **Lay-out** do canteiro de obras, acessos, instalações, jazidas e fonte de materiais.	A4	A4

ANEXO I

Levantamento Visual Contínuo - LVC

ANEXO I

REFERÊNCIA NORMATIVA

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes. **DNIT - Norma DNIT 008/2003 PRO – Levantamento Visual Contínuo para avaliação da superfície de pavimentos flexíveis e semi-rígidos - Procedimento**

Departamento de Estradas de Rodagem de São Paulo. **DER-SP – IP-DE-F00/004 – Avaliação de pavimentos flexíveis e semi-rígidos por meio de Levantamento Visual Contínuo de defeitos da superfície.** (PR 009866/18/DE/2006).

1. DEFINIÇÕES

Para efeitos desta instrução de projeto são adotadas as definições a seguir:

a) Pavimento: Estrutura constituída por diversas camadas superpostas, de materiais diferentes, construída sobre o subleito, destinada a resistir e distribuir ao subleito simultaneamente esforços horizontais e verticais, bem como melhorar as condições de segurança e conforto ao usuário.

b) Pavimento Flexível: Estrutura constituída por revestimento asfáltico sobre camada de base granular ou sobre camada de base de solo estabilizado granulometricamente. Os esforços provenientes do tráfego são absorvidos pelas diversas camadas constituintes da estrutura do pavimento flexível.

c) Pavimento Semi-rígido: Estrutura constituída por revestimento asfáltico e camadas de base ou sub-base em material estabilizado com adição de cimento. O pavimento semi-rígido é conhecido como pavimento do tipo direto quando a camada de revestimento asfáltico é executada sobre camada de base cimentada e do tipo indireto ou invertido quando a camada de revestimento é executada sobre camada de base granular e sub-base cimentada.

d) Fenda: São denominadas de fendas quaisquer descontinuidades na superfície do pavimento podendo assumir a feição de fissuras, trincas isoladas longitudinais ou transversais e trincas interligadas tipo couro de jacaré ou em bloco.

e) Fissura: Fenda de largura capilar existente no revestimento, posicionada longitudinalmente, transversalmente ou obliquamente ao eixo da via, somente perceptível à vista desarmada a distâncias inferiores a 1,5 metros, com abertura inferior a 1 mm.

f) Trinca: Fenda existente no revestimento, facilmente visível à vista desarmada, com abertura superior à da fissura, podendo apresentar-se sob a forma de trinca isolada ou trinca interligada.

g) Trinca isolada:

- trinca transversal: Trinca isolada que apresenta direção predominantemente perpendicular ao eixo da via. Quando apresentar extensão de até 1 metro é denominada trinca transversal curta. Quando a extensão for superior a 1 metro, denomina-se trinca transversal longa.

ANEXO I

- trinca longitudinal: Trinca isolada que apresenta direção predominantemente paralela ao eixo da via. Quando apresentar extensão de até 1 metro é denominada trinca longitudinal curta. Quando a extensão for superior a 1 metro, denomina-se trinca longitudinal longa.

h) Trincas interligadas:

- trincas tipo couro de jacaré: Conjunto de trincas interligadas sem direções preferenciais, assemelhando-se ao aspecto de couro de jacaré. Estas trincas podem apresentar, ou não, erosão acentuada nas bordas.

- trincas em bloco: Conjunto de trincas interligadas caracterizadas pela configuração de blocos formados por lados bem definidos, podendo, ou não, apresentar erosão acentuada nas bordas.

i) Afundamento: Deformação permanente caracterizada por depressão da superfície do pavimento, acompanhada, ou não, de pequena elevação do revestimento asfáltico, podendo apresentar-se sob a forma de afundamento plástico ou de consolidação.

j) Afundamento plástico: Afundamento causado pela fluência plástica de uma ou mais camadas do pavimento ou do subleito, acompanhado de pequena elevação do revestimento asfáltico. Quando ocorre em extensão de até 6 metros é denominado afundamento plástico local; quando a extensão for superior a 6 metros e estiver localizado ao longo da trilha de roda é denominado afundamento plástico da trilha de roda ou flecha na trilha de roda.

k) Afundamento de consolidação: Afundamento de consolidação é causado pela consolidação diferencial de uma ou mais camadas do pavimento ou subleito sem estar acompanhado de pequena elevação do revestimento asfáltico. Quando ocorre em extensão de até 6 m é denominado afundamento de consolidação local; quando a extensão for superior a 6 m e estiver localizado ao longo da trilha de roda é denominado afundamento de consolidação da trilha de roda ou flecha na trilha de roda.

l) Ondulação: Deformação caracterizada por irregularidades longitudinais ou transversais, com pequenos comprimentos de onda e amplitude irregular, acompanhadas ou não de escorregamentos, resultando em sensíveis vibrações para os veículos em movimento.

m) Escorregamento: Deslocamento do revestimento em relação à camada subjacente do pavimento, com aparecimento de fendas em forma de meia- lua.

n) Exsudação: Excesso de ligante asfáltico na superfície do pavimento, causado pela migração do ligante através do revestimento. A exsudação não constitui nenhum defeito do tipo funcional e estrutural do pavimento, exceto quando houver desplacamento de material betuminoso, esta anomalia está associada a problemas de dosagem das misturas asfálticas e deve ser cadastrada pois em alguns casos bem específicos ela pode estar correlacionada a índices de acidentes rodoviários devido a derrapagem e aquaplanagem.

ANEXO I

o) Desgaste: Efeito do arrancamento progressivo do ligante e do agregado do pavimento, caracterizado por aspereza superficial do revestimento e provocado por esforços tangenciais.

p) Panela (buraco): Cavidade que se forma no revestimento por diversas causas, inclusive por falta de aderência entre camadas superpostas, causando o desplacamento das camadas, podendo alcançar as camadas inferiores do pavimento e provocar a desagregação dessas camadas.

q) Remendo: É a correção, em área localizada, de defeito do pavimento. Considera-se remendo superficial quando houver apenas correção do revestimento; ou profundo quando, além do revestimento, forem corrigidas uma ou mais camadas inferiores, podendo atingir o subleito.

2. AVALIAÇÃO DE PAVIMENTOS FLEXÍVEIS E SEMI-RÍGIDOS POR MEIO DE LEVANTAMENTO VISUAL CONTÍNUO DE DEFEITOS DA SUPERFÍCIE

A avaliação de pavimentos flexíveis e semi-rígidos por meio de levantamento visual contínuo – LVC, tem como objetivo analisar a condição da superfície a partir de exame visual e contínuo dos defeitos observados do interior de um veículo em movimento uniforme

Através do LVC serão avaliados os defeitos superficiais do pavimento, tais como: trincas isoladas, trincas tipo couro de jacaré, trincas em bloco, flechas nas trilhas de roda, ondulações, panelas, remendos, desgaste, exsudação e escorregamentos; bem como a ocorrência, a freqüência e a severidade dos mesmos.

Durante a avaliação contínua do pavimento é atribuída ao segmento uma nota subjetiva que reflita a condição de conforto ao rolamento, representada pelo Índice de Condição dos Pavimentos Flexíveis e Semi-Rígidos (ICPF).

Desta forma, a avaliação determina três parâmetros técnicos:

a) Índice de Gravidade Global Expedito – IGGE: representa o grau de deterioração de superfície do pavimento a partir do somatório da ponderação das frequências e da gravidade de ocorrências de defeitos verificados;

b) Índice de Condição dos Pavimentos Flexíveis e Semi-Rígidos – ICPF: representa as condições de conforto e segurança ao rolamento percebidas pelos usuários da rodovia;

c) Índice do Estado as Superfície do Pavimento – IES: caracteriza a condição funcional do pavimento, envolvendo aspectos relacionados aos defeitos de superfície e à serventia, a partir de critério decisório envolvendo os dois índices anteriores.

2.1 Condições Gerais

O levantamento visual contínuo deve ser realizado com o auxílio de um veículo equipado com velocímetro/odômetro calibrado para aferição da velocidade de operação e das distâncias percorridas.

ANEXO I

Deve ser evitada a realização do LVC em dias chuvosos, com neblina, com pouca luz natural, no início ou final do dia. O levantamento deve ser realizado, tanto quanto possível, em horários de menor tráfego, de acordo com as informações disponibilizadas pelas regionais da SEINFRA/SIT, em cada trecho rodoviário a ser avaliado.

2.2 Metodologia do Levantamento

Para a realização do levantamento visual contínuo (LVC) é necessária uma equipe constituída preferencialmente de no mínimo dois técnicos treinados, com conhecimentos técnicos de avaliação de pavimentos e com experiência mínima de pelo menos um ano, sendo um deles o motorista do veículo, que será operado a uma velocidade aproximada de 40 km/h. Do interior do veículo, um dos técnicos preenche o formulário conforme modelo constante no Anexo B.

Os trechos de rodovias de pista simples serão levantados em um único sentido, levando-se em consideração simultaneamente as duas ou mais faixas de tráfego. O sentido utilizado para o levantamento em rodovias de pista simples será sempre o sentido do SRE.

Em trechos de rodovias de pista dupla, o LVC será realizado separadamente para cada uma das pistas, levando-se em consideração simultaneamente as duas ou mais faixas de rolamento de cada uma dessas pistas.

Para anotação das ocorrências predominantes são estabelecidos segmentos com extensão de 1,0 km. O levantamento das informações deverá ser feito ao fim de cada quilômetro percorrido no trecho. O segmento avaliado poderá ter menos que 1 quilômetro apenas em casos especiais, tais como: final do trecho avaliado, mudanças bruscas no estado de conservação do pavimento, no tipo de revestimento, espessura, na idade do pavimento, dentre outros devidamente justificados.

2.3 Preenchimento do Formulário

Cabeçalho do Formulário com os dados da rodovia:

- Identificação da Rodovia;
- Código que compõem o trecho;
- Extensão;
- Extensão total do Levantamento;
- Início e Fim do trecho;
- VDM – Volume Médio Diário de tráfego nos dois sentidos, caso se tenha a disponibilidade destes dados;
- Tipo de Pista “Simples” ou “Dupla”. Os levantamentos em pista simples devem ser executados em um único sentido levando-se em consideração, simultaneamente, as duas faixas de rolamento. Caso a ocorrência de determinado defeito se concentre, sistematicamente, em algumas dessas faixas, o avaliador deve registrar o fato nas observações. No caso de pista

ANEXO I

dupla, os levantamentos devem ser executados nas duas pistas, sendo escolhida a faixa de rolamento mais solicitada (direita) em cada pista. O registro do lado da pista deve ser feito de acordo com o seguinte critério:

  - D - Pista do lado direito (crescimento da quilometragem);
  - E - Pista do lado esquerdo (decréscimo da quilometragem);

- Data do Levantamento;
- Identificação dos técnicos que participaram do Levantamento;

Dados observados do pavimento:

- Nº DO SEG: é o número sequencial do segmento dentro de um trecho determinado;
- ODÔMETRO (Início e Fim): é a quilometragem indicada no odômetro do veículo no início e fim do segmento;
- QUILÔMETRO (Início e Fim): é a quilometragem da rodovia onde começa e termina o segmento, calculada a partir da equivalência entre o odômetro do veículo e o marco quilométrico do SRE anterior mais próximo. Como complemento da amarração, deve-se anotar também, a quilometragem de pontos fixos notáveis tais como: pontes, viadutos, entroncamentos, dentre outros, utilizando-se para esclarecimentos a coluna de observações.
- EXTENSÃO: comprimento do segmento;
- FREQÜÊNCIA DE DEFEITOS: no LVC devem ser identificadas as ocorrências dos defeitos abaixo relacionados, anotando as frequências alta, média ou baixa, registradndo o código “A”, “M” ou “B” conforme a estimativa da qualidade e da porcentagem de ocorrência do defeito avaliada pela Tabela 1:
  - Trinca isolada, curta ou longa, longitudinal ou transversal – TR;
  - Trincas interligadas do tipo couro de jacaré, com ou sem erosão nas bordas – TJ;
  - Trincas interligadas em bloco, com ou sem erosão nas bordas – TB;
  - Panela, independentemente de sua gênese de ocorrência – P;
  - Remendo existente – R;
  - Afundamento - AF;
  - Ondulação ou corrugação – O;
  - Desgaste – D;
  - Exsudação do ligante betuminoso – EX;
  - Escorregamento – E.

  No caso de não ocorrência de um determinado defeito deixar em branco.

- ICPF: é assinalado somente o valor do “Índice da Condição do Pavimento Flexível”, o qual é estimado com base na avaliação visual do pavimento, classificando a superfície do segmento segundo os conceitos mostrados na Tabela 2, tendo em vista a aplicabilidade das medidas de manutenção determinadas pelo profissional avaliador. A precisão do valor do índice estimado será de aproximadamente 0,5.

- INF. COMPLEMENTARES - deve ser informado o Tipo de Revestimento – VER; a espessura de Revestimento – ESP; a Idade original do pavimento (idade do pavimento) – ORIG; e a Avaliação subjetiva de sua Vida Restante se possível - REST.

NOTA 1: Deve ser anotado qualquer fato relevante não previsto nos demais campos do formulário, como por exemplo: obras em andamento, trechos urbanos, obras-de-arte, etc.

NOTA 2: As determinações dos valores das trincas, deformações, panelas + remendos serão feitas pela equipe descrita em 5.1, sem sair do veículo, avaliando visualmente as dimensões e tipos dos defeitos, constantes do Anexo A.

NOTA 3: O início e final do trecho devem ser fotografados devidamente georreferenciado.

2.4 Cálculo do ICPF – Índice de Condição dos Pavimentos Flexíveis e Semi-Rígidos

Nos casos em que mais de um técnico realizar a avaliação e preenchimento do formulário, o cálculo do ICPF é feito mediante a média dos Índices de Condição dos Pavimentos Flexíveis e Semi-Rígidos contidos no Formulário do Levantamento (ver Anexo B), avaliados por dois ou mais técnicos. Os resultados dos cálculos do ICPF são colocados no Quadro Resumo apresentado no Anexo D desta Norma, para cada quilômetro avaliado ou para cada subtrecho homogêneo selecionado.

2.5 Cálculo do IGGE – Índice de Gravidade Global Expedito

O cálculo do IGGE, à semelhança do método especificado na norma DNIT 006/2003-PRO, é determinado pela somatória da ponderação das frequências e pesos dos defeitos individuais obtidos no levantamento do formulário (ver Anexo C), utilizando-se a seguinte fórmula:

$$IGGE = (Pt \times Ft) + (Poap \times Foap) + (Ppr \times Fpr)$$

Onde: Ft , Pt : Frequência e Peso do conjunto de trincas

Foap , Poap : Frequência e Peso do conjunto de deformações

Fpr , Ppr : Frequência (quantidade por km) e Peso do conjunto de panelas e remendos

ANEXO I

Os valores de Fpr, Ft e Foap deverão ser adotados conforme apresentado na Tabela 1. Com relação ao trincamento, que pode ser do tipo TR, TJ ou TB, devem ser considerados no cálculo do IGGE apenas a frequência e peso que implicar no produto de maior valor.

Tabela 1 – Frequência de Defeitos

Panelas (P) e Remendos (R)			
Código	**Frequência**	**Número de Ocorrências – n**	**Valor adotado para cálculo do IGGE (Fpr)**
A	Alta	$n > 5$	10
M	Média	$2 \leq n \leq 5$	5
B	Baixa	$n < 2$	2
Demais defeitos			
Código	**Frequência**	**% por km**	**Valor adotado para Cálculo do IGGE (Ft ou Foap)**
A	Alta	$A_{total} > 50$	75
M	Média	$10 \leq A_{total} \leq 50$	30
B	Baixa	$A_{total} < 10$	5

Tabela 2 – Conceitos do ICPF

CONCEITO	**DESCRIÇÃO**	**ICPF**
Ótimo	NECESSITA APENAS DE CONSERVAÇÃO ROTINEIRA	ICPF > 4
Bom	APLICAÇÃO DE LAMA ASFÁLTICA OU MICROREVESTIMENTO Desgaste superficial, trincas não muito severas em áreas não muito extensas, “panelas” e remendos pontuais	3,0 < ICPF ≤ 4
Regular	CORREÇÃO DE PONTOS LOCALIZADOS OU RECAPEAMENTO Pavimento trincado, com “panelas” e remendos pouco freqüentes e com irregularidade longitudinal ou transversal	2,0 < ICPF ≤ 3
Ruim	RECAPEAMENTO COM CORREÇÕES PRÉVIAS Defeitos generalizados com correções prévias em áreas localizadas - remendos superficiais ou profundos.	1,0 < ICPF ≤ 2
Péssimo	RECONSTRUÇÃO Defeitos generalizados com correções prévias em toda a extensão. Degradação do revestimento e das demais camadas - infiltração de água e descompactação da base	ICPF ≤ 1

ANEXO I

As Tabelas 3 e 4 fornecem o valor dos pesos para cálculo do IGGE - Índice de Gravidade Global Expedito em função da frequência e da gravidade de ocorrências de defeitos anotados no Formulário do Anexo B.

Tabela 3 – Determinação do Índice de Gravidade

Frequência	Valor adotado para cálculo do IGGE (Fpr – quantidade/km)	Gravidade
A - Alta	10	3
M - Média	5	2
B - Baixa	2	1
Demais defeitos (trincas e deformações)		
Frequência	**Valor adotado para Cálculo do IGGE (Ft ou Foap - %)**	**Gravidade**
A - Alta	75	3
M - Média	30	2
B - Baixa	5	1

Tabela 4 – Pesos para Cálculo

GRAVIDADE	Pt	Poap	Ppr
3	0,65	1,00	1,00
2	0,45	0,70	0,80
1	0,30	0,60	0,70

Os cálculos poderão ser efetuados utilizando-se o Anexo C, e os resultados colocados no Quadro Resumo (ver Anexo D) desta Norma para cada quilômetro avaliado ou para cada subtrecho homogêneo selecionado.

2.6 IES – Índice do Estado da Superfície do Pavimento

O IES, cujos valores estão compreendidos de 0 a 10 é avaliado em função do ICPF e do IGGE calculados, constituindo, pois, uma síntese destes dois Índices. Os valores do IES juntamente com o Código e o Conceito atribuídos ao estado da superfície do pavimento são determinados de acordo com a Tabela 5.

Os resultados obtidos são colocados no Quadro Resumo (Anexo D) para cada quilômetro ou para cada Subtrecho Homogêneo avaliado.

ANEXO I

Tabela 5 – IES – Índice do Estado da Superfície do Pavimento

DESCRIÇÃO	IES	CÓDIGO	CONCEITO
IGGE ≤ 20 e ICPF > 3,5	0	A	ÓTIMO
IGGE ≤ 20 e ICPF ≤ 3,5	1	B	BOM
20 < IGGE ≤ 40 e ICPF > 3,5	2		
20 < IGGE ≤ 40 e ICPF ≤ 3,5	3	C	REGULAR
40 < IGGE ≤ 60 e ICPF > 2,5	4		
40 < IGGE ≤ 60 e ICPF ≤ 2,5	5	D	RUIM
60 < IGGE ≤ 90 e ICPF > 2,5	7		
60 < IGGE ≤ 90 e ICPF ≤ 2,5	8	E	PÉSSIMO
IGGE > 90	10		

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Casos específicos e atípicos, que por ventura não se enquadrem nas especificações e normas da SEINFRA/SIT, deverão sempre ser apresentados formalmente pela empresa projetista e/ou profissional projetista, ao departamento responsável pelos Projetos Rodoviários da SEINFRA/SIT, para que o mesmo analise o caso e defina como deverá ser conduzido os estudos específicos do mesmo, bem como o projeto.

ANEXO I

4. ANEXOS

A – QUADRO RESUMO DOS DEFEITOS

<table>
<tr><th colspan="4">FENDAS</th><th>CODIFICAÇÃO</th><th colspan="3">CLASSE DAS FENDAS</th></tr>
<tr><td colspan="4">Fissuras</td><td>FI</td><td>-</td><td>-</td><td>-</td></tr>
<tr><td rowspan="6">Trincas no revestimento geradas por deformação permanente excessiva e/ou decorrentes do fenômeno de fadiga</td><td rowspan="4">Trincas Isoladas</td><td rowspan="2">Transversais</td><td>Curtas</td><td>TTC</td><td>FC-1</td><td>FC-2</td><td>FC-3</td></tr>
<tr><td>Longas</td><td>TTL</td><td>FC-1</td><td>FC-2</td><td>FC-3</td></tr>
<tr><td rowspan="2">Longitudinais</td><td>Curtas</td><td>TLC</td><td>FC-1</td><td>FC-2</td><td>FC-3</td></tr>
<tr><td>Longas</td><td>TLL</td><td>FC-1</td><td>FC-2</td><td>FC-3</td></tr>
<tr><td rowspan="2">Trincas Interligadas</td><td rowspan="2">“Jacaré”</td><td>Sem erosão acentuada nas bordas das trincas</td><td>J</td><td>-</td><td>FC-2</td><td>-</td></tr>
<tr><td>Com erosão acentuada nas bordas das trincas</td><td>JE</td><td>-</td><td>-</td><td>FC-3</td></tr>
<tr><td rowspan="4">Trincas no revestimento não atribuídas ao fenômeno de fadiga</td><td>Trincas Isoladas</td><td colspan="2">Devido à retração térmica ou dissecação da base (solo-cimento) ou do revestimento</td><td>TRR</td><td>FC-1</td><td>FC-2</td><td>FC-3</td></tr>
<tr><td rowspan="2">Trincas Interligadas</td><td rowspan="2">“Bloco”</td><td>Sem erosão acentuada nas bordas das trincas</td><td>TB</td><td>-</td><td>FC-2</td><td>-</td></tr>
<tr><td>Com erosão acentuada nas bordas das trincas</td><td>TBE</td><td>-</td><td></td><td>FC-3</td></tr>
</table>

<table>
<tr><th colspan="4">OUTROS DEFEITOS</th><th>CODIFICAÇÃO</th></tr>
<tr><td rowspan="4">Afundamento</td><td rowspan="2">Plástico</td><td>Local</td><td>Devido à fluência plástica de uma ou mais camadas do pavimento ou do subleito</td><td>ALP</td></tr>
<tr><td>da Trilha</td><td>Devido à fluência plástica de uma ou mais camadas do pavimento ou do subleito</td><td>ATP</td></tr>
<tr><td rowspan="2">De Consolidação</td><td>Local</td><td>Devido à consolidação diferencial ocorrente em camadas do pavimento ou do subleito</td><td>ALC</td></tr>
<tr><td>da Trilha</td><td>Devido à consolidação diferencial ocorrente em camadas do pavimento ou do subleito</td><td>ATC</td></tr>
<tr><td colspan="4">Ondulação – Ondulações longitudinais ou transversais causadas por instabilidade da mistura betuminosa constituinte do revestimento ou da base</td><td>O</td></tr>
<tr><td colspan="4">Escorregamento (do revestimento betuminoso)</td><td>E</td></tr>
<tr><td colspan="4">Exsudação do ligante betuminoso no revestimento</td><td>EX</td></tr>
<tr><td colspan="4">Desgaste acentuado na superfície do revestimento</td><td>D</td></tr>
<tr><td colspan="4">“Panelas” ou buracos decorrentes da desagregação do revestimento e às vezes de camadas</td><td>P</td></tr>
</table>

ANEXO I

inferiores		
Remendos	**Remendo Superficial**	RS
	Remendo Profundo	RP

NOTA 1: Classe das trincas isoladas:

FC-1: são trincas com abertura superior à das fissuras e menores que 1,0mm.
FC-2: são trincas com abertura superior a 1,0mm e sem erosão nas bordas.
FC-3: são trincas com abertura superior a 1,0mm e com erosão nas bordas.

NOTA 2: Classe das trincas interligadas:

As trincas interligadas são classificadas como FC-3 e FC-2 caso apresentem ou não erosão nas bordas.

ANEXO I

B – MODELO DE FORMULÁRIO PARA O LEVANTAMENTO VISUAL CONTÍNUO

	RODOVIA:	FOLHA:
	TRECHO:	
	EXTENSÃO:	_____de _____

SRE:		Ext.:		SRE:		Ext.:		TIPO DE PISTA / LADO:	
SRE:		Ext.:		SRE:		Ext.:		DATA:	
SRE:		Ext.:		SRE:		Ext.:		VDM:	

Largura da Pista:		Início do Trecho:	
Largura do Acostamento:		Fim do Trecho:	

Avaliadores:		

SEGMENTO				FREQUÊNCIA DE DEFEITOS (A, M ou B)										ICPF	INF. COMPLEMENTARES				OBSERVAÇÕES
Nº Seg.	ODÔMETRO / KM		EXT.	**P**	TRINCAS			**R**	DEFORM.		OUTROS DEFEITOS				REV.	ESP.	IDADE		
	INÍCIO	FIM			**TR**	**TJ**	**TB**		**AF**	**O**	**D**	**EX**	**E**				ORIG.	REST.	

LEGENDA			
P – Panela	AF – Afundamento	ICPF – Índice de Condições	REV – Tipo de Revestimento
TR – Trinca Isolada	O – Ondulações	D – Desgaste do Pavimento	ESP – Espessura do Revestimento
TJ – Trinca Couro de Jacaré	E – Escorregamento do	EX – Exsudação	ORIG – Idade do Pav. Original
TB – Trinca em Bloco	Revestimento betuminoso	R – Remendo	REST – Idade da Última Restaur.

ANEXO I

C – MODELO PARA CÁLCULO DO IGGE

	RODOVIA:	FOLHA:
	TRECHO:	_____de _____
	EXTENSÃO:	

SRE:		Ext.:		SRE:		Ext.:		TIPO DE PISTA / LADO:	
SRE:		Ext.:		SRE:		Ext.:		DATA:	
SRE:		Ext.:		SRE:		Ext.:		VDM:	

Largura da Pista:		Início do Trecho:	
Largura do Acostamento:		Fim do Trecho:	

Avaliadores:		

SEGMENTO				**TRINCAS**			**DEFORMAÇÕES**			**PANELA + REMENDO**			**IGGE**
Nº Seg.	ODÔMETRO / KM		EXT.	Ft (%)	Pt	*Ft x Pt*	Foap (%)	Poap	*Foap x Poap*	Fpr nº	Ppr	*Fpr x Ppr*	*(Ft x Pt) + (Foap x Poap) + (Fpr x Ppr)*
	INÍCIO	FIM											

LEGENDA

Ft , Pt – frequência e peso do conjunto de trincas

Foap , Poap – frequência e peso do conjunto de deformações

Fpr , Ppr – frequência (quant/km) e peso do conjunto de panelas e remendos

ANEXO I

D – QUADRO RESUMO DO LEVANTAMENTO VISUAL CONTÍNUO

	RODOVIA:	FOLHA:
	TRECHO:	_____de _____
	EXTENSÃO:	

SRE:		Ext.:		SRE:		Ext.:		TIPO DE PISTA / LADO:	
SRE:		Ext.:		SRE:		Ext.:		DATA:	
SRE:		Ext.:		SRE:		Ext.:		VDM:	

Largura da Pista:		Início do Trecho:	
Largura do Acostamento:		Fim do Trecho:	

Avaliadores:		

SEGMENTO				**RESULTADOS**					
Nº Seg.	ODÔMETRO / KM		EXT.	ICPF	IGGE	IES			OBSERVAÇÕES
	INÍCIO	FIM				Valor	Código	Conceito	

LEGENDA
ICPF – Índice de Condição do Pavimento Flexível
IGGE – Índice de Gravidade Global Expedito
IES – Índice do Estado da Superfície do Pavimento

PROJETO DE DRENAGEM

PROJETO DE DRENAGEM

REFERÊNCIA NORMATIVA

- Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes. **DNIT – Diretrizes Básicas de Projetos Rodoviários – 2006;**
- Departamento de Estradas de Rodagem de Goiás – **IP- 03 GOINFRA – Estudos Hidrológicos**

As diretrizes técnicas e conceituais que norteiam o desenvolvimento dos estudos e projetos deverão estar em conformidade com o documento "Diretrizes Básicas de Projetos Rodoviários – 2006", publicado pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT). Casos específicos e atípicos, que por ventura não se enquadrem nas especificações e normas do DNIT, deverão sempre ser apresentados formalmente pela empresa projetista, ao departamento responsável pelos Projetos Rodoviários da SEINFRA/SIT, para que o mesmo analise o caso e defina como deverá ser conduzido os estudos específicos, bem como o projeto.

Fase de Projeto Básico

O Projeto de drenagem, nesta fase, será apresentado através do Relatório Final/Básico, devendo compreender os seguintes volumes:

RELATÓRIO BÁSICO/FINAL			
DISCRIMINAÇÃO	**TÍTULO**	**FORMATO**	
		Minuta	**Impressão definitiva**
Relatório do Projeto Básico	− Quadro estimativo de quantidades e códigos; − Discriminação dos serviços, distâncias de transporte e quantidades.	A4	A4
Projeto Básico de execução	− Plantas e desenhos-tipo dos diversos dispositivos de drenagem utilizados; − Planta esquemática da localização das obras de drenagem;	A3	A3
Orçamento Básico	− Relação dos serviços a executar; − Custos de cada serviço.	A4	A4

Todos os arquivos gerados deverão ser entregues também em meio digital, sendo uma cópia de todos os arquivos em formato não editável (PDF) e em uma em arquivos editáveis, com extensões usuais e que estejam compatíveis com os utilizados pela SEINFRA/SIT, tais como:

- Arquivos de Imagens em Shape com extensão da ferramenta usada na área de projeto rodoviário;
- Arquivos de texto em (.doc);
- Arquivos de Planilha eletrônica em (.xls);
- Plantas em (.dxf) e (.dwg), compatíveis com softwares CAD;

Os profissionais envolvidos no estudo, deverão realizar a devida consulta ao setor de projetos rodoviários da SEINFRA/SIT, a fim de se informar sobre as extensões dos arquivos digitais a serem entregues.

Fase de Projeto Executivo

Na Fase de Projeto Executivo, o Projeto de Drenagem será apresentado através do Relatório Final de Projeto Executivo de Engenharia a que corresponde, compreendendo os seguintes volumes:

RELATÓRIO FINAL			
DISCRIMINAÇÃO	**TÍTULO**	**FORMATO**	
		Minuta	**Impressão definitiva**
Relatório do Projeto	− Concepção do projeto; − Quadro de quantidades e códigos, − Discriminação de todos os serviços, distâncias de transporte e quantidades.	A4	A4
Plantas do Projeto	− Plantas e desenhos-tipo dos diversos dispositivos de drenagem utilizados; − Planta esquemática da localização das		
Projeto de execução	obras de drenagem; − Planilhas e quadros − Notas de serviço − Arquivos digitais das plantas e notas de serviços compatíveis com “Software”	A3	A3

	de CAD		
Memoria Justificativa	− Justificativa e detalhamento das soluções propostas no projeto.	A4	A4
Orçamento	− Relação dos serviços a executar; − Custos de cada serviço; − Cronograma físico; − Relação do equipamento mínimo;	A4	A4

Todos os arquivos gerados deverão ser entregues também em meio digital, sendo uma cópia de todos os arquivos em formato não editável (PDF) e em uma em arquivos editáveis, com extensões usuais e que estejam compatíveis com os utilizados pela SEINFRA/SIT, tais como:

- Arquivos de Imagens em Shape com extensão da ferramenta usada na área de projeto rodoviário;
- Arquivos de texto em (.doc);
- Arquivos de Planilha eletrônica em (.xls);
- Plantas em (.dxf) e (.dwg), compatíveis com softwares CAD;

Os profissionais envolvidos no estudo, deverão realizar a devida consulta ao setor de projetos rodoviários da SEINFRA/SIT, a fim de se informar sobre as extensões dos arquivos digitais a serem entregues.

PROJETO DE SINALIZAÇÃO

PROJETO DE SINALIZAÇÃO

REFERÊNCIA NORMATIVA

- Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes. **DNIT - Diretrizes Básicas de Projetos Rodoviários – 2006**
- Departamento de Estradas de Rodagem de Goiás – **IP-15 GOINFRA – Projeto Sinalização – 2018**
- Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes **- Manual de Sinalização Rodoviária do DNIT - 2010**
- DENATRAN **- Manual de Sinalização de Trânsito**

As diretrizes técnicas e conceituais que norteiam o desenvolvimento dos estudos e projetos deverão estar em conformidade com os documentos "Diretrizes Básicas de Projetos Rodoviários – 2006" e Manual de Sinalização de Trânsito, publicados pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) e DENATRAN. Casos específicos e atípicos, que por ventura não se enquadrem nas especificações e normas do DNIT, deverão sempre ser apresentados formalmente pela empresa projetista, ao departamento responsável pelos Projetos Rodoviários da SEINFRA/SIT, para que o mesmo analise o caso e defina como deverá ser conduzido os estudos específicos, bem como o projeto.

Fase de Anteprojeto

O Projeto de Concepções complementares (Sinalização), em sua Fase de Anteprojeto, será apresentado no Relatório De Minuta do Anteprojeto que corresponde, compreendendo os seguintes volumes:

RELATÓRIO BÁSICO/FINAL			
Volume	**Espécies**	**Produtos**	**Formato**
1 **2**	**Relatório do Projeto Básico** **Memória justificativa do projeto básico**	−Texto, quadros e gráficos da concepção do projeto.	A4
3	**Orçamento Básico das Obras**	− Relação dos serviços a executar; − Custos de cada serviço;	A4

Fase de Projeto Básico

O Projeto de Sinalização, em sua Fase de Projeto Básico, será

apresentado no Relatório De Minuta do Projeto Básico que corresponde, compreendendo os seguintes volumes:

RELATÓRIO BÁSICO/FINAL			
Volume	**Espécies**	**Produtos**	**Formato**
1 **2**	**Relatório do Projeto Básico** **Memória justificativa do projeto básico**	−Texto, quadros e gráficos da concepção do projeto.	A4
3	**Projeto Básico de Execução**	− Concepção do projeto em planta; − Notas de Serviço.	A3
4	**Orçamento Básico das Obras**	− Relação dos serviços a executar; − Custos de cada serviço;	A4

Fase de Projeto Executivo

O projeto será apresentado no Relatório Final do Projeto Executivo de Engenharia a que corresponde, compreendendo os volumes:

RELATÓRIO FINAL			
VOLUME	**DISCRIMINAÇÃO**	**FORMATO**	
		Minuta	**Impressão definitiva**
1	**Relatório do Projeto e Memória Justificativa** − Texto contendo a descrição do projeto; − Quadro de quantidades; − Discriminação de todos os serviços e quantidades; − Justificativa das soluções indicadas; − Memória de cálculo.	A4	A4
2	**Projeto de Execução** − Planta contendo a localização e os tipos dos dispositivos de sinalização ao longo das vias, interseções		

	e acessos em projeto; − Planta contendo detalhes estruturais de montagem e fixação de pórticos, placas, sinais, detalhes de sinalização horizontal e taxas; − Projeto de cabeamento elétrico e de transmissão de dados da sinalização dinâmica, abrangendo a planta baixa e diagrama de ligações; − Quadros-resumo e notas de serviço contendo a localização, modelo, tipo, e quantidade dos diversos elementos da sinalização.	A3	A3
3	**Orçamento das Obras** − Relação dos serviços a executar; − Custo de cada dispositivo e serviços; − Cronograma físico.	A4	A4

PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO

REFERENCIAL TÉCNICO – PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO

As referências indicadas neste documento devem balizar os trabalhos de elaboração dos projetos. Consideram-se dois tipos de referências: gerais e específicas.
As referências de caráter geral, apresentadas no quadro abaixo, aplicam-se aos projetos como um todo e não apenas a uma disciplina específica.

Referências de caráter geral

REFERÊNCIA	FONTE
Escopos Básicos e Instruções de Serviço para Elaboração de Estudos e Projetos Rodoviários	DNIT/IPR-726-2006
Instruções para Apresentação de Relatórios	DNIT/IPR-727/2006
Instruções para Acompanhamento e Análise de Estudos e Projetos Rodoviários	DNIT/IPR-739-2010
Elaboração de Desenhos para Apresentação de Projetos e para Documentos Técnicos em geral	Norma DNIT 125/2010
Emissão e Revisão de Documentos de Projeto	Norma DNIT 127/2010
Guia de Análise de Projetos Rodoviários e Obrigatoriedade de Apresentação dos *checklists*	Guia de Análise CGDESP
Diretrizes para elaboração, análise e aceitação e aprovação de projetos de engenharia de infraestrutura de transportes	Instrução Normativa nº 2/2022
Manual De Projeto De Interseções	DNIT/IPR - 718

As referências de caráter específico – as quais estão contidas nos Anexo subsequentes deste documento – são próprias de cada disciplina, sendo

representadas no formato de quadros, ao final de cada disciplina. Além desse referencial, a Contratada poderá utilizar outros normativos que, justificadamente, melhor se apliquem ao projeto.

Durante a vigência do contrato, podem ocorrer mudanças normativas que afetem significativamente a elaboração dos serviços. As alterações de projeto decorrentes dessas mudanças deverão ser acordadas entre a SEINFRA/SIT e a projetista, inclusive quanto aos eventuais ajustes nas condições contratuais, respeitados os limites legais. Nessas circunstâncias, a SEINFRA/SIT resguardará o interesse de receber um projeto adequado e em condições satisfatórias de operação e segurança.

PROJETO DO COMPONENTE SOCIOAMBIENTAL

PROJETO DO COMPONENTE SOCIOAMBIENTAL

REFERÊNCIA NORMATIVA

- Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes. **DNIT - Diretrizes Básicas de Projetos Rodoviários – 2006**
- Departamento de Estradas de Rodagem de Goiás – **IP-17 GOINFRA – Projeto Prot. Ambiental – 2018**

As diretrizes técnicas e conceituais que norteiam o desenvolvimento dos estudos e projetos deverão estar em conformidade com o documento "Diretrizes Básicas de Projetos Rodoviários – 2006", publicado pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT). Casos específicos e atípicos, que por ventura não se enquadrem nas especificações e normas do DNIT, deverão sempre ser apresentados formalmente pela empresa projetista, ao departamento responsável pelos Projetos Rodoviários da SEINFRA/SIT, para que o mesmo analise o caso e defina como deverá ser conduzido os estudos específicos, bem como o projeto.

1 FASES DO COMPONENTE AMBIENTAL

A elaboração do Componente Ambiental dos Projetos de Engenharia Rodoviária deverá ser desenvolvida concomitantemente com o Termo de Referência (TR) disponíveis pelo órgão ambiental competente, nas respectivas fases do Projeto de Engenharia, a seguir nomeadas:

a) Fase de Anteprojeto

b) Fase de Projeto Básico

c) Fase de Projeto Executivo

2 - CONDIÇÕES GERAIS

O Componente Ambiental dos Projetos de Engenharia Rodoviária deverá ser desenvolvido em conformidade com os Estudos Ambientais definidos pelo Órgão Ambiental competente para proceder ao licenciamento ambiental do empreendimento.

Na elaboração do Componente Ambiental deverão ser observadas as seguintes recomendações e instruções de ordem geral:

a) Lei 6938 de 31 de agosto de 1981 que "*Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências*";

b) Resolução CONAMA Nº 001, de 23 de janeiro de 1986;

c) Resolução CONAMA nº 237, de 16 de dezembro de 1997;

d) Lei complementar Nº 140, de 8 de janeiro de 2011;

e) Instrução Normativa nº 001/2015 – IPHAN, de 25 de março de 2015.

2.1 – PROCEDIMENTOS / CONSULTAS CONDICIONANTES AO PROJETO

1. Proceder à análise e aprovação do traçado da Rodovia, junto ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional IPHAN, por meio da FICHA DE CARACTERIZAÇÃO DE ATIVIDADE – FCA, relativo à Instrução Normativa n. º 001/2015, de 25 de março de 2015 **(CONDICIONANTE BÁSICO PARA O INÍCIO DO PROJETO)**;

2. Consultar os órgãos ambientais (federal, estadual e municipais) sobre a existência de Unidade de Conservação – UC, referente o traçado da rodovia **(CONDICIONANTE PARA A APROVAÇÃO DO TRAÇADO DO PROJETO)**;

3. As correções dos estudos ambientais correrão por conta do proponente, sem qualquer custo à SEINFRA/SIT;

4. Será de inteira responsabilidade do projetista a elaboração de todos os estudos ambientais necessários ao empreendimento, até a sua aprovação junto aos órgãos ambientais, mesmo que o prazo de aprovação ultrapasse o prazo de elaboração do projeto, estando incluso todas as despesas necessárias. A entrega do estudo ambiental aprovado à SEINFRA/SIT não será condicionante restritivo à conclusão do projeto, mas as correções solicitadas pelos órgãos ambientais deverão ser contempladas em revisão do projeto. Ressalte-se que os custos deverão ser levantados durante a fase de licitação do projeto (estudos e licenças); quanto aos prazos de validade, caberá à SEINFRA/SIT as devidas atualizações.

5. Consultar junto à ANM (Agência Nacional de Mineração) a possibilidade de se realizar o requerimento de exploração das áreas de jazida de cascalho, a serem exploradas na obra.

6. Os estudos ambientais para rodovias deverão ser realizados por profissionais legalmente habilitados, sendo obrigatória a apresentação das respectivas anotações de responsabilidade técnica (ART) dos participantes, conforme atribuições dos conselhos profissionais.

3 - FASE DE ANTEPROJETO

A Fase de Anteprojeto do Componente Ambiental consiste na elaboração do Diagnóstico Ambiental da área de influência direta do empreendimento e nas avaliações das ocorrências cadastradas nos levantamentos ambientais, e dos impactos ambientais que poderão decorrer com a execução das obras, visando a proposição de medidas de proteção ambiental.

O Anteprojeto Ambiental deve caracterizar a situação ambiental da área de influência do empreendimento nos aspectos físicos, bióticos, antrópicos, objetivando um conhecimento da região antes da implantação do empreendimento, servindo de referência para avaliação dos impactos ambientais advindos das obras e operação da rodovia, e dos passivos ambientais.

Para o meio físico deve ser considerado, no mínimo, a topografia, geologia, geomorfologia, clima, uso e ocupação do solo, bacia hidrográfica e características geotécnicas do solo. Com relação ao meio biótico deve ser realizada uma caracterização da flora e da fauna, em especial dos remanescentes florestais, e de outras formas de vegetação natural que poderão ser impactadas pelo empreendimento, e a identificação das áreas legalmente protegidas existentes na região, com informação da distância entre elas e o empreendimento.

Para o meio antrópico deve ser apresentada uma síntese da situação atual da socioeconomia das principais comunidades a serem atingidas pelo empreendimento, e a identificação, localização e descrição sucinta das áreas de valor histórico, arqueológico, espeleológico, cultural, paisagístico e ecológico, além das áreas indígenas.

Deve ser verificado, junto aos órgãos competentes, a existência de áreas a proteger, e de fatores restritivos ao uso do solo para atividades rodoviárias (áreas urbanas, áreas legalmente protegidas, área de conservação ambiental, áreas protegidas pelo IPHAN, dentre outras).

O Anteprojeto Ambiental deverá ser desenvolvido ao nível de bibliografias e, fontes governamentais de dados ambientais, fotos satélites, mapas temáticos, zoneamento ecológico-econômico, complementados por inspeções de campo para a perfeita caracterização ambiental da área de influência do projeto (física, biótica e antrópica).

4 - ELABORAÇÃO DO PROJETO

4.1 – Fase de Projeto Básico

Na fase de Projeto Básico do Componente Ambiental dos Projetos de Engenharia Rodoviária deverão ser desenvolvidas as seguintes atividades:

a) Elaboração do Diagnóstico Definitivo Ambiental;

b) Levantamentos de Passivos Ambientais;

c) Identificação e Avaliação dos Impactos Ambientais;

d) Estabelecimento do Prognóstico Ambiental;

e) Medidas de Proteção Ambiental.

f) Quantificação e orçamentação do Projeto Básico Ambiental.

4.1.1 – Elaboração do Diagnóstico Definitivo Ambiental

Deve detalhar, em nível de Projeto Básico, a situação ambiental da área de influência, segundo aspectos físicos, bióticos e antrópicos, objetivando um conhecimento mais detalhado da região antes da implantação do empreendimento, e servindo de referência para o levantamento dos passivos ambientais, e para a avaliação dos impactos ambientais.

4.1.2 – Levantamento de Passivos Ambientais

Os Levantamentos de Passivos Ambientais compreendem o cadastramento do passivo ambiental e devem ser executados em conformidade com a metodologia a ser indicada pelo setor Ambiental da SEINFRA/SIT, complementados com documentação fotográfica e croquis esquemáticos.

Para efeito de aplicação da presente Instrução, o Passivo Ambiental é definido como toda a ocorrência decorrente de falha de construção, restauração ou manutenção da rodovia, causadas por terceiros, ou por condições climáticas adversas, capaz de atuar como fator de dano ou degradação ambiental à área de influência direta, ao corpo estradal ou ao usuário, ou aquela decorrente de condições climáticas adversas, ou causadas por terceiros, capazes de atuar como fator de dano ou degradação ambiental à faixa de domínio da rodovia, corpo estradal ou ao usuário.

Deve ser dispensada atenção especial às interferências com áreas urbanas e áreas legalmente protegidas e, em particular, aos mananciais destinados ao consumo humano, face a possibilidade de sinistros envolvendo transporte rodoviário de produtos perigosos.

A execução dos Levantamentos de Passivos Ambientais compreende, entre outros tópicos entendidos como pertinentes, os seguintes:

a) Cadastramento dos problemas ambientais (erosões, assoreamentos, inundações, deslizamentos, ausência de mata ciliar, etc).

b) Cadastramento dos problemas ambientais decorrentes de atividades de terceiros (lavouras, indústrias, loteamentos, etc.);

c) Cadastramento das antigas áreas de uso (acampamentos, instalações de britagem, usinas, bota-foras, pedreiras, jazidas, etc.), que não serão utilizadas na execução das obras.

4.1.3 – Identificação e Avaliação dos Impactos Ambientais

A identificação, análise e avaliação dos impactos ambientais positivos e negativos devem focalizar as alterações no meio ambiente, em decorrência da inserção do empreendimento, consideradas as fases de implantação e operação.

Para o desenvolvimento deste item, devem ser estabelecidas as correlações positivas e negativas entre os diversos fatores ambientais diagnosticados e as diversas atividades previstas para o empreendimento, nas suas diferentes fases.

A discussão e análise dessas correlações, elaboradas em conjunto e individualmente para cada tema diagnosticado, dará origem à listagem dos impactos identificados e atuantes na área de influência.

Esta listagem deverá ser submetida às várias sessões de discussões e análises dentro de um enfoque multidisciplinar, objetivando definir a classificação dos impactos, determinando

dentre eles, as mais significativas ocorrências, quanto aos locais e as fases do empreendimento.

Normalmente, tem sido considerada a seguinte listagem básica de identificação de impactos, que poderá variar em função da região e do tipo de empreendimento:

a) Meio Físico

- Aumento da Emissão de Ruídos, Poeiras e Gases.
- Início e/ou Aceleração de Processos Erosivos.
- Carreamento de Sólidos e Assoreamento da rede de Drenagem.
- Interferências com a Qualidade das Águas Superficiais e Subterrâneas.
- Interferências com Mananciais Hídricos.
- Deposição de Material de Descarte (bota-fora).
- Deposição de Resíduos da Construção Civil.

NOTA: O Projeto de Engenharia Rodoviária, inclusive de empreendimento que não é objeto de licenciamento ambiental, deverá incorporar ao Componente Ambiental o Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme legislação, em especial a Resolução CONAMA nº 307/2002.

b) Meio Biótico

- Supressão da Vegetação Nativa.
- Ampliação da Fragmentação dos Ambientes Florestais.
- Risco de Incêndios.
- Alteração nos Hábitos da Fauna.
- Formação de Ambientes Propícios ao Desenvolvimento de Vetores.
- Alteração na Estrutura de Taxocenoses Aquáticas.

c) Meio Antrópico

- Alteração no Cotidiano da População.
- Alteração no Quadro Demográfico.

- Alteração no Nível Atual e na Tendência de Evolução da Taxa de Acidentes.
- Possibilidades de Acidentes com Cargas Perigosas.
- Aumento da Oferta de Postos de Trabalho.
- Aumento da Demanda por Bens e Serviços.
- Aumento da Renda Local e das Arrecadações Públicas.
- Redução do Consumo de Combustível.
- Aumento do Tráfego de Veículos e Máquinas.
- Alteração nas Condições de Fragmentação das Áreas Urbanas.
- Interferência com Infra-estrutura Viária e de Transmissão.
- Alteração no Quadro de Saúde.
- Interferência com o Patrimônio Arqueológico, Artístico, Cultural e Espeleológico.
- Interferência com Populações Indígenas.

4.1.4 – Estabelecimento do Prognóstico Ambiental

O Prognóstico Ambiental é estabelecido a partir da elaboração de cenários atual e futuro do território da área de influência, fundamentados no diagnóstico ambiental da mesma ena avaliação dos impactos significativos originados pelas obras e pela operação rodoviária planejada, considerando-se a possibilidade de não implantação das mesmas.

Os cenários a serem considerados, se definem em:

a) Cenário Atual que retrata o quadro ambiental diagnosticado na área de influência, em especial a qualidade de vida vigente, que estará sujeita às transformações ambientais.

b) Cenário Tendencial que constitui o prognóstico do cenário atual, sem considerar a implementação do empreendimento planejado, mas apenas as transformações naturais que a região estará propensa.

c) Cenário de Sucessão que constitui o prognóstico do território transformado face a implementação das atividades rodoviárias planejadas, sem a aplicação de quaisquer medidas de proteção ambiental, a não ser aquelas constantes do projeto de engenharia.

d) Cenário Alvo que se constitui no quadro ambiental possível de ser atingido em convivência com as atividades transformadoras e resultantes da aplicação de um plano ambiental básico, que garantirá a sustentabilidade ambiental do território.

4.1.5 – Medidas de Proteção Ambiental

Devem ser apresentadas soluções para evitar ou minimizar os impactos detectados nos levantamentos ambientais e aqueles que resultarão da execução das obras, objetivando garantir a execução dos projetos dentro dos preceitos ambientais e normas da SEINFRA/SIT.

4.1.6 CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL / DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

A Caracterização Ambiental deve apresentar, em escala adequada, os limites geográficos das áreas a serem afetadas, direta e indiretamente, pelo projeto, caracterizando a situação ambiental antes da sua intervenção, considerando os meios físico, biótico e socioeconômico, com apresentação dos dados em forma de textos descritivos, representações tabulares, gráficas, imagens, mapas e fotográficas.

Explicitar os critérios utilizados para a delimitação das áreas de influência direta e indireta, considerando o alcance dos impactos nos meios físico, biótico e socioeconômico.

Meio Físico

a) Clima e pluviosidade anual: apresentar o Mapa de Tipologia Climática, analisando as suas características, relacionando-as às atividades para manutenção da rodovia;
b) Geologia: descrever a geologia da área interceptada pelo eixo da rodovia, mapeando-se as diferentes litologias com registro da presença de minerais que afetam a estabilidade do solo como minerais hidratáveis, micas, e outros, e elementos estruturais (atitude e mergulho de camadas, diaclases, foliação, xistosidade, falhas, etc) que poderão influenciar na desestabilização das encostas naturais, dos taludes de corte e dos aterros c) Relevo: descrever o tipo de relevo dominante, classificar as formas de relevo quanto à sua origem, analisar as relações entre a geologia e a geomorfologia;
d) Solo: classificação do solo da área de influência direta, indicar as ocorrências de áreas suscetíveis a processos erosivos e movimentos de massas (em encostas naturais ou em taludes de corte e saias de aterro) e recalques em solo mole e solos hidratáveis (massapê);
e) Hidrografia: identificar em mapa a bacia e sub-bacia dos principais cursos d´água atravessadas pela rodovia.

Meio Biótico

a) Cobertura vegetal: apresentar carta de vegetação em escala 1:100.000 contendo o traçado da rodovia e a identificação e descrição das formações vegetacionais e seus estágios de regeneração, na área de influência direta do projeto;
b) Apresentar o levantamento das principais espécies vegetais, seus usos e freqüência de ocorrência na área de influência direta do projeto, destacando as espécies raras, endêmicas e/ou em vias de extinção.
c) Macrofauna Caracterizar os principais grupos faunísticos, listando as espécies raras, endêmicas e/ou em vias de extinção, existentes na área de influência direta do

empreendimento, identificando as principais interferências do projeto sobre a fauna local.

Meio Socioeconômico

a) Identificar os principais centros urbanos abrangidos pelo projeto, apresentando os dados populacionais e principais indicadores socioeconômicos.

b) Caracterizar e mapear o uso e ocupação do solo ao longo do traçado da rodovia, indicando as áreas de mineração, pecuária, agricultura, silvicultura e florestas; áreas urbanas e industriais; as unidades de conservação e suas zonas de amortecimento; áreas de interesse turístico; sítios protegidos considerados patrimônio cultural, histórico ou arqueológico, os equipamentos públicos e privados (igrejas, escolas, cemitérios, acessos, linha de transmissão, dentre outros), habitações, aterros sanitários e lixões na faixa de domínio da rodovia;.

c) identificar os municípios localizados na área de influência direta e indireta do projeto, informando sobre uso do solo e vetores de expansão urbana no entorno da rodovia;

Os dados apresentados na caracterização ambiental devem ser atuais com indicação da fonte e o ano de publicação.

PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGRS

O PGRS busca minimizar a geração de resíduos na fonte, adequar a segregação na origem, controlar e reduzir riscos ao meio ambiente e assegurar o correto manuseio e disposição final, em conformidade com a legislação vigente. O PGRS deverá apresentar os seguintes itens:

a) Inventário - conforme modelo fornecido pelo órgão ambiental licenciador, contendo as informações: a origem, classificação, caracterização qualiquantitativa e frequência de geração dos resíduos, formas de acondicionamento, transporte, tratamento e disposição final;

b) Procedimentos a serem adotados na segregação na origem, coleta interna, armazenamento, reutilização e reciclagem;

c) Classificação dos Resíduos - A etapa de classificação dos resíduos sólidos é fundamental para subsidiar as decisões técnicas e econômicas referentes a outros aspectos da gestão ambiental, tais como: manuseio, rotulagem e acondicionamento, armazenamento, coleta, transporte interno e transporte externo, disposição interna provisória e disposição final. É com base nesta classificação que podem ser adotadas as providências e medidas especiais de proteção, necessárias ao correto trato da questão, bem como estabelecer os custos envolvidos. A classificação dos resíduos deverá ser feita de acordo com a NBR 10.004/2004.

d) Ações preventivas e corretivas a serem adotadas objetivando evitar ou reparar as consequências resultantes de manuseio incorreto ou incidentes poluidores;

e) Designação do responsável técnico pelo PGRS e do responsável pela sua implementação;

f) Gestão de Resíduos - cabe aos gestores as ações pertinentes a implantação, o gerenciamento e a fiscalização deste PGRS, devendo adotar as medidas necessárias, no sentido de disponibilizar estruturas e recursos para sua implementação e manutenção. A gestão de resíduos comtemplará: ações de minimização e reciclagem de resíduos, treinamentos, segregação/coleta, manuseio, armazenamento temporário, transportes de resíduos, tratamento e disposição final de resíduos.

g) Programas de minimização na geração, coleta seletiva e reciclagem - o PGRS deverá ser apresentado mediante o preenchimento de 03 (três) tabelas: Tabela I Identificação do Gerador, Tabela II Resíduos Gerados, Tabela III Plano de Movimentação de Resíduos, acompanhado de texto descritivo do plano de gerenciamento, de acordo com as orientações contidas no Termo de Referência, e, devidamente assinado pelo Responsável Técnico.

PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS – PRAD

O Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD) deverá ser elaborado e executado, sempre que áreas adjacentes as obras sejam afetadas durante ou após a execução das mesmas, com o objetivo que o equilíbrio ambiental seja restabelecido. O PRAD deve conter no mínimo os seguintes tópicos:

Identificação das intervenções em diagramas unifilares – neste diagrama serão identificados elementos como: jazidas de solo, rocha e areais, pontos de captação de água, canteiro de obra, etc.

Salvamento da camada de solo orgânico – a camada de solo orgânico deverá ser armazenada para recobrir as áreas que serão revegetadas.

c) Plano de revegetação – o plano de revegetação ocorrerá nas áreas que necessitam ser revegetadas como: faixa de domínio, áreas de preservação permanente dos cursos d´água, taludes de corte e dos aterros, áreas de jazidas, canteiros de obras, voçorocas, caminhos de serviço, etc. O Plano incluirá a seleção das espécies vegetais nativas a serem reintroduzidas ou exóticas mais adequadas; a especificação do número de mudas por espécie vegetal selecionada; o sistema de plantio; tratos culturais; manejo do solo; manutenção e as técnicas agronômicas. O Plano apresentará o cronograma das despesas e cronograma físico de execução dos serviços.

d) Utilização de cercas vivas na transposição de assentamentos urbanos, quando couber.

e) Cronograma físico-financeiro.

f) Determinação de Áreas Críticas - na análise e estudo das áreas que sofrerão intensa exploração, deverão constar materiais gráficos, croquis de localização e documentação fotográfica. As áreas a serem analisadas pelo Plano de Recuperação deverão ser localizadas em mapas planialtimétricos de escala 1:100.000 e são as seguintes:

Áreas de jazidas prospectadas para a obtenção de materiais para a obra, inclusive pedreiras, jazida de solos e areais;

Áreas de empréstimos laterais;

Áreas de transposição de obstáculos topográficos (taludes de corte), bota-foras e de mananciais;

Áreas circundantes aos pontos de interseção com vias de acesso a localidades vizinhas;

Caminhos de serviço;

Unidades de apoio à execução da obra (canteiro de obras e depósitos temporários);

transposições de cursos d´água perenes e intermitentes por obras de arte e obras de arte correntes;

interseções com rodovias;

transposições de fragmentos florestais;

e áreas assoreadas e voçorocas.

h) descrição da metodologia a ser usada na área degradada - o serviço proposto para a recuperação das áreas degradadas deverá ser minuciosamente descrito contendo maquinas, instrumentos e insumos necessários para a sua execução.

i) Conformação do relevo - a conformação do relevo será precedida do diagnóstico da estabilidade dos taludes dos cortes e aterros, áreas alagadas, voçorocas, etc, que deverá ser feita a partir da análise das características dos materiais envolvidos e do sistema de drenagem existente, identificando-se os tipos de escorregamento e erosões ocorridas com suas prováveis causas. A regularização do relevo busca o restabelecimento mais próximo da configuração natural do terreno com: a recomposição das drenagens afetadas; limpeza do terreno com retirada do lixo (caso exista); reposição da camada de solo orgânico; plantio de espécies nativas ou exóticas para reabilitação biológica da área.

j) Plantio - o plantio deverá seguir o Plano de Revegetação, considerando as estações do ano.

k) Elaboração do orçamento - o orçamento deve considerar cada serviço de acordo com a dimensão e a qualificação da equipe necessária para a execução do mesmo; o tamanho da área a ser recuperada; o custo de máquinas, instrumentos e insumos envolvidos na obra e o custo com a logística (transporte e diárias), salários, encargos sociais e trabalhistas, impostos, tributos, emolumentos, contribuições fiscais serão incluídos no preço global contratado, acrescido do BDI (Bonificação de Despesas Indiretas).

l) Objetivos a Alcançar com as Medidas Recomendadas pelo PRAD

As medidas recomendadas para cada uma das unidades de áreas a serem degradadas deverão ser no sentido de:

Dar estabilidade morfológica aos terrenos degradados, evitando o desencadeamento de processos erosivos e de assoreamento, respectivamente em áreas altimetricamente superiores e inferiores;

Evitar ocorrência de desmoronamento em maciços de rochas e de solos;

Recomendar áreas adequadas para a implantação do Canteiro de Obras;

Proteger a vegetação ao longo dos rios e cursos d`água;

Indicar a locação e o tratamento a ser dado aos caminhos de serviço e bota-foras;

Minimizar a necessidade de desmatamento;

Orientar a estocagem do solo orgânico (Horizonte A), informando técnicas capazes de mantê-lo fértil;

Indicar tratamento e procedimentos de caráter edáfico e de caráter vegetativo, de forma a garantir a restauração do equilíbrio da área degradada;

Indicar no eventual reaproveitamento dos Canteiros de Obras, os fins;

Evitar a utilização de áreas circundantes às interseções, como depósito de lixo das localidades vizinhas;

Orientar para que se faça uma fiscalização mais efetiva de domínio nas áreas de interseção.

m) Medidas Preventivas, Mitigadoras e Compensatórias

Para cada área crítica, deverão ser indicadas as medidas preventivas, corretivas ou compensatórias visando alcançar os objetivos descritos no item anterior. Para melhor esclarecimento do conjunto de medidas propostas deverão ser apresentados:

Relatório fotográfico documentando o estado de cada área antes do início da exploração ou ocupação (no caso das estruturas de apoio);

Plano de Reposição Vegetal onde serão considerados os seguintes aspectos: seleção das espécies vegetais, sistema de plantio, manejo do solo, tratos culturais;

Desenhos esquemáticos para esclarecimentos das soluções adotadas para a recuperação de cada área a ser afetada. Neste caso, deverão ser contempladas as soluções para os passivos ambientais detectados na fase de diagnóstico do projeto de engenharia rodoviária;

Planilha de quantitativos com o resumo das soluções propostas. Todos os serviços indicados deverão constar do caderno de especificações da SIT. Não havendo especificação da SIT para o serviço recomendado, admitir-se-á a especificação do DNIT;

Cronograma físico que contemple o conjunto de atividades previstas para a recuperação de todas as áreas afetadas;

Esclarecimentos sobre as etapas necessárias para a implementação dos serviços previstos. Esta medida visa subsidiar a elaboração do cronograma físico de obras;

Orçamento do conjunto de serviços previstos para a recuperação das áreas afetadas, com base na tabela de preços da SIT.

ESTUDOS NECESSÁRIOS PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA – ASV

A ASV só será indicada quando o Projeto apontar a necessidade de supressão de vegetação em casos de alargamento e/ou suavização de curvas da rodovia.

a) Estudo Ambiental para Supressão de Vegetação Nativa, contendo: identificação do empreendimento (nome, área e local); projeto técnico do empreendimento ou atividade a ser implantada, cronograma e metodologia de execução da ASV e Cadastro Técnico Federal (CTF) dos profissionais envolvidos;

b) Estudo fitossociológico, incluindo a classificação do estágio de regeneração;

c) Inventário Florestal para Supressão de Vegetação Nativa, por Amostragem ou Censo Florestal, conforme modelo disponível no site do INEMA/IBAMA;

d) Memorial descritivo da área (poligonal) objeto da supressão, em sistema de referência SIRGAS 2000;

e) Planta planimétrica georreferenciada elaborada conforme norma técnica específica, contendo tabela de coordenadas geográficas indicando as áreas com ocupação econômica atual e futura, áreas com vegetação nativa, áreas onde será suprimida a vegetação nativa, áreas de preservação permanente (APPs) e área de reserva legal (RL);

f) Proposta de execução do(s) componente(s) de Educação Ambiental, conforme disposto na Resolução CEPRAM 4610/2018 e suas alterações, com base no Documento Técnico Orientador (disponível no site do INEMA) para a categoria do empreendimento;

g) Plano de Levantamento de Fauna;

h) Plano de Afugentamento e Salvamento da Fauna;

4.2 – Fase de Projeto Executivo

Consiste no detalhamento das informações das condicionantes das licenças ambientais, das exigências dos órgãos ambientais e dos estudos ambientais elaborados para o empreendimento, em especial o EIA e o Plano Básico Ambiental (PBA). Destaca-se que para as interferências com os mananciais destinados ao consumo humano, devem ser projetados dispositivos de proteção, a fim de evitar ou mitigar os impactos decorrentes de possíveis sinistros com o transporte rodoviário de produtos perigosos.

A Fase de Projeto Executivo envolve:

a) Representação gráfica das soluções propostas, em correspondência com as medidas de proteção ambiental definidas.

b) Detalhamento em nível compatível de todas as soluções propostas.

c) Diagrama unifilar, com identificação de todas as áreas cadastradas, inclusive as áreas legalmente protegidas, transposições de áreas urbanas, rios, riachos e eventuais mananciais objeto de captação para consumo humano, bem como outros “Pontos Notáveis” interferentes.

d) Especificações Particulares e Complementares às Normas e especificações da SEINFRA/SIT, que garantam a correta execução das obras.

e) Demonstração das quantidades envolvidas, orçamentos de implantação das mesmas e Plano de Execução das Obras.

5 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Casos específicos e atípicos, que por ventura não se enquadrem nas especificações e normas da SEINFRA/SIT, deverão sempre ser apresentados formalmente pela empresa projetista e/ou profissional projetista, ao departamento responsável pelos Projetos Rodoviários da SEINFRA/SIT, para em consulta ao setor Ambiental da agência, ambos possam analisar o caso e definir como deverá ser conduzido os estudos específicos do mesmo, bem como o projeto.

6 - APRESENTAÇÃO

6.1 - Fase Definitiva / Projeto Executivo

Na Fase de Projeto Executivo, o Projeto de Proteção Ambiental será apresentado através do Relatório Final de Projeto Executivo de Engenharia a que corresponde, compreendendo os seguintes volumes:

RELATÓRIO FINAL			
DISCRIMINAÇÃO	**TÍTULO**	**FORMATO**	
		Minuta	**Impressão Definitiva**
Relatório do Projeto	− Declarações dos órgãos competentes, de não haver áreas a proteger e nem fatores restritivos para o traçado da rodovia em questão − Apresentação dos estudos Ambientais realizados − Justificativa e detalhamento das soluções propostas no projeto − Apresentação dos estudos Ambientais exigidos pelos órgãos Ambientais, em conformidade com as normas vigentes − Discriminação de todos os serviços, a serem realizados para proteção ambiental	A4	A4
Projeto de Execução	− Apresentação de plantas e/ou desenhos-tipo, que se façam necessários para um melhor entendimento dos diversos, a serem realizados durante a obra − Planta esquemática da localização das obras de proteção ambiental, caso exista − Planilhas e quadros − Notas de serviço	A3	A3

Licenças Ambientais	− LP (Licença Prévia) − LI (Licença de Instalação) − LF (Licença de Funcionamento) − Licença de Exploração das Cascalheiras − Outorga de Água − Supressão Vegetal	A4	A4
Orçamento Básico	− Relação dos serviços a executar − Custos de cada serviço − Cronograma físico	A4	A4

Todos os arquivos gerados deverão ser entregues também em meio digital, sendo uma cópia de todos os arquivos em formato não editável (PDF) e em uma em arquivos editáveis, com extensões usuais e que estejam compatíveis com os utilizados pela SEINFRA/SIT, tais como:

- Arquivos de Imagens em Shape com extensão da ferramenta usada na área de projeto rodoviário;
- Arquivos de texto em (.doc);
- Arquivos de Planilha eletrônica em (.xls);
- Plantas em (.dxf) e (.dwg), compatíveis com softwares CAD;

Os profissionais envolvidos no estudo, deverão realizar a devida consulta ao setor de projetos rodoviários da SEINFRA/SIT, a fim de se informar sobre as extensões dos arquivos digitais a serem entregues.

PROJETO GEOMÉTRICO

PROJETO GEOMÉTRICO

REFERÊNCIA NORMATIVA

- Departamento de Estradas de Rodagem de Goiás. **DERGO – IS-02 Instruções para Projeto Geométrico**
- Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes. **DNIT – Diretrizes Básicas de Projetos Rodoviários – 2006**
- Departamento de Estradas de Rodagem de São Paulo. **DER SP – IP-DE-F00/001 – Projeto Geométrico**
- Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes. **DNIT – Manual de Projeto de Interseções – 2005**

As diretrizes técnicas e conceituais que norteiam o desenvolvimento dos estudos e projetos deverão estar em conformidade com o documento "Diretrizes Básicas de Projetos Rodoviários – 2006", publicado pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT). Casos específicos e atípicos, que por ventura não se enquadrem nas especificações e normas do DNIT, deverão sempre ser apresentados formalmente pela empresa projetista, ao departamento responsável pelos Projetos Rodoviários da SEINFRA/SIT, para que o mesmo analise o caso e defina como deverá ser conduzido os estudos específicos, bem como o projeto.

FASE DE ANTEPROJETO

O Projeto Geométrico, em sua Fase de Anteprojeto será apresentado no Relatório Básico do Anteprojeto de Engenharia a que corresponde, compreendendo os seguintes volumes:

RELATÓRIO BÁSICO			
VOLUME	**TÍTULO**	**FORMATO**	
		Minuta	**Impressão definitiva**
1	**Relatório do Projeto Básico** - Memória descritiva e justificativa do projeto elaborado	A4	A4
3	**Projeto Básico de Execução** − Plantas e perfis nas escalas 1:2.000 (H) e 1:200 (V); − Desenhos das seções transversais típicas, − Plantas de detalhes.	A3	A3

Todos os arquivos gerados deverão ser entregues também em meio digital, sendo uma cópia de todos os arquivos em formato não editável (PDF) e em uma em arquivos editáveis, com extensões usuais e que estejam compatíveis com os utilizados pela SEINFRA/SIT, tais como:

- Arquivos de Imagens em Shape com extensão da ferramenta usada na área de projeto rodoviário;
- Arquivos de texto em (.doc);
- Arquivos de Planilha eletrônica em (.xls);
- Plantas em (.dxf) e (.dwg), compatíveis com softwares CAD;

Os profissionais envolvidos no estudo, deverão realizar a devida consulta ao setor de projetos rodoviários da SEINFRA/SIT, a fim de se informar sobre as extensões dos arquivos digitais a serem entregues.

FASE DE PROJETO BÁSICO

O Projeto Geométrico, em sua Fase de Projeto Básico será apresentado no Relatório Básico/Final do Projeto Executivo/Básico de Engenharia a que corresponde, compreendendo os seguintes volumes:

RELATÓRIO BÁSICO			
VOLUME	**TÍTULO**	**FORMATO**	
		Minuta	**Impressão definitiva**
1	**Relatório do Projeto Básico** - Memória descritiva e justificativa do projeto elaborado	A4	A4
3	**Projeto Básico de Execução** − Plantas e perfis nas escalas 1:2.000 (H) e 1:200 (V); − Desenhos das seções transversais típicas, − Plantas de detalhes.	A3	A3

Todos os arquivos gerados deverão ser entregues também em meio digital, sendo uma cópia de todos os arquivos em formato não editável (PDF) e em uma em arquivos editáveis, com extensões usuais e que estejam compatíveis com os utilizados pela SEINFRA/SIT, tais como:

- Arquivos de Imagens em Shape com extensão da ferramenta usada na área de projeto rodoviário;
- Arquivos de texto em (.doc);
- Arquivos de Planilha eletrônica em (.xls);
- Plantas em (.dxf) e (.dwg), compatíveis com softwares CAD;

Os profissionais envolvidos no estudo, deverão realizar a devida consulta ao setor de projetos rodoviários da SEINFRA/SIT, a fim de se informar sobre as extensões dos arquivos digitais a serem entregues.

FASE DE PROJETO EXECUTIVO

Na Fase de Projeto Executivo, o Projeto Geométrico será apresentado através do Relatório Final de Projeto Executivo de Engenharia a que corresponde, compreendendo os seguintes volumes:

RELATÓRIO FINAL			
VOLUMES	**TÍTULO**	**FORMATO**	
		Minuta	**Impressão definitiva**
1	**Relatório do Projeto e Memória Justificativa** − Texto - resumo do projeto elaborado - Memória descritiva e justificativa do projeto elaborado; - Texto, quadros e gráficos	A4	A4
3	**Projeto de Execução** − Plantas e perfis nas escalas 1:2.000 (H) e 1:200 (V); − Desenho das seções transversais, escalas 1:200 ou 1:100, contendo as seções do terreno, taludes de cortes e saias de aterro; − Desenhos das seções transversais-tipo; − Desenhos com os projetos dos elementos especiais: retorno, acessos, tapers, etc. −Arquivos digitais das plantas, perfis e seções tranversais, compatíveis com “Software” de CAD - Projeto geométrico sobreposto à imagem de satélite (.kmz) ou (.kml)	A3	A3

Todos os arquivos gerados deverão ser entregues também em meio digital, sendo uma cópia de todos os arquivos em formato não editável (PDF) e em uma em arquivos editáveis, com extensões usuais e que estejam compatíveis com os utilizados pela SEINFRA/SIT, tais como:

- Arquivos de Imagens em Shape com extensão da ferramenta usada na área de projeto rodoviário;
- Arquivos de texto em (.doc);
- Arquivos de Planilha eletrônica em (.xls);
- Plantas em (.dxf) e (.dwg), compatíveis com softwares CAD;

Os profissionais envolvidos no estudo, deverão realizar a devida consulta ao setor de projetos rodoviários da SEINFRA/SIT, a fim de se informar sobre as extensões dos arquivos digitais a serem entregues.

PROJETO DE TERRAPLENAGEM

PROJETO DE TERRAPLENAGEM

REFERÊNCIA NORMATIVA

- Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes. **DNIT- Diretrizes Básicas de Projetos Rodoviários – 2006.**
- Departamento de Estradas de Rodagem de Goiás – **IP-09 GOINFRA – Projeto Terraplenagem - 2018**;
- Departamento de Estradas de Rodagem de Goiás – **DERGO – IS-07 Instruções para Projeto Terraplenagem**;

As diretrizes técnicas e conceituais que norteiam o desenvolvimento dos estudos e projetos deverão estar em conformidade com o documento "Diretrizes Básicas de Projetos Rodoviários – 2006", publicado pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT). Casos específicos e atípicos, que por ventura não se enquadrem nas especificações e normas do DNIT, deverão sempre ser apresentados formalmente pela empresa projetista, ao departamento responsável pelos Projetos Rodoviários da SEINFRA/SIT, para que o mesmo analise o caso e defina como deverá ser conduzido os estudos específicos, bem como o projeto.

Fase de Anteprojeto

O Projeto de Terraplenagem, nesta fase, será apresentado através do Relatório Básico, devendo compreender os seguintes volumes:

RELATÓRIO BÁSICO/FINAL			
DISCRIMINAÇÃO	**TÍTULO**	**FORMATO**	
		Minuta	**Impressão definitiva**
Relatório do Projeto	− Memória descritiva e justificativa do projeto elaborado - texto, gráficos e quadros	A4	A4

Todos os arquivos gerados deverão ser entregues também em meio digital, sendo uma cópia de todos os arquivos em formato não editável (PDF) e em uma em arquivos editáveis, com extensões usuais e que estejam compatíveis com os utilizados pela SEINFRA/SIT, tais como:

a) Arquivos de Imagens em Shape com extensão da ferramenta

usada na área de projeto rodoviário;

b) Arquivos de texto em (.doc);

c) Arquivos de Planilha eletrônica em (.xls);

d) Plantas em (.dxf) e (.dwg), compatíveis com softwares CAD;

Os profissionais envolvidos no estudo, deverão realizar a devida consulta ao setor de projetos rodoviários da SEINFRA/SIT, a fim de se informar sobre as extensões dos arquivos digitais a serem entregues.

Fase de Projeto Básico

O Projeto de Terraplenagem, nesta fase, será apresentado através do Relatório Final/Básico, devendo compreender os seguintes volumes:

RELATÓRIO BÁSICO/FINAL			
DISCRIMINAÇÃO	**TÍTULO**	**FORMATO**	
		Minuta	**Impressão definitiva**
Relatório do Projeto Básico	− Memória descritiva e justificativa do projeto elaborado - texto, gráficos e quadros	A4	A4
Projeto Básico	− Planilha estimativa do movimento de terra a ser gerado; − Planta geral com a situação dos empréstimos e bota-foras; − Seções transversais de terraplenagem com indicação das inclinações dos taludes e plataforma. − Demais plantas que elucidem a concepção do projeto.	A4	A4
Orçamento Básico	− Relação dos serviços a executar; − Custos de cada serviço;	A4	A4

Todos os arquivos gerados deverão ser entregues também em meio digital, sendo uma cópia de todos os arquivos em formato não editável (PDF) e em uma em arquivos editáveis, com extensões usuais e que estejam compatíveis com os utilizados pela SEINFRA/SIT, tais como:

e) Arquivos de Imagens em Shape com extensão da ferramenta usada na área de projeto rodoviário;

f) Arquivos de texto em (.doc);

g) Arquivos de Planilha eletrônica em (.xls);

h) Plantas em (.dxf) e (.dwg), compatíveis com softwares CAD;

Os profissionais envolvidos no estudo, deverão realizar a devida consulta ao setor de projetos rodoviários da SEINFRA/SIT, a fim de se informar sobre as extensões dos arquivos digitais a serem entregues.

Fase de Projeto Executivo

Na Fase de Projeto Executivo, o Projeto de Terraplenagem será apresentado através do Relatório Final de Projeto Executivo de Engenharia a que corresponde, compreendendo os seguintes volumes:

RELATÓRIO FINAL			
DISCRIMINAÇÃO	**TÍTULO**	**FORMATO**	
		Minuta	**Impressão definitiva**
Relatório do Projeto	− memória descritiva e justificativa do projeto elaborado - texto, gráficos e quadros	A4	A4
Projeto de Execução	− Perfil geotécnico indicando a constituição do terreno; − Folhas de cubação; − Quadro de orientação da terraplenagem; − Planta geral da situação dos empréstimos e botaforas; − Plantas dos locais de empréstimos e bota foras; − Desenhos das seções transversais-tipo, em corte e aterro, com indicação das inclinações dos taludes; − Desenhos das seções transversais por	A1	A3

	estaca, com plataforma e taludes de corte e aterro. − Demais desenhos que elucidem o projeto		
Memória Justificativa	− Memória descritiva e justificativa do projeto elaborado; − Classificação dos materiais a escavar.	A4	A4
Cálculo de Volumes e Notas de Serviços de Terraplenagem	− Cálculo de Volumes e Notas de Serviços impressos − Arquivos digitais compatíveis com "Software" de CAD	A4	A4
Orçamento Básico	− Relação dos serviços a executar; − Custos de cada serviço; − Cronograma físico; − Relação do equipamento mínimo; − Layout do canteiro de obras, posicionando as instalações, jazidas, fonte de materiais e acessos.	A4	A4

Todos os arquivos gerados deverão ser entregues também em meio digital, sendo uma cópia de todos os arquivos em formato não editável (PDF) e em uma em arquivos editáveis, com extensões usuais e que estejam compatíveis com os utilizados pela SEINFRA/SIT, tais como:

i) Arquivos de Imagens em Shape com extensão da ferramenta usada na área de projeto rodoviário;

j) Arquivos de texto em (.doc);

k) Arquivos de Planilha eletrônica em (.xls);

l) Plantas em (.dxf) e (.dwg), compatíveis com softwares CAD;

Os profissionais envolvidos no estudo, deverão realizar a devida consulta ao setor de projetos rodoviários da SEINFRA/SIT, a fim de se informar sobre as extensões dos arquivos digitais a serem entregues.

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

REFERÊNCIA NORMATIVA

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes. **DNIT - Diretrizes Básicas de Projetos Rodoviários – 2006**

Departamento de Estradas de Rodagem de Goiás – **DERGO – IS-09 Instruções de Serviço para Projetos de Pavimentação (Pavimentos Flexíveis)**

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes. **DNIT - Manual de Pavimentação – 1996**

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes. **DNIT - Manual de Pavimentos Rígidos – 2005**

Departamento Nacional de Estradas de Rodagem. **DNER – Avaliação estrutural dos pavimentos flexíveis – Procedimento "B". DNER-PRO 011/79**; Rio de Janeiro, 1979. 16 p.

Departamento Nacional de Estradas de Rodagem. **DNER – Projeto de Restauração de Pavimentos Flexíveis – Tecna-pav. DNER-PRO 269/94**; Rio de Janeiro, 1994. 17 p.

Departamento de Estradas de Rodagem de São Paulo **– DER SP – IP-DE-F00/001 – Projeto de Pavimentação.** (PR 009866/18/DE/2006)

As diretrizes técnicas e conceituais que norteiam o desenvolvimento dos estudos e projetos deverão estar em conformidade com o documento "Diretrizes Básicas de Projetos Rodoviários – 2006", publicado pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT). Casos específicos e atípicos, que por ventura não se enquadrem nas especificações e normas do DNIT, deverão sempre ser apresentados formalmente pela empresa projetista, ao departamento responsável pelos Projetos Rodoviários da SEINFRA/SIT, para que o mesmo analise o caso e defina como deverá ser conduzido os estudos específicos, bem como o projeto.

Fase de Anteprojeto e Projeto Básico

O Projeto de Pavimentação, em sua Fase de Projeto Básico será apresentado no Relatório Básico/Final do Projeto Básico de Engenheira a que corresponde, compreendendo os seguintes volumes:

RELATÓRIO BÁSICO			
VOLUME	**TÍTULO**	**FORMATO**	
		Minuta	**Impressão definitiva**
1	**Relatório do Projeto Básico e Memória Justificativa do Projeto Básico** − Relatório e Justificativa do Projeto; − Quadro de quantidades e códigos; − Discriminação de todos os serviços; distâncias de transporte e quantidades; − Justificativa do detalhamento das alternativas aprovadas no anteprojeto; − Memória de cálculo do dimensionamento do pavimento; − Análise geotécnica e geológica dos materiais; − Especificações particulares e complementares.	A4	A4
3	**Projeto Básico de Execução** − Desenhos das seções transversais tipo, em corte e em aterro.	A3	A3
3	**Orçamento Básico da Obra** − Relação dos serviços a executar; − Custos de cada serviço; − Cronograma físico; − Relação do equipamento mínimo; − "Layout" do canteiro de obras, acessos, instalações, jazidas e fonte de materiais.	A4	A4

Todos os arquivos gerados deverão ser entregues também em meio digital, sendo uma cópia de todos os arquivos em formato não editável (PDF) e em uma em arquivos editáveis, com extensões usuais e que estejam compatíveis com os utilizados pela SEINFRA/SIT, tais como:

- Arquivos de Imagens em Shape com extensão da ferramenta usada na área de projeto rodoviário;
- Arquivos de texto em (.doc);
- Arquivos de Planilha eletrônica em (.xls);

- Plantas em (.dxf) e (.dwg), compatíveis com softwares CAD;

Os profissionais envolvidos no estudo, deverão realizar a devida consulta ao setor de projetos rodoviários da SEINFRA/SIT, a fim de se informar sobre as extensões dos arquivos digitais a serem entregues.

1.1 Fase de Projeto Executivo

Na Fase de Projeto Executivo, o Projeto de pavimentação será apresentado através do Relatório Final de Projeto Executivo de Engenharia a que corresponde, compreendendo os seguintes volumes:

RELATÓRIO FINAL			
Volume	**TÍTULO**	**FORMATO**	
		Minuta	**Impressão definitiva**
1	**Relatório do Projeto e Memória Justificativa** − Relatório e Justificativa do Projeto; − Discriminação de todos os serviços, quantidades e distâncias de transporte. − Justificativa do detalhamento das alternativas aprovadas no anteprojeto. − Memória de cálculo do dimensionamento do pavimento.	A4	A4
2	**Estudos Geotécnicos** − Quadros-resumo de ensaios; − Boletins de sondagens das ocorrências de materiais; − Boletins de sondagens do subleito; − Croqui de cada ocorrência de materiais com amarração dos furos preliminares de sondagem, indicando a localização no trecho, com amarração precisa em relação ao eixo da rodovia.	A4	A4
3	**Projeto de Execução** − Quadro-resumo contendo os quantitativos e distâncias de transporte dos diversos materiais que compõem a estrutura do pavimento; − Gráfico de distribuição dos materiais e espessuras das camadas, conforme modelo a ser recomendado pela GOINFRA; − Desenhos da seção transversal tipo, em corte e em aterro, das pistas de rolamento, acostamentos, acessos e áreas de instalações para operação da rodovia;	A3	A3

	− Planta detalhada de cada ocorrência, indicando a localização no trecho, com amarração precisa em relação ao eixo da rodovia, através de no mínimo dois marcos; posições dos furos de sondagens com a profundidade utilizável assinalada ao lado de cada furo, área de exploração e resumo das características físicas do material; − Desenho apresentando as seções transversais em tangente e em curva e a sua variação longitudinal ao longo do trecho; − Demais desenhos que elucidem o projeto.		
3	**Orçamento da Obra** − Relação dos serviços a executar; − Memória de Cálculo dos quantitativos de serviços; − Custos dos serviços; − Cronograma físico e financeiro; − Relação do equipamento mínimo; − “Layout” do canteiro de obras, acessos, instalações, jazidas e fonte de materiais.	A4	A4

Todos os arquivos gerados deverão ser entregues também em meio digital, sendo uma cópia de todos os arquivos em formato não editável (PDF) e em uma em arquivos editáveis, com extensões usuais e que estejam compatíveis com os utilizados pela GOINFRA, tais como:

- Arquivos de Imagens em Shape com extensão da ferramenta usada na área de projeto rodoviário;
- Arquivos de texto em (.doc);
- Arquivos de Planilha eletrônica em (.xls);
- Plantas em (.dxf) e (.dwg), compatíveis com softwares CAD;

Os profissionais envolvidos no estudo, deverão realizar a devida consulta ao setor de projetos rodoviários da GOINFRA, a fim de se informar sobre as extensões dos arquivos digitais a serem entregues.

PROJETO DE DRENAGEM

PROJETO DE DRENAGEM

REFERÊNCIA NORMATIVA

- Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes. **DNIT – Diretrizes Básicas de Projetos Rodoviários – 2006;**
- Departamento de Estradas de Rodagem de Goiás – **IP- 03 GOINFRA – Estudos Hidrológicos**

As diretrizes técnicas e conceituais que norteiam o desenvolvimento dos estudos e projetos deverão estar em conformidade com o documento "Diretrizes Básicas de Projetos Rodoviários – 2006", publicado pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT). Casos específicos e atípicos, que por ventura não se enquadrem nas especificações e normas do DNIT, deverão sempre ser apresentados formalmente pela empresa projetista, ao departamento responsável pelos Projetos Rodoviários da SEINFRA/SIT, para que o mesmo analise o caso e defina como deverá ser conduzido os estudos específicos, bem como o projeto.

Fase de Projeto Básico

O Projeto de drenagem, nesta fase, será apresentado através do Relatório Final/Básico, devendo compreender os seguintes volumes:

RELATÓRIO BÁSICO/FINAL			
DISCRIMINAÇÃO	**TÍTULO**	**FORMATO**	
		Minuta	**Impressão definitiva**
Relatório do Projeto Básico	− Quadro estimativo de quantidades e códigos; − Discriminação dos serviços, distâncias de transporte e quantidades.	A4	A4
Projeto Básico de execução	− Plantas e desenhos-tipo dos diversos dispositivos de drenagem utilizados; − Planta esquemática da localização das obras de drenagem;	A3	A3
Orçamento Básico	− Relação dos serviços a executar; − Custos de cada serviço.	A4	A4

Todos os arquivos gerados deverão ser entregues também em meio digital, sendo uma cópia de todos os arquivos em formato não editável (PDF) e em uma em arquivos editáveis, com extensões usuais e que estejam compatíveis com os utilizados pela SEINFRA/SIT, tais como:

- Arquivos de Imagens em Shape com extensão da ferramenta usada na área de projeto rodoviário;
- Arquivos de texto em (.doc);
- Arquivos de Planilha eletrônica em (.xls);
- Plantas em (.dxf) e (.dwg), compatíveis com softwares CAD;

Os profissionais envolvidos no estudo, deverão realizar a devida consulta ao setor de projetos rodoviários da SEINFRA/SIT, a fim de se informar sobre as extensões dos arquivos digitais a serem entregues.

Fase de Projeto Executivo

Na Fase de Projeto Executivo, o Projeto de Drenagem será apresentado através do Relatório Final de Projeto Executivo de Engenharia a que corresponde, compreendendo os seguintes volumes:

RELATÓRIO FINAL			
DISCRIMINAÇÃO	**TÍTULO**	**FORMATO**	
		Minuta	**Impressão definitiva**
Relatório do Projeto	− Concepção do projeto; − Quadro de quantidades e códigos, − Discriminação de todos os serviços, distâncias de transporte e quantidades.	A4	A4
Plantas do Projeto	− Plantas e desenhos-tipo dos diversos dispositivos de drenagem utilizados; − Planta esquemática da localização das		
Projeto de execução	obras de drenagem; − Planilhas e quadros − Notas de serviço − Arquivos digitais das plantas e notas de serviços compatíveis com “Software”	A3	A3

	de CAD		
Memoria Justificativa	− Justificativa e detalhamento das soluções propostas no projeto.	A4	A4
Orçamento	− Relação dos serviços a executar; − Custos de cada serviço; − Cronograma físico; − Relação do equipamento mínimo;	A4	A4

Todos os arquivos gerados deverão ser entregues também em meio digital, sendo uma cópia de todos os arquivos em formato não editável (PDF) e em uma em arquivos editáveis, com extensões usuais e que estejam compatíveis com os utilizados pela SEINFRA/SIT, tais como:

- Arquivos de Imagens em Shape com extensão da ferramenta usada na área de projeto rodoviário;
- Arquivos de texto em (.doc);
- Arquivos de Planilha eletrônica em (.xls);
- Plantas em (.dxf) e (.dwg), compatíveis com softwares CAD;

Os profissionais envolvidos no estudo, deverão realizar a devida consulta ao setor de projetos rodoviários da SEINFRA/SIT, a fim de se informar sobre as extensões dos arquivos digitais a serem entregues.

PROJETO DE INTERSEÇÕES, RETORNOS E ACESSOS

PROJETO DE INTERSEÇÕES, RETORNOS E ACESSOS

REFERÊNCIA NORMATIVA

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes. **DNIT- Diretrizes Básicas de Projetos Rodoviários – 2006.**

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes. **DNIT- Manual De Projeto De Interseções**

As diretrizes técnicas e conceituais que norteiam o desenvolvimento dos estudos e projetos deverão estar em conformidade com o documento "Diretrizes Básicas de Projetos Rodoviários – 2006", publicado pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT). Casos específicos e atípicos, que por ventura não se enquadrem nas especificações e normas do DNIT, deverão sempre ser apresentados formalmente pela empresa projetista, ao departamento responsável pelos Projetos Rodoviários da SEINFRA/SIT, para que o mesmo analise o caso e defina como deverá ser conduzido os estudos específicos, bem como o projeto.

FASE DE ANTEPROJETO

Esta fase compreende a concepção do projeto, envolvendo as seguintes atividades:

a) Justificativa da solução adotada em face ao tráfego a atender.

b) Projeto gráfico planialtimétrico, com dimensionamento e tratamento de todos os elementos geométricos do projeto, tais como, pistas, acostamentos, faixas de mudança de velocidade, faixa de domínio, superelevações, canteiros, ilhas.

FASE DE PROJETO BÁSICO

A apresentação do projeto das interseções, retornos e acessos nesta fase, dar-se-á, através do Relatório Básico/Final do Projeto Executivo/Básico de Engenharia a que corresponde, e compreenderá:

RELATÓRIO BÁSICO			
Volume	**Discriminação**	**Matérias**	**Formato**
1 **3**	**Relatório do Projeto Básico** **Memória Justificativa do Projeto Básico**	– Texto com a concepção do projeto; – Quadro de quantidades; – Discriminação de todos os serviços, distâncias de transporte e quantidades.	A4
2	**Projeto Básico de Execução**	– Plantas contendo a concepção do projeto em planta e perfil e o fluxograma do tráfego.	A1
4	**Orçamento Básico das Obras**	– Relação dos serviços a executar; – Custos de cada serviço;	A4

RELATÓRIO BÁSICO			
Volume	**Discriminação**	**Matérias**	**Formato**
		– Cronograma físico; – Relação do equipamento mínimo; – **Lay-out** do canteiro de obras, acessos, instalações, jazidas e fonte de materiais	

FASE DE PROJETO EXECUTIVO

Nesta Fase de Projeto Executivo, o Projeto Executivo das Interseções, Retornos e Acessos será elaborados através do Relatório Final do Projeto de Engenharia a que corresponde, compreendendo os seguintes volumes:

RELATÓRIO FINAL			
Volume	**Discriminação**	**Formato**	
		Minuta	**Impressão definitiva**
1	**Relatório do Projeto e Documentos para Concorrência** – Texto com a concepção do projeto; – Quadro de quantidades e códigos; – Discriminação de todos os serviços; distâncias de transporte e quantidades.	A4	A4
2	**Projeto de Execução** – Plantas contendo a concepção do projeto em planta e perfil e o fluxograma do tráfego. Plantas apresentando os projetos: • Geométrico; • Terraplenagem; • Pavimentação; • Drenagem; • Obras-de-arte especiais; • Obras complementares; • Sinalização; • Paisagismo; • Iluminação (eventual); – Notas de serviço de terraplenagem, pavimentação, drenagem e sinalização.	A1	A3
3	**Memória Justificativa** – Justificativa do detalhamento das alternativas aprovadas	A4	A4
4	**Orçamento das Obras** – Relação dos serviços a executar; – Custos de cada serviço; – Cronograma físico; – Relação do equipamento mínimo; – **Lay-out** do canteiro de obras, acessos, instalações, jazidas e fonte de materiais.	A4	A4

PROJETO DE SINALIZAÇÃO

PROJETO DE SINALIZAÇÃO

REFERÊNCIA NORMATIVA

- Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes. **DNIT - Diretrizes Básicas de Projetos Rodoviários – 2006**
- Departamento de Estradas de Rodagem de Goiás – **IP-15 GOINFRA – Projeto Sinalização – 2018**
- Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes **- Manual de Sinalização Rodoviária do DNIT - 2010**
- DENATRAN **- Manual de Sinalização de Trânsito**

As diretrizes técnicas e conceituais que norteiam o desenvolvimento dos estudos e projetos deverão estar em conformidade com os documentos "Diretrizes Básicas de Projetos Rodoviários – 2006" e Manual de Sinalização de Trânsito, publicados pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) e DENATRAN. Casos específicos e atípicos, que por ventura não se enquadrem nas especificações e normas do DNIT, deverão sempre ser apresentados formalmente pela empresa projetista, ao departamento responsável pelos Projetos Rodoviários da SEINFRA/SIT, para que o mesmo analise o caso e defina como deverá ser conduzido os estudos específicos, bem como o projeto.

Fase de Anteprojeto

O Projeto de Concepções complementares (Sinalização), em sua Fase de Anteprojeto, será apresentado no Relatório De Minuta do Anteprojeto que corresponde, compreendendo os seguintes volumes:

RELATÓRIO BÁSICO/FINAL			
Volume	**Espécies**	**Produtos**	**Formato**
1 **2**	**Relatório do Projeto Básico** **Memória justificativa do projeto básico**	−Texto, quadros e gráficos da concepção do projeto.	A4
3	**Orçamento Básico das Obras**	− Relação dos serviços a executar; − Custos de cada serviço;	A4

Fase de Projeto Básico

O Projeto de Sinalização, em sua Fase de Projeto Básico, será

apresentado no Relatório De Minuta do Projeto Básico que corresponde, compreendendo os seguintes volumes:

RELATÓRIO BÁSICO/FINAL			
Volume	**Espécies**	**Produtos**	**Formato**
1 **2**	**Relatório do Projeto Básico** **Memória justificativa do projeto básico**	−Texto, quadros e gráficos da concepção do projeto.	A4
3	**Projeto Básico de Execução**	− Concepção do projeto em planta; − Notas de Serviço.	A3
4	**Orçamento Básico das Obras**	− Relação dos serviços a executar; − Custos de cada serviço;	A4

Fase de Projeto Executivo

O projeto será apresentado no Relatório Final do Projeto Executivo de Engenharia a que corresponde, compreendendo os volumes:

RELATÓRIO FINAL			
VOLUME	**DISCRIMINAÇÃO**	**FORMATO**	
		Minuta	**Impressão definitiva**
1	**Relatório do Projeto e Memória Justificativa** − Texto contendo a descrição do projeto; − Quadro de quantidades; − Discriminação de todos os serviços e quantidades; − Justificativa das soluções indicadas; − Memória de cálculo.	A4	A4
2	**Projeto de Execução** − Planta contendo a localização e os tipos dos dispositivos de sinalização ao longo das vias, interseções		

	e acessos em projeto; − Planta contendo detalhes estruturais de montagem e fixação de pórticos, placas, sinais, detalhes de sinalização horizontal e taxas; − Projeto de cabeamento elétrico e de transmissão de dados da sinalização dinâmica, abrangendo a planta baixa e diagrama de ligações; − Quadros-resumo e notas de serviço contendo a localização, modelo, tipo, e quantidade dos diversos elementos da sinalização.	A3	A3
3	**Orçamento das Obras** − Relação dos serviços a executar; − Custo de cada dispositivo e serviços; − Cronograma físico.	A4	A4

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos de pavimentação e restauração de rodovias e acessos no Estado da Bahia.

INFORMAÇÕES BÁSICAS DO DOCUMENTO

Número do processo administrativo: 024.2058.2025.0011661-82

NECESSIDADE

2.1 Descrição da necessidade

É de competência da Secretaria de Infraestrutura, através da Superintendência de Infraestrutura de Transportes – SIT, realizar, coordenar e supervisionar estudos, programas, projetos e obras, voltados à implantação e manutenção de uma adequada infraestrutura aeroviária, rodoviária e hidroviária, com o objetivo de assegurar o desenvolvimento do Estado.

A presente contratação de empresa especializada tem por objetivo a elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos voltados à pavimentação e à restauração da malha viária existente no Estado da Bahia. Essa demanda decorre da necessidade de planejar de forma adequada e eficiente as intervenções necessárias para garantir a trafegabilidade, a segurança e a integração regional por meio do Sistema Rodoviário Estadual.

Atualmente, a malha rodoviária sob gestão do Estado da Bahia abrange uma extensão de aproximadamente 26.000,00 km. Diante da magnitude dessa rede e dos desafios crescentes de manutenção e ampliação, a SEINFRA/SIT, coordena três importantes programas de conservação e manutenção: PRORODOVIAS, Consórcios Intermunicipais e Manutenção por Unidade Operacional (UOP).

Por meio do acompanhamento contínuo realizado através dos programas supracitados, aliado às inspeções técnicas de campo e ao alinhamento com o planejamento estratégico das políticas públicas de infraestrutura viária do Governo do Estado, foi identificada a necessidade de contratação dos serviços em questão.

Como resultado desse processo de diagnóstico técnico e planejamento setorial, foram estabelecidos critérios objetivos para definição das extensões a serem contempladas com projetos de pavimentação e restauração rodoviária, conforme segue:

Projetos de Pavimentação: contemplação de aproximadamente 33% da malha viária atualmente em leito natural e revestimento primário.

Projetos de Restauração: inclusão de 100% dos segmentos classificados em condição

“péssima” e de aproximadamente 16% dos segmentos avaliados como “ruins”, conforme os resultados das inspeções visuais e critérios técnicos de avaliação funcional e estrutural do pavimento dos trechos sob responsabilidade de manutenção da SEINFRA/SIT.

AVALIAÇÃO DO ICM - TRECHOS PAVIMENTADOS SOB RESPONSABILIDADE DE MANUTENÇÃO DA SEINFRA/SIT						TRECHOS SEM PAVIMENTAÇÃO
UNIDADE OPERACIONAL	ICM (KM)				TOTAL	LEITO NATURAL E REVESTIMENTO PRIMÁRIO
	BOM	REGULAR	RUIM	PÉSSIMO		
FEIRA DE SANTANA	500,0	257,0	197,0	147,0	1101,0	1341,6
SANTO ANTONIO DE JESUS	105,0	311,0	193,0	74,0	683,0	789,6
ITABERABA	61,0	214,0	70,0	46,0	391,0	1135,7
RIBEIRA DO POMBAL	135,0	214,0	207,0	66,0	622,0	943,1
SENHOR DO BONFIM	400,0	476,0	117,0	86,0	1079,0	1515,7
JACOBINA	112,0	119,0	172,0	95,0	498,0	878,6
IRECÊ	218,0	306,0	76,0	14,0	614,0	892,2
BARREIRAS	181,0	334,0	163,0	25,0	703,0	2023,0
BRUMADO	151,0	157,0	125,0	2,0	435,0	1489,2
JEQUIÉ	175,0	456,0	380,0	84,0	1095,0	1050,8
ITAPETINGA	96,0	220,0	122,0	34,0	472,0	822,9
ITABUNA	76,0	129,0	204,0	38,0	447,0	563,2
TEIXIERA DE FREITAS	92,0	210,0	216,0	19,0	537,0	960,1

Cabe destacar, contudo, que nem toda a manutenção da malha estadual está sob responsabilidade da SEINFRA/SIT. Existem trechos segmentos mantidos por meio de convênios, travessias urbanas e contratos de Parceria Público-Privada (PPP), cuja manutenção é de responsabilidade das concessionárias. Dessa forma, a gestão efetiva da SEINFRA/SIT abrange prioritariamente os trechos não concedidos nem conveniados, assegurando a conservação funcional e estrutural da malha viária sob sua jurisdição direta.

Esses parâmetros foram definidos de modo a assegurar a racionalização dos investimentos, a priorização das intervenções em função do estado de conservação e da importância funcional das vias, bem como a compatibilidade com o planejamento orçamentário e as diretrizes técnicas do setor rodoviário estadual.

Diante da complexidade técnica dos serviços a serem contratados, a SEINFRA/SIT não dispõe, atualmente, de equipe técnica e estrutura operacional suficientes para a elaboração interna de projetos em tal escala e grau de detalhamento. A contratação de empresa especializada justifica-se, portanto, pela necessidade de garantir a:

- Qualidade técnica dos projetos e a conformidade com as normas e melhores práticas de engenharia;

- Segurança jurídica e planejamento adequado para as contratações de obras futuras;

- Eficiência na aplicação dos recursos públicos, com redução de riscos de aditivos, paralisações ou falhas de execução.

A adequada elaboração dos projetos constitui etapa fundamental para a viabilização de intervenções estratégicas, assegurando maior efetividade às ações do Estado na promoção da

mobilidade, integração regional e desenvolvimento econômico.

O objeto desta contratação é caracterizado como: **serviço técnico, de natureza predominantemente intelectual**, conforme alínea “a” do inciso XVIII do art. 6º da lei Federal nº 14.133/01, de 2021. Os serviços são de natureza de escopo “não continuado”, por se tratar de um serviço sem que haja uma demanda de caráter permanente da Administração (inciso XVII, do art. 6º da Lei nº 14.133/2021).

2.2 Área requisitante

Superintendência de Infraestrutura de Transporte - SEINFRA/GAB/SIT.

2.3 Descrição dos Requisitos da Contratação

Requisitos necessários ao atendimento da necessidade:
- Documento de Formalização da Demanda específico;
- Realização de Estudo Técnico Preliminar da contratação;
- Mapa de Riscos;
- Elaboração do Termo de Referência;
- Concordância e/ou aprovação do Termo de Referência;
- Indicação de Recursos Orçamentários;
- Elaboração de minuta do edital (em conformidade com normativos e/ou padrões vigentes, se e onde cabível);
- Análise jurídica (com possíveis correções/complementações);
- Elaboração e divulgação do Edital;
- Condução do certame licitatório em fase externa;
- Publicação dos atos no sítio eletrônico da SEINFRA-BA;
- Adjudicação e Homologação do certame;
- Encaminhamento para contrato;
- Fiscalização concomitante com execução dos serviços

Para correta execução da necessidade administrativa devem ser observados os seguintes requisitos:

a) O serviço de engenharia a ser executado, deverá contemplar as determinações do Termo de Referência e seus eventuais anexos;
b) A metodologia a ser adotada, deverá estar em conformidade com as normas técnicas vigentes;
c) A definição do orçamento e do prazo de execução do serviço de engenharia, estão delineados na planilha orçamentária e no cronograma físico-financeiro;
d) Deverão ser cumpridas as boas práticas de sustentabilidade ambiental.

As obrigações da Contratada e do Contratante estão previstas no Termo de Referência e na Minuta do Contrato.

Todos os serviços circunscritos à necessidade administrativa devem seguir fielmente as Normas Técnicas vigentes, Instruções e Especificações dos Serviços da SEINFRA-BA, do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT e da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, devidamente atualizadas.

SOLUÇÃO

3.1 Levantamento de Mercado

Foi realizado o levantamento de mercado visando buscar a melhor solução para o problema existente, sendo estudados processos de contratações semelhantes feitas por este e outros órgãos, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Secretaria.

Solução 1: Execução pelo próprio ente. Uma das soluções de mercado seria a própria execução pelo ente estadual, no entanto, a complexidade técnica e a natureza multidisciplinar do objeto, que demanda serviços especializados, requerem estrutura operacional e equipe técnica disponível em tempo hábil, o que atualmente não se mostra viável dentro do cronograma pretendido.

Solução 2: Contratação de empresa via licitação. A realização de um processo licitatório é uma solução já experienciada por este órgão em contratações anteriores.

As informações levantadas indicam a existência de empresas especializadas com experiência consolidada na elaboração de anteprojetos, projetos básicos e executivos compatíveis com o objeto pretendido. Verificou-se, ainda, a presença de fornecedores locais e regionais tecnicamente aptos, o que contribui para ampliar a competitividade do certame, reduzir custos operacionais e garantir maior agilidade na elaboração e entrega dos produtos técnicos contratados.

Ao observar as soluções postas, ponderando-se os encargos de cada uma delas, assim como os preceitos legais implícitos em cada uma das opções, entende-se como formato mais adequado o apresentado pela solução 2. Tal escolha se justifica por oferecer melhores condições em termos de agilidade, qualidade técnica e efetividade na entrega dos produtos esperados, alinhando-se aos objetivos do projeto e ao interesse público.

3.2 Descrição da solução como um todo

3.2.1 Solução do objeto

A execução se desenvolverá da seguinte forma:

1 . Coordenação dos Projetos: gestão geral do contrato, envolvendo o planejamento, acompanhamento, supervisão técnica e controle da execução dos projetos.

2. Projetos de Restauração: Com foco na requalificação de trechos existentes da malha viária, esta etapa contempla o diagnóstico da situação atual, os estudos preliminares e o desenvolvimento de soluções técnicas para a restauração das vias.

   2.1 Estudos Preliminares;
   2.2 Anteprojetos de Concepções complementares (Geometria, Drenagem, Sinalização e Serviços complementares), Pavimentação e Componente Socioambiental;
   2.3 Projeto Básico e Executivo de Drenagem e OAC;
   2.4 Projeto Básico e Executivo de Pavimentação;
   2.5 Projeto Básico e Executivo de Sinalização e Obras Complementares;
   2.6 Projeto Básico e Executivo do Componente Socioambiental;
   2.7 Quantitativos e Orçamento dos Projetos Básicos e Executivos

3 . Projetos de Pavimentação: Destinados à pavimentação de vias atualmente não

pavimentadas, essa etapa compreende os anteprojetos e projetos necessários à sua viabilização técnica, ambiental e econômica.

3.1 Anteprojeto, Projeto Básico e Executivo – Geométrico;
3.2 Anteprojeto, Projeto Básico e Executivo de Interseções;
3.3 Anteprojeto, Projeto Básico e Executivo de Terraplenagem;
3.4 Anteprojeto, Projeto Básico e Executivo de Drenagem e OAC;
3.5 Anteprojeto, Projeto Básico e Executivo de Pavimentação;
3.6 Anteprojeto, Projeto Básico e Executivo do Componente Socioambiental;
3.7 Anteprojeto, Projeto Básico e Executivo Sinalização e Obras Complementares;
3.8 Quantitativos e Orçamento dos Projetos Básicos.

As diretrizes para a realização do objeto deverão seguir rigorosamente as especificações técnicas anexas ao Termo de Referência, bem como as normas, manuais e instruções técnicas do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT).

3.2.2 Combinação dos parâmetros da licitação

Considerando que o objeto da contratação se enquadra como serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, foi adotada a **modalidade concorrência eletrônica, com critério de julgamento Técnica e Preço e modo de disputa "fechado",** nos termos da Lei nº 14.133/2021, Art. 29, Parágrafo único, Art. 36, § 1º, inciso I e Art. 56, § 2º.

O critério de julgamento **técnica e preço,** nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 36, § 1º, inciso I, mostra-se o mais adequado ao tipo de objeto. Essa modalidade permite que propostas tecnicamente superiores tenham maior peso na decisão final, sem desconsiderar o custo para a Administração. Dessa forma, busca-se garantir a seleção da solução mais vantajosa sob os aspectos qualitativo e financeiro.

Tendo em vista a escolha da adoção do critério de julgamento técnica e preço, e em conformidade com o disposto no §2º do art. 56 da Lei nº 14.133/2021, o modo de disputa a ser adotado será, obrigatoriamente, o **fechado**.

Dessa forma, a combinação entre **concorrência eletrônica, técnica e preço e modo de disputa fechado** mostra-se a mais adequada para garantir a ampla participação, a seleção da proposta mais vantajosa e o atendimento aos princípios da economicidade, isonomia, transparência, eficiência e competitividade.

3.2.2.1 Justificativa dos critérios de pontuação e julgamento da proposta técnica

Os critérios de pontuação e julgamento da proposta técnica estão estruturados de forma a garantir que o processo licitatório seja conduzido de maneira transparente, justa e objetiva, ao mesmo tempo em que assegura que a empresa contratada possua a capacidade técnica necessária para executar os serviços de forma eficaz e dentro dos parâmetros estabelecidos. A seguir, apresentamos uma justificativa detalhada para os principais critérios e a distribuição da pontuação, com base nos objetivos da licitação.

a) Plano de Trabalho (PT) – Peso 4 – 10 créditos: Tem como objetivo avaliar o planejamento e a organização da execução do projeto, garantindo que a licitante tenha uma abordagem estruturada e eficaz. Sua pontuação diferencia propostas mais organizadas e reduz riscos de atrasos, inconsistências e retrabalhos, contribuindo diretamente para a qualidade e confiabilidade dos produtos finais.
   a.1) Conhecimento do problema – 4 créditos: A licitante deve demonstrar um bom

entendimento do objeto, das dificuldades que podem surgir e como pretende enfrentá-las. Essa etapa é importante para evitar falhas no desenvolvimento do trabalho e garantir que a empresa tenha uma visão clara do que será necessário.

a.2) Metodologia – 6 créditos: Avalia a qualidade do planejamento da execução, incluindo fluxogramas, organogramas e a metodologia para garantir o controle das atividades. O fluxograma é essencial para representar visualmente o fluxo de trabalho, ajudando a identificar etapas, dependências e otimizar processos. Ele facilita o acompanhamento das atividades e a comunicação entre as equipes. O planejamento de trabalho deve ser bem estruturado, com objetivos claros, cronogramas realistas e a alocação adequada de recursos, garantindo que o projeto seja executado de forma eficiente e dentro dos prazos estabelecidos.

b) Equipe Técnica (ET) – Peso 3 – 10 créditos: Tem o objetivo de garantir que a equipe da licitante tenha a qualificação e experiência necessárias para a execução do projeto.

c) Experiência da Empresa (EE) – Peso 3 – 10 créditos: Tem o objetivo de demonstrar a capacidade operacional da licitante para realizar o serviço proposto, com base em sua experiência prévia. A experiência busca garantir que a empresa tenha a expertise necessária para entregar o trabalho conforme os requisitos exigidos.

A distribuição dos pontos reflete a relevância de cada critério para o desempenho do objeto. O Plano de Trabalho, sendo o elemento chave para a execução eficiente do projeto, tem maior peso. Os 4 créditos atribuídos ao conhecimento do problema destacam a necessidade de uma compreensão clara das especificidades do projeto, enquanto os 6 créditos da metodologia evidenciam a importância de um planejamento detalhado e estruturado. A Equipe Técnica e a Experiência da Empresa são fundamentais, mas possuem menor peso, pois são complementares à qualidade do plano de execução.

3.3 e 3.4 Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A solução está estimada em R$ 78.522.661,10 (setenta e oito milhões, quinhentos e vinte e dois mil, seiscentos e sessenta e um reais e dez centavos), conforme orçamento anexo, elaborado através do SCO – Sistema de Custos e Orçamentos, referencial SICRO tabela de consultoria DNIT – outubro-2025.

ITEM	DISCRIMINAÇAO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos de pavimentação e de restauração de rodovias e acessos no Estado da Bahia	Un	1	R$ 78.522.661,10	R$ 78.522.661,10

3.5 Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A Licitação será dividida em 04 Lotes, considerando as diretrizes de eficiência administrativa e a necessidade de garantir maior celeridade e qualidade na elaboração dos projetos rodoviários.

A Bahia possui um dos maiores territórios do Brasil, com rede viária extensa e distribuída em regiões geográficas diversas. Essa característica impõe desafios logísticos e de deslocamento

que impactam diretamente nos prazos e custos de mobilização de equipes técnicas. A divisão em lotes permite que cada empresa vencedora estabeleça sede operacional ou base de apoio mais próxima da área de atuação, reduzindo custos indiretos e aumentando a eficiência na execução dos serviços.

A divisão em quatro lotes foi definida com base no agrupamento das 13 Unidades Operacionais de Manutenção (UOPs), considerando critérios técnicos e geográficos para otimizar a logística, facilitar a mobilização das equipes e aprimorar a execução dos serviços, conforme mapa a seguir:

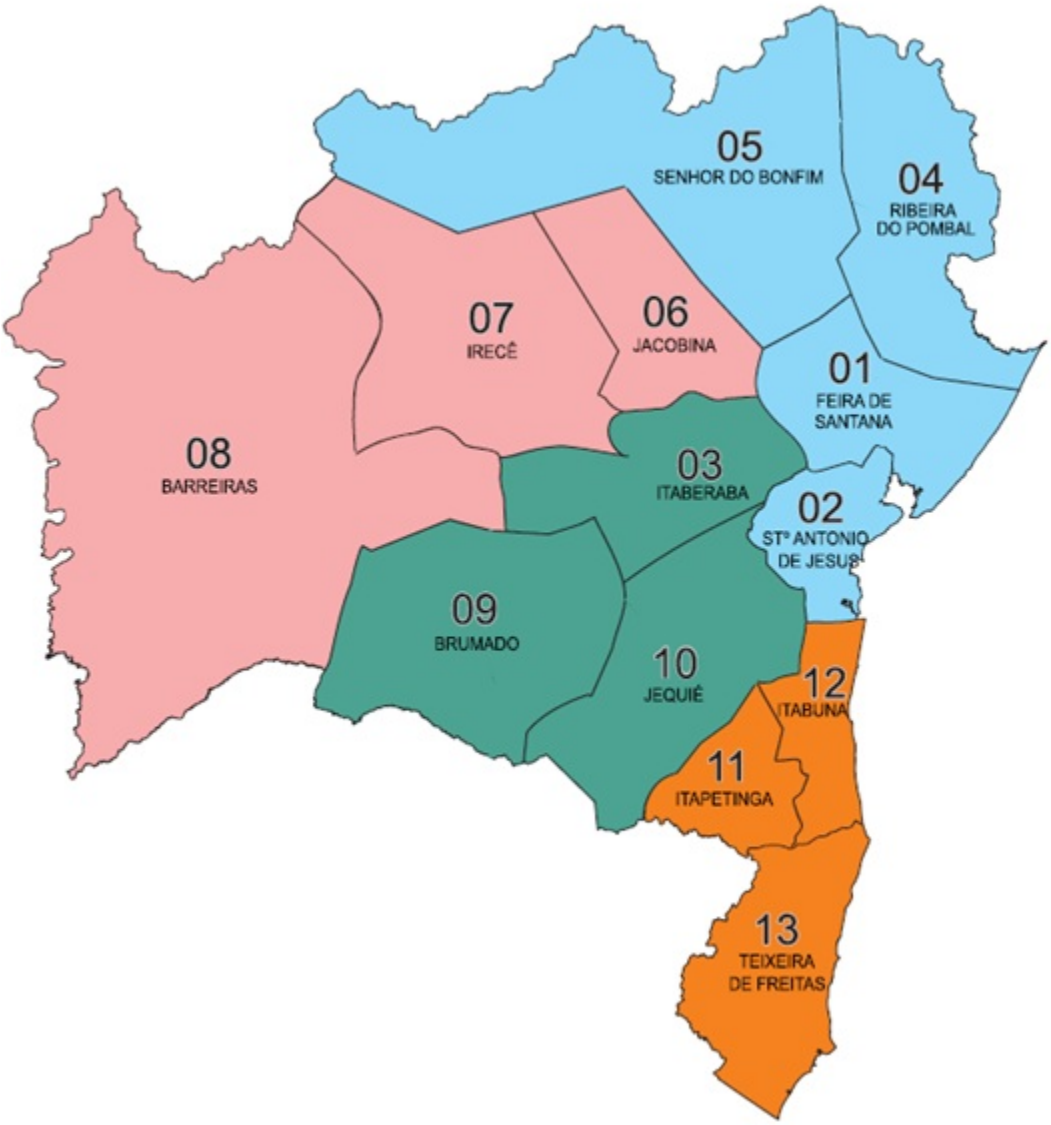

	LOTE 1
	LOTE 2
	LOTE 3
	LOTE 4

Essa segmentação também evita a concentração de responsabilidades em um único executor, promovendo uma distribuição mais equilibrada das demandas e maior agilidade nas entregas. Além disso, facilita a supervisão e o acompanhamento técnico por parte da SEINFRA/SIT, tornando a gestão contratual mais eficiente, com melhores condições de controle de qualidade, cumprimento de prazos e mitigação de riscos.

Dessa forma, a divisão em quatro lotes para a licitação dos projetos rodoviários no Estado da

Bahia se apresenta como medida técnica, econômica e administrativa altamente vantajosa, promovendo segurança técnica construtiva, eficiência logística, aceleração dos prazos de execução, maior competitividade entre empresas e fortalecimento da capacidade de fiscalização do órgão contratante.

3.6 Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Inicialmente, não existem em andamento contratações correlatas e/ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

3.7 Demonstração de previsão da contratação no planejamento da Administração

A presente contratação ainda não está incluída no Plano de Contratações Anual em virtude do PCA, não ter sido realizado para o exercício de 2025, por ser um artefato de caráter "preferencial" e não obrigatório, conforme o art. 12, inciso VII da Lei nº 14.133/2021.

PLANEJAMENTO

4.1 Resultados Pretendidos

Com a contratação da empresa especializada, pretende-se viabilizar a elaboração de projetos de engenharia com elevado padrão técnico, capazes de subsidiar intervenções viárias mais eficazes e seguras. Espera-se, com isso, garantir um planejamento adequado das obras, maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, redução de retrabalhos e aditivos contratuais, bem como fortalecimento da gestão da infraestrutura rodoviária estadual.

A contratação permitirá atender de forma estruturada às demandas identificadas, abrangendo cerca de 1105,00 km de trechos que requerem restauração e aproximadamente 1742,00 km com necessidade de pavimentação. Além disso, contribuirá para a melhoria da mobilidade, da integração regional e do desenvolvimento socioeconômico, assegurando também maior segurança jurídica e transparência nos processos futuros de licitação de obras.

4.2. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A SEINFRA/SIT tomará as seguintes providências previamente à celebração do contrato:
1. Definição dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual;
2. Acompanhamento rigoroso das ações previstas no termo de referência, para boa execução dos trabalhos.

4.3 Possíveis Impactos Ambientais

A contratação de empresa especializada para a elaboração de anteprojetos, projetos básicos e básicos executivos voltados à pavimentação e restauração da malha viária e acessos do Estado da Bahia não representa, por si só, fonte de impactos ambientais diretos ou significativos. Trata-se de um serviço técnico, predominantemente intelectual e de escopo não continuado, cuja natureza está relacionada ao planejamento e à preparação das futuras intervenções, sem a realização de obras físicas ou alterações diretas no meio ambiente.

Apesar disso, é possível que ocorram impactos ambientais temporários e de baixa relevância durante a fase de levantamentos de campo, necessários para subsidiar a elaboração dos

projetos. Essas atividades podem envolver o deslocamento de equipes técnicas, uso de veículos, coleta de dados e instalação pontual de equipamentos de medição, os quais têm efeitos localizados, reversíveis e de curta duração.

A contratação cumpre um papel estratégico na identificação e antecipação dos potenciais impactos ambientais que poderão ocorrer durante a futura execução das obras de pavimentação ou restauração. Os estudos a serem realizados permitirão o mapeamento das características ambientais das áreas de intervenção e subsidiarão a elaboração de estudos ambientais. Dessa forma, a contratação assegura uma abordagem técnica e responsável, capaz de prever em projeto a adoção de medidas mitigadoras, compensatórias e de controle ambiental, contribuindo para a viabilidade e a sustentabilidade das ações do Estado.

VIABILIDADE

5.1 Declaração de Viabilidade/Inviabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária, apresentando viabilidade e alta probabilidade de alcance dos resultados pretendidos.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

IDENTIFICAÇÃO

Ricardo Pedrosa Martins
Diretor da DPPE

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Pedrosa Martins**, **Diretor**, em 05/02/2026, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00132359221** e o código CRC **764EF9C7**.

Referência: Processo nº 024.2058.2025.0011661-82 SEI nº 00132359221

GOVERNO DO ESTADO BAHIA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Superintendência de Infraestrutura de Transportes da Bahia – SIT

DPPE – Diretoria de Projetos e Programas Especiais

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Projetos de Restauração e Pavimentação

LOTES 1, 2, 3 e 4 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.

Extensão Restauração: 1105,00 km
Extensão Pavimentação: 1742,00 km

Prazo de execução 24 meses
Data Base: Outubro / 2025

PROJETO	SERVIÇOS DESCRIÇÃO	DESENVOLVIMENTO (meses)																							
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
COORDENAÇÃO	COORDENAÇÃO DOS ESTUDOS E PROJETOS	6,0%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	6%
		R$ 96.603,21	R$ 64.402,14	R$ 64.402,14	R$ 64.402,14	R$ 64.402,14	R$ 64.402,14	R$ 64.402,14	R$ 64.402,14	R$ 64.402,14	R$ 64.402,14	R$ 64.402,14	R$ 64.402,14	R$ 64.402,14	R$ 64.402,14	R$ 64.402,14	R$ 64.402,14	R$ 64.402,14	R$ 64.402,14	R$ 64.402,14	R$ 64.402,14	R$ 64.402,14	R$ 64.402,14	R$ 96.603,21
PROJETO DE RESTAURAÇÃO	RELATÓRIO DIAGNÓSTICO	6,0%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	6%
		R$ 160.208,65	R$ 106.805,76	R$ 106.805,76	R$ 106.805,76	R$ 106.805,76	R$ 106.805,76	R$ 106.805,76	R$ 106.805,76	R$ 106.805,76	R$ 106.805,76	R$ 106.805,76	R$ 106.805,76	R$ 106.805,76	R$ 106.805,76	R$ 106.805,76	R$ 106.805,76	R$ 106.805,76	R$ 106.805,76	R$ 106.805,76	R$ 106.805,76	R$ 106.805,76	R$ 106.805,76	R$ 160.208,65
	ESTUDOS PRELIMINARES	6,0%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	6%
		R$ 673.934,24	R$ 449.289,50	R$ 449.289,50	R$ 449.289,50	R$ 449.289,50	R$ 449.289,50	R$ 449.289,50	R$ 449.289,50	R$ 449.289,50	R$ 449.289,50	R$ 449.289,50	R$ 449.289,50	R$ 449.289,50	R$ 449.289,50	R$ 449.289,50	R$ 449.289,50	R$ 449.289,50	R$ 449.289,50	R$ 449.289,50	R$ 449.289,50	R$ 449.289,50	R$ 449.289,50	R$ 673.934,24
	ANTEPROJETO	6,0%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	6%
		R$ 292.245,76	R$ 194.830,51	R$ 194.830,51	R$ 194.830,51	R$ 194.830,51	R$ 194.830,51	R$ 194.830,51	R$ 194.830,51	R$ 194.830,51	R$ 194.830,51	R$ 194.830,51	R$ 194.830,51	R$ 194.830,51	R$ 194.830,51	R$ 194.830,51	R$ 194.830,51	R$ 194.830,51	R$ 194.830,51	R$ 194.830,51	R$ 194.830,51	R$ 194.830,51	R$ 194.830,51	R$ 292.245,76
	PROJETOS BÁSICOS	6,0%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	6%
		R$ 264.756,85	R$ 176.504,57	R$ 176.504,57	R$ 176.504,57	R$ 176.504,57	R$ 176.504,57	R$ 176.504,57	R$ 176.504,57	R$ 176.504,57	R$ 176.504,57	R$ 176.504,57	R$ 176.504,57	R$ 176.504,57	R$ 176.504,57	R$ 176.504,57	R$ 176.504,57	R$ 176.504,57	R$ 176.504,57	R$ 176.504,57	R$ 176.504,57	R$ 176.504,57	R$ 176.504,57	R$ 264.756,85
	PROJETOS EXECUTIVOS	6,0%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	6%
		R$ 111.752,14	R$ 74.501,42	R$ 74.501,42	R$ 74.501,42	R$ 74.501,42	R$ 74.501,42	R$ 74.501,42	R$ 74.501,42	R$ 74.501,42	R$ 74.501,42	R$ 74.501,42	R$ 74.501,42	R$ 74.501,42	R$ 74.501,42	R$ 74.501,42	R$ 74.501,42	R$ 74.501,42	R$ 74.501,42	R$ 74.501,42	R$ 74.501,42	R$ 74.501,42	R$ 74.501,42	R$ 111.752,14
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO	RELATÓRIOS DIAGNÓSTICOS	6,0%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	6%
		R$ 252.564,22	R$ 168.376,15	R$ 168.376,15	R$ 168.376,15	R$ 168.376,15	R$ 168.376,15	R$ 168.376,15	R$ 168.376,15	R$ 168.376,15	R$ 168.376,15	R$ 168.376,15	R$ 168.376,15	R$ 168.376,15	R$ 168.376,15	R$ 168.376,15	R$ 168.376,15	R$ 168.376,15	R$ 168.376,15	R$ 168.376,15	R$ 168.376,15	R$ 168.376,15	R$ 168.376,15	R$ 252.564,22
	ESTUDOS PRELIMINARES	6,0%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	6%
		R$ 855.661,13	R$ 570.440,76	R$ 570.440,76	R$ 570.440,76	R$ 570.440,76	R$ 570.440,76	R$ 570.440,76	R$ 570.440,76	R$ 570.440,76	R$ 570.440,76	R$ 570.440,76	R$ 570.440,76	R$ 570.440,76	R$ 570.440,76	R$ 570.440,76	R$ 570.440,76	R$ 570.440,76	R$ 570.440,76	R$ 570.440,76	R$ 570.440,76	R$ 570.440,76	R$ 570.440,76	R$ 855.661,13
	ANTEPROJETO	6,0%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	6%
		R$ 954.673,09	R$ 636.448,73	R$ 636.448,73	R$ 636.448,73	R$ 636.448,73	R$ 636.448,73	R$ 636.448,73	R$ 636.448,73	R$ 636.448,73	R$ 636.448,73	R$ 636.448,73	R$ 636.448,73	R$ 636.448,73	R$ 636.448,73	R$ 636.448,73	R$ 636.448,73	R$ 636.448,73	R$ 636.448,73	R$ 636.448,73	R$ 636.448,73	R$ 636.448,73	R$ 636.448,73	R$ 954.673,09
	PROJETOS BÁSICOS	6,0%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	6%
		R$ 772.379,52	R$ 514.919,68	R$ 514.919,68	R$ 514.919,68	R$ 514.919,68	R$ 514.919,68	R$ 514.919,68	R$ 514.919,68	R$ 514.919,68	R$ 514.919,68	R$ 514.919,68	R$ 514.919,68	R$ 514.919,68	R$ 514.919,68	R$ 514.919,68	R$ 514.919,68	R$ 514.919,68	R$ 514.919,68	R$ 514.919,68	R$ 514.919,68	R$ 514.919,68	R$ 514.919,68	R$ 772.379,52
	PROJETOS EXECUTIVOS	6,0%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	6%
		R$ 276.580,86	R$ 184.387,24	R$ 184.387,24	R$ 184.387,24	R$ 184.387,24	R$ 184.387,24	R$ 184.387,24	R$ 184.387,24	R$ 184.387,24	R$ 184.387,24	R$ 184.387,24	R$ 184.387,24	R$ 184.387,24	R$ 184.387,24	R$ 184.387,24	R$ 184.387,24	R$ 184.387,24	R$ 184.387,24	R$ 184.387,24	R$ 184.387,24	R$ 184.387,24	R$ 184.387,24	R$ 276.580,86
TOTAL		6%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	6%
		R$ 4.711.359,67	R$ 3.140.906,44	R$ 3.140.906,44	R$ 3.140.906,44	R$ 3.140.906,44	R$ 3.140.906,44	R$ 3.140.906,44	R$ 3.140.906,44	R$ 3.140.906,44	R$ 3.140.906,44	R$ 3.140.906,44	R$ 3.140.906,44	R$ 3.140.906,44	R$ 3.140.906,44	R$ 3.140.906,44	R$ 3.140.906,44	R$ 3.140.906,44	R$ 3.140.906,44	R$ 3.140.906,44	R$ 3.140.906,44	R$ 3.140.906,44	R$ 3.140.906,44	R$ 4.711.359,67
TOTAL ACUMULADO		R$ 4.711.359,67	R$ 7.852.266,11	R$ 10.993.172,55	R$ 14.134.079,00	R$ 17.274.985,44	R$ 20.415.891,89	R$ 23.556.798,33	R$ 26.697.704,77	R$ 29.838.611,22	R$ 32.979.517,66	R$ 36.120.424,11	R$ 39.261.330,55	R$ 42.402.236,99	R$ 45.543.143,44	R$ 48.684.049,88	R$ 51.824.956,33	R$ 54.965.862,77	R$ 58.106.769,21	R$ 61.247.675,66	R$ 64.388.582,10	R$ 67.529.488,55	R$ 70.670.394,99	R$ 73.811.301,43	R$ 78.522.661,10

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais — Valores expressos em Reais (R$)
Referencial : 844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025
Ano : 2025 — Data orçamento: 03/11/2025
Orçamento : 4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.
Versão : 21 - Lote 1 - Extensão: 182,00 km de Restauração e 630,00 km de Pavimentação
Extensão : 812,000 km — Data base: 01/10/2025
BDI : 45,11%
Fator Capa : 1,0000
Responsável : Jocelio Bonfim S. dos Santos — CREA : 0514665980 — ART Nº : BA20251253205
Elaborador : Jocelio Bonfim S. dos Santos

01 - COORDENAÇÃO DOS ESTUDOS E PROJETOS

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
01.000.001	CPU19779	Coordenação do Projeto	45,11	unid	24,000	16.771,39	402.513,36
						Total do grupo:	402.513,36

02 - PROJETOS RESTAURAÇÃO

02.001 - RELATÓRIO DIAGNÓSTICO

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
02.001.001	CPU19456	Relatório Diagnóstico Técnico para Restauração e Componente Socioambiental.	45,11	km	182,000	2.416,42	439.788,44

02.002 - ESTUDOS PRELIMINARES

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
02.002.001	CPU20190	Estudo de Tráfego	45,11	km	182,000	999,27	181.867,14
02.002.002	CPU20191	Estudos Topográficos, interferências e cadastramento de OAE/OAE	45,11	km	182,000	2.054,77	373.968,14
02.002.003	CPU20192	Estudos Geotécnicos (Fases de Anteprojeto, Projeto Básico e Projeto Executivo)	45,11	km	347,000	2.214,33	768.372,51
02.002.004	CPU20193	Estudos Geológicos	45,11	km	182,000	795,59	144.797,38
02.002.005	CPU20194	Estudos Hidrológicos	45,11	km	182,000	844,29	153.660,78
02.002.006	CPU20195	Levantamento Socioambiental	45,11	km	182,000	1.256,76	228.730,32

02.003 - ANTEPROJETO

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
02.003.001	CPU19985	Anteprojeto de Concepção Complementares (Geometria, Drenagem, Sinalização e Serviços Complementares)	45,11	km	182,000	1.358,37	247.223,34
02.003.002	CPU19986	Anteprojeto de Pavimentação	45,11	km	182,000	1.678,35	305.459,70
02.003.003	CPU20064	Anteprojeto do Componente Socioambiental	45,11	km	182,000	863,66	157.186,12
02.003.004	CPU20162	Quantitativos e Orçamento dos Anteprojetos	45,11	km	182,000	507,55	92.374,10

02.004 - PROJETOS BÁSICOS DE RESTAURAÇÃO

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
02.004.001	CPU19984	Projeto Básico de Drenagem e OAC	45,11	km	110,000	1.501,07	165.117,70
02.004.002	CPU19983	Projeto Básico de Pavimentação	45,11	km	110,000	2.069,97	227.696,70
02.004.003	CPU19982	Projeto Básico de Sinalização e Obras Complementares	45,11	km	110,000	1.323,11	145.542,10
02.004.004	CPU20065	Projeto Básico do Componente Socioambiental	45,11	km	110,000	1.233,81	135.719,10
02.004.005	CPU19981	Quantitativos e Orçamento dos Projetos Básicos	45,11	km	110,000	507,55	55.830,50

02.005 - PROJETOS EXECUTIVOS DE RESTAURAÇÃO

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
02.005.001	CPU20004	Projeto Executivo de Drenagem e OAC	45,11	km	55,000	1.123,09	61.769,95
02.005.002	CPU20005	Projeto Executivo de Pavimentação	45,11	km	55,000	1.846,20	101.541,00
02.005.003	CPU20006	Projeto Executivo de Sinalização e Obras Complementares	45,11	km	55,000	1.129,31	62.112,05
02.005.004	CPU20066	Projeto Executivo do Componente Socioambiental	45,11	km	55,000	987,05	54.287,75
02.005.005	CPU20007	Quantitativos e Orçamento dos Projetos Executivos	45,11	km	55,000	507,55	27.915,25
						Total do grupo:	4.130.960,07

03 - PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO

03.001 - RELATÓRIO DIAGNÓSTICO

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
03.001.001	CPU19458	Relatório Diagnóstico Técnico para Pavimentação e Componente Socioambiental.	45,11	km	630,000	2.416,42	1.522.344,60

03.002 - ESTUDOS PRELIMINARES

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
03.002.001	CPU20197	Estudo de Tráfego.	45,11	km	630,000	999,27	629.540,10
03.002.002	CPU20199	Estudos Topográficos, interferências e cadastramento de OAE/OAE.	45,11	km	630,000	2.054,77	1.294.505,10

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais — Valores expressos em Reais (R$)
Referencial : 844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025
Ano : 2025 — Data orçamento: 03/11/2025
Orçamento : 4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.
Versão : 21 - Lote 1 - Extensão: 182,00 km de Restauração e 630,00 km de Pavimentação
Extensão : 812,000 km — Data base: 01/10/2025
BDI : 45,11%
Fator Capa : 1,0000
Responsável : Jocelio Bonfim S. dos Santos — CREA : 0514665980 — ART Nº : BA20251253205
Elaborador : Jocelio Bonfim S. dos Santos

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
03.002.003	CPU20200	Estudos Geotécnicos (Fases de Anteprojeto, Projeto Básico e Projeto Executivo).	45,11	km	1.198,000	1.837,02	2.200.749,96
03.002.004	CPU20201	Estudos Geológicos.	45,11	km	630,000	795,59	501.221,70
03.002.005	CPU20202	Estudos Hidrológicos.	45,11	km	630,000	844,29	531.902,70

03.003 - ANTEPROJETO

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
03.003.001	CPU19987	Anteprojeto Geometria.	45,11	km	630,000	1.531,25	964.687,50
03.003.002	CPU19975	Anteprojeto Terraplenagem	45,11	km	630,000	1.339,59	843.941,70
03.003.003	CPU19976	Anteprojeto de Interseções	45,11	un	30,000	8.783,36	263.500,80
03.003.004	CPU19977	Anteprojeto Pavimentação.	45,11	km	630,000	1.865,47	1.175.246,10
03.003.005	CPU20061	Anteprojeto do Componente Socioambiental.	45,11	km	630,000	1.612,50	1.015.875,00
03.003.006	CPU19978	Anteprojeto Concepções Complementares. (Drenagem, Sinalização e Serviços Complementares)	45,11	km	630,000	1.848,94	1.164.832,20
03.003.007	CPU20163	Quantitativos e Orçamento dos Anteprojetos.	45,11	km	630,000	507,55	319.756,50

03.004 - PROJETOS BÁSICOS

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
03.004.001	CPU19439	Projeto Geométrico Básico.	45,11	km	378,000	1.856,05	701.586,90
03.004.002	CPU19540	Projeto Básico de Interseções.	45,11	un	18,000	10.460,35	188.286,30
03.004.003	CPU19440	Projeto Básico de Terraplenagem.	45,11	km	378,000	1.530,96	578.702,88
03.004.004	CPU19999	Projeto Básico de Drenagem e OAC.	45,11	km	378,000	1.497,46	566.039,88
03.004.005	CPU20000	Projeto Básico de Pavimentação.	45,11	km	378,000	2.763,66	1.044.663,48
03.004.006	CPU20062	Projeto Básico do Componente Socioambiental.	45,11	km	378,000	1.842,86	696.601,08
03.004.007	CPU20008	Projeto Básico de Sinalização e Obras Complementares .	45,11	km	378,000	1.838,32	694.884,96
03.004.008	CPU20002	Quantitativos e Orçamento dos Projetos Básicos.	45,11	km	378,000	507,55	191.853,90

03.005 - PROJETOS EXECUTIVOS

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
03.005.001	CPU19447	Projeto Geométrico Executivo.	45,11	km	190,000	1.252,85	238.041,50
03.005.002	CPU20051	Projeto Executivo de Interseção	45,11	un	9,000	10.038,12	90.343,08
03.005.003	CPU19448	Projeto Executivo de Terraplenagem.	45,11	km	190,000	956,85	181.801,50
03.005.004	CPU19449	Projeto Executivo de Drenagem e OAC.	45,11	km	190,000	1.125,82	213.905,80
03.005.005	CPU19450	Projeto Executivo de Pavimentação.	45,11	km	190,000	2.280,02	433.203,80
03.005.006	CPU20137	Projeto Executivo do Componente Socioambiental.	45,11	km	190,000	1.151,79	218.840,10
03.005.007	CPU19453	Projeto Executivo de Sinalização e Obras Complementares.	45,11	km	190,000	1.062,46	201.867,40
03.005.008	CPU19454	Quantitativos e Orçamento dos Projetos Executivos.	45,11	km	190,000	507,55	96.434,50
						Total do grupo:	18.765.161,02

Total: 23.298.634,45
Total geral do orçamento: 23.298.634,45

Setor	:	DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025	
Ano	:	2025	Data orçamento: 03/11/2025
Orçamento	:	4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.	
Versão	:	21 - Lote 1 - Extensão: 182,00 km de Restauração e 630,00 km de Pavimentação	
Extensão	:	812,000 km	Data base: 01/10/2025
BDI	:	45,11%	
Fator Capa	:	1,0000	
Responsável	:	Jocelio Bonfim S. dos Santos	CREA : 0514665980 ART Nº : BA20251253205
Elaborador	:	Jocelio Bonfim S. dos Santos	

Discriminação	Percentual	Custo	Preço	Preço/km
COORDENAÇÃO DOS ESTUDOS E PROJETOS	1,7276	277.385,04	402.513,36	495,70
PROJETOS RESTAURAÇÃO	17,7305	2.846.788,08	4.130.960,07	5.087,38
PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO	80,5419	12.931.719,38	18.765.161,02	23.109,80
Total geral	100,0000	16.055.892,50	23.298.634,45	28.692,88

GOVERNO DO ESTADO BAHIA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Superintendência de Infraestrutura de Transportes da Bahia – SIT

DPPE – Diretoria de Projetos e Programas Especiais

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Projetos de Restauração e Pavimentação

LOTE 1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.

Extensão Restauração: 182,00 km
Extensão Pavimentação: 630,00 km

Prazo de execução 24 meses
Data Base: Outubro / 2025

PROJETO	SERVIÇOS DESCRIÇÃO	DESENVOLVIMENTO (meses)																							
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
COORDENAÇÃO	COORDENAÇÃO DOS ESTUDOS E PROJETOS	6,0%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	6%
		R$ 24.150,80	R$ 16.100,53	R$ 16.100,53	R$ 16.100,53	R$ 16.100,53	R$ 16.100,53	R$ 16.100,53	R$ 16.100,53	R$ 16.100,53	R$ 16.100,53	R$ 16.100,53	R$ 16.100,53	R$ 16.100,53	R$ 16.100,53	R$ 16.100,53	R$ 16.100,53	R$ 16.100,53	R$ 16.100,53	R$ 16.100,53	R$ 16.100,53	R$ 16.100,53	R$ 16.100,53	R$ 24.150,80
PROJETO DE RESTAURAÇÃO	RELATÓRIO DIAGNÓSTICO	6,0%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	6%
		R$ 26.387,31	R$ 17.591,54	R$ 17.591,54	R$ 17.591,54	R$ 17.591,54	R$ 17.591,54	R$ 17.591,54	R$ 17.591,54	R$ 17.591,54	R$ 17.591,54	R$ 17.591,54	R$ 17.591,54	R$ 17.591,54	R$ 17.591,54	R$ 17.591,54	R$ 17.591,54	R$ 17.591,54	R$ 17.591,54	R$ 17.591,54	R$ 17.591,54	R$ 17.591,54	R$ 17.591,54	R$ 26.387,31
	ESTUDOS PRELIMINARES	6,0%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	6%
		R$ 111.083,78	R$ 74.055,85	R$ 74.055,85	R$ 74.055,85	R$ 74.055,85	R$ 74.055,85	R$ 74.055,85	R$ 74.055,85	R$ 74.055,85	R$ 74.055,85	R$ 74.055,85	R$ 74.055,85	R$ 74.055,85	R$ 74.055,85	R$ 74.055,85	R$ 74.055,85	R$ 74.055,85	R$ 74.055,85	R$ 74.055,85	R$ 74.055,85	R$ 74.055,85	R$ 74.055,85	R$ 111.083,78
	ANTEPROJETO	6,0%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	6%
		R$ 48.134,60	R$ 32.089,73	R$ 32.089,73	R$ 32.089,73	R$ 32.089,73	R$ 32.089,73	R$ 32.089,73	R$ 32.089,73	R$ 32.089,73	R$ 32.089,73	R$ 32.089,73	R$ 32.089,73	R$ 32.089,73	R$ 32.089,73	R$ 32.089,73	R$ 32.089,73	R$ 32.089,73	R$ 32.089,73	R$ 32.089,73	R$ 32.089,73	R$ 32.089,73	R$ 32.089,73	R$ 48.134,60
	PROJETOS BÁSICOS	6,0%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	6%
		R$ 43.794,37	R$ 29.196,24	R$ 29.196,24	R$ 29.196,24	R$ 29.196,24	R$ 29.196,24	R$ 29.196,24	R$ 29.196,24	R$ 29.196,24	R$ 29.196,24	R$ 29.196,24	R$ 29.196,24	R$ 29.196,24	R$ 29.196,24	R$ 29.196,24	R$ 29.196,24	R$ 29.196,24	R$ 29.196,24	R$ 29.196,24	R$ 29.196,24	R$ 29.196,24	R$ 29.196,24	R$ 43.794,37
	PROJETOS EXECUTIVOS	6,0%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	6%
		R$ 18.457,56	R$ 12.305,04	R$ 12.305,04	R$ 12.305,04	R$ 12.305,04	R$ 12.305,04	R$ 12.305,04	R$ 12.305,04	R$ 12.305,04	R$ 12.305,04	R$ 12.305,04	R$ 12.305,04	R$ 12.305,04	R$ 12.305,04	R$ 12.305,04	R$ 12.305,04	R$ 12.305,04	R$ 12.305,04	R$ 12.305,04	R$ 12.305,04	R$ 12.305,04	R$ 12.305,04	R$ 18.457,56
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO	RELATÓRIOS DIAGNÓSTICOS	6,0%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	6%
		R$ 91.340,68	R$ 60.893,78	R$ 60.893,78	R$ 60.893,78	R$ 60.893,78	R$ 60.893,78	R$ 60.893,78	R$ 60.893,78	R$ 60.893,78	R$ 60.893,78	R$ 60.893,78	R$ 60.893,78	R$ 60.893,78	R$ 60.893,78	R$ 60.893,78	R$ 60.893,78	R$ 60.893,78	R$ 60.893,78	R$ 60.893,78	R$ 60.893,78	R$ 60.893,78	R$ 60.893,78	R$ 91.340,68
	ESTUDOS PRELIMINARES	6,0%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	6%
		R$ 309.475,17	R$ 206.316,78	R$ 206.316,78	R$ 206.316,78	R$ 206.316,78	R$ 206.316,78	R$ 206.316,78	R$ 206.316,78	R$ 206.316,78	R$ 206.316,78	R$ 206.316,78	R$ 206.316,78	R$ 206.316,78	R$ 206.316,78	R$ 206.316,78	R$ 206.316,78	R$ 206.316,78	R$ 206.316,78	R$ 206.316,78	R$ 206.316,78	R$ 206.316,78	R$ 206.316,78	R$ 309.475,17
	ANTEPROJETO	6,0%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	6%
		R$ 344.870,39	R$ 229.913,59	R$ 229.913,59	R$ 229.913,59	R$ 229.913,59	R$ 229.913,59	R$ 229.913,59	R$ 229.913,59	R$ 229.913,59	R$ 229.913,59	R$ 229.913,59	R$ 229.913,59	R$ 229.913,59	R$ 229.913,59	R$ 229.913,59	R$ 229.913,59	R$ 229.913,59	R$ 229.913,59	R$ 229.913,59	R$ 229.913,59	R$ 229.913,59	R$ 229.913,59	R$ 344.870,39
	PROJETOS BÁSICOS	6,0%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	6%
		R$ 279.757,16	R$ 186.504,78	R$ 186.504,78	R$ 186.504,78	R$ 186.504,78	R$ 186.504,78	R$ 186.504,78	R$ 186.504,78	R$ 186.504,78	R$ 186.504,78	R$ 186.504,78	R$ 186.504,78	R$ 186.504,78	R$ 186.504,78	R$ 186.504,78	R$ 186.504,78	R$ 186.504,78	R$ 186.504,78	R$ 186.504,78	R$ 186.504,78	R$ 186.504,78	R$ 186.504,78	R$ 279.757,16
	PROJETOS EXECUTIVOS	6,0%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	6%
		R$ 100.466,26	R$ 66.977,51	R$ 66.977,51	R$ 66.977,51	R$ 66.977,51	R$ 66.977,51	R$ 66.977,51	R$ 66.977,51	R$ 66.977,51	R$ 66.977,51	R$ 66.977,51	R$ 66.977,51	R$ 66.977,51	R$ 66.977,51	R$ 66.977,51	R$ 66.977,51	R$ 66.977,51	R$ 66.977,51	R$ 66.977,51	R$ 66.977,51	R$ 66.977,51	R$ 66.977,51	R$ 100.466,26
TOTAL		6%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	6%
		R$ 1.397.918,07	R$ 931.945,38	R$ 931.945,38	R$ 931.945,38	R$ 931.945,38	R$ 931.945,38	R$ 931.945,38	R$ 931.945,38	R$ 931.945,38	R$ 931.945,38	R$ 931.945,38	R$ 931.945,38	R$ 931.945,38	R$ 931.945,38	R$ 931.945,38	R$ 931.945,38	R$ 931.945,38	R$ 931.945,38	R$ 931.945,38	R$ 931.945,38	R$ 931.945,38	R$ 931.945,38	R$ 1.397.918,07
TOTAL ACUMULADO		R$ 1.397.918,07	R$ 2.329.863,45	R$ 3.261.808,82	R$ 4.193.754,20	R$ 5.125.699,58	R$ 6.057.644,96	R$ 6.989.590,34	R$ 7.921.535,71	R$ 8.853.481,09	R$ 9.785.426,47	R$ 10.717.371,85	R$ 11.649.317,23	R$ 12.581.262,60	R$ 13.513.207,98	R$ 14.445.153,36	R$ 15.377.098,74	R$ 16.309.044,12	R$ 17.240.989,49	R$ 18.172.934,87	R$ 19.104.880,25	R$ 20.036.825,63	R$ 20.968.771,01	R$ 21.900.716,38	R$ 23.298.634,45

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Valores expressos em Reais (R$)
Referencial : 844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025
Ano : 2025
Data orçamento: 03/11/2025
Orçamento : 4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.
Versão : 21 - Lote 1 - Extensão: 182,00 km de Restauração e 630,00 km de Pavimentação
Extensão : 812,000 km
Data base: 01/10/2025

Serviço: CPU19978 - Anteprojeto Concepções Complementares. (Drenagem, Sinalização e Serviços Complementares)
Unidade: km

Produção da equipe **1.0**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E8891	Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW (sem motorista)	1,5000000	1,00	0,00	79,4700	23,9900	119,2050
					Custo Horário Total de Equipamentos		**119,2050**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P8025	Auxiliar	0,0166666	mes	4.365,5200	72,7584
P8061	Engenheiro coordenador	0,0016666	mes	35.960,9400	59,9325
P8066	Engenheiro de projetos pleno	0,0166666	mes	27.311,8000	455,1948
P8067	Engenheiro de projetos sênior	0,0166666	mes	31.479,0700	524,6491
P8264	Motorista de veículo leve - horista	1,5000000	h	28,2900	42,4350
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**1.154,9698**
				Custo Horário Total da Execução	**1.274,1748**
				Custo Unitário da Execução	**1.274,1748**
				Custo Unitário Direto Total	**1.274,17**

Setor	:	DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025	
Ano	:	2025	Data orçamento: 03/11/2025
Orçamento	:	4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.	
Versão	:	21 - Lote 1 - Extensão: 182,00 km de Restauração e 630,00 km de Pavimentação	
Extensão	:	812,000 km	Data base: 01/10/2025

Serviço: CPU19985 - Anteprojeto de Concepção Complementares (Geometria, Drenagem, Sinalização e Serviços Complementares) Unidade: km

Produção da equipe **1.0**

EQUIPAMENTOS		**Quantidade**	**Utilização Produtivo**	**Utilização Improdutivo**	**Custo Horário Produtivo**	**Custo Horário Improdutivo**	**Custo Horário Total**
E8891	Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW (sem motorista)	2,0000000	1,00	0,00	79,4700	23,9900	158,9400
					Custo Horário Total de Equipamentos		**158,9400**

MÃO DE OBRA		**Quantidade**	**Unidade**	**Custo Horário**	**Custo Horário Total**
P8025	Auxiliar	0,0333333	mes	4.365,5200	145,5172
P8061	Engenheiro coordenador	0,0033333	mes	35.960,9400	119,8686
P8066	Engenheiro de projetos pleno	0,0166666	mes	27.311,8000	455,1948
P8264	Motorista de veículo leve - horista	2,0000000	h	28,2900	56,5800
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**777,1606**
				Custo Horário Total da Execução	**936,1006**
				Custo Unitário da Execução	**936,1006**
				Custo Unitário Direto Total	**936,10**

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Valores expressos em Reais (R$)
Referencial : 844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025
Ano : 2025
Data orçamento: 03/11/2025
Orçamento : 4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.
Versão : 21 - Lote 1 - Extensão: 182,00 km de Restauração e 630,00 km de Pavimentação
Extensão : 812,000 km
Data base: 01/10/2025

Serviço: CPU19976 - Anteprojeto de Interseções
Unidade: un

Produção da equipe **1,00000**

MÃO DE OBRA		**Quantidade**	**Unidade**	**Custo Horário**	**Custo Horário Total**
P8025	Auxiliar	0,2800000	mes	4.365,5200	1.222,3456
P8061	Engenheiro coordenador	0,0280000	mes	35.960,9400	1.006,9063
P8066	Engenheiro de projetos pleno	0,1400000	mes	27.311,8000	3.823,6520
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**6.052,9039**
				Custo Horário Total da Execução	**6.052,9039**
				Custo Unitário da Execução	**6.052,9039**
				Custo Unitário Direto Total	**6.052,90**

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Valores expressos em Reais (R$)
Referencial : 844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025
Ano : 2025
Data orçamento: 03/11/2025
Orçamento : 4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.
Versão : 21 - Lote 1 - Extensão: 182,00 km de Restauração e 630,00 km de Pavimentação
Extensão : 812,000 km
Data base: 01/10/2025

Serviço: CPU19986 - Anteprojeto de Pavimentação
Unidade: km

Produção da equipe **1.0**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E8891	Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW (sem motorista)	0,6000000	1,00	0,00	79,4700	23,9900	47,6820
					Custo Horário Total de Equipamentos		**47,6820**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P8025	Auxiliar	0,0200000	mes	4.365,5200	87,3104
P8061	Engenheiro coordenador	0,0040000	mes	35.960,9400	143,8438
P8066	Engenheiro de projetos pleno	0,0100000	mes	27.311,8000	273,1180
P8067	Engenheiro de projetos sênior	0,0100000	mes	31.479,0700	314,7907
P8082	Geólogo sênior	0,0100000	mes	31.080,6500	310,8065
P8264	Motorista de veículo leve - horista	0,6000000	h	28,2900	16,9740
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**1.146,8434**
				Custo Horário Total da Execução	**1.194,5254**
				Custo Unitário da Execução	**1.194,5254**
				Custo Unitário Direto Total	**1.156,62**

Setor	:	DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025	
Ano	:	2025	Data orçamento: 03/11/2025
Orçamento	:	4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.	
Versão	:	21 - Lote 1 - Extensão: 182,00 km de Restauração e 630,00 km de Pavimentação	
Extensão	:	812,000 km	Data base: 01/10/2025

Serviço: CPU20064 - Anteprojeto do Componente Socioambiental — Unidade: km

Produção da equipe **1.0**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E8889	Veículo leve - 53 kW (sem motorista)	1,1200000	1,00	0,00	35,7600	6,5500	40,0512
					Custo Horário Total de Equipamentos		**40,0512**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P8025	Auxiliar	0,0093333	mes	4.365,5200	40,7447
P8033	Biólogo pleno	0,0093333	mes	8.702,1500	81,2198
P8058	Engenheiro ambiental pleno	0,0093333	mes	27.630,6400	257,8851
P8061	Engenheiro coordenador	0,0009333	mes	35.960,9400	33,5623
P8264	Motorista de veículo leve - horista	1,1200000	h	28,2900	31,6848
P8199	Sociólogo pleno	0,0093333	mes	11.789,4700	110,0347
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**555,1313**
				Custo Horário Total da Execução	**595,1825**
				Custo Unitário da Execução	**595,1825**
				Custo Unitário Direto Total	**595,18**

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Valores expressos em Reais (R$)
Referencial : 844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025
Ano : 2025
Data orçamento: 03/11/2025
Orçamento : 4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.
Versão : 21 - Lote 1 - Extensão: 182,00 km de Restauração e 630,00 km de Pavimentação
Extensão : 812,000 km
Data base: 01/10/2025

Serviço: CPU20061 - Anteprojeto do Componente Socioambiental.
Unidade: km

Produção da equipe **1.0**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E8889	Veículo leve - 53 kW (sem motorista)	1,4000000	1,00	0,00	35,7600	6,5500	50,0640
					Custo Horário Total de Equipamentos		**50,0640**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P8025	Auxiliar	0,0116666	mes	4.365,5200	50,9308
P8033	Biólogo pleno	0,0116666	mes	8.702,1500	101,5245
P8058	Engenheiro ambiental pleno	0,0116666	mes	27.630,6400	322,3556
P8061	Engenheiro coordenador	0,0011666	mes	35.960,9400	41,9520
P8067	Engenheiro de projetos sênior	0,0116666	mes	31.479,0700	367,2537
P8264	Motorista de veículo leve - horista	1,4000000	h	28,2900	39,6060
P8199	Sociólogo pleno	0,0116666	mes	11.789,4700	137,5430
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**1.061,1657**
				Custo Horário Total da Execução	**1.111,2297**
				Custo Unitário da Execução	**1.111,2297**
				Custo Unitário Direto Total	**1.111,23**

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Valores expressos em Reais (R$)
Referencial : 844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025
Ano : 2025
Data orçamento: 03/11/2025
Orçamento : 4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.
Versão : 21 - Lote 1 - Extensão: 182,00 km de Restauração e 630,00 km de Pavimentação
Extensão : 812,000 km
Data base: 01/10/2025

Serviço: CPU19987 - Anteprojeto Geometria.
Unidade: km

Produção da equipe **1.0**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E8891	Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW (sem motorista)	1,3200000	1,00	0,00	79,4700	23,9900	104,9004
					Custo Horário Total de Equipamentos		**104,9004**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P8025	Auxiliar	0,0220000	mes	4.365,5200	96,0414
P8061	Engenheiro coordenador	0,0011000	mes	35.960,9400	39,5570
P8066	Engenheiro de projetos pleno	0,0110000	mes	27.311,8000	300,4298
P8067	Engenheiro de projetos sênior	0,0110000	mes	31.479,0700	346,2698
P8264	Motorista de veículo leve - horista	1,3200000	h	28,2900	37,3428
P8163	Topógrafo	0,0220000	mes	5.940,7200	130,6958
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**950,3367**
				Custo Horário Total da Execução	**1.055,2371**
				Custo Unitário da Execução	**1.055,2371**
				Custo Unitário Direto Total	**1.055,24**

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Valores expressos em Reais (R$)
Referencial : 844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025
Ano : 2025
Data orçamento: 03/11/2025
Orçamento : 4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.
Versão : 21 - Lote 1 - Extensão: 182,00 km de Restauração e 630,00 km de Pavimentação
Extensão : 812,000 km
Data base: 01/10/2025

Serviço: CPU19977 - Anteprojeto Pavimentação.
Unidade: km

Produção da equipe **1.0**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E8891	Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW (sem motorista)	1,0800000	1,00	0,00	79,4700	23,9900	85,8276
					Custo Horário Total de Equipamentos		**85,8276**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P8025	Auxiliar	0,0180000	mes	4.365,5200	78,5794
P8061	Engenheiro coordenador	0,0009000	mes	35.960,9400	32,3648
P8066	Engenheiro de projetos pleno	0,0180000	mes	27.311,8000	491,6124
P8067	Engenheiro de projetos sênior	0,0180000	mes	31.479,0700	566,6233
P8264	Motorista de veículo leve - horista	1,0800000	h	28,2900	30,5532
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**1.199,7331**
				Custo Horário Total da Execução	**1.285,5607**
				Custo Unitário da Execução	**1.285,5607**
				Custo Unitário Direto Total	**1.285,56**

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Valores expressos em Reais (R$)
Referencial : 844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025
Ano : 2025
Data orçamento: 03/11/2025
Orçamento : 4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.
Versão : 21 - Lote 1 - Extensão: 182,00 km de Restauração e 630,00 km de Pavimentação
Extensão : 812,000 km
Data base: 01/10/2025

Serviço: CPU19975 - Anteprojeto Terraplenagem
Unidade: km

Produção da equipe **1.0**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E8889	Veículo leve - 53 kW (sem motorista)	0,7000000	1,00	0,00	35,7600	6,5500	25,0320
					Custo Horário Total de Equipamentos		**25,0320**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P8025	Auxiliar	0,0233333	mes	4.365,5200	101,8620
P8061	Engenheiro coordenador	0,0011666	mes	35.960,9400	41,9520
P8067	Engenheiro de projetos sênior	0,0233333	mes	31.479,0700	734,5106
P8264	Motorista de veículo leve - horista	0,7000000	h	28,2900	19,8030
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**898,1276**
				Custo Horário Total da Execução	**923,1596**
				Custo Unitário da Execução	**923,1596**
				Custo Unitário Direto Total	**923,16**

Setor	:	DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025	
Ano	:	2025	Data orçamento: 03/11/2025
Orçamento	:	4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.	
Versão	:	21 - Lote 1 - Extensão: 182,00 km de Restauração e 630,00 km de Pavimentação	
Extensão	:	812,000 km	Data base: 01/10/2025

Serviço: CPU19779 - Coordenação do Projeto Unidade: unid

Produção da equipe **1,00000**

MÃO DE OBRA		**Quantidade**	**Unidade**	**Custo Horário**	**Custo Horário Total**
P8025	Auxiliar	1,0000000	mes	4.365,5200	4.365,5200
P8061	Engenheiro coordenador	0,2000000	mes	35.960,9400	7.192,1880
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**11.557,7080**
				Custo Horário Total da Execução	**11.557,7080**
				Custo Unitário da Execução	**11.557,7080**
				Custo Unitário Direto Total	**11.557,71**

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Valores expressos em Reais (R$)
Referencial : 844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025
Ano : 2025
Data orçamento: 03/11/2025
Orçamento : 4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.
Versão : 21 - Lote 1 - Extensão: 182,00 km de Restauração e 630,00 km de Pavimentação
Extensão : 812,000 km
Data base: 01/10/2025

Serviço: CPU20190 - Estudo de Tráfego
Unidade: km

Produção da equipe **1.0**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E8891	Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW (sem motorista)	2,0000000	1,00	0,00	79,4700	23,9900	158,9400
					Custo Horário Total de Equipamentos		**158,9400**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P8025	Auxiliar	0,0666666	mes	4.365,5200	291,0344
P8066	Engenheiro de projetos pleno	0,0066666	mes	27.311,8000	182,0768
P8264	Motorista de veículo leve - horista	2,0000000	h	28,2900	56,5800
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**529,6912**
				Custo Horário Total da Execução	**688,6312**
				Custo Unitário da Execução	**688,6312**
				Custo Unitário Direto Total	**688,63**

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Valores expressos em Reais (R$)

Referencial : 844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025

Ano : 2025
Data orçamento: 03/11/2025

Orçamento : 4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.

Versão : 21 - Lote 1 - Extensão: 182,00 km de Restauração e 630,00 km de Pavimentação

Extensão : 812,000 km
Data base: 01/10/2025

Serviço: CPU20197 - Estudo de Tráfego.
Unidade: km

Produção da equipe **1.0**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E8891	Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW (sem motorista)	2,0000000	1,00	0,00	79,4700	23,9900	158,9400
					Custo Horário Total de Equipamentos		**158,9400**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P8025	Auxiliar	0,0666666	mes	4.365,5200	291,0344
P8066	Engenheiro de projetos pleno	0,0066666	mes	27.311,8000	182,0768
P8264	Motorista de veículo leve - horista	2,0000000	h	28,2900	56,5800
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**529,6912**
				Custo Horário Total da Execução	**688,6312**
				Custo Unitário da Execução	**688,6312**
				Custo Unitário Direto Total	**688,63**

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Valores expressos em Reais (R$)
Referencial : 844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025
Ano : 2025
Data orçamento: 03/11/2025
Orçamento : 4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.
Versão : 21 - Lote 1 - Extensão: 182,00 km de Restauração e 630,00 km de Pavimentação
Extensão : 812,000 km
Data base: 01/10/2025

Serviço: CPU20193 - Estudos Geológicos
Unidade: km

Produção da equipe **1.0**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E8891	Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW (sem motorista)	0,2500000	1,00	0,00	79,4700	23,9900	19,8675
					Custo Horário Total de Equipamentos		**19,8675**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P8067	Engenheiro de projetos sênior	0,0083333	mes	31.479,0700	262,3245
P8082	Geólogo sênior	0,0083333	mes	31.080,6500	259,0044
P8264	Motorista de veículo leve - horista	0,2500000	h	28,2900	7,0725
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**528,4014**
				Custo Horário Total da Execução	**548,2689**
				Custo Unitário da Execução	**548,2689**
				Custo Unitário Direto Total	**548,27**

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Valores expressos em Reais (R$)
Referencial : 844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025
Ano : 2025
Data orçamento: 03/11/2025
Orçamento : 4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.
Versão : 21 - Lote 1 - Extensão: 182,00 km de Restauração e 630,00 km de Pavimentação
Extensão : 812,000 km
Data base: 01/10/2025

Serviço: CPU20201 - Estudos Geológicos.
Unidade: km

Produção da equipe **1.0**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E8891	Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW (sem motorista)	0,2500000	1,00	0,00	79,4700	23,9900	19,8675
					Custo Horário Total de Equipamentos		**19,8675**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P8067	Engenheiro de projetos sênior	0,0083333	mes	31.479,0700	262,3245
P8082	Geólogo sênior	0,0083333	mes	31.080,6500	259,0044
P8264	Motorista de veículo leve - horista	0,2500000	h	28,2900	7,0725
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**528,4014**
				Custo Horário Total da Execução	**548,2689**
				Custo Unitário da Execução	**548,2689**
				Custo Unitário Direto Total	**548,27**

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Valores expressos em Reais (R$)
Referencial : 844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025
Ano : 2025
Data orçamento: 03/11/2025
Orçamento : 4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.
Versão : 21 - Lote 1 - Extensão: 182,00 km de Restauração e 630,00 km de Pavimentação
Extensão : 812,000 km
Data base: 01/10/2025

Serviço: CPU20192 - Estudos Geotécnicos (Fases de Anteprojeto, Projeto Básico e Projeto Executivo)
Unidade: km

Produção da equipe **1.0**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E8887	Veículo tipo van furgão com capacidade de 1,38 t - 100 kW (com motorista)	3,3000000	1,00	0,00	85,2500	46,6800	281,3250
					Custo Horário Total de Equipamentos		**281,3250**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P8027	Auxiliar de laboratório	0,0550000	mes	4.674,0000	257,0700
P8098	Laboratorista	0,0550000	mes	5.764,8500	317,0668
P8139	Sondador	0,0550000	mes	5.259,5300	289,2742
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**863,4109**
				Custo Horário Total da Execução	**1.144,7359**
				Custo Unitário da Execução	**1.144,7359**

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
B8955	Cesta das Instalações - Laboratório de asfalto	0,0220000	mes	5.810,7100	127,8356
B8957	Cesta das Instalações - Laboratório de solos	0,0330000	mes	3.681,8000	121,4994
B8951	Imóveis - Comercial (2,55% do CMCC - SINAPI)	1,6500000	m2/mes	51,0300	84,1995
B8953	Mobiliário de Escritório	0,0990000	oc/mes	481,8100	47,6992
				Custo Total de Materiais	**381,2337**
				Custo Unitário Direto Total	**1.525,97**

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Valores expressos em Reais (R$)
Referencial : 844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025
Ano : 2025
Data orçamento: 03/11/2025
Orçamento : 4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.
Versão : 21 - Lote 1 - Extensão: 182,00 km de Restauração e 630,00 km de Pavimentação
Extensão : 812,000 km
Data base: 01/10/2025

Serviço: CPU20200 - Estudos Geotécnicos (Fases de Anteprojeto, Projeto Básico e Projeto Executivo). Unidade: km

Produção da equipe **1.0**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E8887	Veículo tipo van furgão com capacidade de 1,38 t - 100 kW (com motorista)	3,3000000	1,00	0,00	85,2500	46,6800	281,3250
					Custo Horário Total de Equipamentos		**281,3250**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P8027	Auxiliar de laboratório	0,0440000	mes	4.674,0000	205,6560
P8098	Laboratorista	0,0440000	mes	5.764,8500	253,6534
P8139	Sondador	0,0440000	mes	5.259,5300	231,4193
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**690,7287**
				Custo Horário Total da Execução	**972,0537**
				Custo Unitário da Execução	**972,0537**

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
B8957	Cesta das Instalações - Laboratório de solos	0,0440000	mes	3.681,8000	161,9992
B8951	Imóveis - Comercial (2,55% do CMCC - SINAPI)	1,6500000	m2/mes	51,0300	84,1995
B8953	Mobiliário de Escritório	0,0990000	oc/mes	481,8100	47,6992
				Custo Total de Materiais	**293,8979**
				Custo Unitário Direto Total	**1.265,95**

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Valores expressos em Reais (R$)
Referencial : 844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025
Ano : 2025
Data orçamento: 03/11/2025
Orçamento : 4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.
Versão : 21 - Lote 1 - Extensão: 182,00 km de Restauração e 630,00 km de Pavimentação
Extensão : 812,000 km
Data base: 01/10/2025

Serviço: CPU20194 - Estudos Hidrológicos
Unidade: km

Produção da equipe **1.0**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E8891	Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW (sem motorista)	0,5000000	1,00	0,00	79,4700	23,9900	39,7350
					Custo Horário Total de Equipamentos		**39,7350**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P8025	Auxiliar	0,0166666	mes	4.365,5200	72,7584
P8066	Engenheiro de projetos pleno	0,0166666	mes	27.311,8000	455,1948
P8264	Motorista de veículo leve - horista	0,5000000	h	28,2900	14,1450
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**542,0982**
				Custo Horário Total da Execução	**581,8332**
				Custo Unitário da Execução	**581,8332**
				Custo Unitário Direto Total	**581,83**

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Valores expressos em Reais (R$)
Referencial : 844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025
Ano : 2025
Data orçamento: 03/11/2025
Orçamento : 4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.
Versão : 21 - Lote 1 - Extensão: 182,00 km de Restauração e 630,00 km de Pavimentação
Extensão : 812,000 km
Data base: 01/10/2025

Serviço: CPU20202 - Estudos Hidrológicos.
Unidade: km

Produção da equipe **1.0**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E8891	Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW (sem motorista)	0,5000000	1,00	0,00	79,4700	23,9900	39,7350
					Custo Horário Total de Equipamentos		**39,7350**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P8025	Auxiliar	0,0166666	mes	4.365,5200	72,7584
P8066	Engenheiro de projetos pleno	0,0166666	mes	27.311,8000	455,1948
P8264	Motorista de veículo leve - horista	0,5000000	h	28,2900	14,1450
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**542,0982**
				Custo Horário Total da Execução	**581,8332**
				Custo Unitário da Execução	**581,8332**
				Custo Unitário Direto Total	**581,83**

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Valores expressos em Reais (R$)
Referencial : 844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025
Ano : 2025
Data orçamento: 03/11/2025
Orçamento : 4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.
Versão : 21 - Lote 1 - Extensão: 182,00 km de Restauração e 630,00 km de Pavimentação
Extensão : 812,000 km
Data base: 01/10/2025

Serviço: CPU20191 - Estudos Topográficos, interferências e cadastramento de OAE/OAE
Unidade: km

Produção da equipe **1.0**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E8887	Veículo tipo van furgão com capacidade de 1,38 t - 100 kW (com motorista)	4,0000000	1,00	0,00	85,2500	46,6800	341,0000
					Custo Horário Total de Equipamentos		**341,0000**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P8028	Auxiliar de topografia	0,0666666	mes	4.352,8900	290,1924
P8163	Topógrafo	0,0666666	mes	5.940,7200	396,0476
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**686,2400**
				Custo Horário Total da Execução	**1.027,2400**
				Custo Unitário da Execução	**1.027,2400**

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
B8958	Cesta das Instalações - Topografia	0,0666666	mes	5.831,5800	388,7716
				Custo Total de Materiais	**388,7716**
				Custo Unitário Direto Total	**1.416,01**

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Valores expressos em Reais (R$)
Referencial : 844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025
Ano : 2025
Data orçamento: 03/11/2025
Orçamento : 4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.
Versão : 21 - Lote 1 - Extensão: 182,00 km de Restauração e 630,00 km de Pavimentação
Extensão : 812,000 km
Data base: 01/10/2025

Serviço: CPU20199 - Estudos Topográficos, interferências e cadastramento de OAE/OAE.
Unidade: km

Produção da equipe **1.0**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E8887	Veículo tipo van furgão com capacidade de 1,38 t - 100 kW (com motorista)	4,0000000	1,00	0,00	85,2500	46,6800	341,0000
					Custo Horário Total de Equipamentos		**341,0000**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P8028	Auxiliar de topografia	0,0666666	mes	4.352,8900	290,1924
P8163	Topógrafo	0,0666666	mes	5.940,7200	396,0476
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**686,2400**
				Custo Horário Total da Execução	**1.027,2400**
				Custo Unitário da Execução	**1.027,2400**

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
B8958	Cesta das Instalações - Topografia	0,0666666	mes	5.831,5800	388,7716
				Custo Total de Materiais	**388,7716**
				Custo Unitário Direto Total	**1.416,01**

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Valores expressos em Reais (R$)
Referencial : 844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025
Ano : 2025
Data orçamento: 03/11/2025
Orçamento : 4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.
Versão : 21 - Lote 1 - Extensão: 182,00 km de Restauração e 630,00 km de Pavimentação
Extensão : 812,000 km
Data base: 01/10/2025

Serviço: CPU20195 - Levantamento Socioambiental
Unidade: km

Produção da equipe **1.0**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E8889	Veículo leve - 53 kW (sem motorista)	1,0000000	1,00	0,00	35,7600	6,5500	35,7600
					Custo Horário Total de Equipamentos		**35,7600**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P8033	Biólogo pleno	0,0166666	mes	8.702,1500	145,0353
P8058	Engenheiro ambiental pleno	0,0166666	mes	27.630,6400	460,5088
P8264	Motorista de veículo leve - horista	1,0000000	h	28,2900	28,2900
P8199	Sociólogo pleno	0,0166666	mes	11.789,4700	196,4904
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**830,3245**
				Custo Horário Total da Execução	**866,0845**
				Custo Unitário da Execução	**866,0845**
				Custo Unitário Direto Total	**866,08**

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Valores expressos em Reais (R$)
Referencial : 844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025
Ano : 2025
Data orçamento: 03/11/2025
Orçamento : 4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.
Versão : 21 - Lote 1 - Extensão: 182,00 km de Restauração e 630,00 km de Pavimentação
Extensão : 812,000 km
Data base: 01/10/2025

Serviço: CPU19984 - Projeto Básico de Drenagem e OAC
Unidade: km

Produção da equipe **1.0**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E8891	Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW (sem motorista)	0,8000000	1,00	0,00	79,4700	23,9900	63,5760
					Custo Horário Total de Equipamentos		**63,5760**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P8025	Auxiliar	0,0266666	mes	4.365,5200	116,4136
P8061	Engenheiro coordenador	0,0013333	mes	35.960,9400	47,9467
P8066	Engenheiro de projetos pleno	0,0133333	mes	27.311,8000	364,1564
P8067	Engenheiro de projetos sênior	0,0133333	mes	31.479,0700	419,7199
P8264	Motorista de veículo leve - horista	0,8000000	h	28,2900	22,6320
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**970,8686**
				Custo Horário Total da Execução	**1.034,4446**
				Custo Unitário da Execução	**1.034,4446**
				Custo Unitário Direto Total	**1.034,44**

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Valores expressos em Reais (R$)
Referencial : 844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025
Ano : 2025
Data orçamento: 03/11/2025
Orçamento : 4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.
Versão : 21 - Lote 1 - Extensão: 182,00 km de Restauração e 630,00 km de Pavimentação
Extensão : 812,000 km
Data base: 01/10/2025

Serviço: CPU19999 - Projeto Básico de Drenagem e OAC.
Unidade: km

Produção da equipe **1.0**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E8891	Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW (sem motorista)	0,8000000	1,00	0,00	79,4700	23,9900	63,5760
					Custo Horário Total de Equipamentos		**63,5760**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P8025	Auxiliar	0,0266666	mes	4.365,5200	116,4136
P8061	Engenheiro coordenador	0,0013333	mes	35.960,9400	47,9467
P8066	Engenheiro de projetos pleno	0,0133333	mes	27.311,8000	364,1564
P8067	Engenheiro de projetos sênior	0,0133333	mes	31.479,0700	419,7199
P8264	Motorista de veículo leve - horista	0,8000000	h	28,2900	22,6320
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**970,8686**
				Custo Horário Total da Execução	**1.034,4446**
				Custo Unitário da Execução	**1.034,4446**
				Custo Unitário Direto Total	**1.031,95**

Setor	:	DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025	
Ano	:	2025	Data orçamento: 03/11/2025
Orçamento	:	4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.	
Versão	:	21 - Lote 1 - Extensão: 182,00 km de Restauração e 630,00 km de Pavimentação	
Extensão	:	812,000 km	Data base: 01/10/2025

Serviço: CPU19540 - Projeto Básico de Interseções. Unidade: un

Produção da equipe **1,00000**

MÃO DE OBRA		**Quantidade**	**Unidade**	**Custo Horário**	**Custo Horário Total**
P8025	Auxiliar	0,4000000	mes	4.365,5200	1.746,2080
P8066	Engenheiro de projetos pleno	0,2000000	mes	27.311,8000	5.462,3600
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**7.208,5680**
				Custo Horário Total da Execução	**7.208,5680**
				Custo Unitário da Execução	**7.208,5680**
				Custo Unitário Direto Total	**7.208,57**

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Valores expressos em Reais (R$)
Referencial : 844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025
Ano : 2025
Data orçamento: 03/11/2025
Orçamento : 4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.
Versão : 21 - Lote 1 - Extensão: 182,00 km de Restauração e 630,00 km de Pavimentação
Extensão : 812,000 km
Data base: 01/10/2025

Serviço: CPU19983 - Projeto Básico de Pavimentação
Unidade: km

Produção da equipe **1.0**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E8891	Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW (sem motorista)	0,7400000	1,00	0,00	79,4700	23,9900	58,8078
					Custo Horário Total de Equipamentos		**58,8078**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P8025	Auxiliar	0,0246666	mes	4.365,5200	107,6825
P8061	Engenheiro coordenador	0,0049333	mes	35.960,9400	177,4061
P8066	Engenheiro de projetos pleno	0,0123333	mes	27.311,8000	336,8446
P8067	Engenheiro de projetos sênior	0,0123333	mes	31.479,0700	388,2408
P8082	Geólogo sênior	0,0123333	mes	31.080,6500	383,3270
P8264	Motorista de veículo leve - horista	0,7400000	h	28,2900	20,9346
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**1.414,4357**
				Custo Horário Total da Execução	**1.473,2435**
				Custo Unitário da Execução	**1.473,2435**
				Custo Unitário Direto Total	**1.426,49**

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Valores expressos em Reais (R$)
Referencial : 844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025
Ano : 2025
Data orçamento: 03/11/2025
Orçamento : 4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.
Versão : 21 - Lote 1 - Extensão: 182,00 km de Restauração e 630,00 km de Pavimentação
Extensão : 812,000 km
Data base: 01/10/2025

Serviço: CPU20000 - Projeto Básico de Pavimentação.
Unidade: km

Produção da equipe **1.0**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E8891	Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW (sem motorista)	1,6000000	1,00	0,00	79,4700	23,9900	127,1520
					Custo Horário Total de Equipamentos		**127,1520**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P8025	Auxiliar	0,0266666	mes	4.365,5200	116,4136
P8061	Engenheiro coordenador	0,0013333	mes	35.960,9400	47,9467
P8066	Engenheiro de projetos pleno	0,0266666	mes	27.311,8000	728,3128
P8067	Engenheiro de projetos sênior	0,0266666	mes	31.479,0700	839,4398
P8264	Motorista de veículo leve - horista	1,6000000	h	28,2900	45,2640
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**1.777,3769**
				Custo Horário Total da Execução	**1.904,5289**
				Custo Unitário da Execução	**1.904,5289**
				Custo Unitário Direto Total	**1.904,53**

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Valores expressos em Reais (R$)
Referencial : 844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025
Ano : 2025
Data orçamento: 03/11/2025
Orçamento : 4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.
Versão : 21 - Lote 1 - Extensão: 182,00 km de Restauração e 630,00 km de Pavimentação
Extensão : 812,000 km
Data base: 01/10/2025

Serviço: CPU20008 - Projeto Básico de Sinalização e Obras Complementares.
Unidade: km

Produção da equipe **1.0**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E8891	Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW (sem motorista)	0,8000000	1,00	0,00	79,4700	23,9900	63,5760
					Custo Horário Total de Equipamentos		**63,5760**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P8025	Auxiliar	0,0130000	mes	4.365,5200	56,7518
P8061	Engenheiro coordenador	0,0100000	mes	35.960,9400	359,6094
P8066	Engenheiro de projetos pleno	0,0130000	mes	27.311,8000	355,0534
P8067	Engenheiro de projetos sênior	0,0130000	mes	31.479,0700	409,2279
P8264	Motorista de veículo leve - horista	0,8000000	h	28,2900	22,6320
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**1.203,2745**
				Custo Horário Total da Execução	**1.266,8505**
				Custo Unitário da Execução	**1.266,8505**
				Custo Unitário Direto Total	**1.266,85**

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Valores expressos em Reais (R$)
Referencial : 844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025
Ano : 2025
Data orçamento: 03/11/2025
Orçamento : 4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.
Versão : 21 - Lote 1 - Extensão: 182,00 km de Restauração e 630,00 km de Pavimentação
Extensão : 812,000 km
Data base: 01/10/2025

Serviço: CPU19982 - Projeto Básico de Sinalização e Obras Complementares
Unidade: km

Produção da equipe **1.0**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E8891	Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW (sem motorista)	0,8000000	1,00	0,00	79,4700	23,9900	63,5760
					Custo Horário Total de Equipamentos		**63,5760**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P8025	Auxiliar	0,0130000	mes	4.365,5200	56,7518
P8061	Engenheiro coordenador	0,0100000	mes	35.960,9400	359,6094
P8067	Engenheiro de projetos sênior	0,0130000	mes	31.479,0700	409,2279
P8264	Motorista de veículo leve - horista	0,8000000	h	28,2900	22,6320
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**848,2211**
				Custo Horário Total da Execução	**911,7971**
				Custo Unitário da Execução	**911,7971**
				Custo Unitário Direto Total	**911,80**

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Valores expressos em Reais (R$)
Referencial : 844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025
Ano : 2025
Data orçamento: 03/11/2025
Orçamento : 4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.
Versão : 21 - Lote 1 - Extensão: 182,00 km de Restauração e 630,00 km de Pavimentação
Extensão : 812,000 km
Data base: 01/10/2025

Serviço: CPU19440 - Projeto Básico de Terraplenagem.
Unidade: km

Produção da equipe **1.0**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E8889	Veículo leve - 53 kW (sem motorista)	0,8000000	1,00	0,00	35,7600	6,5500	28,6080
					Custo Horário Total de Equipamentos		**28,6080**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P8025	Auxiliar	0,0266666	mes	4.365,5200	116,4136
P8061	Engenheiro coordenador	0,0013333	mes	35.960,9400	47,9467
P8067	Engenheiro de projetos sênior	0,0266666	mes	31.479,0700	839,4398
P8264	Motorista de veículo leve - horista	0,8000000	h	28,2900	22,6320
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**1.026,4321**
				Custo Horário Total da Execução	**1.055,0401**
				Custo Unitário da Execução	**1.055,0401**
				Custo Unitário Direto Total	**1.055,04**

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Valores expressos em Reais (R$)
Referencial : 844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025
Ano : 2025
Data orçamento: 03/11/2025
Orçamento : 4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.
Versão : 21 - Lote 1 - Extensão: 182,00 km de Restauração e 630,00 km de Pavimentação
Extensão : 812,000 km
Data base: 01/10/2025

Serviço: CPU20065 - Projeto Básico do Componente Socioambiental
Unidade: km

Produção da equipe **1.0**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E8889	Veículo leve - 53 kW (sem motorista)	1,6000000	1,00	0,00	35,7600	6,5500	57,2160
					Custo Horário Total de Equipamentos		**57,2160**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P8025	Auxiliar	0,0133333	mes	4.365,5200	58,2068
P8033	Biólogo pleno	0,0133333	mes	8.702,1500	116,0284
P8058	Engenheiro ambiental pleno	0,0133333	mes	27.630,6400	368,4076
P8061	Engenheiro coordenador	0,0013333	mes	35.960,9400	47,9467
P8264	Motorista de veículo leve - horista	1,6000000	h	28,2900	45,2640
P8199	Sociólogo pleno	0,0133333	mes	11.789,4700	157,1925
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**793,0460**
				Custo Horário Total da Execução	**850,2620**
				Custo Unitário da Execução	**850,2620**
				Custo Unitário Direto Total	**850,26**

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Valores expressos em Reais (R$)
Referencial : 844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025
Ano : 2025
Data orçamento: 03/11/2025
Orçamento : 4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.
Versão : 21 - Lote 1 - Extensão: 182,00 km de Restauração e 630,00 km de Pavimentação
Extensão : 812,000 km
Data base: 01/10/2025

Serviço: CPU20062 - Projeto Básico do Componente Socioambiental.
Unidade: km

Produção da equipe **1.0**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E8889	Veículo leve - 53 kW (sem motorista)	1,6000000	1,00	0,00	35,7600	6,5500	57,2160
					Custo Horário Total de Equipamentos		**57,2160**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P8025	Auxiliar	0,0133333	mes	4.365,5200	58,2068
P8033	Biólogo pleno	0,0133333	mes	8.702,1500	116,0284
P8058	Engenheiro ambiental pleno	0,0133333	mes	27.630,6400	368,4076
P8061	Engenheiro coordenador	0,0013333	mes	35.960,9400	47,9467
P8067	Engenheiro de projetos sênior	0,0133333	mes	31.479,0700	419,7199
P8264	Motorista de veículo leve - horista	1,6000000	h	28,2900	45,2640
P8199	Sociólogo pleno	0,0133333	mes	11.789,4700	157,1925
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**1.212,7659**
				Custo Horário Total da Execução	**1.269,9819**
				Custo Unitário da Execução	**1.269,9819**
				Custo Unitário Direto Total	**1.269,98**

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Valores expressos em Reais (R$)
Referencial : 844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025
Ano : 2025
Data orçamento: 03/11/2025
Orçamento : 4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.
Versão : 21 - Lote 1 - Extensão: 182,00 km de Restauração e 630,00 km de Pavimentação
Extensão : 812,000 km
Data base: 01/10/2025

Serviço: CPU20004 - Projeto Executivo de Drenagem e OAC
Unidade: km

Produção da equipe **1.0**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E8891	Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW (sem motorista)	0,6000000	1,00	0,00	79,4700	23,9900	47,6820
					Custo Horário Total de Equipamentos		**47,6820**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P8025	Auxiliar	0,0200000	mes	4.365,5200	87,3104
P8061	Engenheiro coordenador	0,0010000	mes	35.960,9400	35,9609
P8066	Engenheiro de projetos pleno	0,0100000	mes	27.311,8000	273,1180
P8067	Engenheiro de projetos sênior	0,0100000	mes	31.479,0700	314,7907
P8264	Motorista de veículo leve - horista	0,6000000	h	28,2900	16,9740
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**728,1540**
				Custo Horário Total da Execução	**775,8360**
				Custo Unitário da Execução	**775,8360**
				Custo Unitário Direto Total	**773,97**

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Valores expressos em Reais (R$)
Referencial : 844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025
Ano : 2025
Data orçamento: 03/11/2025
Orçamento : 4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.
Versão : 21 - Lote 1 - Extensão: 182,00 km de Restauração e 630,00 km de Pavimentação
Extensão : 812,000 km
Data base: 01/10/2025

Serviço: CPU19449 - Projeto Executivo de Drenagem e OAC.
Unidade: km

Produção da equipe **1.0**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E8891	Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW (sem motorista)	0,6000000	1,00	0,00	79,4700	23,9900	47,6820
					Custo Horário Total de Equipamentos		**47,6820**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P8025	Auxiliar	0,0200000	mes	4.365,5200	87,3104
P8061	Engenheiro coordenador	0,0010000	mes	35.960,9400	35,9609
P8066	Engenheiro de projetos pleno	0,0100000	mes	27.311,8000	273,1180
P8067	Engenheiro de projetos sênior	0,0100000	mes	31.479,0700	314,7907
P8264	Motorista de veículo leve - horista	0,6000000	h	28,2900	16,9740
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**728,1540**
				Custo Horário Total da Execução	**775,8360**
				Custo Unitário da Execução	**775,8360**
				Custo Unitário Direto Total	**775,84**

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Valores expressos em Reais (R$)
Referencial : 844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025
Ano : 2025
Data orçamento: 03/11/2025
Orçamento : 4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.
Versão : 21 - Lote 1 - Extensão: 182,00 km de Restauração e 630,00 km de Pavimentação
Extensão : 812,000 km
Data base: 01/10/2025

Serviço: CPU20051 - Projeto Executivo de Interseção
Unidade: un

Produção da equipe **1,00000**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P8025	Auxiliar	0,3200000	mes	4.365,5200	1.396,9664
P8061	Engenheiro coordenador	0,0320000	mes	35.960,9400	1.150,7501
P8066	Engenheiro de projetos pleno	0,1600000	mes	27.311,8000	4.369,8880
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**6.917,6045**
				Custo Horário Total da Execução	**6.917,6045**
				Custo Unitário da Execução	**6.917,6045**
				Custo Unitário Direto Total	**6.917,60**

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Valores expressos em Reais (R$)
Referencial : 844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025
Ano : 2025
Data orçamento: 03/11/2025
Orçamento : 4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.
Versão : 21 - Lote 1 - Extensão: 182,00 km de Restauração e 630,00 km de Pavimentação
Extensão : 812,000 km
Data base: 01/10/2025

Serviço: CPU20005 - Projeto Executivo de Pavimentação
Unidade: km

Produção da equipe **1.0**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E8891	Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW (sem motorista)	0,6600000	1,00	0,00	79,4700	23,9900	52,4502
					Custo Horário Total de Equipamentos		**52,4502**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P8025	Auxiliar	0,0220000	mes	4.365,5200	96,0414
P8061	Engenheiro coordenador	0,0044000	mes	35.960,9400	158,2281
P8066	Engenheiro de projetos pleno	0,0110000	mes	27.311,8000	300,4298
P8067	Engenheiro de projetos sênior	0,0110000	mes	31.479,0700	346,2698
P8082	Geólogo sênior	0,0110000	mes	31.080,6500	341,8872
P8264	Motorista de veículo leve - horista	0,6600000	h	28,2900	18,6714
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**1.261,5277**
				Custo Horário Total da Execução	**1.313,9779**
				Custo Unitário da Execução	**1.313,9779**
				Custo Unitário Direto Total	**1.272,28**

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Valores expressos em Reais (R$)
Referencial : 844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025
Ano : 2025
Data orçamento: 03/11/2025
Orçamento : 4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.
Versão : 21 - Lote 1 - Extensão: 182,00 km de Restauração e 630,00 km de Pavimentação
Extensão : 812,000 km
Data base: 01/10/2025

Serviço: CPU19450 - Projeto Executivo de Pavimentação.
Unidade: km

Produção da equipe **1.0**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E8891	Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW (sem motorista)	1,3200000	1,00	0,00	79,4700	23,9900	104,9004
					Custo Horário Total de Equipamentos		**104,9004**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P8025	Auxiliar	0,0220000	mes	4.365,5200	96,0414
P8061	Engenheiro coordenador	0,0011000	mes	35.960,9400	39,5570
P8066	Engenheiro de projetos pleno	0,0220000	mes	27.311,8000	600,8596
P8067	Engenheiro de projetos sênior	0,0220000	mes	31.479,0700	692,5395
P8264	Motorista de veículo leve - horista	1,3200000	h	28,2900	37,3428
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**1.466,3404**
				Custo Horário Total da Execução	**1.571,2408**
				Custo Unitário da Execução	**1.571,2408**
				Custo Unitário Direto Total	**1.571,24**

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Valores expressos em Reais (R$)
Referencial : 844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025
Ano : 2025
Data orçamento: 03/11/2025
Orçamento : 4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.
Versão : 21 - Lote 1 - Extensão: 182,00 km de Restauração e 630,00 km de Pavimentação
Extensão : 812,000 km
Data base: 01/10/2025

Serviço: CPU19453 - Projeto Executivo de Sinalização e Obras Complementares.
Unidade: km

Produção da equipe **1.0**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E8891	Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW (sem motorista)	0,6000000	1,00	0,00	79,4700	23,9900	47,6820
					Custo Horário Total de Equipamentos		**47,6820**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P8025	Auxiliar	0,0100000	mes	4.365,5200	43,6552
P8061	Engenheiro coordenador	0,0010000	mes	35.960,9400	35,9609
P8066	Engenheiro de projetos pleno	0,0100000	mes	27.311,8000	273,1180
P8067	Engenheiro de projetos sênior	0,0100000	mes	31.479,0700	314,7907
P8264	Motorista de veículo leve - horista	0,6000000	h	28,2900	16,9740
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**684,4988**
				Custo Horário Total da Execução	**732,1808**
				Custo Unitário da Execução	**732,1808**
				Custo Unitário Direto Total	**732,18**

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Valores expressos em Reais (R$)
Referencial : 844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025
Ano : 2025
Data orçamento: 03/11/2025
Orçamento : 4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.
Versão : 21 - Lote 1 - Extensão: 182,00 km de Restauração e 630,00 km de Pavimentação
Extensão : 812,000 km
Data base: 01/10/2025

Serviço: CPU20006 - Projeto Executivo de Sinalização e Obras Complementares
Unidade: km

Produção da equipe **1.0**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E8891	Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW (sem motorista)	0,6000000	1,00	0,00	79,4700	23,9900	47,6820
					Custo Horário Total de Equipamentos		**47,6820**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P8025	Auxiliar	0,0100000	mes	4.365,5200	43,6552
P8061	Engenheiro coordenador	0,0100000	mes	35.960,9400	359,6094
P8067	Engenheiro de projetos sênior	0,0100000	mes	31.479,0700	314,7907
P8264	Motorista de veículo leve - horista	0,6000000	h	28,2900	16,9740
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**735,0293**
				Custo Horário Total da Execução	**782,7113**
				Custo Unitário da Execução	**782,7113**
				Custo Unitário Direto Total	**778,26**

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Valores expressos em Reais (R$)
Referencial : 844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025
Ano : 2025
Data orçamento: 03/11/2025
Orçamento : 4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.
Versão : 21 - Lote 1 - Extensão: 182,00 km de Restauração e 630,00 km de Pavimentação
Extensão : 812,000 km
Data base: 01/10/2025

Serviço: CPU19448 - Projeto Executivo de Terraplenagem.
Unidade: km

Produção da equipe **1.0**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E8889	Veículo leve - 53 kW (sem motorista)	0,5000000	1,00	0,00	35,7600	6,5500	17,8800
					Custo Horário Total de Equipamentos		**17,8800**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P8025	Auxiliar	0,0166666	mes	4.365,5200	72,7584
P8061	Engenheiro coordenador	0,0008333	mes	35.960,9400	29,9663
P8067	Engenheiro de projetos sênior	0,0166666	mes	31.479,0700	524,6491
P8264	Motorista de veículo leve - horista	0,5000000	h	28,2900	14,1450
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**641,5187**
				Custo Horário Total da Execução	**659,3987**
				Custo Unitário da Execução	**659,3987**
				Custo Unitário Direto Total	**659,40**

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Valores expressos em Reais (R$)
Referencial : 844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025
Ano : 2025
Data orçamento: 03/11/2025
Orçamento : 4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.
Versão : 21 - Lote 1 - Extensão: 182,00 km de Restauração e 630,00 km de Pavimentação
Extensão : 812,000 km
Data base: 01/10/2025

Serviço: CPU20066 - Projeto Executivo do Componente Socioambiental
Unidade: km

Produção da equipe **1.0**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E8889	Veículo leve - 53 kW (sem motorista)	1,2800000	1,00	0,00	35,7600	6,5500	45,7728
					Custo Horário Total de Equipamentos		**45,7728**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P8025	Auxiliar	0,0106666	mes	4.365,5200	46,5653
P8033	Biólogo pleno	0,0106666	mes	8.702,1500	92,8224
P8058	Engenheiro ambiental pleno	0,0106666	mes	27.630,6400	294,7250
P8061	Engenheiro coordenador	0,0010666	mes	35.960,9400	38,3559
P8264	Motorista de veículo leve - horista	1,2800000	h	28,2900	36,2112
P8199	Sociólogo pleno	0,0106666	mes	11.789,4700	125,7536
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**634,4333**
				Custo Horário Total da Execução	**680,2061**
				Custo Unitário da Execução	**680,2061**
				Custo Unitário Direto Total	**680,21**

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Valores expressos em Reais (R$)
Referencial : 844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025
Ano : 2025
Data orçamento: 03/11/2025
Orçamento : 4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.
Versão : 21 - Lote 1 - Extensão: 182,00 km de Restauração e 630,00 km de Pavimentação
Extensão : 812,000 km
Data base: 01/10/2025

Serviço: CPU20137 - Projeto Executivo do Componente Socioambiental.
Unidade: km

Produção da equipe **1.0**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E8889	Veículo leve - 53 kW (sem motorista)	1,0000000	1,00	0,00	35,7600	6,5500	35,7600
					Custo Horário Total de Equipamentos		**35,7600**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P8025	Auxiliar	0,0083333	mes	4.365,5200	36,3792
P8033	Biólogo pleno	0,0083333	mes	8.702,1500	72,5176
P8058	Engenheiro ambiental pleno	0,0083333	mes	27.630,6400	230,2544
P8061	Engenheiro coordenador	0,0008333	mes	35.960,9400	29,9663
P8067	Engenheiro de projetos sênior	0,0083333	mes	31.479,0700	262,3245
P8264	Motorista de veículo leve - horista	1,0000000	h	28,2900	28,2900
P8199	Sociólogo pleno	0,0083333	mes	11.789,4700	98,2452
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**757,9772**
				Custo Horário Total da Execução	**793,7372**
				Custo Unitário da Execução	**793,7372**
				Custo Unitário Direto Total	**793,74**

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Valores expressos em Reais (R$)
Referencial : 844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025
Ano : 2025
Data orçamento: 03/11/2025
Orçamento : 4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.
Versão : 21 - Lote 1 - Extensão: 182,00 km de Restauração e 630,00 km de Pavimentação
Extensão : 812,000 km
Data base: 01/10/2025

Serviço: CPU19439 - Projeto Geométrico Básico.
Unidade: km

Produção da equipe **1.0**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E8891	Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW (sem motorista)	1,6000000	1,00	0,00	79,4700	23,9900	127,1520
					Custo Horário Total de Equipamentos		**127,1520**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P8025	Auxiliar	0,0266666	mes	4.365,5200	116,4136
P8061	Engenheiro coordenador	0,0013333	mes	35.960,9400	47,9467
P8066	Engenheiro de projetos pleno	0,0133333	mes	27.311,8000	364,1564
P8067	Engenheiro de projetos sênior	0,0133333	mes	31.479,0700	419,7199
P8264	Motorista de veículo leve - horista	1,6000000	h	28,2900	45,2640
P8163	Topógrafo	0,0266666	mes	5.940,7200	158,4188
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**1.151,9194**
				Custo Horário Total da Execução	**1.279,0714**
				Custo Unitário da Execução	**1.279,0714**
				Custo Unitário Direto Total	**1.279,07**

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Valores expressos em Reais (R$)
Referencial : 844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025
Ano : 2025
Data orçamento: 03/11/2025
Orçamento : 4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.
Versão : 21 - Lote 1 - Extensão: 182,00 km de Restauração e 630,00 km de Pavimentação
Extensão : 812,000 km
Data base: 01/10/2025

Serviço: CPU19447 - Projeto Geométrico Executivo.
Unidade: km

Produção da equipe **1.0**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E8891	Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW (sem motorista)	1,0800000	1,00	0,00	79,4700	23,9900	85,8276
					Custo Horário Total de Equipamentos		**85,8276**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P8025	Auxiliar	0,0180000	mes	4.365,5200	78,5794
P8061	Engenheiro coordenador	0,0009000	mes	35.960,9400	32,3648
P8066	Engenheiro de projetos pleno	0,0090000	mes	27.311,8000	245,8062
P8067	Engenheiro de projetos sênior	0,0090000	mes	31.479,0700	283,3116
P8264	Motorista de veículo leve - horista	1,0800000	h	28,2900	30,5532
P8163	Topógrafo	0,0180000	mes	5.940,7200	106,9330
			Custo Horário Total de Mão de Obra		**777,5482**
			Custo Horário Total da Execução		**863,3758**
			Custo Unitário da Execução		**863,3758**
			Custo Unitário Direto Total		**863,38**

Setor	:	DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025	
Ano	:	2025	Data orçamento: 03/11/2025
Orçamento	:	4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.	
Versão	:	21 - Lote 1 - Extensão: 182,00 km de Restauração e 630,00 km de Pavimentação	
Extensão	:	812,000 km	Data base: 01/10/2025

Serviço: CPU20162 - Quantitativos e Orçamento dos Anteprojetos Unidade: km

Produção da equipe **1,00000**

MÃO DE OBRA		**Quantidade**	**Unidade**	**Custo Horário**	**Custo Horário Total**
P8067	Engenheiro de projetos sênior	0,0111111	mes	31.479,0700	349,7671
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**349,7671**
				Custo Horário Total da Execução	**349,7671**
				Custo Unitário da Execução	**349,7671**
				Custo Unitário Direto Total	**349,77**

Setor	:	DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025	
Ano	:	2025	Data orçamento: 03/11/2025
Orçamento	:	4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.	
Versão	:	21 - Lote 1 - Extensão: 182,00 km de Restauração e 630,00 km de Pavimentação	
Extensão	:	812,000 km	Data base: 01/10/2025

Serviço: CPU20163 - Quantitativos e Orçamento dos Anteprojetos. Unidade: km

Produção da equipe **1,00000**

MÃO DE OBRA		**Quantidade**	**Unidade**	**Custo Horário**	**Custo Horário Total**
P8067	Engenheiro de projetos sênior	0,0111111	mes	31.479,0700	349,7671
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**349,7671**
				Custo Horário Total da Execução	**349,7671**
				Custo Unitário da Execução	**349,7671**
				Custo Unitário Direto Total	**349,77**

Setor	:	DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025	
Ano	:	2025	Data orçamento: 03/11/2025
Orçamento	:	4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.	
Versão	:	21 - Lote 1 - Extensão: 182,00 km de Restauração e 630,00 km de Pavimentação	
Extensão	:	812,000 km	Data base: 01/10/2025

Serviço: CPU19981 - Quantitativos e Orçamento dos Projetos Básicos Unidade: km

Produção da equipe **1,00000**

MÃO DE OBRA		**Quantidade**	**Unidade**	**Custo Horário**	**Custo Horário Total**
P8067	Engenheiro de projetos sênior	0,0111111	mes	31.479,0700	349,7671
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**349,7671**
				Custo Horário Total da Execução	**349,7671**
				Custo Unitário da Execução	**349,7671**
				Custo Unitário Direto Total	**349,77**

Setor	:	DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025	
Ano	:	2025	Data orçamento: 03/11/2025
Orçamento	:	4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.	
Versão	:	21 - Lote 1 - Extensão: 182,00 km de Restauração e 630,00 km de Pavimentação	
Extensão	:	812,000 km	Data base: 01/10/2025

Serviço: CPU20002 - Quantitativos e Orçamento dos Projetos Básicos. Unidade: km

Produção da equipe **1,00000**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P8067	Engenheiro de projetos sênior	0,0111111	mes	31.479,0700	349,7671
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**349,7671**
				Custo Horário Total da Execução	**349,7671**
				Custo Unitário da Execução	**349,7671**
				Custo Unitário Direto Total	**349,77**

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Valores expressos em Reais (R$)
Referencial : 844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025
Ano : 2025
Data orçamento: 03/11/2025
Orçamento : 4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.
Versão : 21 - Lote 1 - Extensão: 182,00 km de Restauração e 630,00 km de Pavimentação
Extensão : 812,000 km
Data base: 01/10/2025

Serviço: CPU20007 - Quantitativos e Orçamento dos Projetos Executivos
Unidade: km

Produção da equipe **1,00000**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P8067	Engenheiro de projetos sênior	0,0111111	mes	31.479,0700	349,7671
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**349,7671**
				Custo Horário Total da Execução	**349,7671**
				Custo Unitário da Execução	**349,7671**
				Custo Unitário Direto Total	**349,77**

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Valores expressos em Reais (R$)
Referencial : 844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025
Ano : 2025
Data orçamento: 03/11/2025
Orçamento : 4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.
Versão : 21 - Lote 1 - Extensão: 182,00 km de Restauração e 630,00 km de Pavimentação
Extensão : 812,000 km
Data base: 01/10/2025

Serviço: CPU19454 - Quantitativos e Orçamento dos Projetos Executivos.
Unidade: km

Produção da equipe **1,00000**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P8067	Engenheiro de projetos sênior	0,0111111	mes	31.479,0700	349,7671
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**349,7671**
				Custo Horário Total da Execução	**349,7671**
				Custo Unitário da Execução	**349,7671**
				Custo Unitário Direto Total	**349,77**

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Valores expressos em Reais (R$)
Referencial : 844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025
Ano : 2025
Data orçamento: 03/11/2025
Orçamento : 4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.
Versão : 21 - Lote 1 - Extensão: 182,00 km de Restauração e 630,00 km de Pavimentação
Extensão : 812,000 km
Data base: 01/10/2025

Serviço: CPU19458 - Relatório Diagnóstico Técnico para Pavimentação e Componente Socioambiental.
Unidade: km

Produção da equipe **1.0**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E8889	Veículo leve - 53 kW (sem motorista)	3,0000000	1,00	0,00	35,7600	6,5500	107,2800
					Custo Horário Total de Equipamentos		**107,2800**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P8025	Auxiliar	0,0333333	mes	4.365,5200	145,5172
P8033	Biólogo pleno	0,0333333	mes	8.702,1500	290,0714
P8061	Engenheiro coordenador	0,0033333	mes	35.960,9400	119,8686
P8067	Engenheiro de projetos sênior	0,0166666	mes	31.479,0700	524,6491
P8264	Motorista de veículo leve - horista	3,0000000	h	28,2900	84,8700
P8199	Sociólogo pleno	0,0333333	mes	11.789,4700	392,9819
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**1.557,9582**
				Custo Horário Total da Execução	**1.665,2382**
				Custo Unitário da Execução	**1.665,2382**
				Custo Unitário Direto Total	**1.665,24**

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Valores expressos em Reais (R$)
Referencial : 844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025
Ano : 2025
Data orçamento: 03/11/2025
Orçamento : 4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.
Versão : 21 - Lote 1 - Extensão: 182,00 km de Restauração e 630,00 km de Pavimentação
Extensão : 812,000 km
Data base: 01/10/2025

Serviço: CPU19456 - Relatório Diagnóstico Técnico para Restauração e Componente Socioambiental.
Unidade: km

Produção da equipe **1.0**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E8889	Veículo leve - 53 kW (sem motorista)	3,0000000	1,00	0,00	35,7600	6,5500	107,2800
					Custo Horário Total de Equipamentos		**107,2800**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P8025	Auxiliar	0,0333333	mes	4.365,5200	145,5172
P8033	Biólogo pleno	0,0333333	mes	8.702,1500	290,0714
P8061	Engenheiro coordenador	0,0033333	mes	35.960,9400	119,8686
P8067	Engenheiro de projetos sênior	0,0166666	mes	31.479,0700	524,6491
P8264	Motorista de veículo leve - horista	3,0000000	h	28,2900	84,8700
P8199	Sociólogo pleno	0,0333333	mes	11.789,4700	392,9819
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**1.557,9582**
				Custo Horário Total da Execução	**1.665,2382**
				Custo Unitário da Execução	**1.665,2382**
				Custo Unitário Direto Total	**1.665,24**

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais — Valores expressos em Reais (R$)
Referencial : 844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025
Ano : 2025 — Data orçamento: 04/11/2025
Orçamento : 4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.
Versão : 22 - Lote 2 - Extensão: 228,00 km de Restauração e 406,00 km de Pavimentação
Extensão : 634,000 km — Data base: 01/10/2025
BDI : 45,11%
Fator Capa : 1,0000
Responsável : Jocelio Bonfim S. dos Santos — CREA : 0514665980 — ART Nº : BA20251253205
Elaborador : Jocelio Bonfim S. dos Santos

01 - COORDENAÇÃO DOS ESTUDOS E PROJETOS

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
01.000.001	CPU19779	Coordenação do Projeto	45,11	unid	24,000	16.771,39	402.513,36
						Total do grupo:	402.513,36

02 - PROJETOS RESTAURAÇÃO

02.001 - RELATÓRIO DIAGNÓSTICO

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
02.001.001	CPU19456	Relatório Diagnóstico Técnico para Restauração e Componente Socioambiental.	45,11	km	228,000	2.416,42	550.943,76

02.002 - ESTUDOS PRELIMINARES

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
02.002.001	CPU20190	Estudo de Tráfego	45,11	km	228,000	999,27	227.833,56
02.002.002	CPU20191	Estudos Topográficos, interferências e cadastramento de OAE/OAE	45,11	km	228,000	2.054,77	468.487,56
02.002.003	CPU20192	Estudos Geotécnicos (Fases de Anteprojeto, Projeto Básico e Projeto Executivo)	45,11	km	434,000	2.214,33	961.019,22
02.002.004	CPU20193	Estudos Geológicos	45,11	km	228,000	795,59	181.394,52
02.002.005	CPU20194	Estudos Hidrológicos	45,11	km	228,000	844,29	192.498,12
02.002.006	CPU20195	Levantamento Socioambiental	45,11	km	228,000	1.256,76	286.541,28

02.003 - ANTEPROJETO

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
02.003.001	CPU19985	Anteprojeto de Concepção Complementares (Geometria, Drenagem, Sinalização e Serviços Complementares)	45,11	km	228,000	1.358,37	309.708,36
02.003.002	CPU19986	Anteprojeto de Pavimentação	45,11	km	228,000	1.678,35	382.663,80
02.003.003	CPU20064	Anteprojeto do Componente Socioambiental	45,11	km	228,000	863,66	196.914,48
02.003.004	CPU20162	Quantitativos e Orçamento dos Anteprojetos	45,11	km	228,000	507,55	115.721,40

02.004 - PROJETOS BÁSICOS DE RESTAURAÇÃO

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
02.004.001	CPU19984	Projeto Básico de Drenagem e OAC	45,11	km	137,000	1.501,07	205.646,59
02.004.002	CPU19983	Projeto Básico de Pavimentação	45,11	km	137,000	2.069,97	283.585,89
02.004.003	CPU19982	Projeto Básico de Sinalização e Obras Complementares	45,11	km	137,000	1.323,11	181.266,07
02.004.004	CPU20065	Projeto Básico do Componente Socioambiental	45,11	km	137,000	1.233,81	169.031,97
02.004.005	CPU19981	Quantitativos e Orçamento dos Projetos Básicos	45,11	km	137,000	507,55	69.534,35

02.005 - PROJETOS EXECUTIVOS DE RESTAURAÇÃO

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
02.005.001	CPU20004	Projeto Executivo de Drenagem e OAC	45,11	km	69,000	1.123,09	77.493,21
02.005.002	CPU20005	Projeto Executivo de Pavimentação	45,11	km	69,000	1.846,20	127.387,80
02.005.003	CPU20006	Projeto Executivo de Sinalização e Obras Complementares	45,11	km	69,000	1.129,31	77.922,39
02.005.004	CPU20066	Projeto Executivo do Componente Socioambiental	45,11	km	69,000	987,05	68.106,45
02.005.005	CPU20007	Quantitativos e Orçamento dos Projetos Executivos	45,11	km	69,000	507,55	35.020,95
						Total do grupo:	5.168.721,73

03 - PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO

03.001 - RELATÓRIO DIAGNÓSTICO

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
03.001.001	CPU19458	Relatório Diagnóstico Técnico para Pavimentação e Componente Socioambiental.	45,11	km	406,000	2.416,42	981.066,52

03.002 - ESTUDOS PRELIMINARES

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
03.002.001	CPU20197	Estudo de Tráfego.	45,11	km	406,000	999,27	405.703,62
03.002.002	CPU20199	Estudos Topográficos, interferências e cadastramento de OAE/OAE.	45,11	km	406,000	2.054,77	834.236,62

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais — Valores expressos em Reais (R$)
Referencial : 844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025
Ano : 2025 — Data orçamento: 04/11/2025
Orçamento : 4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.
Versão : 22 - Lote 2 - Extensão: 228,00 km de Restauração e 406,00 km de Pavimentação
Extensão : 634,000 km — Data base: 01/10/2025
BDI : 45,11%
Fator Capa : 1,0000
Responsável : Jocelio Bonfim S. dos Santos — CREA : 0514665980 — ART Nº : BA20251253205
Elaborador : Jocelio Bonfim S. dos Santos

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
03.002.003	CPU20200	Estudos Geotécnicos (Fases de Anteprojeto, Projeto Básico e Projeto Executivo).	45,11	km	772,000	1.837,02	1.418.179,44
03.002.004	CPU20201	Estudos Geológicos.	45,11	km	406,000	795,59	323.009,54
03.002.005	CPU20202	Estudos Hidrológicos.	45,11	km	406,000	844,29	342.781,74

03.003 - ANTEPROJETO

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
03.003.001	CPU19987	Anteprojeto Geometria.	45,11	km	406,000	1.531,25	621.687,50
03.003.002	CPU19975	Anteprojeto Terraplenagem	45,11	km	406,000	1.339,59	543.873,54
03.003.003	CPU19976	Anteprojeto de Interseções	45,11	un	20,000	8.783,36	175.667,20
03.003.004	CPU19977	Anteprojeto Pavimentação.	45,11	km	406,000	1.865,47	757.380,82
03.003.005	CPU20061	Anteprojeto do Componente Socioambiental.	45,11	km	406,000	1.612,50	654.675,00
03.003.006	CPU19978	Anteprojeto Concepções Complementares. (Drenagem, Sinalização e Serviços Complementares)	45,11	km	406,000	1.848,94	750.669,64
03.003.007	CPU20163	Quantitativos e Orçamento dos Anteprojetos.	45,11	km	406,000	507,55	206.065,30

03.004 - PROJETOS BÁSICOS

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
03.004.001	CPU19439	Projeto Geométrico Básico.	45,11	km	244,000	1.856,05	452.876,20
03.004.002	CPU19540	Projeto Básico de Interseções.	45,11	un	12,000	10.460,35	125.524,20
03.004.003	CPU19440	Projeto Básico de Terraplenagem.	45,11	km	244,000	1.530,96	373.554,24
03.004.004	CPU19999	Projeto Básico de Drenagem e OAC.	45,11	km	244,000	1.497,46	365.380,24
03.004.005	CPU20000	Projeto Básico de Pavimentação.	45,11	km	244,000	2.763,66	674.333,04
03.004.006	CPU20062	Projeto Básico do Componente Socioambiental.	45,11	km	244,000	1.842,86	449.657,84
03.004.007	CPU20008	Projeto Básico de Sinalização e Obras Complementares .	45,11	km	244,000	1.838,32	448.550,08
03.004.008	CPU20002	Quantitativos e Orçamento dos Projetos Básicos.	45,11	km	244,000	507,55	123.842,20

03.005 - PROJETOS EXECUTIVOS

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
03.005.001	CPU19447	Projeto Geométrico Executivo.	45,11	km	122,000	1.252,85	152.847,70
03.005.002	CPU20051	Projeto Executivo de Interseção	45,11	un	6,000	10.038,12	60.228,72
03.005.003	CPU19448	Projeto Executivo de Terraplenagem.	45,11	km	122,000	956,85	116.735,70
03.005.004	CPU19449	Projeto Executivo de Drenagem e OAC.	45,11	km	122,000	1.125,82	137.350,04
03.005.005	CPU19450	Projeto Executivo de Pavimentação.	45,11	km	122,000	2.280,02	278.162,44
03.005.006	CPU20137	Projeto Executivo do Componente Socioambiental.	45,11	km	122,000	1.151,79	140.518,38
03.005.007	CPU19453	Projeto Executivo de Sinalização e Obras Complementares.	45,11	km	122,000	1.062,46	129.620,12
03.005.008	CPU19454	Quantitativos e Orçamento dos Projetos Executivos.	45,11	km	122,000	507,55	61.921,10
						Total do grupo:	12.106.098,72

Total: 17.677.333,81
Total geral do orçamento: 17.677.333,81

Setor	:	DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025	
Ano	:	2025	Data orçamento: 04/11/2025
Orçamento	:	4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.	
Versão	:	22 - Lote 2 - Extensão: 228,00 km de Restauração e 406,00 km de Pavimentação	
Extensão	:	634,000 km	Data base: 01/10/2025
BDI	:	45,11%	
Fator Capa	:	1,0000	
Responsável	:	Jocelio Bonfim S. dos Santos CREA : 0514665980 ART Nº : BA20251253205	
Elaborador	:	Jocelio Bonfim S. dos Santos	

Discriminação	Percentual	Custo	Preço	Preço/km
COORDENAÇÃO DOS ESTUDOS E PROJETOS	2,2770	277.385,04	402.513,36	634,87
PROJETOS RESTAURAÇÃO	29,2393	3.561.945,69	5.168.721,73	8.152,55
PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO	68,4837	8.342.729,96	12.106.098,72	19.094,79
Total geral	100,0000	12.182.060,69	17.677.333,81	27.882,21

GOVERNO DO ESTADO BAHIA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Superintendência de Infraestrutura de Transportes da Bahia – SIT

DPPE – Diretoria de Projetos e Programas Especiais

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Projetos de Restauração e Pavimentação

LOTE 2 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.

Extensão Restauração: 228,00 km
Extensão Pavimentação: 406,00 km

Prazo de execução 24 meses
Data Base: Outubro / 2025

PROJETO	SERVIÇOS DESCRIÇÃO	DESENVOLVIMENTO (meses)																							
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
COORDENAÇÃO	COORDENAÇÃO DOS ESTUDOS E PROJETOS	6,0%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	6%
		R$ 24.150,80	R$ 16.100,53	R$ 16.100,53	R$ 16.100,53	R$ 16.100,53	R$ 16.100,53	R$ 16.100,53	R$ 16.100,53	R$ 16.100,53	R$ 16.100,53	R$ 16.100,53	R$ 16.100,53	R$ 16.100,53	R$ 16.100,53	R$ 16.100,53	R$ 16.100,53	R$ 16.100,53	R$ 16.100,53	R$ 16.100,53	R$ 16.100,53	R$ 16.100,53	R$ 16.100,53	R$ 24.150,80
PROJETO DE RESTAURAÇÃO	RELATÓRIO DIAGNÓSTICO	6,0%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	6%
		R$ 33.056,63	R$ 22.037,75	R$ 22.037,75	R$ 22.037,75	R$ 22.037,75	R$ 22.037,75	R$ 22.037,75	R$ 22.037,75	R$ 22.037,75	R$ 22.037,75	R$ 22.037,75	R$ 22.037,75	R$ 22.037,75	R$ 22.037,75	R$ 22.037,75	R$ 22.037,75	R$ 22.037,75	R$ 22.037,75	R$ 22.037,75	R$ 22.037,75	R$ 22.037,75	R$ 22.037,75	R$ 33.056,63
	ESTUDOS PRELIMINARES	6,0%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	6%
		R$ 139.066,46	R$ 92.710,97	R$ 92.710,97	R$ 92.710,97	R$ 92.710,97	R$ 92.710,97	R$ 92.710,97	R$ 92.710,97	R$ 92.710,97	R$ 92.710,97	R$ 92.710,97	R$ 92.710,97	R$ 92.710,97	R$ 92.710,97	R$ 92.710,97	R$ 92.710,97	R$ 92.710,97	R$ 92.710,97	R$ 92.710,97	R$ 92.710,97	R$ 92.710,97	R$ 92.710,97	R$ 139.066,46
	ANTEPROJETO	6,0%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	6%
		R$ 60.300,48	R$ 40.200,32	R$ 40.200,32	R$ 40.200,32	R$ 40.200,32	R$ 40.200,32	R$ 40.200,32	R$ 40.200,32	R$ 40.200,32	R$ 40.200,32	R$ 40.200,32	R$ 40.200,32	R$ 40.200,32	R$ 40.200,32	R$ 40.200,32	R$ 40.200,32	R$ 40.200,32	R$ 40.200,32	R$ 40.200,32	R$ 40.200,32	R$ 40.200,32	R$ 40.200,32	R$ 60.300,48
	PROJETOS BÁSICOS	6,0%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	6%
		R$ 54.543,89	R$ 36.362,59	R$ 36.362,59	R$ 36.362,59	R$ 36.362,59	R$ 36.362,59	R$ 36.362,59	R$ 36.362,59	R$ 36.362,59	R$ 36.362,59	R$ 36.362,59	R$ 36.362,59	R$ 36.362,59	R$ 36.362,59	R$ 36.362,59	R$ 36.362,59	R$ 36.362,59	R$ 36.362,59	R$ 36.362,59	R$ 36.362,59	R$ 36.362,59	R$ 36.362,59	R$ 54.543,89
	PROJETOS EXECUTIVOS	6,0%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	6%
		R$ 23.155,85	R$ 15.437,23	R$ 15.437,23	R$ 15.437,23	R$ 15.437,23	R$ 15.437,23	R$ 15.437,23	R$ 15.437,23	R$ 15.437,23	R$ 15.437,23	R$ 15.437,23	R$ 15.437,23	R$ 15.437,23	R$ 15.437,23	R$ 15.437,23	R$ 15.437,23	R$ 15.437,23	R$ 15.437,23	R$ 15.437,23	R$ 15.437,23	R$ 15.437,23	R$ 15.437,23	R$ 23.155,85
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO	RELATÓRIOS DIAGNÓSTICOS	6,0%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	6%
		R$ 58.863,99	R$ 39.242,66	R$ 39.242,66	R$ 39.242,66	R$ 39.242,66	R$ 39.242,66	R$ 39.242,66	R$ 39.242,66	R$ 39.242,66	R$ 39.242,66	R$ 39.242,66	R$ 39.242,66	R$ 39.242,66	R$ 39.242,66	R$ 39.242,66	R$ 39.242,66	R$ 39.242,66	R$ 39.242,66	R$ 39.242,66	R$ 39.242,66	R$ 39.242,66	R$ 39.242,66	R$ 58.863,99
	ESTUDOS PRELIMINARES	6,0%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	6%
		R$ 199.434,66	R$ 132.956,44	R$ 132.956,44	R$ 132.956,44	R$ 132.956,44	R$ 132.956,44	R$ 132.956,44	R$ 132.956,44	R$ 132.956,44	R$ 132.956,44	R$ 132.956,44	R$ 132.956,44	R$ 132.956,44	R$ 132.956,44	R$ 132.956,44	R$ 132.956,44	R$ 132.956,44	R$ 132.956,44	R$ 132.956,44	R$ 132.956,44	R$ 132.956,44	R$ 132.956,44	R$ 199.434,66
	ANTEPROJETO	6,0%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	6%
		R$ 222.601,14	R$ 148.400,76	R$ 148.400,76	R$ 148.400,76	R$ 148.400,76	R$ 148.400,76	R$ 148.400,76	R$ 148.400,76	R$ 148.400,76	R$ 148.400,76	R$ 148.400,76	R$ 148.400,76	R$ 148.400,76	R$ 148.400,76	R$ 148.400,76	R$ 148.400,76	R$ 148.400,76	R$ 148.400,76	R$ 148.400,76	R$ 148.400,76	R$ 148.400,76	R$ 148.400,76	R$ 222.601,14
	PROJETOS BÁSICOS	6,0%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	6%
		R$ 180.823,08	R$ 120.548,72	R$ 120.548,72	R$ 120.548,72	R$ 120.548,72	R$ 120.548,72	R$ 120.548,72	R$ 120.548,72	R$ 120.548,72	R$ 120.548,72	R$ 120.548,72	R$ 120.548,72	R$ 120.548,72	R$ 120.548,72	R$ 120.548,72	R$ 120.548,72	R$ 120.548,72	R$ 120.548,72	R$ 120.548,72	R$ 120.548,72	R$ 120.548,72	R$ 120.548,72	R$ 180.823,08
	PROJETOS EXECUTIVOS	6,0%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	6%
		R$ 64.643,05	R$ 43.095,37	R$ 43.095,37	R$ 43.095,37	R$ 43.095,37	R$ 43.095,37	R$ 43.095,37	R$ 43.095,37	R$ 43.095,37	R$ 43.095,37	R$ 43.095,37	R$ 43.095,37	R$ 43.095,37	R$ 43.095,37	R$ 43.095,37	R$ 43.095,37	R$ 43.095,37	R$ 43.095,37	R$ 43.095,37	R$ 43.095,37	R$ 43.095,37	R$ 43.095,37	R$ 64.643,05
TOTAL		6%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	6%
		R$ 1.060.640,03	R$ 707.093,35	R$ 707.093,35	R$ 707.093,35	R$ 707.093,35	R$ 707.093,35	R$ 707.093,35	R$ 707.093,35	R$ 707.093,35	R$ 707.093,35	R$ 707.093,35	R$ 707.093,35	R$ 707.093,35	R$ 707.093,35	R$ 707.093,35	R$ 707.093,35	R$ 707.093,35	R$ 707.093,35	R$ 707.093,35	R$ 707.093,35	R$ 707.093,35	R$ 707.093,35	R$ 1.060.640,03
TOTAL ACUMULADO		R$ 1.060.640,03	R$ 1.767.733,38	R$ 2.474.826,73	R$ 3.181.920,09	R$ 3.889.013,44	R$ 4.596.106,79	R$ 5.303.200,14	R$ 6.010.293,50	R$ 6.717.386,85	R$ 7.424.480,20	R$ 8.131.573,55	R$ 8.838.666,91	R$ 9.545.760,26	R$ 10.252.853,61	R$ 10.959.946,96	R$ 11.667.040,31	R$ 12.374.133,67	R$ 13.081.227,02	R$ 13.788.320,37	R$ 14.495.413,72	R$ 15.202.507,08	R$ 15.909.600,43	R$ 16.616.693,78	R$ 17.677.333,81

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Valores expressos em Reais (R$)
Referencial : 844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025
Ano : 2025
Data orçamento: 04/11/2025
Orçamento : 4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.
Versão : 22 - Lote 2 - Extensão: 228,00 km de Restauração e 406,00 km de Pavimentação
Extensão : 634,000 km
Data base: 01/10/2025

Serviço: CPU19978 - Anteprojeto Concepções Complementares. (Drenagem, Sinalização e Serviços Complementares)
Unidade: km

Produção da equipe **1.0**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E8891	Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW (sem motorista)	1,5000000	1,00	0,00	79,4700	23,9900	119,2050
					Custo Horário Total de Equipamentos		**119,2050**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P8025	Auxiliar	0,0166666	mes	4.365,5200	72,7584
P8061	Engenheiro coordenador	0,0016666	mes	35.960,9400	59,9325
P8066	Engenheiro de projetos pleno	0,0166666	mes	27.311,8000	455,1948
P8067	Engenheiro de projetos sênior	0,0166666	mes	31.479,0700	524,6491
P8264	Motorista de veículo leve - horista	1,5000000	h	28,2900	42,4350
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**1.154,9698**
				Custo Horário Total da Execução	**1.274,1748**
				Custo Unitário da Execução	**1.274,1748**
				Custo Unitário Direto Total	**1.274,17**

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Valores expressos em Reais (R$)
Referencial : 844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025
Ano : 2025
Data orçamento: 04/11/2025
Orçamento : 4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.
Versão : 22 - Lote 2 - Extensão: 228,00 km de Restauração e 406,00 km de Pavimentação
Extensão : 634,000 km
Data base: 01/10/2025

Serviço: CPU19985 - Anteprojeto de Concepção Complementares (Geometria, Drenagem, Sinalização e Serviços Complementares)
Unidade: km

Produção da equipe **1.0**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E8891	Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW (sem motorista)	2,0000000	1,00	0,00	79,4700	23,9900	158,9400
					Custo Horário Total de Equipamentos		**158,9400**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P8025	Auxiliar	0,0333333	mes	4.365,5200	145,5172
P8061	Engenheiro coordenador	0,0033333	mes	35.960,9400	119,8686
P8066	Engenheiro de projetos pleno	0,0166666	mes	27.311,8000	455,1948
P8264	Motorista de veículo leve - horista	2,0000000	h	28,2900	56,5800
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**777,1606**
				Custo Horário Total da Execução	**936,1006**
				Custo Unitário da Execução	**936,1006**
				Custo Unitário Direto Total	**936,10**

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Valores expressos em Reais (R$)
Referencial : 844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025
Ano : 2025
Data orçamento: 04/11/2025
Orçamento : 4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.
Versão : 22 - Lote 2 - Extensão: 228,00 km de Restauração e 406,00 km de Pavimentação
Extensão : 634,000 km
Data base: 01/10/2025

Serviço: CPU19976 - Anteprojeto de Interseções
Unidade: un

Produção da equipe **1,00000**

MÃO DE OBRA		**Quantidade**	**Unidade**	**Custo Horário**	**Custo Horário Total**
P8025	Auxiliar	0,2800000	mes	4.365,5200	1.222,3456
P8061	Engenheiro coordenador	0,0280000	mes	35.960,9400	1.006,9063
P8066	Engenheiro de projetos pleno	0,1400000	mes	27.311,8000	3.823,6520
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**6.052,9039**
				Custo Horário Total da Execução	**6.052,9039**
				Custo Unitário da Execução	**6.052,9039**
				Custo Unitário Direto Total	**6.052,90**

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Valores expressos em Reais (R$)
Referencial : 844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025
Ano : 2025
Data orçamento: 04/11/2025
Orçamento : 4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.
Versão : 22 - Lote 2 - Extensão: 228,00 km de Restauração e 406,00 km de Pavimentação
Extensão : 634,000 km
Data base: 01/10/2025

Serviço: CPU19986 - Anteprojeto de Pavimentação
Unidade: km

Produção da equipe **1.0**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E8891	Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW (sem motorista)	0,6000000	1,00	0,00	79,4700	23,9900	47,6820
					Custo Horário Total de Equipamentos		**47,6820**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P8025	Auxiliar	0,0200000	mes	4.365,5200	87,3104
P8061	Engenheiro coordenador	0,0040000	mes	35.960,9400	143,8438
P8066	Engenheiro de projetos pleno	0,0100000	mes	27.311,8000	273,1180
P8067	Engenheiro de projetos sênior	0,0100000	mes	31.479,0700	314,7907
P8082	Geólogo sênior	0,0100000	mes	31.080,6500	310,8065
P8264	Motorista de veículo leve - horista	0,6000000	h	28,2900	16,9740
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**1.146,8434**
				Custo Horário Total da Execução	**1.194,5254**
				Custo Unitário da Execução	**1.194,5254**
				Custo Unitário Direto Total	**1.156,62**

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Valores expressos em Reais (R$)
Referencial : 844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025
Ano : 2025
Data orçamento: 04/11/2025
Orçamento : 4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.
Versão : 22 - Lote 2 - Extensão: 228,00 km de Restauração e 406,00 km de Pavimentação
Extensão : 634,000 km
Data base: 01/10/2025

Serviço: CPU20064 - Anteprojeto do Componente Socioambiental
Unidade: km

Produção da equipe **1.0**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E8889	Veículo leve - 53 kW (sem motorista)	1,1200000	1,00	0,00	35,7600	6,5500	40,0512
					Custo Horário Total de Equipamentos		**40,0512**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P8025	Auxiliar	0,0093333	mes	4.365,5200	40,7447
P8033	Biólogo pleno	0,0093333	mes	8.702,1500	81,2198
P8058	Engenheiro ambiental pleno	0,0093333	mes	27.630,6400	257,8851
P8061	Engenheiro coordenador	0,0009333	mes	35.960,9400	33,5623
P8264	Motorista de veículo leve - horista	1,1200000	h	28,2900	31,6848
P8199	Sociólogo pleno	0,0093333	mes	11.789,4700	110,0347
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**555,1313**
				Custo Horário Total da Execução	**595,1825**
				Custo Unitário da Execução	**595,1825**
				Custo Unitário Direto Total	**595,18**

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Valores expressos em Reais (R$)
Referencial : 844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025
Ano : 2025
Data orçamento: 04/11/2025
Orçamento : 4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.
Versão : 22 - Lote 2 - Extensão: 228,00 km de Restauração e 406,00 km de Pavimentação
Extensão : 634,000 km
Data base: 01/10/2025

Serviço: CPU20061 - Anteprojeto do Componente Socioambiental.
Unidade: km

Produção da equipe **1.0**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E8889	Veículo leve - 53 kW (sem motorista)	1,4000000	1,00	0,00	35,7600	6,5500	50,0640
					Custo Horário Total de Equipamentos		**50,0640**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P8025	Auxiliar	0,0116666	mes	4.365,5200	50,9308
P8033	Biólogo pleno	0,0116666	mes	8.702,1500	101,5245
P8058	Engenheiro ambiental pleno	0,0116666	mes	27.630,6400	322,3556
P8061	Engenheiro coordenador	0,0011666	mes	35.960,9400	41,9520
P8067	Engenheiro de projetos sênior	0,0116666	mes	31.479,0700	367,2537
P8264	Motorista de veículo leve - horista	1,4000000	h	28,2900	39,6060
P8199	Sociólogo pleno	0,0116666	mes	11.789,4700	137,5430
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**1.061,1657**
				Custo Horário Total da Execução	**1.111,2297**
				Custo Unitário da Execução	**1.111,2297**
				Custo Unitário Direto Total	**1.111,23**

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Valores expressos em Reais (R$)
Referencial : 844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025
Ano : 2025
Data orçamento: 04/11/2025
Orçamento : 4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.
Versão : 22 - Lote 2 - Extensão: 228,00 km de Restauração e 406,00 km de Pavimentação
Extensão : 634,000 km
Data base: 01/10/2025

Serviço: CPU19987 - Anteprojeto Geometria.
Unidade: km

Produção da equipe **1.0**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E8891	Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW (sem motorista)	1,3200000	1,00	0,00	79,4700	23,9900	104,9004
					Custo Horário Total de Equipamentos		**104,9004**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P8025	Auxiliar	0,0220000	mes	4.365,5200	96,0414
P8061	Engenheiro coordenador	0,0011000	mes	35.960,9400	39,5570
P8066	Engenheiro de projetos pleno	0,0110000	mes	27.311,8000	300,4298
P8067	Engenheiro de projetos sênior	0,0110000	mes	31.479,0700	346,2698
P8264	Motorista de veículo leve - horista	1,3200000	h	28,2900	37,3428
P8163	Topógrafo	0,0220000	mes	5.940,7200	130,6958
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**950,3367**
				Custo Horário Total da Execução	**1.055,2371**
				Custo Unitário da Execução	**1.055,2371**
				Custo Unitário Direto Total	**1.055,24**

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Valores expressos em Reais (R$)
Referencial : 844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025
Ano : 2025
Data orçamento: 04/11/2025
Orçamento : 4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.
Versão : 22 - Lote 2 - Extensão: 228,00 km de Restauração e 406,00 km de Pavimentação
Extensão : 634,000 km
Data base: 01/10/2025

Serviço: CPU19977 - Anteprojeto Pavimentação.
Unidade: km

Produção da equipe **1.0**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E8891	Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW (sem motorista)	1,0800000	1,00	0,00	79,4700	23,9900	85,8276
					Custo Horário Total de Equipamentos		**85,8276**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P8025	Auxiliar	0,0180000	mes	4.365,5200	78,5794
P8061	Engenheiro coordenador	0,0009000	mes	35.960,9400	32,3648
P8066	Engenheiro de projetos pleno	0,0180000	mes	27.311,8000	491,6124
P8067	Engenheiro de projetos sênior	0,0180000	mes	31.479,0700	566,6233
P8264	Motorista de veículo leve - horista	1,0800000	h	28,2900	30,5532
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**1.199,7331**
				Custo Horário Total da Execução	**1.285,5607**
				Custo Unitário da Execução	**1.285,5607**
				Custo Unitário Direto Total	**1.285,56**

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Valores expressos em Reais (R$)
Referencial : 844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025
Ano : 2025
Data orçamento: 04/11/2025
Orçamento : 4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.
Versão : 22 - Lote 2 - Extensão: 228,00 km de Restauração e 406,00 km de Pavimentação
Extensão : 634,000 km
Data base: 01/10/2025

Serviço: CPU19975 - Anteprojeto Terraplenagem
Unidade: km

Produção da equipe **1.0**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E8889	Veículo leve - 53 kW (sem motorista)	0,7000000	1,00	0,00	35,7600	6,5500	25,0320
					Custo Horário Total de Equipamentos		**25,0320**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P8025	Auxiliar	0,0233333	mes	4.365,5200	101,8620
P8061	Engenheiro coordenador	0,0011666	mes	35.960,9400	41,9520
P8067	Engenheiro de projetos sênior	0,0233333	mes	31.479,0700	734,5106
P8264	Motorista de veículo leve - horista	0,7000000	h	28,2900	19,8030
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**898,1276**
				Custo Horário Total da Execução	**923,1596**
				Custo Unitário da Execução	**923,1596**
				Custo Unitário Direto Total	**923,16**

Setor	:	DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025	
Ano	:	2025	Data orçamento: 04/11/2025
Orçamento	:	4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.	
Versão	:	22 - Lote 2 - Extensão: 228,00 km de Restauração e 406,00 km de Pavimentação	
Extensão	:	634,000 km	Data base: 01/10/2025

Serviço: CPU19779 - Coordenação do Projeto Unidade: unid

Produção da equipe **1,00000**

MÃO DE OBRA		**Quantidade**	**Unidade**	**Custo Horário**	**Custo Horário Total**
P8025	Auxiliar	1,0000000	mes	4.365,5200	4.365,5200
P8061	Engenheiro coordenador	0,2000000	mes	35.960,9400	7.192,1880
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**11.557,7080**
				Custo Horário Total da Execução	**11.557,7080**
				Custo Unitário da Execução	**11.557,7080**
				Custo Unitário Direto Total	**11.557,71**

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Valores expressos em Reais (R$)
Referencial : 844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025
Ano : 2025
Data orçamento: 04/11/2025
Orçamento : 4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.
Versão : 22 - Lote 2 - Extensão: 228,00 km de Restauração e 406,00 km de Pavimentação
Extensão : 634,000 km
Data base: 01/10/2025

Serviço: CPU20190 - Estudo de Tráfego
Unidade: km

Produção da equipe **1.0**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E8891	Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW (sem motorista)	2,0000000	1,00	0,00	79,4700	23,9900	158,9400
					Custo Horário Total de Equipamentos		**158,9400**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P8025	Auxiliar	0,0666666	mes	4.365,5200	291,0344
P8066	Engenheiro de projetos pleno	0,0066666	mes	27.311,8000	182,0768
P8264	Motorista de veículo leve - horista	2,0000000	h	28,2900	56,5800
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**529,6912**
				Custo Horário Total da Execução	**688,6312**
				Custo Unitário da Execução	**688,6312**
				Custo Unitário Direto Total	**688,63**

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Valores expressos em Reais (R$)
Referencial : 844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025
Ano : 2025
Data orçamento: 04/11/2025
Orçamento : 4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.
Versão : 22 - Lote 2 - Extensão: 228,00 km de Restauração e 406,00 km de Pavimentação
Extensão : 634,000 km
Data base: 01/10/2025

Serviço: CPU20197 - Estudo de Tráfego.
Unidade: km

Produção da equipe **1.0**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E8891	Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW (sem motorista)	2,0000000	1,00	0,00	79,4700	23,9900	158,9400
					Custo Horário Total de Equipamentos		**158,9400**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P8025	Auxiliar	0,0666666	mes	4.365,5200	291,0344
P8066	Engenheiro de projetos pleno	0,0066666	mes	27.311,8000	182,0768
P8264	Motorista de veículo leve - horista	2,0000000	h	28,2900	56,5800
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**529,6912**
				Custo Horário Total da Execução	**688,6312**
				Custo Unitário da Execução	**688,6312**
				Custo Unitário Direto Total	**688,63**

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Valores expressos em Reais (R$)
Referencial : 844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025
Ano : 2025
Data orçamento: 04/11/2025
Orçamento : 4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.
Versão : 22 - Lote 2 - Extensão: 228,00 km de Restauração e 406,00 km de Pavimentação
Extensão : 634,000 km
Data base: 01/10/2025

Serviço: CPU20193 - Estudos Geológicos
Unidade: km

Produção da equipe **1.0**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E8891	Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW (sem motorista)	0,2500000	1,00	0,00	79,4700	23,9900	19,8675
					Custo Horário Total de Equipamentos		**19,8675**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P8067	Engenheiro de projetos sênior	0,0083333	mes	31.479,0700	262,3245
P8082	Geólogo sênior	0,0083333	mes	31.080,6500	259,0044
P8264	Motorista de veículo leve - horista	0,2500000	h	28,2900	7,0725
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**528,4014**
				Custo Horário Total da Execução	**548,2689**
				Custo Unitário da Execução	**548,2689**
				Custo Unitário Direto Total	**548,27**

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Valores expressos em Reais (R$)
Referencial : 844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025
Ano : 2025
Data orçamento: 04/11/2025
Orçamento : 4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.
Versão : 22 - Lote 2 - Extensão: 228,00 km de Restauração e 406,00 km de Pavimentação
Extensão : 634,000 km
Data base: 01/10/2025

Serviço: CPU20201 - Estudos Geológicos.
Unidade: km

Produção da equipe **1.0**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E8891	Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW (sem motorista)	0,2500000	1,00	0,00	79,4700	23,9900	19,8675
					Custo Horário Total de Equipamentos		**19,8675**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P8067	Engenheiro de projetos sênior	0,0083333	mes	31.479,0700	262,3245
P8082	Geólogo sênior	0,0083333	mes	31.080,6500	259,0044
P8264	Motorista de veículo leve - horista	0,2500000	h	28,2900	7,0725
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**528,4014**
				Custo Horário Total da Execução	**548,2689**
				Custo Unitário da Execução	**548,2689**
				Custo Unitário Direto Total	**548,27**

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Valores expressos em Reais (R$)
Referencial : 844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025
Ano : 2025
Data orçamento: 04/11/2025
Orçamento : 4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.
Versão : 22 - Lote 2 - Extensão: 228,00 km de Restauração e 406,00 km de Pavimentação
Extensão : 634,000 km
Data base: 01/10/2025

Serviço: CPU20192 - Estudos Geotécnicos (Fases de Anteprojeto, Projeto Básico e Projeto Executivo)
Unidade: km

Produção da equipe **1.0**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E8887	Veículo tipo van furgão com capacidade de 1,38 t - 100 kW (com motorista)	3,3000000	1,00	0,00	85,2500	46,6800	281,3250
					Custo Horário Total de Equipamentos		**281,3250**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P8027	Auxiliar de laboratório	0,0550000	mes	4.674,0000	257,0700
P8098	Laboratorista	0,0550000	mes	5.764,8500	317,0668
P8139	Sondador	0,0550000	mes	5.259,5300	289,2742
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**863,4109**
				Custo Horário Total da Execução	**1.144,7359**
				Custo Unitário da Execução	**1.144,7359**

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
B8955	Cesta das Instalações - Laboratório de asfalto	0,0220000	mes	5.810,7100	127,8356
B8957	Cesta das Instalações - Laboratório de solos	0,0330000	mes	3.681,8000	121,4994
B8951	Imóveis - Comercial (2,55% do CMCC - SINAPI)	1,6500000	m2/mes	51,0300	84,1995
B8953	Mobiliário de Escritório	0,0990000	oc/mes	481,8100	47,6992
				Custo Total de Materiais	**381,2337**
				Custo Unitário Direto Total	**1.525,97**

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Valores expressos em Reais (R$)
Referencial : 844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025
Ano : 2025
Data orçamento: 04/11/2025
Orçamento : 4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.
Versão : 22 - Lote 2 - Extensão: 228,00 km de Restauração e 406,00 km de Pavimentação
Extensão : 634,000 km
Data base: 01/10/2025

Serviço: CPU20200 - Estudos Geotécnicos (Fases de Anteprojeto, Projeto Básico e Projeto Executivo). Unidade: km

Produção da equipe **1.0**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E8887	Veículo tipo van furgão com capacidade de 1,38 t - 100 kW (com motorista)	3,3000000	1,00	0,00	85,2500	46,6800	281,3250
					Custo Horário Total de Equipamentos		**281,3250**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P8027	Auxiliar de laboratório	0,0440000	mes	4.674,0000	205,6560
P8098	Laboratorista	0,0440000	mes	5.764,8500	253,6534
P8139	Sondador	0,0440000	mes	5.259,5300	231,4193
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**690,7287**
				Custo Horário Total da Execução	**972,0537**
				Custo Unitário da Execução	**972,0537**

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
B8957	Cesta das Instalações - Laboratório de solos	0,0440000	mes	3.681,8000	161,9992
B8951	Imóveis - Comercial (2,55% do CMCC - SINAPI)	1,6500000	m2/mes	51,0300	84,1995
B8953	Mobiliário de Escritório	0,0990000	oc/mes	481,8100	47,6992
				Custo Total de Materiais	**293,8979**
				Custo Unitário Direto Total	**1.265,95**

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Valores expressos em Reais (R$)
Referencial : 844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025
Ano : 2025
Data orçamento: 04/11/2025
Orçamento : 4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.
Versão : 22 - Lote 2 - Extensão: 228,00 km de Restauração e 406,00 km de Pavimentação
Extensão : 634,000 km
Data base: 01/10/2025

Serviço: CPU20194 - Estudos Hidrológicos
Unidade: km

Produção da equipe **1.0**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E8891	Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW (sem motorista)	0,5000000	1,00	0,00	79,4700	23,9900	39,7350
					Custo Horário Total de Equipamentos		**39,7350**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P8025	Auxiliar	0,0166666	mes	4.365,5200	72,7584
P8066	Engenheiro de projetos pleno	0,0166666	mes	27.311,8000	455,1948
P8264	Motorista de veículo leve - horista	0,5000000	h	28,2900	14,1450
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**542,0982**
				Custo Horário Total da Execução	**581,8332**
				Custo Unitário da Execução	**581,8332**
				Custo Unitário Direto Total	**581,83**

Setor	:	DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025	
Ano	:	2025	Data orçamento: 04/11/2025
Orçamento	:	4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.	
Versão	:	22 - Lote 2 - Extensão: 228,00 km de Restauração e 406,00 km de Pavimentação	
Extensão	:	634,000 km	Data base: 01/10/2025

Serviço: CPU20202 - Estudos Hidrológicos. Unidade: km

Produção da equipe **1.0**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E8891	Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW (sem motorista)	0,5000000	1,00	0,00	79,4700	23,9900	39,7350
					Custo Horário Total de Equipamentos		**39,7350**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P8025	Auxiliar	0,0166666	mes	4.365,5200	72,7584
P8066	Engenheiro de projetos pleno	0,0166666	mes	27.311,8000	455,1948
P8264	Motorista de veículo leve - horista	0,5000000	h	28,2900	14,1450
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**542,0982**
				Custo Horário Total da Execução	**581,8332**
				Custo Unitário da Execução	**581,8332**
				Custo Unitário Direto Total	**581,83**

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Valores expressos em Reais (R$)
Referencial : 844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025
Ano : 2025
Data orçamento: 04/11/2025
Orçamento : 4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.
Versão : 22 - Lote 2 - Extensão: 228,00 km de Restauração e 406,00 km de Pavimentação
Extensão : 634,000 km
Data base: 01/10/2025

Serviço: CPU20191 - Estudos Topográficos, interferências e cadastramento de OAE/OAE
Unidade: km

Produção da equipe **1.0**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E8887	Veículo tipo van furgão com capacidade de 1,38 t - 100 kW (com motorista)	4,0000000	1,00	0,00	85,2500	46,6800	341,0000
					Custo Horário Total de Equipamentos		**341,0000**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P8028	Auxiliar de topografia	0,0666666	mes	4.352,8900	290,1924
P8163	Topógrafo	0,0666666	mes	5.940,7200	396,0476
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**686,2400**
				Custo Horário Total da Execução	**1.027,2400**
				Custo Unitário da Execução	**1.027,2400**

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
B8958	Cesta das Instalações - Topografia	0,0666666	mes	5.831,5800	388,7716
				Custo Total de Materiais	**388,7716**
				Custo Unitário Direto Total	**1.416,01**

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Valores expressos em Reais (R$)
Referencial : 844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025
Ano : 2025
Data orçamento: 04/11/2025
Orçamento : 4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.
Versão : 22 - Lote 2 - Extensão: 228,00 km de Restauração e 406,00 km de Pavimentação
Extensão : 634,000 km
Data base: 01/10/2025

Serviço: CPU20199 - Estudos Topográficos, interferências e cadastramento de OAE/OAE.
Unidade: km

Produção da equipe **1.0**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E8887	Veículo tipo van furgão com capacidade de 1,38 t - 100 kW (com motorista)	4,0000000	1,00	0,00	85,2500	46,6800	341,0000
					Custo Horário Total de Equipamentos		**341,0000**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P8028	Auxiliar de topografia	0,0666666	mes	4.352,8900	290,1924
P8163	Topógrafo	0,0666666	mes	5.940,7200	396,0476
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**686,2400**
				Custo Horário Total da Execução	**1.027,2400**
				Custo Unitário da Execução	**1.027,2400**

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
B8958	Cesta das Instalações - Topografia	0,0666666	mes	5.831,5800	388,7716
				Custo Total de Materiais	**388,7716**
				Custo Unitário Direto Total	**1.416,01**

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Valores expressos em Reais (R$)
Referencial : 844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025
Ano : 2025
Data orçamento: 04/11/2025
Orçamento : 4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.
Versão : 22 - Lote 2 - Extensão: 228,00 km de Restauração e 406,00 km de Pavimentação
Extensão : 634,000 km
Data base: 01/10/2025

Serviço: CPU20195 - Levantamento Socioambiental
Unidade: km

Produção da equipe **1.0**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E8889	Veículo leve - 53 kW (sem motorista)	1,0000000	1,00	0,00	35,7600	6,5500	35,7600
					Custo Horário Total de Equipamentos		**35,7600**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P8033	Biólogo pleno	0,0166666	mes	8.702,1500	145,0353
P8058	Engenheiro ambiental pleno	0,0166666	mes	27.630,6400	460,5088
P8264	Motorista de veículo leve - horista	1,0000000	h	28,2900	28,2900
P8199	Sociólogo pleno	0,0166666	mes	11.789,4700	196,4904
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**830,3245**
				Custo Horário Total da Execução	**866,0845**
				Custo Unitário da Execução	**866,0845**
				Custo Unitário Direto Total	**866,08**

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Valores expressos em Reais (R$)
Referencial : 844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025
Ano : 2025
Data orçamento: 04/11/2025
Orçamento : 4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.
Versão : 22 - Lote 2 - Extensão: 228,00 km de Restauração e 406,00 km de Pavimentação
Extensão : 634,000 km
Data base: 01/10/2025

Serviço: CPU19984 - Projeto Básico de Drenagem e OAC
Unidade: km

Produção da equipe **1.0**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E8891	Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW (sem motorista)	0,8000000	1,00	0,00	79,4700	23,9900	63,5760
					Custo Horário Total de Equipamentos		**63,5760**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P8025	Auxiliar	0,0266666	mes	4.365,5200	116,4136
P8061	Engenheiro coordenador	0,0013333	mes	35.960,9400	47,9467
P8066	Engenheiro de projetos pleno	0,0133333	mes	27.311,8000	364,1564
P8067	Engenheiro de projetos sênior	0,0133333	mes	31.479,0700	419,7199
P8264	Motorista de veículo leve - horista	0,8000000	h	28,2900	22,6320
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**970,8686**
				Custo Horário Total da Execução	**1.034,4446**
				Custo Unitário da Execução	**1.034,4446**
				Custo Unitário Direto Total	**1.034,44**

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Valores expressos em Reais (R$)
Referencial : 844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025
Ano : 2025
Data orçamento: 04/11/2025
Orçamento : 4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.
Versão : 22 - Lote 2 - Extensão: 228,00 km de Restauração e 406,00 km de Pavimentação
Extensão : 634,000 km
Data base: 01/10/2025

Serviço: CPU19999 - Projeto Básico de Drenagem e OAC.
Unidade: km

Produção da equipe **1.0**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E8891	Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW (sem motorista)	0,8000000	1,00	0,00	79,4700	23,9900	63,5760
					Custo Horário Total de Equipamentos		**63,5760**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P8025	Auxiliar	0,0266666	mes	4.365,5200	116,4136
P8061	Engenheiro coordenador	0,0013333	mes	35.960,9400	47,9467
P8066	Engenheiro de projetos pleno	0,0133333	mes	27.311,8000	364,1564
P8067	Engenheiro de projetos sênior	0,0133333	mes	31.479,0700	419,7199
P8264	Motorista de veículo leve - horista	0,8000000	h	28,2900	22,6320
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**970,8686**
				Custo Horário Total da Execução	**1.034,4446**
				Custo Unitário da Execução	**1.034,4446**
				Custo Unitário Direto Total	**1.031,95**

Setor	:	DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025	
Ano	:	2025	Data orçamento: 04/11/2025
Orçamento	:	4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.	
Versão	:	22 - Lote 2 - Extensão: 228,00 km de Restauração e 406,00 km de Pavimentação	
Extensão	:	634,000 km	Data base: 01/10/2025

Serviço: CPU19540 - Projeto Básico de Interseções. Unidade: un

Produção da equipe **1,00000**

MÃO DE OBRA		**Quantidade**	**Unidade**	**Custo Horário**	**Custo Horário Total**
P8025	Auxiliar	0,4000000	mes	4.365,5200	1.746,2080
P8066	Engenheiro de projetos pleno	0,2000000	mes	27.311,8000	5.462,3600
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**7.208,5680**
				Custo Horário Total da Execução	**7.208,5680**
				Custo Unitário da Execução	**7.208,5680**
				Custo Unitário Direto Total	**7.208,57**

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Valores expressos em Reais (R$)
Referencial : 844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025
Ano : 2025
Data orçamento: 04/11/2025
Orçamento : 4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.
Versão : 22 - Lote 2 - Extensão: 228,00 km de Restauração e 406,00 km de Pavimentação
Extensão : 634,000 km
Data base: 01/10/2025

Serviço: CPU19983 - Projeto Básico de Pavimentação
Unidade: km

Produção da equipe **1.0**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E8891	Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW (sem motorista)	0,7400000	1,00	0,00	79,4700	23,9900	58,8078
					Custo Horário Total de Equipamentos		**58,8078**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P8025	Auxiliar	0,0246666	mes	4.365,5200	107,6825
P8061	Engenheiro coordenador	0,0049333	mes	35.960,9400	177,4061
P8066	Engenheiro de projetos pleno	0,0123333	mes	27.311,8000	336,8446
P8067	Engenheiro de projetos sênior	0,0123333	mes	31.479,0700	388,2408
P8082	Geólogo sênior	0,0123333	mes	31.080,6500	383,3270
P8264	Motorista de veículo leve - horista	0,7400000	h	28,2900	20,9346
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**1.414,4357**
				Custo Horário Total da Execução	**1.473,2435**
				Custo Unitário da Execução	**1.473,2435**
				Custo Unitário Direto Total	**1.426,49**

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Valores expressos em Reais (R$)
Referencial : 844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025
Ano : 2025
Data orçamento: 04/11/2025
Orçamento : 4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.
Versão : 22 - Lote 2 - Extensão: 228,00 km de Restauração e 406,00 km de Pavimentação
Extensão : 634,000 km
Data base: 01/10/2025

Serviço: CPU20000 - Projeto Básico de Pavimentação.
Unidade: km

Produção da equipe **1.0**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E8891	Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW (sem motorista)	1,6000000	1,00	0,00	79,4700	23,9900	127,1520
					Custo Horário Total de Equipamentos		**127,1520**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P8025	Auxiliar	0,0266666	mes	4.365,5200	116,4136
P8061	Engenheiro coordenador	0,0013333	mes	35.960,9400	47,9467
P8066	Engenheiro de projetos pleno	0,0266666	mes	27.311,8000	728,3128
P8067	Engenheiro de projetos sênior	0,0266666	mes	31.479,0700	839,4398
P8264	Motorista de veículo leve - horista	1,6000000	h	28,2900	45,2640
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**1.777,3769**
				Custo Horário Total da Execução	**1.904,5289**
				Custo Unitário da Execução	**1.904,5289**
				Custo Unitário Direto Total	**1.904,53**

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Valores expressos em Reais (R$)
Referencial : 844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025
Ano : 2025
Data orçamento: 04/11/2025
Orçamento : 4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.
Versão : 22 - Lote 2 - Extensão: 228,00 km de Restauração e 406,00 km de Pavimentação
Extensão : 634,000 km
Data base: 01/10/2025

Serviço: CPU20008 - Projeto Básico de Sinalização e Obras Complementares.
Unidade: km

Produção da equipe **1.0**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E8891	Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW (sem motorista)	0,8000000	1,00	0,00	79,4700	23,9900	63,5760
					Custo Horário Total de Equipamentos		**63,5760**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P8025	Auxiliar	0,0130000	mes	4.365,5200	56,7518
P8061	Engenheiro coordenador	0,0100000	mes	35.960,9400	359,6094
P8066	Engenheiro de projetos pleno	0,0130000	mes	27.311,8000	355,0534
P8067	Engenheiro de projetos sênior	0,0130000	mes	31.479,0700	409,2279
P8264	Motorista de veículo leve - horista	0,8000000	h	28,2900	22,6320
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**1.203,2745**
				Custo Horário Total da Execução	**1.266,8505**
				Custo Unitário da Execução	**1.266,8505**
				Custo Unitário Direto Total	**1.266,85**

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Valores expressos em Reais (R$)
Referencial : 844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025
Ano : 2025
Data orçamento: 04/11/2025
Orçamento : 4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.
Versão : 22 - Lote 2 - Extensão: 228,00 km de Restauração e 406,00 km de Pavimentação
Extensão : 634,000 km
Data base: 01/10/2025

Serviço: CPU19982 - Projeto Básico de Sinalização e Obras Complementares
Unidade: km

Produção da equipe **1.0**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E8891	Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW (sem motorista)	0,8000000	1,00	0,00	79,4700	23,9900	63,5760
					Custo Horário Total de Equipamentos		**63,5760**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P8025	Auxiliar	0,0130000	mes	4.365,5200	56,7518
P8061	Engenheiro coordenador	0,0100000	mes	35.960,9400	359,6094
P8067	Engenheiro de projetos sênior	0,0130000	mes	31.479,0700	409,2279
P8264	Motorista de veículo leve - horista	0,8000000	h	28,2900	22,6320
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**848,2211**
				Custo Horário Total da Execução	**911,7971**
				Custo Unitário da Execução	**911,7971**
				Custo Unitário Direto Total	**911,80**

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Valores expressos em Reais (R$)
Referencial : 844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025
Ano : 2025
Data orçamento: 04/11/2025
Orçamento : 4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.
Versão : 22 - Lote 2 - Extensão: 228,00 km de Restauração e 406,00 km de Pavimentação
Extensão : 634,000 km
Data base: 01/10/2025

Serviço: CPU19440 - Projeto Básico de Terraplenagem.
Unidade: km

Produção da equipe **1.0**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E8889	Veículo leve - 53 kW (sem motorista)	0,8000000	1,00	0,00	35,7600	6,5500	28,6080
					Custo Horário Total de Equipamentos		**28,6080**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P8025	Auxiliar	0,0266666	mes	4.365,5200	116,4136
P8061	Engenheiro coordenador	0,0013333	mes	35.960,9400	47,9467
P8067	Engenheiro de projetos sênior	0,0266666	mes	31.479,0700	839,4398
P8264	Motorista de veículo leve - horista	0,8000000	h	28,2900	22,6320
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**1.026,4321**
				Custo Horário Total da Execução	**1.055,0401**
				Custo Unitário da Execução	**1.055,0401**
				Custo Unitário Direto Total	**1.055,04**

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Valores expressos em Reais (R$)
Referencial : 844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025
Ano : 2025
Data orçamento: 04/11/2025
Orçamento : 4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.
Versão : 22 - Lote 2 - Extensão: 228,00 km de Restauração e 406,00 km de Pavimentação
Extensão : 634,000 km
Data base: 01/10/2025

Serviço: CPU20065 - Projeto Básico do Componente Socioambiental
Unidade: km

Produção da equipe **1.0**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E8889	Veículo leve - 53 kW (sem motorista)	1,6000000	1,00	0,00	35,7600	6,5500	57,2160
					Custo Horário Total de Equipamentos		**57,2160**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P8025	Auxiliar	0,0133333	mes	4.365,5200	58,2068
P8033	Biólogo pleno	0,0133333	mes	8.702,1500	116,0284
P8058	Engenheiro ambiental pleno	0,0133333	mes	27.630,6400	368,4076
P8061	Engenheiro coordenador	0,0013333	mes	35.960,9400	47,9467
P8264	Motorista de veículo leve - horista	1,6000000	h	28,2900	45,2640
P8199	Sociólogo pleno	0,0133333	mes	11.789,4700	157,1925
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**793,0460**
				Custo Horário Total da Execução	**850,2620**
				Custo Unitário da Execução	**850,2620**
				Custo Unitário Direto Total	**850,26**

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Valores expressos em Reais (R$)
Referencial : 844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025
Ano : 2025
Data orçamento: 04/11/2025
Orçamento : 4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.
Versão : 22 - Lote 2 - Extensão: 228,00 km de Restauração e 406,00 km de Pavimentação
Extensão : 634,000 km
Data base: 01/10/2025

Serviço: CPU20062 - Projeto Básico do Componente Socioambiental.
Unidade: km

Produção da equipe **1.0**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E8889	Veículo leve - 53 kW (sem motorista)	1,6000000	1,00	0,00	35,7600	6,5500	57,2160
					Custo Horário Total de Equipamentos		**57,2160**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P8025	Auxiliar	0,0133333	mes	4.365,5200	58,2068
P8033	Biólogo pleno	0,0133333	mes	8.702,1500	116,0284
P8058	Engenheiro ambiental pleno	0,0133333	mes	27.630,6400	368,4076
P8061	Engenheiro coordenador	0,0013333	mes	35.960,9400	47,9467
P8067	Engenheiro de projetos sênior	0,0133333	mes	31.479,0700	419,7199
P8264	Motorista de veículo leve - horista	1,6000000	h	28,2900	45,2640
P8199	Sociólogo pleno	0,0133333	mes	11.789,4700	157,1925
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**1.212,7659**
				Custo Horário Total da Execução	**1.269,9819**
				Custo Unitário da Execução	**1.269,9819**
				Custo Unitário Direto Total	**1.269,98**

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Valores expressos em Reais (R$)
Referencial : 844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025
Ano : 2025
Data orçamento: 04/11/2025
Orçamento : 4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.
Versão : 22 - Lote 2 - Extensão: 228,00 km de Restauração e 406,00 km de Pavimentação
Extensão : 634,000 km
Data base: 01/10/2025

Serviço: CPU20004 - Projeto Executivo de Drenagem e OAC
Unidade: km

Produção da equipe **1.0**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E8891	Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW (sem motorista)	0,6000000	1,00	0,00	79,4700	23,9900	47,6820
					Custo Horário Total de Equipamentos		**47,6820**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P8025	Auxiliar	0,0200000	mes	4.365,5200	87,3104
P8061	Engenheiro coordenador	0,0010000	mes	35.960,9400	35,9609
P8066	Engenheiro de projetos pleno	0,0100000	mes	27.311,8000	273,1180
P8067	Engenheiro de projetos sênior	0,0100000	mes	31.479,0700	314,7907
P8264	Motorista de veículo leve - horista	0,6000000	h	28,2900	16,9740
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**728,1540**
				Custo Horário Total da Execução	**775,8360**
				Custo Unitário da Execução	**775,8360**
				Custo Unitário Direto Total	**773,97**

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Valores expressos em Reais (R$)
Referencial : 844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025
Ano : 2025
Data orçamento: 04/11/2025
Orçamento : 4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.
Versão : 22 - Lote 2 - Extensão: 228,00 km de Restauração e 406,00 km de Pavimentação
Extensão : 634,000 km
Data base: 01/10/2025

Serviço: CPU19449 - Projeto Executivo de Drenagem e OAC.
Unidade: km

Produção da equipe **1.0**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E8891	Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW (sem motorista)	0,6000000	1,00	0,00	79,4700	23,9900	47,6820
					Custo Horário Total de Equipamentos		**47,6820**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P8025	Auxiliar	0,0200000	mes	4.365,5200	87,3104
P8061	Engenheiro coordenador	0,0010000	mes	35.960,9400	35,9609
P8066	Engenheiro de projetos pleno	0,0100000	mes	27.311,8000	273,1180
P8067	Engenheiro de projetos sênior	0,0100000	mes	31.479,0700	314,7907
P8264	Motorista de veículo leve - horista	0,6000000	h	28,2900	16,9740
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**728,1540**
				Custo Horário Total da Execução	**775,8360**
				Custo Unitário da Execução	**775,8360**
				Custo Unitário Direto Total	**775,84**

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Valores expressos em Reais (R$)
Referencial : 844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025
Ano : 2025
Data orçamento: 04/11/2025
Orçamento : 4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.
Versão : 22 - Lote 2 - Extensão: 228,00 km de Restauração e 406,00 km de Pavimentação
Extensão : 634,000 km
Data base: 01/10/2025

Serviço: CPU20051 - Projeto Executivo de Interseção
Unidade: un

Produção da equipe **1,00000**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P8025	Auxiliar	0,3200000	mes	4.365,5200	1.396,9664
P8061	Engenheiro coordenador	0,0320000	mes	35.960,9400	1.150,7501
P8066	Engenheiro de projetos pleno	0,1600000	mes	27.311,8000	4.369,8880
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**6.917,6045**
				Custo Horário Total da Execução	**6.917,6045**
				Custo Unitário da Execução	**6.917,6045**
				Custo Unitário Direto Total	**6.917,60**

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Valores expressos em Reais (R$)
Referencial : 844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025
Ano : 2025
Data orçamento: 04/11/2025
Orçamento : 4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.
Versão : 22 - Lote 2 - Extensão: 228,00 km de Restauração e 406,00 km de Pavimentação
Extensão : 634,000 km
Data base: 01/10/2025

Serviço: CPU20005 - Projeto Executivo de Pavimentação
Unidade: km

Produção da equipe **1.0**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E8891	Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW (sem motorista)	0,6600000	1,00	0,00	79,4700	23,9900	52,4502
					Custo Horário Total de Equipamentos		**52,4502**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P8025	Auxiliar	0,0220000	mes	4.365,5200	96,0414
P8061	Engenheiro coordenador	0,0044000	mes	35.960,9400	158,2281
P8066	Engenheiro de projetos pleno	0,0110000	mes	27.311,8000	300,4298
P8067	Engenheiro de projetos sênior	0,0110000	mes	31.479,0700	346,2698
P8082	Geólogo sênior	0,0110000	mes	31.080,6500	341,8872
P8264	Motorista de veículo leve - horista	0,6600000	h	28,2900	18,6714
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**1.261,5277**
				Custo Horário Total da Execução	**1.313,9779**
				Custo Unitário da Execução	**1.313,9779**
				Custo Unitário Direto Total	**1.272,28**

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Valores expressos em Reais (R$)
Referencial : 844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025
Ano : 2025
Data orçamento: 04/11/2025
Orçamento : 4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.
Versão : 22 - Lote 2 - Extensão: 228,00 km de Restauração e 406,00 km de Pavimentação
Extensão : 634,000 km
Data base: 01/10/2025

Serviço: CPU19450 - Projeto Executivo de Pavimentação.
Unidade: km

Produção da equipe **1.0**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E8891	Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW (sem motorista)	1,3200000	1,00	0,00	79,4700	23,9900	104,9004
					Custo Horário Total de Equipamentos		**104,9004**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P8025	Auxiliar	0,0220000	mes	4.365,5200	96,0414
P8061	Engenheiro coordenador	0,0011000	mes	35.960,9400	39,5570
P8066	Engenheiro de projetos pleno	0,0220000	mes	27.311,8000	600,8596
P8067	Engenheiro de projetos sênior	0,0220000	mes	31.479,0700	692,5395
P8264	Motorista de veículo leve - horista	1,3200000	h	28,2900	37,3428
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**1.466,3404**
				Custo Horário Total da Execução	**1.571,2408**
				Custo Unitário da Execução	**1.571,2408**
				Custo Unitário Direto Total	**1.571,24**

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Valores expressos em Reais (R$)
Referencial : 844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025
Ano : 2025
Data orçamento: 04/11/2025
Orçamento : 4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.
Versão : 22 - Lote 2 - Extensão: 228,00 km de Restauração e 406,00 km de Pavimentação
Extensão : 634,000 km
Data base: 01/10/2025

Serviço: CPU19453 - Projeto Executivo de Sinalização e Obras Complementares.
Unidade: km

Produção da equipe **1.0**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E8891	Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW (sem motorista)	0,6000000	1,00	0,00	79,4700	23,9900	47,6820
					Custo Horário Total de Equipamentos		**47,6820**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P8025	Auxiliar	0,0100000	mes	4.365,5200	43,6552
P8061	Engenheiro coordenador	0,0010000	mes	35.960,9400	35,9609
P8066	Engenheiro de projetos pleno	0,0100000	mes	27.311,8000	273,1180
P8067	Engenheiro de projetos sênior	0,0100000	mes	31.479,0700	314,7907
P8264	Motorista de veículo leve - horista	0,6000000	h	28,2900	16,9740
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**684,4988**
				Custo Horário Total da Execução	**732,1808**
				Custo Unitário da Execução	**732,1808**
				Custo Unitário Direto Total	**732,18**

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Valores expressos em Reais (R$)
Referencial : 844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025
Ano : 2025
Data orçamento: 04/11/2025
Orçamento : 4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.
Versão : 22 - Lote 2 - Extensão: 228,00 km de Restauração e 406,00 km de Pavimentação
Extensão : 634,000 km
Data base: 01/10/2025

Serviço: CPU20006 - Projeto Executivo de Sinalização e Obras Complementares
Unidade: km

Produção da equipe **1.0**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E8891	Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW (sem motorista)	0,6000000	1,00	0,00	79,4700	23,9900	47,6820
					Custo Horário Total de Equipamentos		**47,6820**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P8025	Auxiliar	0,0100000	mes	4.365,5200	43,6552
P8061	Engenheiro coordenador	0,0100000	mes	35.960,9400	359,6094
P8067	Engenheiro de projetos sênior	0,0100000	mes	31.479,0700	314,7907
P8264	Motorista de veículo leve - horista	0,6000000	h	28,2900	16,9740
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**735,0293**
				Custo Horário Total da Execução	**782,7113**
				Custo Unitário da Execução	**782,7113**
				Custo Unitário Direto Total	**778,26**

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Valores expressos em Reais (R$)
Referencial : 844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025
Ano : 2025
Data orçamento: 04/11/2025
Orçamento : 4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.
Versão : 22 - Lote 2 - Extensão: 228,00 km de Restauração e 406,00 km de Pavimentação
Extensão : 634,000 km
Data base: 01/10/2025

Serviço: CPU19448 - Projeto Executivo de Terraplenagem.
Unidade: km

Produção da equipe **1.0**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E8889	Veículo leve - 53 kW (sem motorista)	0,5000000	1,00	0,00	35,7600	6,5500	17,8800
					Custo Horário Total de Equipamentos		**17,8800**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P8025	Auxiliar	0,0166666	mes	4.365,5200	72,7584
P8061	Engenheiro coordenador	0,0008333	mes	35.960,9400	29,9663
P8067	Engenheiro de projetos sênior	0,0166666	mes	31.479,0700	524,6491
P8264	Motorista de veículo leve - horista	0,5000000	h	28,2900	14,1450
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**641,5187**
				Custo Horário Total da Execução	**659,3987**
				Custo Unitário da Execução	**659,3987**
				Custo Unitário Direto Total	**659,40**

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Valores expressos em Reais (R$)
Referencial : 844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025
Ano : 2025
Data orçamento: 04/11/2025
Orçamento : 4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.
Versão : 22 - Lote 2 - Extensão: 228,00 km de Restauração e 406,00 km de Pavimentação
Extensão : 634,000 km
Data base: 01/10/2025

Serviço: CPU20066 - Projeto Executivo do Componente Socioambiental
Unidade: km

Produção da equipe **1.0**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E8889	Veículo leve - 53 kW (sem motorista)	1,2800000	1,00	0,00	35,7600	6,5500	45,7728
					Custo Horário Total de Equipamentos		**45,7728**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P8025	Auxiliar	0,0106666	mes	4.365,5200	46,5653
P8033	Biólogo pleno	0,0106666	mes	8.702,1500	92,8224
P8058	Engenheiro ambiental pleno	0,0106666	mes	27.630,6400	294,7250
P8061	Engenheiro coordenador	0,0010666	mes	35.960,9400	38,3559
P8264	Motorista de veículo leve - horista	1,2800000	h	28,2900	36,2112
P8199	Sociólogo pleno	0,0106666	mes	11.789,4700	125,7536
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**634,4333**
				Custo Horário Total da Execução	**680,2061**
				Custo Unitário da Execução	**680,2061**
				Custo Unitário Direto Total	**680,21**

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Valores expressos em Reais (R$)
Referencial : 844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025
Ano : 2025
Data orçamento: 04/11/2025
Orçamento : 4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.
Versão : 22 - Lote 2 - Extensão: 228,00 km de Restauração e 406,00 km de Pavimentação
Extensão : 634,000 km
Data base: 01/10/2025

Serviço: CPU20137 - Projeto Executivo do Componente Socioambiental.
Unidade: km

Produção da equipe **1.0**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E8889	Veículo leve - 53 kW (sem motorista)	1,0000000	1,00	0,00	35,7600	6,5500	35,7600
					Custo Horário Total de Equipamentos		**35,7600**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P8025	Auxiliar	0,0083333	mes	4.365,5200	36,3792
P8033	Biólogo pleno	0,0083333	mes	8.702,1500	72,5176
P8058	Engenheiro ambiental pleno	0,0083333	mes	27.630,6400	230,2544
P8061	Engenheiro coordenador	0,0008333	mes	35.960,9400	29,9663
P8067	Engenheiro de projetos sênior	0,0083333	mes	31.479,0700	262,3245
P8264	Motorista de veículo leve - horista	1,0000000	h	28,2900	28,2900
P8199	Sociólogo pleno	0,0083333	mes	11.789,4700	98,2452
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**757,9772**
				Custo Horário Total da Execução	**793,7372**
				Custo Unitário da Execução	**793,7372**
				Custo Unitário Direto Total	**793,74**

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Valores expressos em Reais (R$)
Referencial : 844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025
Ano : 2025
Data orçamento: 04/11/2025
Orçamento : 4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.
Versão : 22 - Lote 2 - Extensão: 228,00 km de Restauração e 406,00 km de Pavimentação
Extensão : 634,000 km
Data base: 01/10/2025

Serviço: CPU19439 - Projeto Geométrico Básico.
Unidade: km

Produção da equipe **1.0**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E8891	Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW (sem motorista)	1,6000000	1,00	0,00	79,4700	23,9900	127,1520
					Custo Horário Total de Equipamentos		**127,1520**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P8025	Auxiliar	0,0266666	mes	4.365,5200	116,4136
P8061	Engenheiro coordenador	0,0013333	mes	35.960,9400	47,9467
P8066	Engenheiro de projetos pleno	0,0133333	mes	27.311,8000	364,1564
P8067	Engenheiro de projetos sênior	0,0133333	mes	31.479,0700	419,7199
P8264	Motorista de veículo leve - horista	1,6000000	h	28,2900	45,2640
P8163	Topógrafo	0,0266666	mes	5.940,7200	158,4188
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**1.151,9194**
				Custo Horário Total da Execução	**1.279,0714**
				Custo Unitário da Execução	**1.279,0714**
				Custo Unitário Direto Total	**1.279,07**

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Valores expressos em Reais (R$)
Referencial : 844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025
Ano : 2025
Data orçamento: 04/11/2025
Orçamento : 4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.
Versão : 22 - Lote 2 - Extensão: 228,00 km de Restauração e 406,00 km de Pavimentação
Extensão : 634,000 km
Data base: 01/10/2025

Serviço: CPU19447 - Projeto Geométrico Executivo.
Unidade: km

Produção da equipe **1.0**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E8891	Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW (sem motorista)	1,0800000	1,00	0,00	79,4700	23,9900	85,8276
					Custo Horário Total de Equipamentos		**85,8276**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P8025	Auxiliar	0,0180000	mes	4.365,5200	78,5794
P8061	Engenheiro coordenador	0,0009000	mes	35.960,9400	32,3648
P8066	Engenheiro de projetos pleno	0,0090000	mes	27.311,8000	245,8062
P8067	Engenheiro de projetos sênior	0,0090000	mes	31.479,0700	283,3116
P8264	Motorista de veículo leve - horista	1,0800000	h	28,2900	30,5532
P8163	Topógrafo	0,0180000	mes	5.940,7200	106,9330
			Custo Horário Total de Mão de Obra		**777,5482**
			Custo Horário Total da Execução		**863,3758**
			Custo Unitário da Execução		**863,3758**
			Custo Unitário Direto Total		**863,38**

Setor	:	DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025	
Ano	:	2025	Data orçamento: 04/11/2025
Orçamento	:	4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.	
Versão	:	22 - Lote 2 - Extensão: 228,00 km de Restauração e 406,00 km de Pavimentação	
Extensão	:	634,000 km	Data base: 01/10/2025

Serviço: CPU20162 - Quantitativos e Orçamento dos Anteprojetos Unidade: km

Produção da equipe **1,00000**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P8067	Engenheiro de projetos sênior	0,0111111	mes	31.479,0700	349,7671
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**349,7671**
				Custo Horário Total da Execução	**349,7671**
				Custo Unitário da Execução	**349,7671**
				Custo Unitário Direto Total	**349,77**

Setor	:	DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025	
Ano	:	2025	Data orçamento: 04/11/2025
Orçamento	:	4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.	
Versão	:	22 - Lote 2 - Extensão: 228,00 km de Restauração e 406,00 km de Pavimentação	
Extensão	:	634,000 km	Data base: 01/10/2025

Serviço: CPU20163 - Quantitativos e Orçamento dos Anteprojetos. Unidade: km

Produção da equipe **1,00000**

MÃO DE OBRA		**Quantidade**	**Unidade**	**Custo Horário**	**Custo Horário Total**
P8067	Engenheiro de projetos sênior	0,0111111	mes	31.479,0700	349,7671
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**349,7671**
				Custo Horário Total da Execução	**349,7671**
				Custo Unitário da Execução	**349,7671**
				Custo Unitário Direto Total	**349,77**

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Valores expressos em Reais (R$)
Referencial : 844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025
Ano : 2025
Data orçamento: 04/11/2025
Orçamento : 4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.
Versão : 22 - Lote 2 - Extensão: 228,00 km de Restauração e 406,00 km de Pavimentação
Extensão : 634,000 km
Data base: 01/10/2025

Serviço: CPU19981 - Quantitativos e Orçamento dos Projetos Básicos
Unidade: km

Produção da equipe **1,00000**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P8067	Engenheiro de projetos sênior	0,0111111	mes	31.479,0700	349,7671
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**349,7671**
				Custo Horário Total da Execução	**349,7671**
				Custo Unitário da Execução	**349,7671**
				Custo Unitário Direto Total	**349,77**

Setor	:	DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025	
Ano	:	2025	Data orçamento: 04/11/2025
Orçamento	:	4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.	
Versão	:	22 - Lote 2 - Extensão: 228,00 km de Restauração e 406,00 km de Pavimentação	
Extensão	:	634,000 km	Data base: 01/10/2025

Serviço: CPU20002 - Quantitativos e Orçamento dos Projetos Básicos. Unidade: km

Produção da equipe **1,00000**

MÃO DE OBRA		**Quantidade**	**Unidade**	**Custo Horário**	**Custo Horário Total**
P8067	Engenheiro de projetos sênior	0,0111111	mes	31.479,0700	349,7671
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**349,7671**
				Custo Horário Total da Execução	**349,7671**
				Custo Unitário da Execução	**349,7671**
				Custo Unitário Direto Total	**349,77**

Setor	:	DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025	
Ano	:	2025	Data orçamento: 04/11/2025
Orçamento	:	4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.	
Versão	:	22 - Lote 2 - Extensão: 228,00 km de Restauração e 406,00 km de Pavimentação	
Extensão	:	634,000 km	Data base: 01/10/2025

Serviço: CPU20007 - Quantitativos e Orçamento dos Projetos Executivos Unidade: km

Produção da equipe **1,00000**

MÃO DE OBRA		**Quantidade**	**Unidade**	**Custo Horário**	**Custo Horário Total**
P8067	Engenheiro de projetos sênior	0,0111111	mes	31.479,0700	349,7671
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**349,7671**
				Custo Horário Total da Execução	**349,7671**
				Custo Unitário da Execução	**349,7671**
				Custo Unitário Direto Total	**349,77**

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Valores expressos em Reais (R$)
Referencial : 844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025
Ano : 2025
Data orçamento: 04/11/2025
Orçamento : 4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.
Versão : 22 - Lote 2 - Extensão: 228,00 km de Restauração e 406,00 km de Pavimentação
Extensão : 634,000 km
Data base: 01/10/2025

Serviço: CPU19454 - Quantitativos e Orçamento dos Projetos Executivos. Unidade: km

Produção da equipe **1,00000**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P8067	Engenheiro de projetos sênior	0,0111111	mes	31.479,0700	349,7671
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**349,7671**
				Custo Horário Total da Execução	**349,7671**
				Custo Unitário da Execução	**349,7671**
				Custo Unitário Direto Total	**349,77**

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Valores expressos em Reais (R$)
Referencial : 844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025
Ano : 2025
Data orçamento: 04/11/2025
Orçamento : 4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.
Versão : 22 - Lote 2 - Extensão: 228,00 km de Restauração e 406,00 km de Pavimentação
Extensão : 634,000 km
Data base: 01/10/2025

Serviço: CPU19458 - Relatório Diagnóstico Técnico para Pavimentação e Componente Socioambiental.
Unidade: km

Produção da equipe **1.0**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E8889	Veículo leve - 53 kW (sem motorista)	3,0000000	1,00	0,00	35,7600	6,5500	107,2800
					Custo Horário Total de Equipamentos		**107,2800**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P8025	Auxiliar	0,0333333	mes	4.365,5200	145,5172
P8033	Biólogo pleno	0,0333333	mes	8.702,1500	290,0714
P8061	Engenheiro coordenador	0,0033333	mes	35.960,9400	119,8686
P8067	Engenheiro de projetos sênior	0,0166666	mes	31.479,0700	524,6491
P8264	Motorista de veículo leve - horista	3,0000000	h	28,2900	84,8700
P8199	Sociólogo pleno	0,0333333	mes	11.789,4700	392,9819
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**1.557,9582**
				Custo Horário Total da Execução	**1.665,2382**
				Custo Unitário da Execução	**1.665,2382**
				Custo Unitário Direto Total	**1.665,24**

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Valores expressos em Reais (R$)
Referencial : 844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025
Ano : 2025
Data orçamento: 04/11/2025
Orçamento : 4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.
Versão : 22 - Lote 2 - Extensão: 228,00 km de Restauração e 406,00 km de Pavimentação
Extensão : 634,000 km
Data base: 01/10/2025

Serviço: CPU19456 - Relatório Diagnóstico Técnico para Restauração e Componente Socioambiental.
Unidade: km

Produção da equipe **1.0**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E8889	Veículo leve - 53 kW (sem motorista)	3,0000000	1,00	0,00	35,7600	6,5500	107,2800
					Custo Horário Total de Equipamentos		**107,2800**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P8025	Auxiliar	0,0333333	mes	4.365,5200	145,5172
P8033	Biólogo pleno	0,0333333	mes	8.702,1500	290,0714
P8061	Engenheiro coordenador	0,0033333	mes	35.960,9400	119,8686
P8067	Engenheiro de projetos sênior	0,0166666	mes	31.479,0700	524,6491
P8264	Motorista de veículo leve - horista	3,0000000	h	28,2900	84,8700
P8199	Sociólogo pleno	0,0333333	mes	11.789,4700	392,9819
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**1.557,9582**
				Custo Horário Total da Execução	**1.665,2382**
				Custo Unitário da Execução	**1.665,2382**
				Custo Unitário Direto Total	**1.665,24**

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais — Valores expressos em Reais (R$)
Referencial : 844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025
Ano : 2025 — Data orçamento: 04/11/2025
Orçamento : 4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.
Versão : 23 - Lote 3 - Extensão: 203,00 km de Restauração e 437,00 km de Pavimentação
Extensão : 640,000 km — Data base: 01/10/2025
BDI : 45,11%
Fator Capa : 1,0000
Responsável : Jocelio Bonfim S. dos Santos — CREA : 0514665980 — ART Nº : BA20251253205
Elaborador : Jocelio Bonfim S. dos Santos

01 - COORDENAÇÃO DOS ESTUDOS E PROJETOS

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
01.000.001	CPU19779	Coordenação do Projeto	45,11	unid	24,000	16.771,39	402.513,36
						Total do grupo:	402.513,36

02 - PROJETOS RESTAURAÇÃO

02.001 - RELATÓRIO DIAGNÓSTICO

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
02.001.001	CPU19456	Relatório Diagnóstico Técnico para Restauração e Componente Socioambiental.	45,11	km	203,000	2.416,42	490.533,26

02.002 - ESTUDOS PRELIMINARES

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
02.002.001	CPU20190	Estudo de Tráfego	45,11	km	203,000	999,27	202.851,81
02.002.002	CPU20191	Estudos Topográficos, interferências e cadastramento de OAE/OAE	45,11	km	203,000	2.054,77	417.118,31
02.002.003	CPU20192	Estudos Geotécnicos (Fases de Anteprojeto, Projeto Básico e Projeto Executivo)	45,11	km	386,000	2.214,33	854.731,38
02.002.004	CPU20193	Estudos Geológicos	45,11	km	203,000	795,59	161.504,77
02.002.005	CPU20194	Estudos Hidrológicos	45,11	km	203,000	844,29	171.390,87
02.002.006	CPU20195	Levantamento Socioambiental	45,11	km	203,000	1.256,76	255.122,28

02.003 - ANTEPROJETO

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
02.003.001	CPU19985	Anteprojeto de Concepção Complementares (Geometria, Drenagem, Sinalização e Serviços Complementares)	45,11	km	203,000	1.358,37	275.749,11
02.003.002	CPU19986	Anteprojeto de Pavimentação	45,11	km	203,000	1.678,35	340.705,05
02.003.003	CPU20064	Anteprojeto do Componente Socioambiental	45,11	km	203,000	863,66	175.322,98
02.003.004	CPU20162	Quantitativos e Orçamento dos Anteprojetos	45,11	km	203,000	507,55	103.032,65

02.004 - PROJETOS BÁSICOS DE RESTAURAÇÃO

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
02.004.001	CPU19984	Projeto Básico de Drenagem e OAC	45,11	km	122,000	1.501,07	183.130,54
02.004.002	CPU19983	Projeto Básico de Pavimentação	45,11	km	122,000	2.069,97	252.536,34
02.004.003	CPU19982	Projeto Básico de Sinalização e Obras Complementares	45,11	km	122,000	1.323,11	161.419,42
02.004.004	CPU20065	Projeto Básico do Componente Socioambiental	45,11	km	122,000	1.233,81	150.524,82
02.004.005	CPU19981	Quantitativos e Orçamento dos Projetos Básicos	45,11	km	122,000	507,55	61.921,10

02.005 - PROJETOS EXECUTIVOS DE RESTAURAÇÃO

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
02.005.001	CPU20004	Projeto Executivo de Drenagem e OAC	45,11	km	61,000	1.123,09	68.508,49
02.005.002	CPU20005	Projeto Executivo de Pavimentação	45,11	km	61,000	1.846,20	112.618,20
02.005.003	CPU20006	Projeto Executivo de Sinalização e Obras Complementares	45,11	km	61,000	1.129,31	68.887,91
02.005.004	CPU20066	Projeto Executivo do Componente Socioambiental	45,11	km	61,000	987,05	60.210,05
02.005.005	CPU20007	Quantitativos e Orçamento dos Projetos Executivos	45,11	km	61,000	507,55	30.960,55
						Total do grupo:	4.598.779,89

03 - PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO

03.001 - RELATÓRIO DIAGNÓSTICO

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
03.001.001	CPU19458	Relatório Diagnóstico Técnico para Pavimentação e Componente Socioambiental.	45,11	km	437,000	2.416,42	1.055.975,54

03.002 - ESTUDOS PRELIMINARES

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
03.002.001	CPU20197	Estudo de Tráfego.	45,11	km	437,000	999,27	436.680,99
03.002.002	CPU20199	Estudos Topográficos, interferências e cadastramento de OAE/OAE.	45,11	km	437,000	2.054,77	897.934,49

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais — Valores expressos em Reais (R$)
Referencial : 844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025
Ano : 2025 — Data orçamento: 04/11/2025
Orçamento : 4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.
Versão : 23 - Lote 3 - Extensão: 203,00 km de Restauração e 437,00 km de Pavimentação
Extensão : 640,000 km — Data base: 01/10/2025
BDI : 45,11%
Fator Capa : 1,0000
Responsável : Jocelio Bonfim S. dos Santos — CREA : 0514665980 — ART Nº : BA20251253205
Elaborador : Jocelio Bonfim S. dos Santos

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
03.002.003	CPU20200	Estudos Geotécnicos (Fases de Anteprojeto, Projeto Básico e Projeto Executivo).	45,11	km	830,000	1.837,02	1.524.726,60
03.002.004	CPU20201	Estudos Geológicos.	45,11	km	437,000	795,59	347.672,83
03.002.005	CPU20202	Estudos Hidrológicos.	45,11	km	437,000	844,29	368.954,73

03.003 - ANTEPROJETO

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
03.003.001	CPU19987	Anteprojeto Geometria.	45,11	km	437,000	1.531,25	669.156,25
03.003.002	CPU19975	Anteprojeto Terraplenagem	45,11	km	437,000	1.339,59	585.400,83
03.003.003	CPU19976	Anteprojeto de Interseções	45,11	un	21,000	8.783,36	184.450,56
03.003.004	CPU19977	Anteprojeto Pavimentação.	45,11	km	437,000	1.865,47	815.210,39
03.003.005	CPU20061	Anteprojeto do Componente Socioambiental.	45,11	km	437,000	1.612,50	704.662,50
03.003.006	CPU19978	Anteprojeto Concepções Complementares. (Drenagem, Sinalização e Serviços Complementares)	45,11	km	437,000	1.848,94	807.986,78
03.003.007	CPU20163	Quantitativos e Orçamento dos Anteprojetos.	45,11	km	437,000	507,55	221.799,35

03.004 - PROJETOS BÁSICOS

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
03.004.001	CPU19439	Projeto Geométrico Básico.	45,11	km	262,000	1.856,05	486.285,10
03.004.002	CPU19540	Projeto Básico de Interseções.	45,11	un	8,000	10.460,35	83.682,80
03.004.003	CPU19440	Projeto Básico de Terraplenagem.	45,11	km	262,000	1.530,96	401.111,52
03.004.004	CPU19999	Projeto Básico de Drenagem e OAC.	45,11	km	262,000	1.497,46	392.334,52
03.004.005	CPU20000	Projeto Básico de Pavimentação.	45,11	km	262,000	2.763,66	724.078,92
03.004.006	CPU20062	Projeto Básico do Componente Socioambiental.	45,11	km	262,000	1.842,86	482.829,32
03.004.007	CPU20008	Projeto Básico de Sinalização e Obras Complementares .	45,11	km	262,000	1.838,32	481.639,84
03.004.008	CPU20002	Quantitativos e Orçamento dos Projetos Básicos.	45,11	km	262,000	507,55	132.978,10

03.005 - PROJETOS EXECUTIVOS

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
03.005.001	CPU19447	Projeto Geométrico Executivo.	45,11	km	131,000	1.252,85	164.123,35
03.005.002	CPU20051	Projeto Executivo de Interseção	45,11	un	4,000	10.038,12	40.152,48
03.005.003	CPU19448	Projeto Executivo de Terraplenagem.	45,11	km	131,000	956,85	125.347,35
03.005.004	CPU19449	Projeto Executivo de Drenagem e OAC.	45,11	km	131,000	1.125,82	147.482,42
03.005.005	CPU19450	Projeto Executivo de Pavimentação.	45,11	km	131,000	2.280,02	298.682,62
03.005.006	CPU20137	Projeto Executivo do Componente Socioambiental.	45,11	km	131,000	1.151,79	150.884,49
03.005.007	CPU19453	Projeto Executivo de Sinalização e Obras Complementares.	45,11	km	131,000	1.062,46	139.182,26
03.005.008	CPU19454	Quantitativos e Orçamento dos Projetos Executivos.	45,11	km	131,000	507,55	66.489,05
						Total do grupo:	12.937.895,98

Total: 17.939.189,23
Total geral do orçamento: 17.939.189,23

Setor	:	DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025	
Ano	:	2025	Data orçamento: 04/11/2025
Orçamento	:	4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.	
Versão	:	23 - Lote 3 - Extensão: 203,00 km de Restauração e 437,00 km de Pavimentação	
Extensão	:	640,000 km	Data base: 01/10/2025
BDI	:	45,11%	
Fator Capa	:	1,0000	
Responsável	:	Jocelio Bonfim S. dos Santos	CREA : 0514665980 ART Nº : BA20251253205
Elaborador	:	Jocelio Bonfim S. dos Santos	

Discriminação	Percentual	Custo	Preço	Preço/km
COORDENAÇÃO DOS ESTUDOS E PROJETOS	2,2438	277.385,04	402.513,36	628,92
PROJETOS RESTAURAÇÃO	25,6354	3.169.178,97	4.598.779,89	7.185,59
PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO	72,1209	8.915.950,26	12.937.895,98	20.215,46
Total geral	100,0000	12.362.514,27	17.939.189,23	28.029,97

GOVERNO DO ESTADO BAHIA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Superintendência de Infraestrutura de Transportes da Bahia – SIT

DPPE – Diretoria de Projetos e Programas Especiais

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Projetos de Restauração e Pavimentação

LOTE 3 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.

Extensão Restauração: 203,00 km
Extensão Pavimentação: 437,00 km

Prazo de execução 24 meses
Data Base: Outubro / 2025

PROJETO	SERVIÇOS DESCRIÇÃO	DESENVOLVIMENTO (meses)																							
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
COORDENAÇÃO	COORDENAÇÃO DOS ESTUDOS E PROJETOS	6,0%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	6%
		R$ 24.150,80	R$ 16.100,53	R$ 16.100,53	R$ 16.100,53	R$ 16.100,53	R$ 16.100,53	R$ 16.100,53	R$ 16.100,53	R$ 16.100,53	R$ 16.100,53	R$ 16.100,53	R$ 16.100,53	R$ 16.100,53	R$ 16.100,53	R$ 16.100,53	R$ 16.100,53	R$ 16.100,53	R$ 16.100,53	R$ 16.100,53	R$ 16.100,53	R$ 16.100,53	R$ 16.100,53	R$ 24.150,80
PROJETO DE RESTAURAÇÃO	RELATÓRIO DIAGNÓSTICO	6,0%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	6%
		R$ 29.432,00	R$ 19.621,33	R$ 19.621,33	R$ 19.621,33	R$ 19.621,33	R$ 19.621,33	R$ 19.621,33	R$ 19.621,33	R$ 19.621,33	R$ 19.621,33	R$ 19.621,33	R$ 19.621,33	R$ 19.621,33	R$ 19.621,33	R$ 19.621,33	R$ 19.621,33	R$ 19.621,33	R$ 19.621,33	R$ 19.621,33	R$ 19.621,33	R$ 19.621,33	R$ 19.621,33	R$ 29.432,00
	ESTUDOS PRELIMINARES	6,0%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	6%
		R$ 123.763,17	R$ 82.508,78	R$ 82.508,78	R$ 82.508,78	R$ 82.508,78	R$ 82.508,78	R$ 82.508,78	R$ 82.508,78	R$ 82.508,78	R$ 82.508,78	R$ 82.508,78	R$ 82.508,78	R$ 82.508,78	R$ 82.508,78	R$ 82.508,78	R$ 82.508,78	R$ 82.508,78	R$ 82.508,78	R$ 82.508,78	R$ 82.508,78	R$ 82.508,78	R$ 82.508,78	R$ 123.763,17
	ANTEPROJETO	6,0%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	6%
		R$ 53.688,59	R$ 35.792,39	R$ 35.792,39	R$ 35.792,39	R$ 35.792,39	R$ 35.792,39	R$ 35.792,39	R$ 35.792,39	R$ 35.792,39	R$ 35.792,39	R$ 35.792,39	R$ 35.792,39	R$ 35.792,39	R$ 35.792,39	R$ 35.792,39	R$ 35.792,39	R$ 35.792,39	R$ 35.792,39	R$ 35.792,39	R$ 35.792,39	R$ 35.792,39	R$ 35.792,39	R$ 53.688,59
	PROJETOS BÁSICOS	6,0%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	6%
		R$ 48.571,93	R$ 32.381,29	R$ 32.381,29	R$ 32.381,29	R$ 32.381,29	R$ 32.381,29	R$ 32.381,29	R$ 32.381,29	R$ 32.381,29	R$ 32.381,29	R$ 32.381,29	R$ 32.381,29	R$ 32.381,29	R$ 32.381,29	R$ 32.381,29	R$ 32.381,29	R$ 32.381,29	R$ 32.381,29	R$ 32.381,29	R$ 32.381,29	R$ 32.381,29	R$ 32.381,29	R$ 48.571,93
	PROJETOS EXECUTIVOS	6,0%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	6%
		R$ 20.471,11	R$ 13.647,41	R$ 13.647,41	R$ 13.647,41	R$ 13.647,41	R$ 13.647,41	R$ 13.647,41	R$ 13.647,41	R$ 13.647,41	R$ 13.647,41	R$ 13.647,41	R$ 13.647,41	R$ 13.647,41	R$ 13.647,41	R$ 13.647,41	R$ 13.647,41	R$ 13.647,41	R$ 13.647,41	R$ 13.647,41	R$ 13.647,41	R$ 13.647,41	R$ 13.647,41	R$ 20.471,11
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO	RELATÓRIOS DIAGNÓSTICOS	6,0%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	6%
		R$ 63.358,53	R$ 42.239,02	R$ 42.239,02	R$ 42.239,02	R$ 42.239,02	R$ 42.239,02	R$ 42.239,02	R$ 42.239,02	R$ 42.239,02	R$ 42.239,02	R$ 42.239,02	R$ 42.239,02	R$ 42.239,02	R$ 42.239,02	R$ 42.239,02	R$ 42.239,02	R$ 42.239,02	R$ 42.239,02	R$ 42.239,02	R$ 42.239,02	R$ 42.239,02	R$ 42.239,02	R$ 63.358,53
	ESTUDOS PRELIMINARES	6,0%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	6%
		R$ 214.558,18	R$ 143.038,79	R$ 143.038,79	R$ 143.038,79	R$ 143.038,79	R$ 143.038,79	R$ 143.038,79	R$ 143.038,79	R$ 143.038,79	R$ 143.038,79	R$ 143.038,79	R$ 143.038,79	R$ 143.038,79	R$ 143.038,79	R$ 143.038,79	R$ 143.038,79	R$ 143.038,79	R$ 143.038,79	R$ 143.038,79	R$ 143.038,79	R$ 143.038,79	R$ 143.038,79	R$ 214.558,18
	ANTEPROJETO	6,0%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	6%
		R$ 239.320,00	R$ 159.546,67	R$ 159.546,67	R$ 159.546,67	R$ 159.546,67	R$ 159.546,67	R$ 159.546,67	R$ 159.546,67	R$ 159.546,67	R$ 159.546,67	R$ 159.546,67	R$ 159.546,67	R$ 159.546,67	R$ 159.546,67	R$ 159.546,67	R$ 159.546,67	R$ 159.546,67	R$ 159.546,67	R$ 159.546,67	R$ 159.546,67	R$ 159.546,67	R$ 159.546,67	R$ 239.320,00
	PROJETOS BÁSICOS	6,0%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	6%
		R$ 191.096,41	R$ 127.397,60	R$ 127.397,60	R$ 127.397,60	R$ 127.397,60	R$ 127.397,60	R$ 127.397,60	R$ 127.397,60	R$ 127.397,60	R$ 127.397,60	R$ 127.397,60	R$ 127.397,60	R$ 127.397,60	R$ 127.397,60	R$ 127.397,60	R$ 127.397,60	R$ 127.397,60	R$ 127.397,60	R$ 127.397,60	R$ 127.397,60	R$ 127.397,60	R$ 127.397,60	R$ 191.096,41
	PROJETOS EXECUTIVOS	6,0%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	6%
		R$ 67.940,64	R$ 45.293,76	R$ 45.293,76	R$ 45.293,76	R$ 45.293,76	R$ 45.293,76	R$ 45.293,76	R$ 45.293,76	R$ 45.293,76	R$ 45.293,76	R$ 45.293,76	R$ 45.293,76	R$ 45.293,76	R$ 45.293,76	R$ 45.293,76	R$ 45.293,76	R$ 45.293,76	R$ 45.293,76	R$ 45.293,76	R$ 45.293,76	R$ 45.293,76	R$ 45.293,76	R$ 67.940,64
TOTAL		6%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	6%
		R$ 1.076.351,35	R$ 717.567,57	R$ 717.567,57	R$ 717.567,57	R$ 717.567,57	R$ 717.567,57	R$ 717.567,57	R$ 717.567,57	R$ 717.567,57	R$ 717.567,57	R$ 717.567,57	R$ 717.567,57	R$ 717.567,57	R$ 717.567,57	R$ 717.567,57	R$ 717.567,57	R$ 717.567,57	R$ 717.567,57	R$ 717.567,57	R$ 717.567,57	R$ 717.567,57	R$ 717.567,57	R$ 1.076.351,35
TOTAL ACUMULADO		R$ 1.076.351,35	R$ 1.793.918,92	R$ 2.511.486,49	R$ 3.229.054,06	R$ 3.946.621,63	R$ 4.664.189,20	R$ 5.381.756,77	R$ 6.099.324,34	R$ 6.816.891,91	R$ 7.534.459,48	R$ 8.252.027,05	R$ 8.969.594,62	R$ 9.687.162,18	R$ 10.404.729,75	R$ 11.122.297,32	R$ 11.839.864,89	R$ 12.557.432,46	R$ 13.275.000,03	R$ 13.992.567,60	R$ 14.710.135,17	R$ 15.427.702,74	R$ 16.145.270,31	R$ 16.862.837,88	R$ 17.939.189,23

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Valores expressos em Reais (R$)
Referencial : 844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025
Ano : 2025
Data orçamento: 04/11/2025
Orçamento : 4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.
Versão : 23 - Lote 3 - Extensão: 203,00 km de Restauração e 437,00 km de Pavimentação
Extensão : 640,000 km
Data base: 01/10/2025

Serviço: CPU19978 - Anteprojeto Concepções Complementares. (Drenagem, Sinalização e Serviços Complementares)
Unidade: km

Produção da equipe **1.0**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E8891	Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW (sem motorista)	1,5000000	1,00	0,00	79,4700	23,9900	119,2050
					Custo Horário Total de Equipamentos		**119,2050**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P8025	Auxiliar	0,0166666	mes	4.365,5200	72,7584
P8061	Engenheiro coordenador	0,0016666	mes	35.960,9400	59,9325
P8066	Engenheiro de projetos pleno	0,0166666	mes	27.311,8000	455,1948
P8067	Engenheiro de projetos sênior	0,0166666	mes	31.479,0700	524,6491
P8264	Motorista de veículo leve - horista	1,5000000	h	28,2900	42,4350
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**1.154,9698**
				Custo Horário Total da Execução	**1.274,1748**
				Custo Unitário da Execução	**1.274,1748**
				Custo Unitário Direto Total	**1.274,17**

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Valores expressos em Reais (R$)
Referencial : 844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025
Ano : 2025
Data orçamento: 04/11/2025
Orçamento : 4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.
Versão : 23 - Lote 3 - Extensão: 203,00 km de Restauração e 437,00 km de Pavimentação
Extensão : 640,000 km
Data base: 01/10/2025

Serviço: CPU19985 - Anteprojeto de Concepção Complementares (Geometria, Drenagem, Sinalização e Serviços Complementares)
Unidade: km

Produção da equipe **1.0**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E8891	Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW (sem motorista)	2,0000000	1,00	0,00	79,4700	23,9900	158,9400
					Custo Horário Total de Equipamentos		**158,9400**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P8025	Auxiliar	0,0333333	mes	4.365,5200	145,5172
P8061	Engenheiro coordenador	0,0033333	mes	35.960,9400	119,8686
P8066	Engenheiro de projetos pleno	0,0166666	mes	27.311,8000	455,1948
P8264	Motorista de veículo leve - horista	2,0000000	h	28,2900	56,5800
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**777,1606**
				Custo Horário Total da Execução	**936,1006**
				Custo Unitário da Execução	**936,1006**
				Custo Unitário Direto Total	**936,10**

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Valores expressos em Reais (R$)
Referencial : 844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025
Ano : 2025
Data orçamento: 04/11/2025
Orçamento : 4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.
Versão : 23 - Lote 3 - Extensão: 203,00 km de Restauração e 437,00 km de Pavimentação
Extensão : 640,000 km
Data base: 01/10/2025

Serviço: CPU19976 - Anteprojeto de Interseções
Unidade: un

Produção da equipe **1,00000**

MÃO DE OBRA		**Quantidade**	**Unidade**	**Custo Horário**	**Custo Horário Total**
P8025	Auxiliar	0,2800000	mes	4.365,5200	1.222,3456
P8061	Engenheiro coordenador	0,0280000	mes	35.960,9400	1.006,9063
P8066	Engenheiro de projetos pleno	0,1400000	mes	27.311,8000	3.823,6520
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**6.052,9039**
				Custo Horário Total da Execução	**6.052,9039**
				Custo Unitário da Execução	**6.052,9039**
				Custo Unitário Direto Total	**6.052,90**

Setor	:	DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025	
Ano	:	2025	Data orçamento: 04/11/2025
Orçamento	:	4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.	
Versão	:	23 - Lote 3 - Extensão: 203,00 km de Restauração e 437,00 km de Pavimentação	
Extensão	:	640,000 km	Data base: 01/10/2025

Serviço: CPU19986 - Anteprojeto de Pavimentação Unidade: km

Produção da equipe **1.0**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E8891	Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW (sem motorista)	0,6000000	1,00	0,00	79,4700	23,9900	47,6820
					Custo Horário Total de Equipamentos		**47,6820**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P8025	Auxiliar	0,0200000	mes	4.365,5200	87,3104
P8061	Engenheiro coordenador	0,0040000	mes	35.960,9400	143,8438
P8066	Engenheiro de projetos pleno	0,0100000	mes	27.311,8000	273,1180
P8067	Engenheiro de projetos sênior	0,0100000	mes	31.479,0700	314,7907
P8082	Geólogo sênior	0,0100000	mes	31.080,6500	310,8065
P8264	Motorista de veículo leve - horista	0,6000000	h	28,2900	16,9740
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**1.146,8434**
				Custo Horário Total da Execução	**1.194,5254**
				Custo Unitário da Execução	**1.194,5254**
				Custo Unitário Direto Total	**1.156,62**

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Valores expressos em Reais (R$)
Referencial : 844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025
Ano : 2025
Data orçamento: 04/11/2025
Orçamento : 4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.
Versão : 23 - Lote 3 - Extensão: 203,00 km de Restauração e 437,00 km de Pavimentação
Extensão : 640,000 km
Data base: 01/10/2025

Serviço: CPU20064 - Anteprojeto do Componente Socioambiental
Unidade: km

Produção da equipe **1.0**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E8889	Veículo leve - 53 kW (sem motorista)	1,1200000	1,00	0,00	35,7600	6,5500	40,0512
					Custo Horário Total de Equipamentos		**40,0512**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P8025	Auxiliar	0,0093333	mes	4.365,5200	40,7447
P8033	Biólogo pleno	0,0093333	mes	8.702,1500	81,2198
P8058	Engenheiro ambiental pleno	0,0093333	mes	27.630,6400	257,8851
P8061	Engenheiro coordenador	0,0009333	mes	35.960,9400	33,5623
P8264	Motorista de veículo leve - horista	1,1200000	h	28,2900	31,6848
P8199	Sociólogo pleno	0,0093333	mes	11.789,4700	110,0347
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**555,1313**
				Custo Horário Total da Execução	**595,1825**
				Custo Unitário da Execução	**595,1825**
				Custo Unitário Direto Total	**595,18**

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Valores expressos em Reais (R$)
Referencial : 844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025
Ano : 2025
Data orçamento: 04/11/2025
Orçamento : 4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.
Versão : 23 - Lote 3 - Extensão: 203,00 km de Restauração e 437,00 km de Pavimentação
Extensão : 640,000 km
Data base: 01/10/2025

Serviço: CPU20061 - Anteprojeto do Componente Socioambiental.
Unidade: km

Produção da equipe **1.0**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E8889	Veículo leve - 53 kW (sem motorista)	1,4000000	1,00	0,00	35,7600	6,5500	50,0640
					Custo Horário Total de Equipamentos		**50,0640**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P8025	Auxiliar	0,0116666	mes	4.365,5200	50,9308
P8033	Biólogo pleno	0,0116666	mes	8.702,1500	101,5245
P8058	Engenheiro ambiental pleno	0,0116666	mes	27.630,6400	322,3556
P8061	Engenheiro coordenador	0,0011666	mes	35.960,9400	41,9520
P8067	Engenheiro de projetos sênior	0,0116666	mes	31.479,0700	367,2537
P8264	Motorista de veículo leve - horista	1,4000000	h	28,2900	39,6060
P8199	Sociólogo pleno	0,0116666	mes	11.789,4700	137,5430
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**1.061,1657**
				Custo Horário Total da Execução	**1.111,2297**
				Custo Unitário da Execução	**1.111,2297**
				Custo Unitário Direto Total	**1.111,23**

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Valores expressos em Reais (R$)
Referencial : 844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025
Ano : 2025
Data orçamento: 04/11/2025
Orçamento : 4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.
Versão : 23 - Lote 3 - Extensão: 203,00 km de Restauração e 437,00 km de Pavimentação
Extensão : 640,000 km
Data base: 01/10/2025

Serviço: CPU19987 - Anteprojeto Geometria.
Unidade: km

Produção da equipe **1.0**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E8891	Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW (sem motorista)	1,3200000	1,00	0,00	79,4700	23,9900	104,9004
					Custo Horário Total de Equipamentos		**104,9004**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P8025	Auxiliar	0,0220000	mes	4.365,5200	96,0414
P8061	Engenheiro coordenador	0,0011000	mes	35.960,9400	39,5570
P8066	Engenheiro de projetos pleno	0,0110000	mes	27.311,8000	300,4298
P8067	Engenheiro de projetos sênior	0,0110000	mes	31.479,0700	346,2698
P8264	Motorista de veículo leve - horista	1,3200000	h	28,2900	37,3428
P8163	Topógrafo	0,0220000	mes	5.940,7200	130,6958
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**950,3367**
				Custo Horário Total da Execução	**1.055,2371**
				Custo Unitário da Execução	**1.055,2371**
				Custo Unitário Direto Total	**1.055,24**

Setor	:	DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025	
Ano	:	2025	Data orçamento: 04/11/2025
Orçamento	:	4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.	
Versão	:	23 - Lote 3 - Extensão: 203,00 km de Restauração e 437,00 km de Pavimentação	
Extensão	:	640,000 km	Data base: 01/10/2025

Serviço: CPU19977 - Anteprojeto Pavimentação. Unidade: km

Produção da equipe **1.0**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E8891	Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW (sem motorista)	1,0800000	1,00	0,00	79,4700	23,9900	85,8276
					Custo Horário Total de Equipamentos		**85,8276**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P8025	Auxiliar	0,0180000	mes	4.365,5200	78,5794
P8061	Engenheiro coordenador	0,0009000	mes	35.960,9400	32,3648
P8066	Engenheiro de projetos pleno	0,0180000	mes	27.311,8000	491,6124
P8067	Engenheiro de projetos sênior	0,0180000	mes	31.479,0700	566,6233
P8264	Motorista de veículo leve - horista	1,0800000	h	28,2900	30,5532
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**1.199,7331**
				Custo Horário Total da Execução	**1.285,5607**
				Custo Unitário da Execução	**1.285,5607**
				Custo Unitário Direto Total	**1.285,56**

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Valores expressos em Reais (R$)
Referencial : 844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025
Ano : 2025
Data orçamento: 04/11/2025
Orçamento : 4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.
Versão : 23 - Lote 3 - Extensão: 203,00 km de Restauração e 437,00 km de Pavimentação
Extensão : 640,000 km
Data base: 01/10/2025

Serviço: CPU19975 - Anteprojeto Terraplenagem
Unidade: km

Produção da equipe **1.0**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E8889	Veículo leve - 53 kW (sem motorista)	0,7000000	1,00	0,00	35,7600	6,5500	25,0320
					Custo Horário Total de Equipamentos		**25,0320**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P8025	Auxiliar	0,0233333	mes	4.365,5200	101,8620
P8061	Engenheiro coordenador	0,0011666	mes	35.960,9400	41,9520
P8067	Engenheiro de projetos sênior	0,0233333	mes	31.479,0700	734,5106
P8264	Motorista de veículo leve - horista	0,7000000	h	28,2900	19,8030
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**898,1276**
				Custo Horário Total da Execução	**923,1596**
				Custo Unitário da Execução	**923,1596**
				Custo Unitário Direto Total	**923,16**

Setor	:	DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025	
Ano	:	2025	Data orçamento: 04/11/2025
Orçamento	:	4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.	
Versão	:	23 - Lote 3 - Extensão: 203,00 km de Restauração e 437,00 km de Pavimentação	
Extensão	:	640,000 km	Data base: 01/10/2025

Serviço: CPU19779 - Coordenação do Projeto Unidade: unid

Produção da equipe **1,00000**

MÃO DE OBRA		**Quantidade**	**Unidade**	**Custo Horário**	**Custo Horário Total**
P8025	Auxiliar	1,0000000	mes	4.365,5200	4.365,5200
P8061	Engenheiro coordenador	0,2000000	mes	35.960,9400	7.192,1880
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**11.557,7080**
				Custo Horário Total da Execução	**11.557,7080**
				Custo Unitário da Execução	**11.557,7080**
				Custo Unitário Direto Total	**11.557,71**

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Valores expressos em Reais (R$)
Referencial : 844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025
Ano : 2025
Data orçamento: 04/11/2025
Orçamento : 4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.
Versão : 23 - Lote 3 - Extensão: 203,00 km de Restauração e 437,00 km de Pavimentação
Extensão : 640,000 km
Data base: 01/10/2025

Serviço: CPU20190 - Estudo de Tráfego
Unidade: km

Produção da equipe **1.0**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E8891	Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW (sem motorista)	2,0000000	1,00	0,00	79,4700	23,9900	158,9400
					Custo Horário Total de Equipamentos		**158,9400**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P8025	Auxiliar	0,0666666	mes	4.365,5200	291,0344
P8066	Engenheiro de projetos pleno	0,0066666	mes	27.311,8000	182,0768
P8264	Motorista de veículo leve - horista	2,0000000	h	28,2900	56,5800
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**529,6912**
				Custo Horário Total da Execução	**688,6312**
				Custo Unitário da Execução	**688,6312**
				Custo Unitário Direto Total	**688,63**

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Valores expressos em Reais (R$)

Referencial : 844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025

Ano : 2025
Data orçamento: 04/11/2025

Orçamento : 4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.

Versão : 23 - Lote 3 - Extensão: 203,00 km de Restauração e 437,00 km de Pavimentação

Extensão : 640,000 km
Data base: 01/10/2025

Serviço: CPU20197 - Estudo de Tráfego.
Unidade: km

Produção da equipe **1.0**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E8891	Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW (sem motorista)	2,0000000	1,00	0,00	79,4700	23,9900	158,9400
					Custo Horário Total de Equipamentos		**158,9400**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P8025	Auxiliar	0,0666666	mes	4.365,5200	291,0344
P8066	Engenheiro de projetos pleno	0,0066666	mes	27.311,8000	182,0768
P8264	Motorista de veículo leve - horista	2,0000000	h	28,2900	56,5800
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**529,6912**
				Custo Horário Total da Execução	**688,6312**
				Custo Unitário da Execução	**688,6312**
				Custo Unitário Direto Total	**688,63**

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Valores expressos em Reais (R$)
Referencial : 844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025
Ano : 2025
Data orçamento: 04/11/2025
Orçamento : 4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.
Versão : 23 - Lote 3 - Extensão: 203,00 km de Restauração e 437,00 km de Pavimentação
Extensão : 640,000 km
Data base: 01/10/2025

Serviço: CPU20193 - Estudos Geológicos
Unidade: km

Produção da equipe **1.0**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E8891	Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW (sem motorista)	0,2500000	1,00	0,00	79,4700	23,9900	19,8675
					Custo Horário Total de Equipamentos		**19,8675**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P8067	Engenheiro de projetos sênior	0,0083333	mes	31.479,0700	262,3245
P8082	Geólogo sênior	0,0083333	mes	31.080,6500	259,0044
P8264	Motorista de veículo leve - horista	0,2500000	h	28,2900	7,0725
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**528,4014**
				Custo Horário Total da Execução	**548,2689**
				Custo Unitário da Execução	**548,2689**
				Custo Unitário Direto Total	**548,27**

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Valores expressos em Reais (R$)
Referencial : 844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025
Ano : 2025
Data orçamento: 04/11/2025
Orçamento : 4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.
Versão : 23 - Lote 3 - Extensão: 203,00 km de Restauração e 437,00 km de Pavimentação
Extensão : 640,000 km
Data base: 01/10/2025

Serviço: CPU20201 - Estudos Geológicos.
Unidade: km

Produção da equipe **1.0**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E8891	Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW (sem motorista)	0,2500000	1,00	0,00	79,4700	23,9900	19,8675
					Custo Horário Total de Equipamentos		**19,8675**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P8067	Engenheiro de projetos sênior	0,0083333	mes	31.479,0700	262,3245
P8082	Geólogo sênior	0,0083333	mes	31.080,6500	259,0044
P8264	Motorista de veículo leve - horista	0,2500000	h	28,2900	7,0725
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**528,4014**
				Custo Horário Total da Execução	**548,2689**
				Custo Unitário da Execução	**548,2689**
				Custo Unitário Direto Total	**548,27**

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Valores expressos em Reais (R$)
Referencial : 844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025
Ano : 2025
Data orçamento: 04/11/2025
Orçamento : 4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.
Versão : 23 - Lote 3 - Extensão: 203,00 km de Restauração e 437,00 km de Pavimentação
Extensão : 640,000 km
Data base: 01/10/2025

Serviço: CPU20192 - Estudos Geotécnicos (Fases de Anteprojeto, Projeto Básico e Projeto Executivo)
Unidade: km

Produção da equipe **1.0**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E8887	Veículo tipo van furgão com capacidade de 1,38 t - 100 kW (com motorista)	3,3000000	1,00	0,00	85,2500	46,6800	281,3250
					Custo Horário Total de Equipamentos		**281,3250**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P8027	Auxiliar de laboratório	0,0550000	mes	4.674,0000	257,0700
P8098	Laboratorista	0,0550000	mes	5.764,8500	317,0668
P8139	Sondador	0,0550000	mes	5.259,5300	289,2742
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**863,4109**
				Custo Horário Total da Execução	**1.144,7359**
				Custo Unitário da Execução	**1.144,7359**

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
B8955	Cesta das Instalações - Laboratório de asfalto	0,0220000	mes	5.810,7100	127,8356
B8957	Cesta das Instalações - Laboratório de solos	0,0330000	mes	3.681,8000	121,4994
B8951	Imóveis - Comercial (2,55% do CMCC - SINAPI)	1,6500000	m2/mes	51,0300	84,1995
B8953	Mobiliário de Escritório	0,0990000	oc/mes	481,8100	47,6992
				Custo Total de Materiais	**381,2337**
				Custo Unitário Direto Total	**1.525,97**

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Valores expressos em Reais (R$)
Referencial : 844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025
Ano : 2025
Data orçamento: 04/11/2025
Orçamento : 4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.
Versão : 23 - Lote 3 - Extensão: 203,00 km de Restauração e 437,00 km de Pavimentação
Extensão : 640,000 km
Data base: 01/10/2025

Serviço: CPU20200 - Estudos Geotécnicos (Fases de Anteprojeto, Projeto Básico e Projeto Executivo). Unidade: km

Produção da equipe **1.0**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E8887	Veículo tipo van furgão com capacidade de 1,38 t - 100 kW (com motorista)	3,3000000	1,00	0,00	85,2500	46,6800	281,3250
					Custo Horário Total de Equipamentos		**281,3250**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P8027	Auxiliar de laboratório	0,0440000	mes	4.674,0000	205,6560
P8098	Laboratorista	0,0440000	mes	5.764,8500	253,6534
P8139	Sondador	0,0440000	mes	5.259,5300	231,4193
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**690,7287**
				Custo Horário Total da Execução	**972,0537**
				Custo Unitário da Execução	**972,0537**

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
B8957	Cesta das Instalações - Laboratório de solos	0,0440000	mes	3.681,8000	161,9992
B8951	Imóveis - Comercial (2,55% do CMCC - SINAPI)	1,6500000	m2/mes	51,0300	84,1995
B8953	Mobiliário de Escritório	0,0990000	oc/mes	481,8100	47,6992
				Custo Total de Materiais	**293,8979**
				Custo Unitário Direto Total	**1.265,95**

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Valores expressos em Reais (R$)
Referencial : 844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025
Ano : 2025
Data orçamento: 04/11/2025
Orçamento : 4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.
Versão : 23 - Lote 3 - Extensão: 203,00 km de Restauração e 437,00 km de Pavimentação
Extensão : 640,000 km
Data base: 01/10/2025

Serviço: CPU20194 - Estudos Hidrológicos
Unidade: km

Produção da equipe **1.0**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E8891	Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW (sem motorista)	0,5000000	1,00	0,00	79,4700	23,9900	39,7350
					Custo Horário Total de Equipamentos		**39,7350**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P8025	Auxiliar	0,0166666	mes	4.365,5200	72,7584
P8066	Engenheiro de projetos pleno	0,0166666	mes	27.311,8000	455,1948
P8264	Motorista de veículo leve - horista	0,5000000	h	28,2900	14,1450
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**542,0982**
				Custo Horário Total da Execução	**581,8332**
				Custo Unitário da Execução	**581,8332**
				Custo Unitário Direto Total	**581,83**

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Valores expressos em Reais (R$)
Referencial : 844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025
Ano : 2025
Data orçamento: 04/11/2025
Orçamento : 4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.
Versão : 23 - Lote 3 - Extensão: 203,00 km de Restauração e 437,00 km de Pavimentação
Extensão : 640,000 km
Data base: 01/10/2025

Serviço: CPU20202 - Estudos Hidrológicos.
Unidade: km

Produção da equipe **1.0**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E8891	Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW (sem motorista)	0,5000000	1,00	0,00	79,4700	23,9900	39,7350
					Custo Horário Total de Equipamentos		**39,7350**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P8025	Auxiliar	0,0166666	mes	4.365,5200	72,7584
P8066	Engenheiro de projetos pleno	0,0166666	mes	27.311,8000	455,1948
P8264	Motorista de veículo leve - horista	0,5000000	h	28,2900	14,1450
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**542,0982**
				Custo Horário Total da Execução	**581,8332**
				Custo Unitário da Execução	**581,8332**
				Custo Unitário Direto Total	**581,83**

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Valores expressos em Reais (R$)
Referencial : 844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025
Ano : 2025
Data orçamento: 04/11/2025
Orçamento : 4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.
Versão : 23 - Lote 3 - Extensão: 203,00 km de Restauração e 437,00 km de Pavimentação
Extensão : 640,000 km
Data base: 01/10/2025

Serviço: CPU20191 - Estudos Topográficos, interferências e cadastramento de OAE/OAE
Unidade: km

Produção da equipe **1.0**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E8887	Veículo tipo van furgão com capacidade de 1,38 t - 100 kW (com motorista)	4,0000000	1,00	0,00	85,2500	46,6800	341,0000
					Custo Horário Total de Equipamentos		**341,0000**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P8028	Auxiliar de topografia	0,0666666	mes	4.352,8900	290,1924
P8163	Topógrafo	0,0666666	mes	5.940,7200	396,0476
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**686,2400**
				Custo Horário Total da Execução	**1.027,2400**
				Custo Unitário da Execução	**1.027,2400**

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
B8958	Cesta das Instalações - Topografia	0,0666666	mes	5.831,5800	388,7716
				Custo Total de Materiais	**388,7716**
				Custo Unitário Direto Total	**1.416,01**

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Valores expressos em Reais (R$)
Referencial : 844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025
Ano : 2025
Data orçamento: 04/11/2025
Orçamento : 4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.
Versão : 23 - Lote 3 - Extensão: 203,00 km de Restauração e 437,00 km de Pavimentação
Extensão : 640,000 km
Data base: 01/10/2025

Serviço: CPU20199 - Estudos Topográficos, interferências e cadastramento de OAE/OAE.
Unidade: km

Produção da equipe **1.0**

EQUIPAMENTOS		**Quantidade**	**Utilização Produtivo**	**Utilização Improdutivo**	**Custo Horário Produtivo**	**Custo Horário Improdutivo**	**Custo Horário Total**
E8887	Veículo tipo van furgão com capacidade de 1,38 t - 100 kW (com motorista)	4,0000000	1,00	0,00	85,2500	46,6800	341,0000
					Custo Horário Total de Equipamentos		**341,0000**

MÃO DE OBRA		**Quantidade**	**Unidade**	**Custo Horário**	**Custo Horário Total**
P8028	Auxiliar de topografia	0,0666666	mes	4.352,8900	290,1924
P8163	Topógrafo	0,0666666	mes	5.940,7200	396,0476
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**686,2400**
				Custo Horário Total da Execução	**1.027,2400**
				Custo Unitário da Execução	**1.027,2400**

MATERIAIS		**Quantidade**	**Unidade**	**Custo Unitário**	**Custo Unitário Total**
B8958	Cesta das Instalações - Topografia	0,0666666	mes	5.831,5800	388,7716
				Custo Total de Materiais	**388,7716**
				Custo Unitário Direto Total	**1.416,01**

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Valores expressos em Reais (R$)
Referencial : 844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025
Ano : 2025
Data orçamento: 04/11/2025
Orçamento : 4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.
Versão : 23 - Lote 3 - Extensão: 203,00 km de Restauração e 437,00 km de Pavimentação
Extensão : 640,000 km
Data base: 01/10/2025

Serviço: CPU20195 - Levantamento Socioambiental
Unidade: km

Produção da equipe **1.0**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E8889	Veículo leve - 53 kW (sem motorista)	1,0000000	1,00	0,00	35,7600	6,5500	35,7600
					Custo Horário Total de Equipamentos		**35,7600**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P8033	Biólogo pleno	0,0166666	mes	8.702,1500	145,0353
P8058	Engenheiro ambiental pleno	0,0166666	mes	27.630,6400	460,5088
P8264	Motorista de veículo leve - horista	1,0000000	h	28,2900	28,2900
P8199	Sociólogo pleno	0,0166666	mes	11.789,4700	196,4904
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**830,3245**
				Custo Horário Total da Execução	**866,0845**
				Custo Unitário da Execução	**866,0845**
				Custo Unitário Direto Total	**866,08**

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Valores expressos em Reais (R$)
Referencial : 844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025
Ano : 2025
Data orçamento: 04/11/2025
Orçamento : 4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.
Versão : 23 - Lote 3 - Extensão: 203,00 km de Restauração e 437,00 km de Pavimentação
Extensão : 640,000 km
Data base: 01/10/2025

Serviço: CPU19984 - Projeto Básico de Drenagem e OAC
Unidade: km

Produção da equipe **1.0**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E8891	Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW (sem motorista)	0,8000000	1,00	0,00	79,4700	23,9900	63,5760
					Custo Horário Total de Equipamentos		**63,5760**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P8025	Auxiliar	0,0266666	mes	4.365,5200	116,4136
P8061	Engenheiro coordenador	0,0013333	mes	35.960,9400	47,9467
P8066	Engenheiro de projetos pleno	0,0133333	mes	27.311,8000	364,1564
P8067	Engenheiro de projetos sênior	0,0133333	mes	31.479,0700	419,7199
P8264	Motorista de veículo leve - horista	0,8000000	h	28,2900	22,6320
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**970,8686**
				Custo Horário Total da Execução	**1.034,4446**
				Custo Unitário da Execução	**1.034,4446**
				Custo Unitário Direto Total	**1.034,44**

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Valores expressos em Reais (R$)
Referencial : 844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025
Ano : 2025
Data orçamento: 04/11/2025
Orçamento : 4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.
Versão : 23 - Lote 3 - Extensão: 203,00 km de Restauração e 437,00 km de Pavimentação
Extensão : 640,000 km
Data base: 01/10/2025

Serviço: CPU19999 - Projeto Básico de Drenagem e OAC.
Unidade: km

Produção da equipe **1.0**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E8891	Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW (sem motorista)	0,8000000	1,00	0,00	79,4700	23,9900	63,5760
					Custo Horário Total de Equipamentos		**63,5760**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P8025	Auxiliar	0,0266666	mes	4.365,5200	116,4136
P8061	Engenheiro coordenador	0,0013333	mes	35.960,9400	47,9467
P8066	Engenheiro de projetos pleno	0,0133333	mes	27.311,8000	364,1564
P8067	Engenheiro de projetos sênior	0,0133333	mes	31.479,0700	419,7199
P8264	Motorista de veículo leve - horista	0,8000000	h	28,2900	22,6320
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**970,8686**
				Custo Horário Total da Execução	**1.034,4446**
				Custo Unitário da Execução	**1.034,4446**
				Custo Unitário Direto Total	**1.031,95**

Setor	:	DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025	
Ano	:	2025	Data orçamento: 04/11/2025
Orçamento	:	4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.	
Versão	:	23 - Lote 3 - Extensão: 203,00 km de Restauração e 437,00 km de Pavimentação	
Extensão	:	640,000 km	Data base: 01/10/2025

Serviço: CPU19540 - Projeto Básico de Interseções. Unidade: un

Produção da equipe **1,00000**

MÃO DE OBRA		**Quantidade**	**Unidade**	**Custo Horário**	**Custo Horário Total**
P8025	Auxiliar	0,4000000	mes	4.365,5200	1.746,2080
P8066	Engenheiro de projetos pleno	0,2000000	mes	27.311,8000	5.462,3600
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**7.208,5680**
				Custo Horário Total da Execução	**7.208,5680**
				Custo Unitário da Execução	**7.208,5680**
				Custo Unitário Direto Total	**7.208,57**

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Valores expressos em Reais (R$)
Referencial : 844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025
Ano : 2025
Data orçamento: 04/11/2025
Orçamento : 4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.
Versão : 23 - Lote 3 - Extensão: 203,00 km de Restauração e 437,00 km de Pavimentação
Extensão : 640,000 km
Data base: 01/10/2025

Serviço: CPU19983 - Projeto Básico de Pavimentação
Unidade: km

Produção da equipe **1.0**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E8891	Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW (sem motorista)	0,7400000	1,00	0,00	79,4700	23,9900	58,8078
					Custo Horário Total de Equipamentos		**58,8078**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P8025	Auxiliar	0,0246666	mes	4.365,5200	107,6825
P8061	Engenheiro coordenador	0,0049333	mes	35.960,9400	177,4061
P8066	Engenheiro de projetos pleno	0,0123333	mes	27.311,8000	336,8446
P8067	Engenheiro de projetos sênior	0,0123333	mes	31.479,0700	388,2408
P8082	Geólogo sênior	0,0123333	mes	31.080,6500	383,3270
P8264	Motorista de veículo leve - horista	0,7400000	h	28,2900	20,9346
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**1.414,4357**
				Custo Horário Total da Execução	**1.473,2435**
				Custo Unitário da Execução	**1.473,2435**
				Custo Unitário Direto Total	**1.426,49**

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Valores expressos em Reais (R$)
Referencial : 844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025
Ano : 2025
Data orçamento: 04/11/2025
Orçamento : 4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.
Versão : 23 - Lote 3 - Extensão: 203,00 km de Restauração e 437,00 km de Pavimentação
Extensão : 640,000 km
Data base: 01/10/2025

Serviço: CPU20000 - Projeto Básico de Pavimentação.
Unidade: km

Produção da equipe **1.0**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E8891	Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW (sem motorista)	1,6000000	1,00	0,00	79,4700	23,9900	127,1520
					Custo Horário Total de Equipamentos		**127,1520**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P8025	Auxiliar	0,0266666	mes	4.365,5200	116,4136
P8061	Engenheiro coordenador	0,0013333	mes	35.960,9400	47,9467
P8066	Engenheiro de projetos pleno	0,0266666	mes	27.311,8000	728,3128
P8067	Engenheiro de projetos sênior	0,0266666	mes	31.479,0700	839,4398
P8264	Motorista de veículo leve - horista	1,6000000	h	28,2900	45,2640
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**1.777,3769**
				Custo Horário Total da Execução	**1.904,5289**
				Custo Unitário da Execução	**1.904,5289**
				Custo Unitário Direto Total	**1.904,53**

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Valores expressos em Reais (R$)
Referencial : 844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025
Ano : 2025
Data orçamento: 04/11/2025
Orçamento : 4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.
Versão : 23 - Lote 3 - Extensão: 203,00 km de Restauração e 437,00 km de Pavimentação
Extensão : 640,000 km
Data base: 01/10/2025

Serviço: CPU20008 - Projeto Básico de Sinalização e Obras Complementares.
Unidade: km

Produção da equipe **1.0**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E8891	Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW (sem motorista)	0,8000000	1,00	0,00	79,4700	23,9900	63,5760
					Custo Horário Total de Equipamentos		**63,5760**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P8025	Auxiliar	0,0130000	mes	4.365,5200	56,7518
P8061	Engenheiro coordenador	0,0100000	mes	35.960,9400	359,6094
P8066	Engenheiro de projetos pleno	0,0130000	mes	27.311,8000	355,0534
P8067	Engenheiro de projetos sênior	0,0130000	mes	31.479,0700	409,2279
P8264	Motorista de veículo leve - horista	0,8000000	h	28,2900	22,6320
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**1.203,2745**
				Custo Horário Total da Execução	**1.266,8505**
				Custo Unitário da Execução	**1.266,8505**
				Custo Unitário Direto Total	**1.266,85**

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Valores expressos em Reais (R$)
Referencial : 844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025
Ano : 2025
Data orçamento: 04/11/2025
Orçamento : 4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.
Versão : 23 - Lote 3 - Extensão: 203,00 km de Restauração e 437,00 km de Pavimentação
Extensão : 640,000 km
Data base: 01/10/2025

Serviço: CPU19982 - Projeto Básico de Sinalização e Obras Complementares
Unidade: km

Produção da equipe **1.0**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E8891	Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW (sem motorista)	0,8000000	1,00	0,00	79,4700	23,9900	63,5760
					Custo Horário Total de Equipamentos		**63,5760**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P8025	Auxiliar	0,0130000	mes	4.365,5200	56,7518
P8061	Engenheiro coordenador	0,0100000	mes	35.960,9400	359,6094
P8067	Engenheiro de projetos sênior	0,0130000	mes	31.479,0700	409,2279
P8264	Motorista de veículo leve - horista	0,8000000	h	28,2900	22,6320
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**848,2211**
				Custo Horário Total da Execução	**911,7971**
				Custo Unitário da Execução	**911,7971**
				Custo Unitário Direto Total	**911,80**

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Valores expressos em Reais (R$)
Referencial : 844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025
Ano : 2025
Data orçamento: 04/11/2025
Orçamento : 4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.
Versão : 23 - Lote 3 - Extensão: 203,00 km de Restauração e 437,00 km de Pavimentação
Extensão : 640,000 km
Data base: 01/10/2025

Serviço: CPU19440 - Projeto Básico de Terraplenagem.
Unidade: km

Produção da equipe **1.0**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E8889	Veículo leve - 53 kW (sem motorista)	0,8000000	1,00	0,00	35,7600	6,5500	28,6080
					Custo Horário Total de Equipamentos		**28,6080**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P8025	Auxiliar	0,0266666	mes	4.365,5200	116,4136
P8061	Engenheiro coordenador	0,0013333	mes	35.960,9400	47,9467
P8067	Engenheiro de projetos sênior	0,0266666	mes	31.479,0700	839,4398
P8264	Motorista de veículo leve - horista	0,8000000	h	28,2900	22,6320
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**1.026,4321**
				Custo Horário Total da Execução	**1.055,0401**
				Custo Unitário da Execução	**1.055,0401**
				Custo Unitário Direto Total	**1.055,04**

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Valores expressos em Reais (R$)
Referencial : 844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025
Ano : 2025
Data orçamento: 04/11/2025
Orçamento : 4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.
Versão : 23 - Lote 3 - Extensão: 203,00 km de Restauração e 437,00 km de Pavimentação
Extensão : 640,000 km
Data base: 01/10/2025

Serviço: CPU20065 - Projeto Básico do Componente Socioambiental
Unidade: km

Produção da equipe **1.0**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E8889	Veículo leve - 53 kW (sem motorista)	1,6000000	1,00	0,00	35,7600	6,5500	57,2160
					Custo Horário Total de Equipamentos		**57,2160**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P8025	Auxiliar	0,0133333	mes	4.365,5200	58,2068
P8033	Biólogo pleno	0,0133333	mes	8.702,1500	116,0284
P8058	Engenheiro ambiental pleno	0,0133333	mes	27.630,6400	368,4076
P8061	Engenheiro coordenador	0,0013333	mes	35.960,9400	47,9467
P8264	Motorista de veículo leve - horista	1,6000000	h	28,2900	45,2640
P8199	Sociólogo pleno	0,0133333	mes	11.789,4700	157,1925
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**793,0460**
				Custo Horário Total da Execução	**850,2620**
				Custo Unitário da Execução	**850,2620**
				Custo Unitário Direto Total	**850,26**

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Valores expressos em Reais (R$)
Referencial : 844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025
Ano : 2025
Data orçamento: 04/11/2025
Orçamento : 4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.
Versão : 23 - Lote 3 - Extensão: 203,00 km de Restauração e 437,00 km de Pavimentação
Extensão : 640,000 km
Data base: 01/10/2025

Serviço: CPU20062 - Projeto Básico do Componente Socioambiental.
Unidade: km

Produção da equipe **1.0**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E8889	Veículo leve - 53 kW (sem motorista)	1,6000000	1,00	0,00	35,7600	6,5500	57,2160
					Custo Horário Total de Equipamentos		**57,2160**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P8025	Auxiliar	0,0133333	mes	4.365,5200	58,2068
P8033	Biólogo pleno	0,0133333	mes	8.702,1500	116,0284
P8058	Engenheiro ambiental pleno	0,0133333	mes	27.630,6400	368,4076
P8061	Engenheiro coordenador	0,0013333	mes	35.960,9400	47,9467
P8067	Engenheiro de projetos sênior	0,0133333	mes	31.479,0700	419,7199
P8264	Motorista de veículo leve - horista	1,6000000	h	28,2900	45,2640
P8199	Sociólogo pleno	0,0133333	mes	11.789,4700	157,1925
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**1.212,7659**
				Custo Horário Total da Execução	**1.269,9819**
				Custo Unitário da Execução	**1.269,9819**
				Custo Unitário Direto Total	**1.269,98**

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Valores expressos em Reais (R$)
Referencial : 844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025
Ano : 2025
Data orçamento: 04/11/2025
Orçamento : 4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.
Versão : 23 - Lote 3 - Extensão: 203,00 km de Restauração e 437,00 km de Pavimentação
Extensão : 640,000 km
Data base: 01/10/2025

Serviço: CPU20004 - Projeto Executivo de Drenagem e OAC
Unidade: km

Produção da equipe **1.0**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E8891	Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW (sem motorista)	0,6000000	1,00	0,00	79,4700	23,9900	47,6820
					Custo Horário Total de Equipamentos		**47,6820**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P8025	Auxiliar	0,0200000	mes	4.365,5200	87,3104
P8061	Engenheiro coordenador	0,0010000	mes	35.960,9400	35,9609
P8066	Engenheiro de projetos pleno	0,0100000	mes	27.311,8000	273,1180
P8067	Engenheiro de projetos sênior	0,0100000	mes	31.479,0700	314,7907
P8264	Motorista de veículo leve - horista	0,6000000	h	28,2900	16,9740
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**728,1540**
				Custo Horário Total da Execução	**775,8360**
				Custo Unitário da Execução	**775,8360**
				Custo Unitário Direto Total	**773,97**

Setor	:	DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025	
Ano	:	2025	Data orçamento: 04/11/2025
Orçamento	:	4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.	
Versão	:	23 - Lote 3 - Extensão: 203,00 km de Restauração e 437,00 km de Pavimentação	
Extensão	:	640,000 km	Data base: 01/10/2025

Serviço: CPU19449 - Projeto Executivo de Drenagem e OAC. Unidade: km

Produção da equipe **1.0**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E8891	Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW (sem motorista)	0,6000000	1,00	0,00	79,4700	23,9900	47,6820
					Custo Horário Total de Equipamentos		**47,6820**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P8025	Auxiliar	0,0200000	mes	4.365,5200	87,3104
P8061	Engenheiro coordenador	0,0010000	mes	35.960,9400	35,9609
P8066	Engenheiro de projetos pleno	0,0100000	mes	27.311,8000	273,1180
P8067	Engenheiro de projetos sênior	0,0100000	mes	31.479,0700	314,7907
P8264	Motorista de veículo leve - horista	0,6000000	h	28,2900	16,9740
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**728,1540**
				Custo Horário Total da Execução	**775,8360**
				Custo Unitário da Execução	**775,8360**
				Custo Unitário Direto Total	**775,84**

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Valores expressos em Reais (R$)
Referencial : 844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025
Ano : 2025
Data orçamento: 04/11/2025
Orçamento : 4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.
Versão : 23 - Lote 3 - Extensão: 203,00 km de Restauração e 437,00 km de Pavimentação
Extensão : 640,000 km
Data base: 01/10/2025

Serviço: CPU20051 - Projeto Executivo de Interseção
Unidade: un

Produção da equipe **1,00000**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P8025	Auxiliar	0,3200000	mes	4.365,5200	1.396,9664
P8061	Engenheiro coordenador	0,0320000	mes	35.960,9400	1.150,7501
P8066	Engenheiro de projetos pleno	0,1600000	mes	27.311,8000	4.369,8880
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**6.917,6045**
				Custo Horário Total da Execução	**6.917,6045**
				Custo Unitário da Execução	**6.917,6045**
				Custo Unitário Direto Total	**6.917,60**

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Valores expressos em Reais (R$)
Referencial : 844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025
Ano : 2025
Data orçamento: 04/11/2025
Orçamento : 4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.
Versão : 23 - Lote 3 - Extensão: 203,00 km de Restauração e 437,00 km de Pavimentação
Extensão : 640,000 km
Data base: 01/10/2025

Serviço: CPU20005 - Projeto Executivo de Pavimentação
Unidade: km

Produção da equipe **1.0**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E8891	Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW (sem motorista)	0,6600000	1,00	0,00	79,4700	23,9900	52,4502
					Custo Horário Total de Equipamentos		**52,4502**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P8025	Auxiliar	0,0220000	mes	4.365,5200	96,0414
P8061	Engenheiro coordenador	0,0044000	mes	35.960,9400	158,2281
P8066	Engenheiro de projetos pleno	0,0110000	mes	27.311,8000	300,4298
P8067	Engenheiro de projetos sênior	0,0110000	mes	31.479,0700	346,2698
P8082	Geólogo sênior	0,0110000	mes	31.080,6500	341,8872
P8264	Motorista de veículo leve - horista	0,6600000	h	28,2900	18,6714
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**1.261,5277**
				Custo Horário Total da Execução	**1.313,9779**
				Custo Unitário da Execução	**1.313,9779**
				Custo Unitário Direto Total	**1.272,28**

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Valores expressos em Reais (R$)
Referencial : 844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025
Ano : 2025
Data orçamento: 04/11/2025
Orçamento : 4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.
Versão : 23 - Lote 3 - Extensão: 203,00 km de Restauração e 437,00 km de Pavimentação
Extensão : 640,000 km
Data base: 01/10/2025

Serviço: CPU19450 - Projeto Executivo de Pavimentação.
Unidade: km

Produção da equipe **1.0**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E8891	Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW (sem motorista)	1,3200000	1,00	0,00	79,4700	23,9900	104,9004
					Custo Horário Total de Equipamentos		**104,9004**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P8025	Auxiliar	0,0220000	mes	4.365,5200	96,0414
P8061	Engenheiro coordenador	0,0011000	mes	35.960,9400	39,5570
P8066	Engenheiro de projetos pleno	0,0220000	mes	27.311,8000	600,8596
P8067	Engenheiro de projetos sênior	0,0220000	mes	31.479,0700	692,5395
P8264	Motorista de veículo leve - horista	1,3200000	h	28,2900	37,3428
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**1.466,3404**
				Custo Horário Total da Execução	**1.571,2408**
				Custo Unitário da Execução	**1.571,2408**
				Custo Unitário Direto Total	**1.571,24**

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Valores expressos em Reais (R$)
Referencial : 844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025
Ano : 2025
Data orçamento: 04/11/2025
Orçamento : 4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.
Versão : 23 - Lote 3 - Extensão: 203,00 km de Restauração e 437,00 km de Pavimentação
Extensão : 640,000 km
Data base: 01/10/2025

Serviço: CPU19453 - Projeto Executivo de Sinalização e Obras Complementares.
Unidade: km

Produção da equipe **1.0**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E8891	Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW (sem motorista)	0,6000000	1,00	0,00	79,4700	23,9900	47,6820
					Custo Horário Total de Equipamentos		**47,6820**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P8025	Auxiliar	0,0100000	mes	4.365,5200	43,6552
P8061	Engenheiro coordenador	0,0010000	mes	35.960,9400	35,9609
P8066	Engenheiro de projetos pleno	0,0100000	mes	27.311,8000	273,1180
P8067	Engenheiro de projetos sênior	0,0100000	mes	31.479,0700	314,7907
P8264	Motorista de veículo leve - horista	0,6000000	h	28,2900	16,9740
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**684,4988**
				Custo Horário Total da Execução	**732,1808**
				Custo Unitário da Execução	**732,1808**
				Custo Unitário Direto Total	**732,18**

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Valores expressos em Reais (R$)
Referencial : 844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025
Ano : 2025
Data orçamento: 04/11/2025
Orçamento : 4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.
Versão : 23 - Lote 3 - Extensão: 203,00 km de Restauração e 437,00 km de Pavimentação
Extensão : 640,000 km
Data base: 01/10/2025

Serviço: CPU20006 - Projeto Executivo de Sinalização e Obras Complementares
Unidade: km

Produção da equipe **1.0**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E8891	Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW (sem motorista)	0,6000000	1,00	0,00	79,4700	23,9900	47,6820
					Custo Horário Total de Equipamentos		**47,6820**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P8025	Auxiliar	0,0100000	mes	4.365,5200	43,6552
P8061	Engenheiro coordenador	0,0100000	mes	35.960,9400	359,6094
P8067	Engenheiro de projetos sênior	0,0100000	mes	31.479,0700	314,7907
P8264	Motorista de veículo leve - horista	0,6000000	h	28,2900	16,9740
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**735,0293**
				Custo Horário Total da Execução	**782,7113**
				Custo Unitário da Execução	**782,7113**
				Custo Unitário Direto Total	**778,26**

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Valores expressos em Reais (R$)
Referencial : 844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025
Ano : 2025
Data orçamento: 04/11/2025
Orçamento : 4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.
Versão : 23 - Lote 3 - Extensão: 203,00 km de Restauração e 437,00 km de Pavimentação
Extensão : 640,000 km
Data base: 01/10/2025

Serviço: CPU19448 - Projeto Executivo de Terraplenagem.
Unidade: km

Produção da equipe **1.0**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E8889	Veículo leve - 53 kW (sem motorista)	0,5000000	1,00	0,00	35,7600	6,5500	17,8800
					Custo Horário Total de Equipamentos		**17,8800**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P8025	Auxiliar	0,0166666	mes	4.365,5200	72,7584
P8061	Engenheiro coordenador	0,0008333	mes	35.960,9400	29,9663
P8067	Engenheiro de projetos sênior	0,0166666	mes	31.479,0700	524,6491
P8264	Motorista de veículo leve - horista	0,5000000	h	28,2900	14,1450
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**641,5187**
				Custo Horário Total da Execução	**659,3987**
				Custo Unitário da Execução	**659,3987**
				Custo Unitário Direto Total	**659,40**

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Valores expressos em Reais (R$)
Referencial : 844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025
Ano : 2025
Data orçamento: 04/11/2025
Orçamento : 4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.
Versão : 23 - Lote 3 - Extensão: 203,00 km de Restauração e 437,00 km de Pavimentação
Extensão : 640,000 km
Data base: 01/10/2025

Serviço: CPU20066 - Projeto Executivo do Componente Socioambiental
Unidade: km

Produção da equipe **1.0**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E8889	Veículo leve - 53 kW (sem motorista)	1,2800000	1,00	0,00	35,7600	6,5500	45,7728
					Custo Horário Total de Equipamentos		**45,7728**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P8025	Auxiliar	0,0106666	mes	4.365,5200	46,5653
P8033	Biólogo pleno	0,0106666	mes	8.702,1500	92,8224
P8058	Engenheiro ambiental pleno	0,0106666	mes	27.630,6400	294,7250
P8061	Engenheiro coordenador	0,0010666	mes	35.960,9400	38,3559
P8264	Motorista de veículo leve - horista	1,2800000	h	28,2900	36,2112
P8199	Sociólogo pleno	0,0106666	mes	11.789,4700	125,7536
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**634,4333**
				Custo Horário Total da Execução	**680,2061**
				Custo Unitário da Execução	**680,2061**
				Custo Unitário Direto Total	**680,21**

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Valores expressos em Reais (R$)
Referencial : 844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025
Ano : 2025
Data orçamento: 04/11/2025
Orçamento : 4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.
Versão : 23 - Lote 3 - Extensão: 203,00 km de Restauração e 437,00 km de Pavimentação
Extensão : 640,000 km
Data base: 01/10/2025

Serviço: CPU20137 - Projeto Executivo do Componente Socioambiental.
Unidade: km

Produção da equipe **1.0**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E8889	Veículo leve - 53 kW (sem motorista)	1,0000000	1,00	0,00	35,7600	6,5500	35,7600
					Custo Horário Total de Equipamentos		**35,7600**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P8025	Auxiliar	0,0083333	mes	4.365,5200	36,3792
P8033	Biólogo pleno	0,0083333	mes	8.702,1500	72,5176
P8058	Engenheiro ambiental pleno	0,0083333	mes	27.630,6400	230,2544
P8061	Engenheiro coordenador	0,0008333	mes	35.960,9400	29,9663
P8067	Engenheiro de projetos sênior	0,0083333	mes	31.479,0700	262,3245
P8264	Motorista de veículo leve - horista	1,0000000	h	28,2900	28,2900
P8199	Sociólogo pleno	0,0083333	mes	11.789,4700	98,2452
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**757,9772**
				Custo Horário Total da Execução	**793,7372**
				Custo Unitário da Execução	**793,7372**
				Custo Unitário Direto Total	**793,74**

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Valores expressos em Reais (R$)
Referencial : 844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025
Ano : 2025
Data orçamento: 04/11/2025
Orçamento : 4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.
Versão : 23 - Lote 3 - Extensão: 203,00 km de Restauração e 437,00 km de Pavimentação
Extensão : 640,000 km
Data base: 01/10/2025

Serviço: CPU19439 - Projeto Geométrico Básico.
Unidade: km

Produção da equipe **1.0**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E8891	Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW (sem motorista)	1,6000000	1,00	0,00	79,4700	23,9900	127,1520
					Custo Horário Total de Equipamentos		**127,1520**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P8025	Auxiliar	0,0266666	mes	4.365,5200	116,4136
P8061	Engenheiro coordenador	0,0013333	mes	35.960,9400	47,9467
P8066	Engenheiro de projetos pleno	0,0133333	mes	27.311,8000	364,1564
P8067	Engenheiro de projetos sênior	0,0133333	mes	31.479,0700	419,7199
P8264	Motorista de veículo leve - horista	1,6000000	h	28,2900	45,2640
P8163	Topógrafo	0,0266666	mes	5.940,7200	158,4188
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**1.151,9194**
				Custo Horário Total da Execução	**1.279,0714**
				Custo Unitário da Execução	**1.279,0714**
				Custo Unitário Direto Total	**1.279,07**

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Valores expressos em Reais (R$)
Referencial : 844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025
Ano : 2025
Data orçamento: 04/11/2025
Orçamento : 4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.
Versão : 23 - Lote 3 - Extensão: 203,00 km de Restauração e 437,00 km de Pavimentação
Extensão : 640,000 km
Data base: 01/10/2025

Serviço: CPU19447 - Projeto Geométrico Executivo.
Unidade: km

Produção da equipe **1.0**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E8891	Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW (sem motorista)	1,0800000	1,00	0,00	79,4700	23,9900	85,8276
					Custo Horário Total de Equipamentos		**85,8276**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P8025	Auxiliar	0,0180000	mes	4.365,5200	78,5794
P8061	Engenheiro coordenador	0,0009000	mes	35.960,9400	32,3648
P8066	Engenheiro de projetos pleno	0,0090000	mes	27.311,8000	245,8062
P8067	Engenheiro de projetos sênior	0,0090000	mes	31.479,0700	283,3116
P8264	Motorista de veículo leve - horista	1,0800000	h	28,2900	30,5532
P8163	Topógrafo	0,0180000	mes	5.940,7200	106,9330
			Custo Horário Total de Mão de Obra		**777,5482**
			Custo Horário Total da Execução		**863,3758**
			Custo Unitário da Execução		**863,3758**
			Custo Unitário Direto Total		**863,38**

Setor	:	DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025	
Ano	:	2025	Data orçamento: 04/11/2025
Orçamento	:	4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.	
Versão	:	23 - Lote 3 - Extensão: 203,00 km de Restauração e 437,00 km de Pavimentação	
Extensão	:	640,000 km	Data base: 01/10/2025

Serviço: CPU20162 - Quantitativos e Orçamento dos Anteprojetos Unidade: km

Produção da equipe **1,00000**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P8067	Engenheiro de projetos sênior	0,0111111	mes	31.479,0700	349,7671
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**349,7671**
				Custo Horário Total da Execução	**349,7671**
				Custo Unitário da Execução	**349,7671**
				Custo Unitário Direto Total	**349,77**

Setor	:	DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025	
Ano	:	2025	Data orçamento: 04/11/2025
Orçamento	:	4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.	
Versão	:	23 - Lote 3 - Extensão: 203,00 km de Restauração e 437,00 km de Pavimentação	
Extensão	:	640,000 km	Data base: 01/10/2025

Serviço: CPU20163 - Quantitativos e Orçamento dos Anteprojetos. Unidade: km

Produção da equipe **1,00000**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P8067	Engenheiro de projetos sênior	0,0111111	mes	31.479,0700	349,7671
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**349,7671**
				Custo Horário Total da Execução	**349,7671**
				Custo Unitário da Execução	**349,7671**
				Custo Unitário Direto Total	**349,77**

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Valores expressos em Reais (R$)
Referencial : 844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025
Ano : 2025
Data orçamento: 04/11/2025
Orçamento : 4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.
Versão : 23 - Lote 3 - Extensão: 203,00 km de Restauração e 437,00 km de Pavimentação
Extensão : 640,000 km
Data base: 01/10/2025

Serviço: CPU19981 - Quantitativos e Orçamento dos Projetos Básicos
Unidade: km

Produção da equipe **1,00000**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P8067	Engenheiro de projetos sênior	0,0111111	mes	31.479,0700	349,7671
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**349,7671**
				Custo Horário Total da Execução	**349,7671**
				Custo Unitário da Execução	**349,7671**
				Custo Unitário Direto Total	**349,77**

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Valores expressos em Reais (R$)
Referencial : 844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025
Ano : 2025
Data orçamento: 04/11/2025
Orçamento : 4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.
Versão : 23 - Lote 3 - Extensão: 203,00 km de Restauração e 437,00 km de Pavimentação
Extensão : 640,000 km
Data base: 01/10/2025

Serviço: CPU20002 - Quantitativos e Orçamento dos Projetos Básicos.
Unidade: km

Produção da equipe **1,00000**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P8067	Engenheiro de projetos sênior	0,0111111	mes	31.479,0700	349,7671
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**349,7671**
				Custo Horário Total da Execução	**349,7671**
				Custo Unitário da Execução	**349,7671**
				Custo Unitário Direto Total	**349,77**

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Valores expressos em Reais (R$)
Referencial : 844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025
Ano : 2025
Data orçamento: 04/11/2025
Orçamento : 4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.
Versão : 23 - Lote 3 - Extensão: 203,00 km de Restauração e 437,00 km de Pavimentação
Extensão : 640,000 km
Data base: 01/10/2025

Serviço: CPU20007 - Quantitativos e Orçamento dos Projetos Executivos
Unidade: km

Produção da equipe **1,00000**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P8067	Engenheiro de projetos sênior	0,0111111	mes	31.479,0700	349,7671
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**349,7671**
				Custo Horário Total da Execução	**349,7671**
				Custo Unitário da Execução	**349,7671**
				Custo Unitário Direto Total	**349,77**

Setor	:	DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025	
Ano	:	2025	Data orçamento: 04/11/2025
Orçamento	:	4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.	
Versão	:	23 - Lote 3 - Extensão: 203,00 km de Restauração e 437,00 km de Pavimentação	
Extensão	:	640,000 km	Data base: 01/10/2025

Serviço: CPU19454 - Quantitativos e Orçamento dos Projetos Executivos. Unidade: km

Produção da equipe **1,00000**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P8067	Engenheiro de projetos sênior	0,0111111	mes	31.479,0700	349,7671
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**349,7671**
				Custo Horário Total da Execução	**349,7671**
				Custo Unitário da Execução	**349,7671**
				Custo Unitário Direto Total	**349,77**

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Valores expressos em Reais (R$)
Referencial : 844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025
Ano : 2025
Data orçamento: 04/11/2025
Orçamento : 4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.
Versão : 23 - Lote 3 - Extensão: 203,00 km de Restauração e 437,00 km de Pavimentação
Extensão : 640,000 km
Data base: 01/10/2025

Serviço: CPU19458 - Relatório Diagnóstico Técnico para Pavimentação e Componente Socioambiental.
Unidade: km

Produção da equipe **1.0**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E8889	Veículo leve - 53 kW (sem motorista)	3,0000000	1,00	0,00	35,7600	6,5500	107,2800
					Custo Horário Total de Equipamentos		**107,2800**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P8025	Auxiliar	0,0333333	mes	4.365,5200	145,5172
P8033	Biólogo pleno	0,0333333	mes	8.702,1500	290,0714
P8061	Engenheiro coordenador	0,0033333	mes	35.960,9400	119,8686
P8067	Engenheiro de projetos sênior	0,0166666	mes	31.479,0700	524,6491
P8264	Motorista de veículo leve - horista	3,0000000	h	28,2900	84,8700
P8199	Sociólogo pleno	0,0333333	mes	11.789,4700	392,9819
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**1.557,9582**
				Custo Horário Total da Execução	**1.665,2382**
				Custo Unitário da Execução	**1.665,2382**
				Custo Unitário Direto Total	**1.665,24**

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Valores expressos em Reais (R$)
Referencial : 844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025
Ano : 2025
Data orçamento: 04/11/2025
Orçamento : 4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.
Versão : 23 - Lote 3 - Extensão: 203,00 km de Restauração e 437,00 km de Pavimentação
Extensão : 640,000 km
Data base: 01/10/2025

Serviço: CPU19456 - Relatório Diagnóstico Técnico para Restauração e Componente Socioambiental.
Unidade: km

Produção da equipe **1.0**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E8889	Veículo leve - 53 kW (sem motorista)	3,0000000	1,00	0,00	35,7600	6,5500	107,2800
					Custo Horário Total de Equipamentos		**107,2800**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P8025	Auxiliar	0,0333333	mes	4.365,5200	145,5172
P8033	Biólogo pleno	0,0333333	mes	8.702,1500	290,0714
P8061	Engenheiro coordenador	0,0033333	mes	35.960,9400	119,8686
P8067	Engenheiro de projetos sênior	0,0166666	mes	31.479,0700	524,6491
P8264	Motorista de veículo leve - horista	3,0000000	h	28,2900	84,8700
P8199	Sociólogo pleno	0,0333333	mes	11.789,4700	392,9819
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**1.557,9582**
				Custo Horário Total da Execução	**1.665,2382**
				Custo Unitário da Execução	**1.665,2382**
				Custo Unitário Direto Total	**1.665,24**

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais — Valores expressos em Reais (R$)
Referencial : 844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025
Ano : 2025 — Data orçamento: 04/11/2025
Orçamento : 4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.
Versão : 24 - Lote 4 - Extensão: 492,00 km de Restauração e 269,00 km de Pavimentação
Extensão : 761,000 km — Data base: 01/10/2025
BDI : 45,11%
Fator Capa : 1,0000
Responsável : Jocelio Bonfim S. dos Santos — CREA : 0514665980 — ART Nº : BA20251253205
Elaborador : Jocelio Bonfim S. dos Santos

01 - COORDENAÇÃO DOS ESTUDOS E PROJETOS

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
01.000.001	CPU19779	Coordenação do Projeto	45,11	unid	24,000	16.771,39	402.513,36
						Total do grupo:	402.513,36

02 - PROJETOS RESTAURAÇÃO

02.001 - RELATÓRIO DIAGNÓSTICO

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
02.001.001	CPU19456	Relatório Diagnóstico Técnico para Restauração e Componente Socioambiental.	45,11	km	492,000	2.416,42	1.188.878,64

02.002 - ESTUDOS PRELIMINARES

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
02.002.001	CPU20190	Estudo de Tráfego	45,11	km	492,000	999,27	491.640,84
02.002.002	CPU20191	Estudos Topográficos, interferências e cadastramento de OAE/OAE	45,11	km	492,000	2.054,77	1.010.946,84
02.002.003	CPU20192	Estudos Geotécnicos (Fases de Anteprojeto, Projeto Básico e Projeto Executivo)	45,11	km	936,000	2.214,33	2.072.612,88
02.002.004	CPU20193	Estudos Geológicos	45,11	km	492,000	795,59	391.430,28
02.002.005	CPU20194	Estudos Hidrológicos	45,11	km	492,000	844,29	415.390,68
02.002.006	CPU20195	Levantamento Socioambiental	45,11	km	492,000	1.256,76	618.325,92

02.003 - ANTEPROJETO

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
02.003.001	CPU19985	Anteprojeto de Concepção Complementares (Geometria, Drenagem, Sinalização e Serviços Complementares)	45,11	km	492,000	1.358,37	668.318,04
02.003.002	CPU19986	Anteprojeto de Pavimentação	45,11	km	492,000	1.678,35	825.748,20
02.003.003	CPU20064	Anteprojeto do Componente Socioambiental	45,11	km	492,000	863,66	424.920,72
02.003.004	CPU20162	Quantitativos e Orçamento dos Anteprojetos	45,11	km	492,000	507,55	249.714,60

02.004 - PROJETOS BÁSICOS DE RESTAURAÇÃO

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
02.004.001	CPU19984	Projeto Básico de Drenagem e OAC	45,11	km	296,000	1.501,07	444.316,72
02.004.002	CPU19983	Projeto Básico de Pavimentação	45,11	km	296,000	2.069,97	612.711,12
02.004.003	CPU19982	Projeto Básico de Sinalização e Obras Complementares	45,11	km	296,000	1.323,11	391.640,56
02.004.004	CPU20065	Projeto Básico do Componente Socioambiental	45,11	km	296,000	1.233,81	365.207,76
02.004.005	CPU19981	Quantitativos e Orçamento dos Projetos Básicos	45,11	km	296,000	507,55	150.234,80

02.005 - PROJETOS EXECUTIVOS DE RESTAURAÇÃO

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
02.005.001	CPU20004	Projeto Executivo de Drenagem e OAC	45,11	km	148,000	1.123,09	166.217,32
02.005.002	CPU20005	Projeto Executivo de Pavimentação	45,11	km	148,000	1.846,20	273.237,60
02.005.003	CPU20006	Projeto Executivo de Sinalização e Obras Complementares	45,11	km	148,000	1.129,31	167.137,88
02.005.004	CPU20066	Projeto Executivo do Componente Socioambiental	45,11	km	148,000	987,05	146.083,40
02.005.005	CPU20007	Quantitativos e Orçamento dos Projetos Executivos	45,11	km	148,000	507,55	75.117,40
						Total do grupo:	11.149.832,20

03 - PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO

03.001 - RELATÓRIO DIAGNÓSTICO

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
03.001.001	CPU19458	Relatório Diagnóstico Técnico para Pavimentação e Componente Socioambiental.	45,11	km	269,000	2.416,42	650.016,98

03.002 - ESTUDOS PRELIMINARES

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
03.002.001	CPU20197	Estudo de Tráfego.	45,11	km	269,000	999,27	268.803,63
03.002.002	CPU20199	Estudos Topográficos, interferências e cadastramento de OAE/OAE.	45,11	km	269,000	2.054,77	552.733,13

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais — Valores expressos em Reais (R$)
Referencial : 844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025
Ano : 2025 — Data orçamento: 04/11/2025
Orçamento : 4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.
Versão : 24 - Lote 4 - Extensão: 492,00 km de Restauração e 269,00 km de Pavimentação
Extensão : 761,000 km — Data base: 01/10/2025
BDI : 45,11%
Fator Capa : 1,0000
Responsável : Jocelio Bonfim S. dos Santos — CREA : 0514665980 — ART Nº : BA20251253205
Elaborador : Jocelio Bonfim S. dos Santos

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
03.002.003	CPU20200	Estudos Geotécnicos (Fases de Anteprojeto, Projeto Básico e Projeto Executivo).	45,11	km	512,000	1.837,02	940.554,24
03.002.004	CPU20201	Estudos Geológicos.	45,11	km	269,000	795,59	214.013,71
03.002.005	CPU20202	Estudos Hidrológicos.	45,11	km	269,000	844,29	227.114,01

03.003 - ANTEPROJETO

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
03.003.001	CPU19987	Anteprojeto Geometria.	45,11	km	269,000	1.531,25	411.906,25
03.003.002	CPU19975	Anteprojeto Terraplenagem	45,11	km	269,000	1.339,59	360.349,71
03.003.003	CPU19976	Anteprojeto de Interseções	45,11	un	14,000	8.783,36	122.967,04
03.003.004	CPU19977	Anteprojeto Pavimentação.	45,11	km	269,000	1.865,47	501.811,43
03.003.005	CPU20061	Anteprojeto do Componente Socioambiental.	45,11	km	269,000	1.612,50	433.762,50
03.003.006	CPU19978	Anteprojeto Concepções Complementares. (Drenagem, Sinalização e Serviços Complementares)	45,11	km	269,000	1.848,94	497.364,86
03.003.007	CPU20163	Quantitativos e Orçamento dos Anteprojetos.	45,11	km	269,000	507,55	136.530,95

03.004 - PROJETOS BÁSICOS

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
03.004.001	CPU19439	Projeto Geométrico Básico.	45,11	km	162,000	1.856,05	300.680,10
03.004.002	CPU19540	Projeto Básico de Interseções.	45,11	un	9,000	10.460,35	94.143,15
03.004.003	CPU19440	Projeto Básico de Terraplenagem.	45,11	km	162,000	1.530,96	248.015,52
03.004.004	CPU19999	Projeto Básico de Drenagem e OAC.	45,11	km	162,000	1.497,46	242.588,52
03.004.005	CPU20000	Projeto Básico de Pavimentação.	45,11	km	162,000	2.763,66	447.712,92
03.004.006	CPU20062	Projeto Básico do Componente Socioambiental.	45,11	km	162,000	1.842,86	298.543,32
03.004.007	CPU20008	Projeto Básico de Sinalização e Obras Complementares .	45,11	km	162,000	1.838,32	297.807,84
03.004.008	CPU20002	Quantitativos e Orçamento dos Projetos Básicos.	45,11	km	162,000	507,55	82.223,10

03.005 - PROJETOS EXECUTIVOS

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
03.005.001	CPU19447	Projeto Geométrico Executivo.	45,11	km	81,000	1.252,85	101.480,85
03.005.002	CPU20051	Projeto Executivo de Interseção	45,11	un	5,000	10.038,12	50.190,60
03.005.003	CPU19448	Projeto Executivo de Terraplenagem.	45,11	km	81,000	956,85	77.504,85
03.005.004	CPU19449	Projeto Executivo de Drenagem e OAC.	45,11	km	81,000	1.125,82	91.191,42
03.005.005	CPU19450	Projeto Executivo de Pavimentação.	45,11	km	81,000	2.280,02	184.681,62
03.005.006	CPU20137	Projeto Executivo do Componente Socioambiental.	45,11	km	81,000	1.151,79	93.294,99
03.005.007	CPU19453	Projeto Executivo de Sinalização e Obras Complementares.	45,11	km	81,000	1.062,46	86.059,26
03.005.008	CPU19454	Quantitativos e Orçamento dos Projetos Executivos.	45,11	km	81,000	507,55	41.111,55
						Total do grupo:	8.055.158,05

Total: 19.607.503,61
Total geral do orçamento: 19.607.503,61

Setor	:	DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025	
Ano	:	2025	Data orçamento: 04/11/2025
Orçamento	:	4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.	
Versão	:	24 - Lote 4 - Extensão: 492,00 km de Restauração e 269,00 km de Pavimentação	
Extensão	:	761,000 km	Data base: 01/10/2025
BDI	:	45,11%	
Fator Capa	:	1,0000	
Responsável	:	Jocelio Bonfim S. dos Santos	CREA : 0514665980 ART Nº : BA20251253205
Elaborador	:	Jocelio Bonfim S. dos Santos	

Discriminação	Percentual	Custo	Preço	Preço/km
COORDENAÇÃO DOS ESTUDOS E PROJETOS	2,0529	277.385,04	402.513,36	528,92
PROJETOS RESTAURAÇÃO	56,8651	7.683.736,68	11.149.832,20	14.651,55
PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO	41,0820	5.551.087,05	8.055.158,05	10.584,96
Total geral	100,0000	13.512.208,77	19.607.503,61	25.765,43

GOVERNO DO ESTADO BAHIA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Superintendência de Infraestrutura de Transportes da Bahia – SIT

DPPE – Diretoria de Projetos e Programas Especiais

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Projetos de Restauração e Pavimentação

LOTE 4 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.

Extensão Restauração: 492,00 km
Extensão Pavimentação: 269,00 km

Prazo de execução 24 meses
Data Base: Outubro / 2025

PROJETO	SERVIÇOS DESCRIÇÃO	DESENVOLVIMENTO (meses)																							
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
COORDENAÇÃO	COORDENAÇÃO DOS ESTUDOS E PROJETOS	6,0%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	6%
		R$ 24.150,80	R$ 16.100,53	R$ 16.100,53	R$ 16.100,53	R$ 16.100,53	R$ 16.100,53	R$ 16.100,53	R$ 16.100,53	R$ 16.100,53	R$ 16.100,53	R$ 16.100,53	R$ 16.100,53	R$ 16.100,53	R$ 16.100,53	R$ 16.100,53	R$ 16.100,53	R$ 16.100,53	R$ 16.100,53	R$ 16.100,53	R$ 16.100,53	R$ 16.100,53	R$ 16.100,53	R$ 24.150,80
PROJETO DE RESTAURAÇÃO	RELATÓRIO DIAGNÓSTICO	6,0%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	6%
		R$ 71.332,72	R$ 47.555,15	R$ 47.555,15	R$ 47.555,15	R$ 47.555,15	R$ 47.555,15	R$ 47.555,15	R$ 47.555,15	R$ 47.555,15	R$ 47.555,15	R$ 47.555,15	R$ 47.555,15	R$ 47.555,15	R$ 47.555,15	R$ 47.555,15	R$ 47.555,15	R$ 47.555,15	R$ 47.555,15	R$ 47.555,15	R$ 47.555,15	R$ 47.555,15	R$ 47.555,15	R$ 71.332,72
	ESTUDOS PRELIMINARES	6,0%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	6%
		R$ 300.020,85	R$ 200.013,90	R$ 200.013,90	R$ 200.013,90	R$ 200.013,90	R$ 200.013,90	R$ 200.013,90	R$ 200.013,90	R$ 200.013,90	R$ 200.013,90	R$ 200.013,90	R$ 200.013,90	R$ 200.013,90	R$ 200.013,90	R$ 200.013,90	R$ 200.013,90	R$ 200.013,90	R$ 200.013,90	R$ 200.013,90	R$ 200.013,90	R$ 200.013,90	R$ 200.013,90	R$ 300.020,85
	ANTEPROJETO	6,0%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	6%
		R$ 130.122,09	R$ 86.748,06	R$ 86.748,06	R$ 86.748,06	R$ 86.748,06	R$ 86.748,06	R$ 86.748,06	R$ 86.748,06	R$ 86.748,06	R$ 86.748,06	R$ 86.748,06	R$ 86.748,06	R$ 86.748,06	R$ 86.748,06	R$ 86.748,06	R$ 86.748,06	R$ 86.748,06	R$ 86.748,06	R$ 86.748,06	R$ 86.748,06	R$ 86.748,06	R$ 86.748,06	R$ 130.122,09
	PROJETOS BÁSICOS	6,0%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	6%
		R$ 117.846,66	R$ 78.564,44	R$ 78.564,44	R$ 78.564,44	R$ 78.564,44	R$ 78.564,44	R$ 78.564,44	R$ 78.564,44	R$ 78.564,44	R$ 78.564,44	R$ 78.564,44	R$ 78.564,44	R$ 78.564,44	R$ 78.564,44	R$ 78.564,44	R$ 78.564,44	R$ 78.564,44	R$ 78.564,44	R$ 78.564,44	R$ 78.564,44	R$ 78.564,44	R$ 78.564,44	R$ 117.846,66
	PROJETOS EXECUTIVOS	6,0%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	6%
		R$ 49.667,62	R$ 33.111,74	R$ 33.111,74	R$ 33.111,74	R$ 33.111,74	R$ 33.111,74	R$ 33.111,74	R$ 33.111,74	R$ 33.111,74	R$ 33.111,74	R$ 33.111,74	R$ 33.111,74	R$ 33.111,74	R$ 33.111,74	R$ 33.111,74	R$ 33.111,74	R$ 33.111,74	R$ 33.111,74	R$ 33.111,74	R$ 33.111,74	R$ 33.111,74	R$ 33.111,74	R$ 49.667,62
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO	RELATÓRIOS DIAGNÓSTICOS	6,0%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	6%
		R$ 39.001,02	R$ 26.000,68	R$ 26.000,68	R$ 26.000,68	R$ 26.000,68	R$ 26.000,68	R$ 26.000,68	R$ 26.000,68	R$ 26.000,68	R$ 26.000,68	R$ 26.000,68	R$ 26.000,68	R$ 26.000,68	R$ 26.000,68	R$ 26.000,68	R$ 26.000,68	R$ 26.000,68	R$ 26.000,68	R$ 26.000,68	R$ 26.000,68	R$ 26.000,68	R$ 26.000,68	R$ 39.001,02
	ESTUDOS PRELIMINARES	6,0%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	6%
		R$ 132.193,12	R$ 88.128,75	R$ 88.128,75	R$ 88.128,75	R$ 88.128,75	R$ 88.128,75	R$ 88.128,75	R$ 88.128,75	R$ 88.128,75	R$ 88.128,75	R$ 88.128,75	R$ 88.128,75	R$ 88.128,75	R$ 88.128,75	R$ 88.128,75	R$ 88.128,75	R$ 88.128,75	R$ 88.128,75	R$ 88.128,75	R$ 88.128,75	R$ 88.128,75	R$ 88.128,75	R$ 132.193,12
	ANTEPROJETO	6,0%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	6%
		R$ 147.881,56	R$ 98.587,71	R$ 98.587,71	R$ 98.587,71	R$ 98.587,71	R$ 98.587,71	R$ 98.587,71	R$ 98.587,71	R$ 98.587,71	R$ 98.587,71	R$ 98.587,71	R$ 98.587,71	R$ 98.587,71	R$ 98.587,71	R$ 98.587,71	R$ 98.587,71	R$ 98.587,71	R$ 98.587,71	R$ 98.587,71	R$ 98.587,71	R$ 98.587,71	R$ 98.587,71	R$ 147.881,56
	PROJETOS BÁSICOS	6,0%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	6%
		R$ 120.702,87	R$ 80.468,58	R$ 80.468,58	R$ 80.468,58	R$ 80.468,58	R$ 80.468,58	R$ 80.468,58	R$ 80.468,58	R$ 80.468,58	R$ 80.468,58	R$ 80.468,58	R$ 80.468,58	R$ 80.468,58	R$ 80.468,58	R$ 80.468,58	R$ 80.468,58	R$ 80.468,58	R$ 80.468,58	R$ 80.468,58	R$ 80.468,58	R$ 80.468,58	R$ 80.468,58	R$ 120.702,87
	PROJETOS EXECUTIVOS	6,0%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	6%
		R$ 43.530,91	R$ 29.020,61	R$ 29.020,61	R$ 29.020,61	R$ 29.020,61	R$ 29.020,61	R$ 29.020,61	R$ 29.020,61	R$ 29.020,61	R$ 29.020,61	R$ 29.020,61	R$ 29.020,61	R$ 29.020,61	R$ 29.020,61	R$ 29.020,61	R$ 29.020,61	R$ 29.020,61	R$ 29.020,61	R$ 29.020,61	R$ 29.020,61	R$ 29.020,61	R$ 29.020,61	R$ 43.530,91
TOTAL		6%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	6%
		R$ 1.176.450,22	R$ 784.300,14	R$ 784.300,14	R$ 784.300,14	R$ 784.300,14	R$ 784.300,14	R$ 784.300,14	R$ 784.300,14	R$ 784.300,14	R$ 784.300,14	R$ 784.300,14	R$ 784.300,14	R$ 784.300,14	R$ 784.300,14	R$ 784.300,14	R$ 784.300,14	R$ 784.300,14	R$ 784.300,14	R$ 784.300,14	R$ 784.300,14	R$ 784.300,14	R$ 784.300,14	R$ 1.176.450,22
TOTAL ACUMULADO		R$ 1.176.450,22	R$ 1.960.750,36	R$ 2.745.050,51	R$ 3.529.350,65	R$ 4.313.650,79	R$ 5.097.950,94	R$ 5.882.251,08	R$ 6.666.551,23	R$ 7.450.851,37	R$ 8.235.151,52	R$ 9.019.451,66	R$ 9.803.751,81	R$ 10.588.051,95	R$ 11.372.352,09	R$ 12.156.652,24	R$ 12.940.952,38	R$ 13.725.252,53	R$ 14.509.552,67	R$ 15.293.852,82	R$ 16.078.152,96	R$ 16.862.453,10	R$ 17.646.753,25	R$ 18.431.053,39	R$ 19.607.503,61

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Valores expressos em Reais (R$)
Referencial : 844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025
Ano : 2025
Data orçamento: 04/11/2025
Orçamento : 4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.
Versão : 24 - Lote 4 - Extensão: 492,00 km de Restauração e 269,00 km de Pavimentação
Extensão : 761,000 km
Data base: 01/10/2025

Serviço: CPU19978 - Anteprojeto Concepções Complementares. (Drenagem, Sinalização e Serviços Complementares)
Unidade: km

Produção da equipe **1.0**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E8891	Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW (sem motorista)	1,5000000	1,00	0,00	79,4700	23,9900	119,2050
					Custo Horário Total de Equipamentos		**119,2050**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P8025	Auxiliar	0,0166666	mes	4.365,5200	72,7584
P8061	Engenheiro coordenador	0,0016666	mes	35.960,9400	59,9325
P8066	Engenheiro de projetos pleno	0,0166666	mes	27.311,8000	455,1948
P8067	Engenheiro de projetos sênior	0,0166666	mes	31.479,0700	524,6491
P8264	Motorista de veículo leve - horista	1,5000000	h	28,2900	42,4350
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**1.154,9698**
				Custo Horário Total da Execução	**1.274,1748**
				Custo Unitário da Execução	**1.274,1748**
				Custo Unitário Direto Total	**1.274,17**

Setor	:	DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025	
Ano	:	2025	Data orçamento: 04/11/2025
Orçamento	:	4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.	
Versão	:	24 - Lote 4 - Extensão: 492,00 km de Restauração e 269,00 km de Pavimentação	
Extensão	:	761,000 km	Data base: 01/10/2025

Serviço: CPU19985 - Anteprojeto de Concepção Complementares (Geometria, Drenagem, Sinalização e Serviços Complementares) Unidade: km

Produção da equipe **1.0**

EQUIPAMENTOS		**Quantidade**	**Utilização** Produtivo	Improdutivo	**Custo Horário** Produtivo	Improdutivo	**Custo Horário Total**
E8891	Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW (sem motorista)	2,0000000	1,00	0,00	79,4700	23,9900	158,9400
					Custo Horário Total de Equipamentos		**158,9400**

MÃO DE OBRA		**Quantidade**	**Unidade**	**Custo Horário**	**Custo Horário Total**
P8025	Auxiliar	0,0333333	mes	4.365,5200	145,5172
P8061	Engenheiro coordenador	0,0033333	mes	35.960,9400	119,8686
P8066	Engenheiro de projetos pleno	0,0166666	mes	27.311,8000	455,1948
P8264	Motorista de veículo leve - horista	2,0000000	h	28,2900	56,5800
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**777,1606**
				Custo Horário Total da Execução	**936,1006**
				Custo Unitário da Execução	**936,1006**
				Custo Unitário Direto Total	**936,10**

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Valores expressos em Reais (R$)
Referencial : 844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025
Ano : 2025
Data orçamento: 04/11/2025
Orçamento : 4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.
Versão : 24 - Lote 4 - Extensão: 492,00 km de Restauração e 269,00 km de Pavimentação
Extensão : 761,000 km
Data base: 01/10/2025

Serviço: CPU19976 - Anteprojeto de Interseções
Unidade: un

Produção da equipe **1,00000**

MÃO DE OBRA		**Quantidade**	**Unidade**	**Custo Horário**	**Custo Horário Total**
P8025	Auxiliar	0,2800000	mes	4.365,5200	1.222,3456
P8061	Engenheiro coordenador	0,0280000	mes	35.960,9400	1.006,9063
P8066	Engenheiro de projetos pleno	0,1400000	mes	27.311,8000	3.823,6520
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**6.052,9039**
				Custo Horário Total da Execução	**6.052,9039**
				Custo Unitário da Execução	**6.052,9039**
				Custo Unitário Direto Total	**6.052,90**

Setor	:	DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025	
Ano	:	2025	Data orçamento: 04/11/2025
Orçamento	:	4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.	
Versão	:	24 - Lote 4 - Extensão: 492,00 km de Restauração e 269,00 km de Pavimentação	
Extensão	:	761,000 km	Data base: 01/10/2025

Serviço: CPU19986 - Anteprojeto de Pavimentação Unidade: km

Produção da equipe **1.0**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E8891	Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW (sem motorista)	0,6000000	1,00	0,00	79,4700	23,9900	47,6820
					Custo Horário Total de Equipamentos		**47,6820**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P8025	Auxiliar	0,0200000	mes	4.365,5200	87,3104
P8061	Engenheiro coordenador	0,0040000	mes	35.960,9400	143,8438
P8066	Engenheiro de projetos pleno	0,0100000	mes	27.311,8000	273,1180
P8067	Engenheiro de projetos sênior	0,0100000	mes	31.479,0700	314,7907
P8082	Geólogo sênior	0,0100000	mes	31.080,6500	310,8065
P8264	Motorista de veículo leve - horista	0,6000000	h	28,2900	16,9740
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**1.146,8434**
				Custo Horário Total da Execução	**1.194,5254**
				Custo Unitário da Execução	**1.194,5254**
				Custo Unitário Direto Total	**1.156,62**

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Valores expressos em Reais (R$)
Referencial : 844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025
Ano : 2025
Data orçamento: 04/11/2025
Orçamento : 4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.
Versão : 24 - Lote 4 - Extensão: 492,00 km de Restauração e 269,00 km de Pavimentação
Extensão : 761,000 km
Data base: 01/10/2025

Serviço: CPU20064 - Anteprojeto do Componente Socioambiental
Unidade: km

Produção da equipe **1.0**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E8889	Veículo leve - 53 kW (sem motorista)	1,1200000	1,00	0,00	35,7600	6,5500	40,0512
					Custo Horário Total de Equipamentos		**40,0512**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P8025	Auxiliar	0,0093333	mes	4.365,5200	40,7447
P8033	Biólogo pleno	0,0093333	mes	8.702,1500	81,2198
P8058	Engenheiro ambiental pleno	0,0093333	mes	27.630,6400	257,8851
P8061	Engenheiro coordenador	0,0009333	mes	35.960,9400	33,5623
P8264	Motorista de veículo leve - horista	1,1200000	h	28,2900	31,6848
P8199	Sociólogo pleno	0,0093333	mes	11.789,4700	110,0347
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**555,1313**
				Custo Horário Total da Execução	**595,1825**
				Custo Unitário da Execução	**595,1825**
				Custo Unitário Direto Total	**595,18**

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Valores expressos em Reais (R$)
Referencial : 844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025
Ano : 2025
Data orçamento: 04/11/2025
Orçamento : 4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.
Versão : 24 - Lote 4 - Extensão: 492,00 km de Restauração e 269,00 km de Pavimentação
Extensão : 761,000 km
Data base: 01/10/2025

Serviço: CPU20061 - Anteprojeto do Componente Socioambiental.
Unidade: km

Produção da equipe **1.0**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E8889	Veículo leve - 53 kW (sem motorista)	1,4000000	1,00	0,00	35,7600	6,5500	50,0640
					Custo Horário Total de Equipamentos		**50,0640**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P8025	Auxiliar	0,0116666	mes	4.365,5200	50,9308
P8033	Biólogo pleno	0,0116666	mes	8.702,1500	101,5245
P8058	Engenheiro ambiental pleno	0,0116666	mes	27.630,6400	322,3556
P8061	Engenheiro coordenador	0,0011666	mes	35.960,9400	41,9520
P8067	Engenheiro de projetos sênior	0,0116666	mes	31.479,0700	367,2537
P8264	Motorista de veículo leve - horista	1,4000000	h	28,2900	39,6060
P8199	Sociólogo pleno	0,0116666	mes	11.789,4700	137,5430
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**1.061,1657**
				Custo Horário Total da Execução	**1.111,2297**
				Custo Unitário da Execução	**1.111,2297**
				Custo Unitário Direto Total	**1.111,23**

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Valores expressos em Reais (R$)
Referencial : 844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025
Ano : 2025
Data orçamento: 04/11/2025
Orçamento : 4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.
Versão : 24 - Lote 4 - Extensão: 492,00 km de Restauração e 269,00 km de Pavimentação
Extensão : 761,000 km
Data base: 01/10/2025

Serviço: CPU19987 - Anteprojeto Geometria.
Unidade: km

Produção da equipe **1.0**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E8891	Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW (sem motorista)	1,3200000	1,00	0,00	79,4700	23,9900	104,9004
					Custo Horário Total de Equipamentos		**104,9004**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P8025	Auxiliar	0,0220000	mes	4.365,5200	96,0414
P8061	Engenheiro coordenador	0,0011000	mes	35.960,9400	39,5570
P8066	Engenheiro de projetos pleno	0,0110000	mes	27.311,8000	300,4298
P8067	Engenheiro de projetos sênior	0,0110000	mes	31.479,0700	346,2698
P8264	Motorista de veículo leve - horista	1,3200000	h	28,2900	37,3428
P8163	Topógrafo	0,0220000	mes	5.940,7200	130,6958
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**950,3367**
				Custo Horário Total da Execução	**1.055,2371**
				Custo Unitário da Execução	**1.055,2371**
				Custo Unitário Direto Total	**1.055,24**

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Valores expressos em Reais (R$)
Referencial : 844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025
Ano : 2025
Data orçamento: 04/11/2025
Orçamento : 4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.
Versão : 24 - Lote 4 - Extensão: 492,00 km de Restauração e 269,00 km de Pavimentação
Extensão : 761,000 km
Data base: 01/10/2025

Serviço: CPU19977 - Anteprojeto Pavimentação.
Unidade: km

Produção da equipe **1.0**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E8891	Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW (sem motorista)	1,0800000	1,00	0,00	79,4700	23,9900	85,8276
					Custo Horário Total de Equipamentos		**85,8276**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P8025	Auxiliar	0,0180000	mes	4.365,5200	78,5794
P8061	Engenheiro coordenador	0,0009000	mes	35.960,9400	32,3648
P8066	Engenheiro de projetos pleno	0,0180000	mes	27.311,8000	491,6124
P8067	Engenheiro de projetos sênior	0,0180000	mes	31.479,0700	566,6233
P8264	Motorista de veículo leve - horista	1,0800000	h	28,2900	30,5532
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**1.199,7331**
				Custo Horário Total da Execução	**1.285,5607**
				Custo Unitário da Execução	**1.285,5607**
				Custo Unitário Direto Total	**1.285,56**

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Valores expressos em Reais (R$)
Referencial : 844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025
Ano : 2025
Data orçamento: 04/11/2025
Orçamento : 4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.
Versão : 24 - Lote 4 - Extensão: 492,00 km de Restauração e 269,00 km de Pavimentação
Extensão : 761,000 km
Data base: 01/10/2025

Serviço: CPU19975 - Anteprojeto Terraplenagem
Unidade: km

Produção da equipe **1.0**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E8889	Veículo leve - 53 kW (sem motorista)	0,7000000	1,00	0,00	35,7600	6,5500	25,0320
					Custo Horário Total de Equipamentos		**25,0320**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P8025	Auxiliar	0,0233333	mes	4.365,5200	101,8620
P8061	Engenheiro coordenador	0,0011666	mes	35.960,9400	41,9520
P8067	Engenheiro de projetos sênior	0,0233333	mes	31.479,0700	734,5106
P8264	Motorista de veículo leve - horista	0,7000000	h	28,2900	19,8030
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**898,1276**
				Custo Horário Total da Execução	**923,1596**
				Custo Unitário da Execução	**923,1596**
				Custo Unitário Direto Total	**923,16**

Setor	:	DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025	
Ano	:	2025	Data orçamento: 04/11/2025
Orçamento	:	4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.	
Versão	:	24 - Lote 4 - Extensão: 492,00 km de Restauração e 269,00 km de Pavimentação	
Extensão	:	761,000 km	Data base: 01/10/2025

Serviço: CPU19779 - Coordenação do Projeto Unidade: unid

Produção da equipe **1,00000**

MÃO DE OBRA		**Quantidade**	**Unidade**	**Custo Horário**	**Custo Horário Total**
P8025	Auxiliar	1,0000000	mes	4.365,5200	4.365,5200
P8061	Engenheiro coordenador	0,2000000	mes	35.960,9400	7.192,1880
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**11.557,7080**
				Custo Horário Total da Execução	**11.557,7080**
				Custo Unitário da Execução	**11.557,7080**
				Custo Unitário Direto Total	**11.557,71**

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Valores expressos em Reais (R$)

Referencial : 844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025

Ano : 2025
Data orçamento: 04/11/2025

Orçamento : 4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.

Versão : 24 - Lote 4 - Extensão: 492,00 km de Restauração e 269,00 km de Pavimentação

Extensão : 761,000 km
Data base: 01/10/2025

Serviço: CPU20190 - Estudo de Tráfego
Unidade: km

Produção da equipe **1.0**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E8891	Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW (sem motorista)	2,0000000	1,00	0,00	79,4700	23,9900	158,9400
					Custo Horário Total de Equipamentos		**158,9400**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P8025	Auxiliar	0,0666666	mes	4.365,5200	291,0344
P8066	Engenheiro de projetos pleno	0,0066666	mes	27.311,8000	182,0768
P8264	Motorista de veículo leve - horista	2,0000000	h	28,2900	56,5800
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**529,6912**
				Custo Horário Total da Execução	**688,6312**
				Custo Unitário da Execução	**688,6312**
				Custo Unitário Direto Total	**688,63**

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Valores expressos em Reais (R$)

Referencial : 844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025

Ano : 2025
Data orçamento: 04/11/2025

Orçamento : 4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.

Versão : 24 - Lote 4 - Extensão: 492,00 km de Restauração e 269,00 km de Pavimentação

Extensão : 761,000 km
Data base: 01/10/2025

Serviço: CPU20197 - Estudo de Tráfego.
Unidade: km

Produção da equipe **1.0**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E8891	Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW (sem motorista)	2,0000000	1,00	0,00	79,4700	23,9900	158,9400
					Custo Horário Total de Equipamentos		**158,9400**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P8025	Auxiliar	0,0666666	mes	4.365,5200	291,0344
P8066	Engenheiro de projetos pleno	0,0066666	mes	27.311,8000	182,0768
P8264	Motorista de veículo leve - horista	2,0000000	h	28,2900	56,5800
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**529,6912**
				Custo Horário Total da Execução	**688,6312**
				Custo Unitário da Execução	**688,6312**
				Custo Unitário Direto Total	**688,63**

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Valores expressos em Reais (R$)
Referencial : 844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025
Ano : 2025
Data orçamento: 04/11/2025
Orçamento : 4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.
Versão : 24 - Lote 4 - Extensão: 492,00 km de Restauração e 269,00 km de Pavimentação
Extensão : 761,000 km
Data base: 01/10/2025

Serviço: CPU20193 - Estudos Geológicos
Unidade: km

Produção da equipe **1.0**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E8891	Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW (sem motorista)	0,2500000	1,00	0,00	79,4700	23,9900	19,8675
					Custo Horário Total de Equipamentos		**19,8675**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P8067	Engenheiro de projetos sênior	0,0083333	mes	31.479,0700	262,3245
P8082	Geólogo sênior	0,0083333	mes	31.080,6500	259,0044
P8264	Motorista de veículo leve - horista	0,2500000	h	28,2900	7,0725
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**528,4014**
				Custo Horário Total da Execução	**548,2689**
				Custo Unitário da Execução	**548,2689**
				Custo Unitário Direto Total	**548,27**

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Valores expressos em Reais (R$)
Referencial : 844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025
Ano : 2025
Data orçamento: 04/11/2025
Orçamento : 4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.
Versão : 24 - Lote 4 - Extensão: 492,00 km de Restauração e 269,00 km de Pavimentação
Extensão : 761,000 km
Data base: 01/10/2025

Serviço: CPU20201 - Estudos Geológicos.
Unidade: km

Produção da equipe **1.0**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E8891	Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW (sem motorista)	0,2500000	1,00	0,00	79,4700	23,9900	19,8675
					Custo Horário Total de Equipamentos		**19,8675**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P8067	Engenheiro de projetos sênior	0,0083333	mes	31.479,0700	262,3245
P8082	Geólogo sênior	0,0083333	mes	31.080,6500	259,0044
P8264	Motorista de veículo leve - horista	0,2500000	h	28,2900	7,0725
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**528,4014**
				Custo Horário Total da Execução	**548,2689**
				Custo Unitário da Execução	**548,2689**
				Custo Unitário Direto Total	**548,27**

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Valores expressos em Reais (R$)
Referencial : 844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025
Ano : 2025
Data orçamento: 04/11/2025
Orçamento : 4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.
Versão : 24 - Lote 4 - Extensão: 492,00 km de Restauração e 269,00 km de Pavimentação
Extensão : 761,000 km
Data base: 01/10/2025

Serviço: CPU20192 - Estudos Geotécnicos (Fases de Anteprojeto, Projeto Básico e Projeto Executivo)
Unidade: km

Produção da equipe **1.0**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E8887	Veículo tipo van furgão com capacidade de 1,38 t - 100 kW (com motorista)	3,3000000	1,00	0,00	85,2500	46,6800	281,3250
					Custo Horário Total de Equipamentos		**281,3250**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P8027	Auxiliar de laboratório	0,0550000	mes	4.674,0000	257,0700
P8098	Laboratorista	0,0550000	mes	5.764,8500	317,0668
P8139	Sondador	0,0550000	mes	5.259,5300	289,2742
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**863,4109**
				Custo Horário Total da Execução	**1.144,7359**
				Custo Unitário da Execução	**1.144,7359**

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
B8955	Cesta das Instalações - Laboratório de asfalto	0,0220000	mes	5.810,7100	127,8356
B8957	Cesta das Instalações - Laboratório de solos	0,0330000	mes	3.681,8000	121,4994
B8951	Imóveis - Comercial (2,55% do CMCC - SINAPI)	1,6500000	m2/mes	51,0300	84,1995
B8953	Mobiliário de Escritório	0,0990000	oc/mes	481,8100	47,6992
				Custo Total de Materiais	**381,2337**
				Custo Unitário Direto Total	**1.525,97**

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Valores expressos em Reais (R$)
Referencial : 844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025
Ano : 2025
Data orçamento: 04/11/2025
Orçamento : 4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.
Versão : 24 - Lote 4 - Extensão: 492,00 km de Restauração e 269,00 km de Pavimentação
Extensão : 761,000 km
Data base: 01/10/2025

Serviço: CPU20200 - Estudos Geotécnicos (Fases de Anteprojeto, Projeto Básico e Projeto Executivo). Unidade: km

Produção da equipe **1.0**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E8887	Veículo tipo van furgão com capacidade de 1,38 t - 100 kW (com motorista)	3,3000000	1,00	0,00	85,2500	46,6800	281,3250
					Custo Horário Total de Equipamentos		**281,3250**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P8027	Auxiliar de laboratório	0,0440000	mes	4.674,0000	205,6560
P8098	Laboratorista	0,0440000	mes	5.764,8500	253,6534
P8139	Sondador	0,0440000	mes	5.259,5300	231,4193
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**690,7287**
				Custo Horário Total da Execução	**972,0537**
				Custo Unitário da Execução	**972,0537**

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
B8957	Cesta das Instalações - Laboratório de solos	0,0440000	mes	3.681,8000	161,9992
B8951	Imóveis - Comercial (2,55% do CMCC - SINAPI)	1,6500000	m2/mes	51,0300	84,1995
B8953	Mobiliário de Escritório	0,0990000	oc/mes	481,8100	47,6992
				Custo Total de Materiais	**293,8979**
				Custo Unitário Direto Total	**1.265,95**

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Valores expressos em Reais (R$)
Referencial : 844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025
Ano : 2025
Data orçamento: 04/11/2025
Orçamento : 4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.
Versão : 24 - Lote 4 - Extensão: 492,00 km de Restauração e 269,00 km de Pavimentação
Extensão : 761,000 km
Data base: 01/10/2025

Serviço: CPU20194 - Estudos Hidrológicos
Unidade: km

Produção da equipe **1.0**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E8891	Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW (sem motorista)	0,5000000	1,00	0,00	79,4700	23,9900	39,7350
					Custo Horário Total de Equipamentos		**39,7350**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P8025	Auxiliar	0,0166666	mes	4.365,5200	72,7584
P8066	Engenheiro de projetos pleno	0,0166666	mes	27.311,8000	455,1948
P8264	Motorista de veículo leve - horista	0,5000000	h	28,2900	14,1450
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**542,0982**
				Custo Horário Total da Execução	**581,8332**
				Custo Unitário da Execução	**581,8332**
				Custo Unitário Direto Total	**581,83**

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Valores expressos em Reais (R$)
Referencial : 844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025
Ano : 2025
Data orçamento: 04/11/2025
Orçamento : 4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.
Versão : 24 - Lote 4 - Extensão: 492,00 km de Restauração e 269,00 km de Pavimentação
Extensão : 761,000 km
Data base: 01/10/2025

Serviço: CPU20202 - Estudos Hidrológicos.
Unidade: km

Produção da equipe **1.0**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E8891	Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW (sem motorista)	0,5000000	1,00	0,00	79,4700	23,9900	39,7350
					Custo Horário Total de Equipamentos		**39,7350**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P8025	Auxiliar	0,0166666	mes	4.365,5200	72,7584
P8066	Engenheiro de projetos pleno	0,0166666	mes	27.311,8000	455,1948
P8264	Motorista de veículo leve - horista	0,5000000	h	28,2900	14,1450
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**542,0982**
				Custo Horário Total da Execução	**581,8332**
				Custo Unitário da Execução	**581,8332**
				Custo Unitário Direto Total	**581,83**

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Valores expressos em Reais (R$)
Referencial : 844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025
Ano : 2025
Data orçamento: 04/11/2025
Orçamento : 4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.
Versão : 24 - Lote 4 - Extensão: 492,00 km de Restauração e 269,00 km de Pavimentação
Extensão : 761,000 km
Data base: 01/10/2025

Serviço: CPU20191 - Estudos Topográficos, interferências e cadastramento de OAE/OAE
Unidade: km

Produção da equipe **1.0**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E8887	Veículo tipo van furgão com capacidade de 1,38 t - 100 kW (com motorista)	4,0000000	1,00	0,00	85,2500	46,6800	341,0000
					Custo Horário Total de Equipamentos		**341,0000**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P8028	Auxiliar de topografia	0,0666666	mes	4.352,8900	290,1924
P8163	Topógrafo	0,0666666	mes	5.940,7200	396,0476
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**686,2400**
				Custo Horário Total da Execução	**1.027,2400**
				Custo Unitário da Execução	**1.027,2400**

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
B8958	Cesta das Instalações - Topografia	0,0666666	mes	5.831,5800	388,7716
				Custo Total de Materiais	**388,7716**
				Custo Unitário Direto Total	**1.416,01**

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Valores expressos em Reais (R$)
Referencial : 844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025
Ano : 2025
Data orçamento: 04/11/2025
Orçamento : 4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.
Versão : 24 - Lote 4 - Extensão: 492,00 km de Restauração e 269,00 km de Pavimentação
Extensão : 761,000 km
Data base: 01/10/2025

Serviço: CPU20199 - Estudos Topográficos, interferências e cadastramento de OAE/OAE.
Unidade: km

Produção da equipe **1.0**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E8887	Veículo tipo van furgão com capacidade de 1,38 t - 100 kW (com motorista)	4,0000000	1,00	0,00	85,2500	46,6800	341,0000
					Custo Horário Total de Equipamentos		**341,0000**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P8028	Auxiliar de topografia	0,0666666	mes	4.352,8900	290,1924
P8163	Topógrafo	0,0666666	mes	5.940,7200	396,0476
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**686,2400**
				Custo Horário Total da Execução	**1.027,2400**
				Custo Unitário da Execução	**1.027,2400**

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
B8958	Cesta das Instalações - Topografia	0,0666666	mes	5.831,5800	388,7716
				Custo Total de Materiais	**388,7716**
				Custo Unitário Direto Total	**1.416,01**

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Valores expressos em Reais (R$)
Referencial : 844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025
Ano : 2025
Data orçamento: 04/11/2025
Orçamento : 4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.
Versão : 24 - Lote 4 - Extensão: 492,00 km de Restauração e 269,00 km de Pavimentação
Extensão : 761,000 km
Data base: 01/10/2025

Serviço: CPU20195 - Levantamento Socioambiental
Unidade: km

Produção da equipe **1.0**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E8889	Veículo leve - 53 kW (sem motorista)	1,0000000	1,00	0,00	35,7600	6,5500	35,7600
					Custo Horário Total de Equipamentos		**35,7600**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P8033	Biólogo pleno	0,0166666	mes	8.702,1500	145,0353
P8058	Engenheiro ambiental pleno	0,0166666	mes	27.630,6400	460,5088
P8264	Motorista de veículo leve - horista	1,0000000	h	28,2900	28,2900
P8199	Sociólogo pleno	0,0166666	mes	11.789,4700	196,4904
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**830,3245**
				Custo Horário Total da Execução	**866,0845**
				Custo Unitário da Execução	**866,0845**
				Custo Unitário Direto Total	**866,08**

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Valores expressos em Reais (R$)
Referencial : 844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025
Ano : 2025
Data orçamento: 04/11/2025
Orçamento : 4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.
Versão : 24 - Lote 4 - Extensão: 492,00 km de Restauração e 269,00 km de Pavimentação
Extensão : 761,000 km
Data base: 01/10/2025

Serviço: CPU19984 - Projeto Básico de Drenagem e OAC
Unidade: km

Produção da equipe **1.0**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E8891	Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW (sem motorista)	0,8000000	1,00	0,00	79,4700	23,9900	63,5760
					Custo Horário Total de Equipamentos		**63,5760**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P8025	Auxiliar	0,0266666	mes	4.365,5200	116,4136
P8061	Engenheiro coordenador	0,0013333	mes	35.960,9400	47,9467
P8066	Engenheiro de projetos pleno	0,0133333	mes	27.311,8000	364,1564
P8067	Engenheiro de projetos sênior	0,0133333	mes	31.479,0700	419,7199
P8264	Motorista de veículo leve - horista	0,8000000	h	28,2900	22,6320
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**970,8686**
				Custo Horário Total da Execução	**1.034,4446**
				Custo Unitário da Execução	**1.034,4446**
				Custo Unitário Direto Total	**1.034,44**

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Valores expressos em Reais (R$)
Referencial : 844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025
Ano : 2025
Data orçamento: 04/11/2025
Orçamento : 4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.
Versão : 24 - Lote 4 - Extensão: 492,00 km de Restauração e 269,00 km de Pavimentação
Extensão : 761,000 km
Data base: 01/10/2025

Serviço: CPU19999 - Projeto Básico de Drenagem e OAC.
Unidade: km

Produção da equipe **1.0**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E8891	Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW (sem motorista)	0,8000000	1,00	0,00	79,4700	23,9900	63,5760
					Custo Horário Total de Equipamentos		**63,5760**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P8025	Auxiliar	0,0266666	mes	4.365,5200	116,4136
P8061	Engenheiro coordenador	0,0013333	mes	35.960,9400	47,9467
P8066	Engenheiro de projetos pleno	0,0133333	mes	27.311,8000	364,1564
P8067	Engenheiro de projetos sênior	0,0133333	mes	31.479,0700	419,7199
P8264	Motorista de veículo leve - horista	0,8000000	h	28,2900	22,6320
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**970,8686**
				Custo Horário Total da Execução	**1.034,4446**
				Custo Unitário da Execução	**1.034,4446**
				Custo Unitário Direto Total	**1.031,95**

Setor	:	DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025	
Ano	:	2025	Data orçamento: 04/11/2025
Orçamento	:	4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.	
Versão	:	24 - Lote 4 - Extensão: 492,00 km de Restauração e 269,00 km de Pavimentação	
Extensão	:	761,000 km	Data base: 01/10/2025

Serviço: CPU19540 - Projeto Básico de Interseções. Unidade: un

Produção da equipe **1,00000**

MÃO DE OBRA		**Quantidade**	**Unidade**	**Custo Horário**	**Custo Horário Total**
P8025	Auxiliar	0,4000000	mes	4.365,5200	1.746,2080
P8066	Engenheiro de projetos pleno	0,2000000	mes	27.311,8000	5.462,3600
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**7.208,5680**
				Custo Horário Total da Execução	**7.208,5680**
				Custo Unitário da Execução	**7.208,5680**
				Custo Unitário Direto Total	**7.208,57**

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Valores expressos em Reais (R$)
Referencial : 844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025
Ano : 2025
Data orçamento: 04/11/2025
Orçamento : 4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.
Versão : 24 - Lote 4 - Extensão: 492,00 km de Restauração e 269,00 km de Pavimentação
Extensão : 761,000 km
Data base: 01/10/2025

Serviço: CPU19983 - Projeto Básico de Pavimentação
Unidade: km

Produção da equipe **1.0**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E8891	Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW (sem motorista)	0,7400000	1,00	0,00	79,4700	23,9900	58,8078
					Custo Horário Total de Equipamentos		**58,8078**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P8025	Auxiliar	0,0246666	mes	4.365,5200	107,6825
P8061	Engenheiro coordenador	0,0049333	mes	35.960,9400	177,4061
P8066	Engenheiro de projetos pleno	0,0123333	mes	27.311,8000	336,8446
P8067	Engenheiro de projetos sênior	0,0123333	mes	31.479,0700	388,2408
P8082	Geólogo sênior	0,0123333	mes	31.080,6500	383,3270
P8264	Motorista de veículo leve - horista	0,7400000	h	28,2900	20,9346
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**1.414,4357**
				Custo Horário Total da Execução	**1.473,2435**
				Custo Unitário da Execução	**1.473,2435**
				Custo Unitário Direto Total	**1.426,49**

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Valores expressos em Reais (R$)
Referencial : 844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025
Ano : 2025
Data orçamento: 04/11/2025
Orçamento : 4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.
Versão : 24 - Lote 4 - Extensão: 492,00 km de Restauração e 269,00 km de Pavimentação
Extensão : 761,000 km
Data base: 01/10/2025

Serviço: CPU20000 - Projeto Básico de Pavimentação.
Unidade: km

Produção da equipe **1.0**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E8891	Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW (sem motorista)	1,6000000	1,00	0,00	79,4700	23,9900	127,1520
					Custo Horário Total de Equipamentos		**127,1520**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P8025	Auxiliar	0,0266666	mes	4.365,5200	116,4136
P8061	Engenheiro coordenador	0,0013333	mes	35.960,9400	47,9467
P8066	Engenheiro de projetos pleno	0,0266666	mes	27.311,8000	728,3128
P8067	Engenheiro de projetos sênior	0,0266666	mes	31.479,0700	839,4398
P8264	Motorista de veículo leve - horista	1,6000000	h	28,2900	45,2640
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**1.777,3769**
				Custo Horário Total da Execução	**1.904,5289**
				Custo Unitário da Execução	**1.904,5289**
				Custo Unitário Direto Total	**1.904,53**

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Valores expressos em Reais (R$)
Referencial : 844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025
Ano : 2025
Data orçamento: 04/11/2025
Orçamento : 4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.
Versão : 24 - Lote 4 - Extensão: 492,00 km de Restauração e 269,00 km de Pavimentação
Extensão : 761,000 km
Data base: 01/10/2025

Serviço: CPU20008 - Projeto Básico de Sinalização e Obras Complementares.
Unidade: km

Produção da equipe **1.0**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E8891	Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW (sem motorista)	0,8000000	1,00	0,00	79,4700	23,9900	63,5760
					Custo Horário Total de Equipamentos		**63,5760**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P8025	Auxiliar	0,0130000	mes	4.365,5200	56,7518
P8061	Engenheiro coordenador	0,0100000	mes	35.960,9400	359,6094
P8066	Engenheiro de projetos pleno	0,0130000	mes	27.311,8000	355,0534
P8067	Engenheiro de projetos sênior	0,0130000	mes	31.479,0700	409,2279
P8264	Motorista de veículo leve - horista	0,8000000	h	28,2900	22,6320
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**1.203,2745**
				Custo Horário Total da Execução	**1.266,8505**
				Custo Unitário da Execução	**1.266,8505**
				Custo Unitário Direto Total	**1.266,85**

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Valores expressos em Reais (R$)
Referencial : 844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025
Ano : 2025
Data orçamento: 04/11/2025
Orçamento : 4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.
Versão : 24 - Lote 4 - Extensão: 492,00 km de Restauração e 269,00 km de Pavimentação
Extensão : 761,000 km
Data base: 01/10/2025

Serviço: CPU19982 - Projeto Básico de Sinalização e Obras Complementares
Unidade: km

Produção da equipe **1.0**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E8891	Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW (sem motorista)	0,8000000	1,00	0,00	79,4700	23,9900	63,5760
					Custo Horário Total de Equipamentos		**63,5760**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P8025	Auxiliar	0,0130000	mes	4.365,5200	56,7518
P8061	Engenheiro coordenador	0,0100000	mes	35.960,9400	359,6094
P8067	Engenheiro de projetos sênior	0,0130000	mes	31.479,0700	409,2279
P8264	Motorista de veículo leve - horista	0,8000000	h	28,2900	22,6320
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**848,2211**
				Custo Horário Total da Execução	**911,7971**
				Custo Unitário da Execução	**911,7971**
				Custo Unitário Direto Total	**911,80**

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Valores expressos em Reais (R$)
Referencial : 844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025
Ano : 2025
Data orçamento: 04/11/2025
Orçamento : 4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.
Versão : 24 - Lote 4 - Extensão: 492,00 km de Restauração e 269,00 km de Pavimentação
Extensão : 761,000 km
Data base: 01/10/2025

Serviço: CPU19440 - Projeto Básico de Terraplenagem.
Unidade: km

Produção da equipe **1.0**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E8889	Veículo leve - 53 kW (sem motorista)	0,8000000	1,00	0,00	35,7600	6,5500	28,6080
					Custo Horário Total de Equipamentos		**28,6080**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P8025	Auxiliar	0,0266666	mes	4.365,5200	116,4136
P8061	Engenheiro coordenador	0,0013333	mes	35.960,9400	47,9467
P8067	Engenheiro de projetos sênior	0,0266666	mes	31.479,0700	839,4398
P8264	Motorista de veículo leve - horista	0,8000000	h	28,2900	22,6320
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**1.026,4321**
				Custo Horário Total da Execução	**1.055,0401**
				Custo Unitário da Execução	**1.055,0401**
				Custo Unitário Direto Total	**1.055,04**

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Valores expressos em Reais (R$)
Referencial : 844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025
Ano : 2025
Data orçamento: 04/11/2025
Orçamento : 4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.
Versão : 24 - Lote 4 - Extensão: 492,00 km de Restauração e 269,00 km de Pavimentação
Extensão : 761,000 km
Data base: 01/10/2025

Serviço: CPU20065 - Projeto Básico do Componente Socioambiental
Unidade: km

Produção da equipe **1.0**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E8889	Veículo leve - 53 kW (sem motorista)	1,6000000	1,00	0,00	35,7600	6,5500	57,2160
					Custo Horário Total de Equipamentos		**57,2160**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P8025	Auxiliar	0,0133333	mes	4.365,5200	58,2068
P8033	Biólogo pleno	0,0133333	mes	8.702,1500	116,0284
P8058	Engenheiro ambiental pleno	0,0133333	mes	27.630,6400	368,4076
P8061	Engenheiro coordenador	0,0013333	mes	35.960,9400	47,9467
P8264	Motorista de veículo leve - horista	1,6000000	h	28,2900	45,2640
P8199	Sociólogo pleno	0,0133333	mes	11.789,4700	157,1925
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**793,0460**
				Custo Horário Total da Execução	**850,2620**
				Custo Unitário da Execução	**850,2620**
				Custo Unitário Direto Total	**850,26**

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Valores expressos em Reais (R$)
Referencial : 844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025
Ano : 2025
Data orçamento: 04/11/2025
Orçamento : 4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.
Versão : 24 - Lote 4 - Extensão: 492,00 km de Restauração e 269,00 km de Pavimentação
Extensão : 761,000 km
Data base: 01/10/2025

Serviço: CPU20062 - Projeto Básico do Componente Socioambiental.
Unidade: km

Produção da equipe **1.0**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E8889	Veículo leve - 53 kW (sem motorista)	1,6000000	1,00	0,00	35,7600	6,5500	57,2160
					Custo Horário Total de Equipamentos		**57,2160**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P8025	Auxiliar	0,0133333	mes	4.365,5200	58,2068
P8033	Biólogo pleno	0,0133333	mes	8.702,1500	116,0284
P8058	Engenheiro ambiental pleno	0,0133333	mes	27.630,6400	368,4076
P8061	Engenheiro coordenador	0,0013333	mes	35.960,9400	47,9467
P8067	Engenheiro de projetos sênior	0,0133333	mes	31.479,0700	419,7199
P8264	Motorista de veículo leve - horista	1,6000000	h	28,2900	45,2640
P8199	Sociólogo pleno	0,0133333	mes	11.789,4700	157,1925
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**1.212,7659**
				Custo Horário Total da Execução	**1.269,9819**
				Custo Unitário da Execução	**1.269,9819**
				Custo Unitário Direto Total	**1.269,98**

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Valores expressos em Reais (R$)
Referencial : 844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025
Ano : 2025
Data orçamento: 04/11/2025
Orçamento : 4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.
Versão : 24 - Lote 4 - Extensão: 492,00 km de Restauração e 269,00 km de Pavimentação
Extensão : 761,000 km
Data base: 01/10/2025

Serviço: CPU20004 - Projeto Executivo de Drenagem e OAC
Unidade: km

Produção da equipe **1.0**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E8891	Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW (sem motorista)	0,6000000	1,00	0,00	79,4700	23,9900	47,6820
					Custo Horário Total de Equipamentos		**47,6820**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P8025	Auxiliar	0,0200000	mes	4.365,5200	87,3104
P8061	Engenheiro coordenador	0,0010000	mes	35.960,9400	35,9609
P8066	Engenheiro de projetos pleno	0,0100000	mes	27.311,8000	273,1180
P8067	Engenheiro de projetos sênior	0,0100000	mes	31.479,0700	314,7907
P8264	Motorista de veículo leve - horista	0,6000000	h	28,2900	16,9740
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**728,1540**
				Custo Horário Total da Execução	**775,8360**
				Custo Unitário da Execução	**775,8360**
				Custo Unitário Direto Total	**773,97**

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Valores expressos em Reais (R$)
Referencial : 844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025
Ano : 2025
Data orçamento: 04/11/2025
Orçamento : 4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.
Versão : 24 - Lote 4 - Extensão: 492,00 km de Restauração e 269,00 km de Pavimentação
Extensão : 761,000 km
Data base: 01/10/2025

Serviço: CPU19449 - Projeto Executivo de Drenagem e OAC.
Unidade: km

Produção da equipe **1.0**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E8891	Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW (sem motorista)	0,6000000	1,00	0,00	79,4700	23,9900	47,6820
					Custo Horário Total de Equipamentos		**47,6820**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P8025	Auxiliar	0,0200000	mes	4.365,5200	87,3104
P8061	Engenheiro coordenador	0,0010000	mes	35.960,9400	35,9609
P8066	Engenheiro de projetos pleno	0,0100000	mes	27.311,8000	273,1180
P8067	Engenheiro de projetos sênior	0,0100000	mes	31.479,0700	314,7907
P8264	Motorista de veículo leve - horista	0,6000000	h	28,2900	16,9740
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**728,1540**
				Custo Horário Total da Execução	**775,8360**
				Custo Unitário da Execução	**775,8360**
				Custo Unitário Direto Total	**775,84**

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Valores expressos em Reais (R$)
Referencial : 844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025
Ano : 2025
Data orçamento: 04/11/2025
Orçamento : 4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.
Versão : 24 - Lote 4 - Extensão: 492,00 km de Restauração e 269,00 km de Pavimentação
Extensão : 761,000 km
Data base: 01/10/2025

Serviço: CPU20051 - Projeto Executivo de Interseção
Unidade: un

Produção da equipe **1,00000**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P8025	Auxiliar	0,3200000	mes	4.365,5200	1.396,9664
P8061	Engenheiro coordenador	0,0320000	mes	35.960,9400	1.150,7501
P8066	Engenheiro de projetos pleno	0,1600000	mes	27.311,8000	4.369,8880
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**6.917,6045**
				Custo Horário Total da Execução	**6.917,6045**
				Custo Unitário da Execução	**6.917,6045**
				Custo Unitário Direto Total	**6.917,60**

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Valores expressos em Reais (R$)
Referencial : 844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025
Ano : 2025
Data orçamento: 04/11/2025
Orçamento : 4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.
Versão : 24 - Lote 4 - Extensão: 492,00 km de Restauração e 269,00 km de Pavimentação
Extensão : 761,000 km
Data base: 01/10/2025

Serviço: CPU20005 - Projeto Executivo de Pavimentação
Unidade: km

Produção da equipe **1.0**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E8891	Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW (sem motorista)	0,6600000	1,00	0,00	79,4700	23,9900	52,4502
					Custo Horário Total de Equipamentos		**52,4502**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P8025	Auxiliar	0,0220000	mes	4.365,5200	96,0414
P8061	Engenheiro coordenador	0,0044000	mes	35.960,9400	158,2281
P8066	Engenheiro de projetos pleno	0,0110000	mes	27.311,8000	300,4298
P8067	Engenheiro de projetos sênior	0,0110000	mes	31.479,0700	346,2698
P8082	Geólogo sênior	0,0110000	mes	31.080,6500	341,8872
P8264	Motorista de veículo leve - horista	0,6600000	h	28,2900	18,6714
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**1.261,5277**
				Custo Horário Total da Execução	**1.313,9779**
				Custo Unitário da Execução	**1.313,9779**
				Custo Unitário Direto Total	**1.272,28**

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Valores expressos em Reais (R$)
Referencial : 844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025
Ano : 2025
Data orçamento: 04/11/2025
Orçamento : 4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.
Versão : 24 - Lote 4 - Extensão: 492,00 km de Restauração e 269,00 km de Pavimentação
Extensão : 761,000 km
Data base: 01/10/2025

Serviço: CPU19450 - Projeto Executivo de Pavimentação.
Unidade: km

Produção da equipe **1.0**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E8891	Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW (sem motorista)	1,3200000	1,00	0,00	79,4700	23,9900	104,9004
					Custo Horário Total de Equipamentos		**104,9004**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P8025	Auxiliar	0,0220000	mes	4.365,5200	96,0414
P8061	Engenheiro coordenador	0,0011000	mes	35.960,9400	39,5570
P8066	Engenheiro de projetos pleno	0,0220000	mes	27.311,8000	600,8596
P8067	Engenheiro de projetos sênior	0,0220000	mes	31.479,0700	692,5395
P8264	Motorista de veículo leve - horista	1,3200000	h	28,2900	37,3428
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**1.466,3404**
				Custo Horário Total da Execução	**1.571,2408**
				Custo Unitário da Execução	**1.571,2408**
				Custo Unitário Direto Total	**1.571,24**

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Valores expressos em Reais (R$)
Referencial : 844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025
Ano : 2025
Data orçamento: 04/11/2025
Orçamento : 4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.
Versão : 24 - Lote 4 - Extensão: 492,00 km de Restauração e 269,00 km de Pavimentação
Extensão : 761,000 km
Data base: 01/10/2025

Serviço: CPU19453 - Projeto Executivo de Sinalização e Obras Complementares.
Unidade: km

Produção da equipe **1.0**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E8891	Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW (sem motorista)	0,6000000	1,00	0,00	79,4700	23,9900	47,6820
					Custo Horário Total de Equipamentos		**47,6820**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P8025	Auxiliar	0,0100000	mes	4.365,5200	43,6552
P8061	Engenheiro coordenador	0,0010000	mes	35.960,9400	35,9609
P8066	Engenheiro de projetos pleno	0,0100000	mes	27.311,8000	273,1180
P8067	Engenheiro de projetos sênior	0,0100000	mes	31.479,0700	314,7907
P8264	Motorista de veículo leve - horista	0,6000000	h	28,2900	16,9740
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**684,4988**
				Custo Horário Total da Execução	**732,1808**
				Custo Unitário da Execução	**732,1808**
				Custo Unitário Direto Total	**732,18**

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Valores expressos em Reais (R$)
Referencial : 844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025
Ano : 2025
Data orçamento: 04/11/2025
Orçamento : 4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.
Versão : 24 - Lote 4 - Extensão: 492,00 km de Restauração e 269,00 km de Pavimentação
Extensão : 761,000 km
Data base: 01/10/2025

Serviço: CPU20006 - Projeto Executivo de Sinalização e Obras Complementares
Unidade: km

Produção da equipe **1.0**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E8891	Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW (sem motorista)	0,6000000	1,00	0,00	79,4700	23,9900	47,6820
					Custo Horário Total de Equipamentos		**47,6820**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P8025	Auxiliar	0,0100000	mes	4.365,5200	43,6552
P8061	Engenheiro coordenador	0,0100000	mes	35.960,9400	359,6094
P8067	Engenheiro de projetos sênior	0,0100000	mes	31.479,0700	314,7907
P8264	Motorista de veículo leve - horista	0,6000000	h	28,2900	16,9740
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**735,0293**
				Custo Horário Total da Execução	**782,7113**
				Custo Unitário da Execução	**782,7113**
				Custo Unitário Direto Total	**778,26**

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Valores expressos em Reais (R$)
Referencial : 844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025
Ano : 2025
Data orçamento: 04/11/2025
Orçamento : 4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.
Versão : 24 - Lote 4 - Extensão: 492,00 km de Restauração e 269,00 km de Pavimentação
Extensão : 761,000 km
Data base: 01/10/2025

Serviço: CPU19448 - Projeto Executivo de Terraplenagem.
Unidade: km

Produção da equipe **1.0**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E8889	Veículo leve - 53 kW (sem motorista)	0,5000000	1,00	0,00	35,7600	6,5500	17,8800
					Custo Horário Total de Equipamentos		**17,8800**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P8025	Auxiliar	0,0166666	mes	4.365,5200	72,7584
P8061	Engenheiro coordenador	0,0008333	mes	35.960,9400	29,9663
P8067	Engenheiro de projetos sênior	0,0166666	mes	31.479,0700	524,6491
P8264	Motorista de veículo leve - horista	0,5000000	h	28,2900	14,1450
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**641,5187**
				Custo Horário Total da Execução	**659,3987**
				Custo Unitário da Execução	**659,3987**
				Custo Unitário Direto Total	**659,40**

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Valores expressos em Reais (R$)
Referencial : 844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025
Ano : 2025
Data orçamento: 04/11/2025
Orçamento : 4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.
Versão : 24 - Lote 4 - Extensão: 492,00 km de Restauração e 269,00 km de Pavimentação
Extensão : 761,000 km
Data base: 01/10/2025

Serviço: CPU20066 - Projeto Executivo do Componente Socioambiental
Unidade: km

Produção da equipe **1.0**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E8889	Veículo leve - 53 kW (sem motorista)	1,2800000	1,00	0,00	35,7600	6,5500	45,7728
					Custo Horário Total de Equipamentos		**45,7728**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P8025	Auxiliar	0,0106666	mes	4.365,5200	46,5653
P8033	Biólogo pleno	0,0106666	mes	8.702,1500	92,8224
P8058	Engenheiro ambiental pleno	0,0106666	mes	27.630,6400	294,7250
P8061	Engenheiro coordenador	0,0010666	mes	35.960,9400	38,3559
P8264	Motorista de veículo leve - horista	1,2800000	h	28,2900	36,2112
P8199	Sociólogo pleno	0,0106666	mes	11.789,4700	125,7536
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**634,4333**
				Custo Horário Total da Execução	**680,2061**
				Custo Unitário da Execução	**680,2061**
				Custo Unitário Direto Total	**680,21**

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Valores expressos em Reais (R$)
Referencial : 844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025
Ano : 2025
Data orçamento: 04/11/2025
Orçamento : 4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.
Versão : 24 - Lote 4 - Extensão: 492,00 km de Restauração e 269,00 km de Pavimentação
Extensão : 761,000 km
Data base: 01/10/2025

Serviço: CPU20137 - Projeto Executivo do Componente Socioambiental.
Unidade: km

Produção da equipe **1.0**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E8889	Veículo leve - 53 kW (sem motorista)	1,0000000	1,00	0,00	35,7600	6,5500	35,7600
					Custo Horário Total de Equipamentos		**35,7600**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P8025	Auxiliar	0,0083333	mes	4.365,5200	36,3792
P8033	Biólogo pleno	0,0083333	mes	8.702,1500	72,5176
P8058	Engenheiro ambiental pleno	0,0083333	mes	27.630,6400	230,2544
P8061	Engenheiro coordenador	0,0008333	mes	35.960,9400	29,9663
P8067	Engenheiro de projetos sênior	0,0083333	mes	31.479,0700	262,3245
P8264	Motorista de veículo leve - horista	1,0000000	h	28,2900	28,2900
P8199	Sociólogo pleno	0,0083333	mes	11.789,4700	98,2452
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**757,9772**
				Custo Horário Total da Execução	**793,7372**
				Custo Unitário da Execução	**793,7372**
				Custo Unitário Direto Total	**793,74**

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Valores expressos em Reais (R$)
Referencial : 844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025
Ano : 2025
Data orçamento: 04/11/2025
Orçamento : 4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.
Versão : 24 - Lote 4 - Extensão: 492,00 km de Restauração e 269,00 km de Pavimentação
Extensão : 761,000 km
Data base: 01/10/2025

Serviço: CPU19439 - Projeto Geométrico Básico.
Unidade: km

Produção da equipe **1.0**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E8891	Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW (sem motorista)	1,6000000	1,00	0,00	79,4700	23,9900	127,1520
					Custo Horário Total de Equipamentos		**127,1520**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P8025	Auxiliar	0,0266666	mes	4.365,5200	116,4136
P8061	Engenheiro coordenador	0,0013333	mes	35.960,9400	47,9467
P8066	Engenheiro de projetos pleno	0,0133333	mes	27.311,8000	364,1564
P8067	Engenheiro de projetos sênior	0,0133333	mes	31.479,0700	419,7199
P8264	Motorista de veículo leve - horista	1,6000000	h	28,2900	45,2640
P8163	Topógrafo	0,0266666	mes	5.940,7200	158,4188
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**1.151,9194**
				Custo Horário Total da Execução	**1.279,0714**
				Custo Unitário da Execução	**1.279,0714**
				Custo Unitário Direto Total	**1.279,07**

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Valores expressos em Reais (R$)
Referencial : 844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025
Ano : 2025
Data orçamento: 04/11/2025
Orçamento : 4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.
Versão : 24 - Lote 4 - Extensão: 492,00 km de Restauração e 269,00 km de Pavimentação
Extensão : 761,000 km
Data base: 01/10/2025

Serviço: CPU19447 - Projeto Geométrico Executivo.
Unidade: km

Produção da equipe **1.0**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E8891	Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW (sem motorista)	1,0800000	1,00	0,00	79,4700	23,9900	85,8276
					Custo Horário Total de Equipamentos		**85,8276**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P8025	Auxiliar	0,0180000	mes	4.365,5200	78,5794
P8061	Engenheiro coordenador	0,0009000	mes	35.960,9400	32,3648
P8066	Engenheiro de projetos pleno	0,0090000	mes	27.311,8000	245,8062
P8067	Engenheiro de projetos sênior	0,0090000	mes	31.479,0700	283,3116
P8264	Motorista de veículo leve - horista	1,0800000	h	28,2900	30,5532
P8163	Topógrafo	0,0180000	mes	5.940,7200	106,9330
			Custo Horário Total de Mão de Obra		**777,5482**
			Custo Horário Total da Execução		**863,3758**
			Custo Unitário da Execução		**863,3758**
			Custo Unitário Direto Total		**863,38**

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Valores expressos em Reais (R$)
Referencial : 844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025
Ano : 2025
Data orçamento: 04/11/2025
Orçamento : 4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.
Versão : 24 - Lote 4 - Extensão: 492,00 km de Restauração e 269,00 km de Pavimentação
Extensão : 761,000 km
Data base: 01/10/2025

Serviço: CPU20162 - Quantitativos e Orçamento dos Anteprojetos
Unidade: km

Produção da equipe **1,00000**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P8067	Engenheiro de projetos sênior	0,0111111	mes	31.479,0700	349,7671
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**349,7671**
				Custo Horário Total da Execução	**349,7671**
				Custo Unitário da Execução	**349,7671**
				Custo Unitário Direto Total	**349,77**

Setor	:	DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025	
Ano	:	2025	Data orçamento: 04/11/2025
Orçamento	:	4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.	
Versão	:	24 - Lote 4 - Extensão: 492,00 km de Restauração e 269,00 km de Pavimentação	
Extensão	:	761,000 km	Data base: 01/10/2025

Serviço: CPU20163 - Quantitativos e Orçamento dos Anteprojetos. Unidade: km

Produção da equipe **1,00000**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P8067	Engenheiro de projetos sênior	0,0111111	mes	31.479,0700	349,7671
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**349,7671**
				Custo Horário Total da Execução	**349,7671**
				Custo Unitário da Execução	**349,7671**
				Custo Unitário Direto Total	**349,77**

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Valores expressos em Reais (R$)
Referencial : 844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025
Ano : 2025
Data orçamento: 04/11/2025
Orçamento : 4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.
Versão : 24 - Lote 4 - Extensão: 492,00 km de Restauração e 269,00 km de Pavimentação
Extensão : 761,000 km
Data base: 01/10/2025

Serviço: CPU19981 - Quantitativos e Orçamento dos Projetos Básicos
Unidade: km

Produção da equipe **1,00000**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P8067	Engenheiro de projetos sênior	0,0111111	mes	31.479,0700	349,7671
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**349,7671**
				Custo Horário Total da Execução	**349,7671**
				Custo Unitário da Execução	**349,7671**
				Custo Unitário Direto Total	**349,77**

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Valores expressos em Reais (R$)
Referencial : 844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025
Ano : 2025
Data orçamento: 04/11/2025
Orçamento : 4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.
Versão : 24 - Lote 4 - Extensão: 492,00 km de Restauração e 269,00 km de Pavimentação
Extensão : 761,000 km
Data base: 01/10/2025

Serviço: CPU20002 - Quantitativos e Orçamento dos Projetos Básicos.
Unidade: km

Produção da equipe **1,00000**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P8067	Engenheiro de projetos sênior	0,0111111	mes	31.479,0700	349,7671
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**349,7671**
				Custo Horário Total da Execução	**349,7671**
				Custo Unitário da Execução	**349,7671**
				Custo Unitário Direto Total	**349,77**

Setor	:	DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025	
Ano	:	2025	Data orçamento: 04/11/2025
Orçamento	:	4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.	
Versão	:	24 - Lote 4 - Extensão: 492,00 km de Restauração e 269,00 km de Pavimentação	
Extensão	:	761,000 km	Data base: 01/10/2025

Serviço: CPU20007 - Quantitativos e Orçamento dos Projetos Executivos — Unidade: km

Produção da equipe **1,00000**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P8067	Engenheiro de projetos sênior	0,0111111	mes	31.479,0700	349,7671
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**349,7671**
				Custo Horário Total da Execução	**349,7671**
				Custo Unitário da Execução	**349,7671**
				Custo Unitário Direto Total	**349,77**

Setor	:	DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025	
Ano	:	2025	Data orçamento: 04/11/2025
Orçamento	:	4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.	
Versão	:	24 - Lote 4 - Extensão: 492,00 km de Restauração e 269,00 km de Pavimentação	
Extensão	:	761,000 km	Data base: 01/10/2025

Serviço: CPU19454 - Quantitativos e Orçamento dos Projetos Executivos. Unidade: km

Produção da equipe **1,00000**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P8067	Engenheiro de projetos sênior	0,0111111	mes	31.479,0700	349,7671
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**349,7671**
				Custo Horário Total da Execução	**349,7671**
				Custo Unitário da Execução	**349,7671**
				Custo Unitário Direto Total	**349,77**

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Valores expressos em Reais (R$)
Referencial : 844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025
Ano : 2025
Data orçamento: 04/11/2025
Orçamento : 4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.
Versão : 24 - Lote 4 - Extensão: 492,00 km de Restauração e 269,00 km de Pavimentação
Extensão : 761,000 km
Data base: 01/10/2025

Serviço: CPU19458 - Relatório Diagnóstico Técnico para Pavimentação e Componente Socioambiental.
Unidade: km

Produção da equipe **1.0**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E8889	Veículo leve - 53 kW (sem motorista)	3,0000000	1,00	0,00	35,7600	6,5500	107,2800
					Custo Horário Total de Equipamentos		**107,2800**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P8025	Auxiliar	0,0333333	mes	4.365,5200	145,5172
P8033	Biólogo pleno	0,0333333	mes	8.702,1500	290,0714
P8061	Engenheiro coordenador	0,0033333	mes	35.960,9400	119,8686
P8067	Engenheiro de projetos sênior	0,0166666	mes	31.479,0700	524,6491
P8264	Motorista de veículo leve - horista	3,0000000	h	28,2900	84,8700
P8199	Sociólogo pleno	0,0333333	mes	11.789,4700	392,9819
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**1.557,9582**
				Custo Horário Total da Execução	**1.665,2382**
				Custo Unitário da Execução	**1.665,2382**
				Custo Unitário Direto Total	**1.665,24**

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Valores expressos em Reais (R$)

Referencial : 844 - TABELA DE CONSULTORIA DNIT - OUTUBRO.2025

Ano : 2025
Data orçamento: 04/11/2025

Orçamento : 4469 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E ACESSOS NO ESTADO DA BAHIA.

Versão : 24 - Lote 4 - Extensão: 492,00 km de Restauração e 269,00 km de Pavimentação

Extensão : 761,000 km
Data base: 01/10/2025

Serviço: CPU19456 - Relatório Diagnóstico Técnico para Restauração e Componente Socioambiental.
Unidade: km

Produção da equipe **1.0**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E8889	Veículo leve - 53 kW (sem motorista)	3,0000000	1,00	0,00	35,7600	6,5500	107,2800
					Custo Horário Total de Equipamentos		**107,2800**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P8025	Auxiliar	0,0333333	mes	4.365,5200	145,5172
P8033	Biólogo pleno	0,0333333	mes	8.702,1500	290,0714
P8061	Engenheiro coordenador	0,0033333	mes	35.960,9400	119,8686
P8067	Engenheiro de projetos sênior	0,0166666	mes	31.479,0700	524,6491
P8264	Motorista de veículo leve - horista	3,0000000	h	28,2900	84,8700
P8199	Sociólogo pleno	0,0333333	mes	11.789,4700	392,9819
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**1.557,9582**
				Custo Horário Total da Execução	**1.665,2382**
				Custo Unitário da Execução	**1.665,2382**
				Custo Unitário Direto Total	**1.665,24**

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES DA BAHIA
DIRETORIA DE PROJETOS E PROGRAMAS ESPECIAIS
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

BDI CONSULTORIA

Emitido em Julho de 2025

Descrição das Parcelas		**Valores**	
Despesas Indiretas		**% sobre PV**	**% sobre CD**
Administração Central	Variável - f (CD)	6,89	10,00
Despesas Financeiras	1,17% sobre (PV - Lucro)	1,07	1,56
Riscos	0,50% do PV	0,50	0,73
Seguros e Garantias Contratuais	0,10% do PV	0,10	0,15
	Subtotal 1	**8,56**	**12,43**
Benefícios		**% sobre PV**	**% sobre CD**
Lucro	Variável - f (CD)	8,27	12,00
	Subtotal 2	**8,27**	**12,00**
Tributos		**% sobre PV**	**% sobre CD**
PIS	1,65% do PV	1,65	2,39
COFINS	7,60% do PV	7,60	11,03
ISSQN*	5,00% do PV	5,00	7,26
	Subtotal 3	**14,25**	**20,68**
	Total - BDI (%)	**31,08**	**45,11**

Observação: (*) Limite máximo adotado de 5%, valor variável em função da legislação de cada município. As empresas licitantes deverão adotar as alíquotas pertinentes. Taxa Selic de 15,00%.

DNIT DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TABELA DE PREÇOS DE CONSULTORIA
Relatório de Consolidação de Custos de Mão de Obra
outubro/2025

Código	Categoria	Unid.	Salário	Encargos Sociais		Encargos Complementares										Encargos Adicionais						Encargos Totais		Valor Total
						Alimentação		EPI		Ferramenta		Transporte		Exame Ocupacional		Cesta Básica		Assistência Médica		Seguro de Vida				
			R$	%	R$	%	R$	%	R$	%	R$	%	R$	%	R$	%	R$	%	R$	%	R$	%	R$	R$
P8001	Advogado júnior	mês	5.012,84	76,83	3.851,37	15,49	776,57	0,53	26,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,06	2,77	0,00	0,00	6,15	308,35	0,20	9,98	99,26	4.975,65	9.988,50
P8002	Advogado pleno	mês	6.683,79	76,83	5.135,16	11,62	776,57	0,40	26,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,04	2,77	0,00	0,00	4,61	308,35	0,15	9,98	93,65	6.259,44	12.943,23
P8003	Advogado sênior	mês	11.951,52	76,83	9.182,35	6,50	776,57	0,22	26,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	2,77	0,00	0,00	2,58	308,35	0,08	9,98	86,24	10.306,64	22.258,16
P8007	Analista de desenvolvimento de sistemas júnior	mês	4.264,56	76,87	3.278,17	18,21	776,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,07	2,90	0,00	0,00	7,23	308,35	0,23	9,98	102,61	4.375,96	8.640,52
P8008	Analista de desenvolvimento de sistemas pleno	mês	5.686,08	76,87	4.370,89	13,66	776,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,05	2,90	0,00	0,00	5,42	308,35	0,18	9,98	96,18	5.468,68	11.154,76
P8009	Analista de desenvolvimento de sistemas sênior	mês	10.167,67	76,87	7.815,89	7,64	776,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,03	2,90	0,00	0,00	3,03	308,35	0,10	9,98	87,67	8.913,68	19.081,35
P8013	Arquiteto júnior	mês	12.443,57	76,80	9.556,66	6,24	776,57	0,21	26,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	2,65	0,00	0,00	2,48	308,35	0,08	9,98	85,83	10.680,83	23.124,40
P8014	Arquiteto pleno	mês	14.673,00	76,80	11.268,86	5,29	776,57	0,18	26,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	2,65	0,00	0,00	2,10	308,35	0,07	9,98	84,46	12.393,03	27.066,03
P8015	Arquiteto sênior	mês	16.902,43	76,80	12.981,06	4,59	776,57	0,16	26,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	2,65	0,00	0,00	1,82	308,35	0,06	9,98	83,45	14.105,23	31.007,66
P8019	Assistente social júnior	mês	3.336,06	77,43	2.583,11	23,28	776,57	0,80	26,62	0,00	0,00	1,46	48,74	0,12	4,03	0,00	0,00	9,24	308,35	0,30	9,98	112,63	3.757,40	7.093,46
P8020	Assistente social pleno	mês	4.448,08	77,43	3.444,15	17,46	776,57	0,60	26,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,09	4,03	0,00	0,00	6,93	308,35	0,22	9,98	102,73	4.569,70	9.017,78
P8021	Assistente social sênior	mês	7.572,66	77,43	5.863,51	10,25	776,57	0,35	26,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,05	4,03	0,00	0,00	4,07	308,35	0,13	9,98	92,29	6.989,06	14.561,72
P8025	Auxiliar	mês	1.732,51	78,22	1.355,17	44,82	776,57	1,87	32,41	0,10	1,66	8,37	144,95	0,23	3,92	0,00	0,00	17,80	308,35	0,58	9,98	151,98	2.633,01	4.365,52
P8026	Auxiliar administrativo	mês	1.992,31	77,48	1.543,64	38,98	776,57	0,00	0,00	0,00	0,00	6,49	129,36	0,19	3,82	0,00	0,00	15,48	308,35	0,50	9,98	139,12	2.771,72	4.764,02
P8027	Auxiliar de laboratório	mês	1.918,76	77,49	1.486,85	40,47	776,57	1,69	32,41	0,18	3,41	6,97	133,77	0,20	3,89	0,00	0,00	16,07	308,35	0,52	9,98	143,59	2.755,24	4.674,00
P8028	Auxiliar de topografia	mês	1.732,51	77,51	1.342,87	44,82	776,57	1,87	32,41	0,08	1,44	8,37	144,95	0,22	3,81	0,00	0,00	17,80	308,35	0,58	9,98	151,25	2.620,38	4.352,89
P8032	Biólogo júnior	mês	3.210,20	77,04	2.473,14	24,19	776,57	0,83	26,62	0,00	0,00	1,75	56,29	0,09	2,85	0,00	0,00	9,61	308,35	0,31	9,98	113,82	3.653,80	6.863,99
P8033	Biólogo pleno	mês	4.280,26	77,04	3.297,52	18,14	776,57	0,62	26,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,07	2,85	0,00	0,00	7,20	308,35	0,23	9,98	103,31	4.421,89	8.702,15
P8034	Biólogo sênior	mês	7.832,71	77,04	6.034,32	9,91	776,57	0,34	26,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,04	2,85	0,00	0,00	3,94	308,35	0,13	9,98	91,39	7.158,69	14.991,41
P8038	Chefe de escritório	mês	3.849,47	76,62	2.949,47	20,17	776,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,47	17,93	0,07	2,51	0,00	0,00	8,01	308,35	0,26	9,98	105,59	4.064,81	7.914,28
P8040	Contador júnior	mês	4.528,20	76,75	3.475,40	17,15	776,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,07	3,10	0,00	0,00	6,81	308,35	0,22	9,98	101,00	4.573,40	9.101,60
P8041	Contador pleno	mês	6.037,61	76,75	4.633,86	12,86	776,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,05	3,10	0,00	0,00	5,11	308,35	0,17	9,98	94,94	5.731,86	11.769,47
P8042	Contador sênior	mês	11.592,84	76,75	8.897,50	6,70	776,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,03	3,10	0,00	0,00	2,66	308,35	0,09	9,98	86,22	9.995,51	21.588,35
P8044	Coordenador ambiental	mês	21.157,77	77,12	16.316,87	3,67	776,57	0,11	24,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	3,31	0,00	0,00	1,46	308,35	0,05	9,98	82,43	17.439,39	38.597,16
P8045	Economista júnior	mês	4.735,02	76,19	3.607,61	16,40	776,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,04	2,09	0,00	0,00	6,51	308,35	0,21	9,98	99,36	4.704,60	9.439,63
P8046	Economista pleno	mês	6.313,36	76,19	4.810,15	12,30	776,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,03	2,09	0,00	0,00	4,88	308,35	0,16	9,98	93,57	5.907,14	12.220,50
P8047	Economista sênior	mês	9.336,80	76,19	7.113,71	8,32	776,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	2,09	0,00	0,00	3,30	308,35	0,11	9,98	87,94	8.210,70	17.547,50
P8054	Engenheiro agrônomo júnior	mês	12.443,57	76,79	9.555,42	6,24	776,57	0,21	26,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	3,04	0,00	0,00	2,48	308,35	0,08	9,98	85,83	10.679,97	23.123,54
P8055	Engenheiro agrônomo pleno	mês	13.437,97	76,79	10.319,02	5,78	776,57	0,20	26,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	3,04	0,00	0,00	2,29	308,35	0,07	9,98	85,16	11.443,58	24.881,55
P8056	Engenheiro agrônomo sênior	mês	14.432,38	76,79	11.082,62	5,38	776,57	0,18	26,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	3,04	0,00	0,00	2,14	308,35	0,07	9,98	84,58	12.207,18	26.639,56
P8057	Engenheiro ambiental júnior	mês	12.443,57	77,19	9.605,19	6,24	776,57	0,21	26,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	2,98	0,00	0,00	2,48	308,35	0,08	9,98	86,23	10.729,69	23.173,26
P8058	Engenheiro ambiental pleno	mês	14.959,16	77,19	11.546,98	5,19	776,57	0,18	26,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	2,98	0,00	0,00	2,06	308,35	0,07	9,98	84,71	12.671,47	27.630,64
P8059	Engenheiro ambiental sênior	mês	17.474,75	77,19	13.488,76	4,44	776,57	0,15	26,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	2,98	0,00	0,00	1,76	308,35	0,06	9,98	83,63	14.613,26	32.088,01
P8060	Engenheiro consultor especial	mês	23.624,90	76,96	18.181,73	3,29	776,57	0,10	24,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	2,87	0,00	0,00	1,31	308,35	0,04	9,98	81,71	19.303,80	42.928,71
P8061	Engenheiro coordenador	mês	19.687,42	76,96	15.151,44	3,94	776,57	0,12	24,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	2,87	0,00	0,00	1,57	308,35	0,05	9,98	82,66	16.273,52	35.960,94
P8062	Engenheiro de pesca júnior	mês	12.443,57	77,55	9.649,99	6,24	776,57	0,21	26,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,03	3,59	0,00	0,00	2,48	308,35	0,08	9,98	86,59	10.775,10	23.218,67
P8063	Engenheiro de pesca pleno	mês	14.437,26	77,55	11.196,09	5,38	776,57	0,18	26,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	3,59	0,00	0,00	2,14	308,35	0,07	9,98	85,34	12.321,20	26.758,46
P8064	Engenheiro de pesca sênior	mês	16.430,95	77,55	12.742,20	4,73	776,57	0,16	26,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	3,59	0,00	0,00	1,88	308,35	0,06	9,98	84,40	13.867,31	30.298,26
P8065	Engenheiro de projetos júnior	mês	12.443,57	76,96	9.576,57	6,24	776,57	0,21	26,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	2,87	0,00	0,00	2,48	308,35	0,08	9,98	86,00	10.700,96	23.144,52
P8066	Engenheiro de projetos pleno	mês	14.798,49	76,96	11.388,92	5,25	776,57	0,18	26,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	2,87	0,00	0,00	2,08	308,35	0,07	9,98	84,56	12.513,30	27.311,80
P8067	Engenheiro de projetos sênior	mês	17.153,42	76,96	13.201,27	4,53	776,57	0,16	26,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	2,87	0,00	0,00	1,80	308,35	0,06	9,98	83,51	14.325,65	31.479,07
P8068	Engenheiro florestal júnior	mês	12.443,57	77,55	9.649,99	6,24	776,57	0,21	26,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,03	3,59	0,00	0,00	2,48	308,35	0,08	9,98	86,59	10.775,10	23.218,67
P8069	Engenheiro florestal pleno	mês	14.437,26	77,55	11.196,09	5,38	776,57	0,18	26,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	3,59	0,00	0,00	2,14	308,35	0,07	9,98	85,34	12.321,20	26.758,46
P8070	Engenheiro florestal sênior	mês	16.430,95	77,55	12.742,20	4,73	776,57	0,16	26,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	3,59	0,00	0,00	1,88	308,35	0,06	9,98	84,40	13.867,31	30.298,26
P8080	Geólogo júnior	mês	11.984,56	77,52	9.290,43	6,48	776,57	0,22	26,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,03	4,09	0,00	0,00	2,57	308,35	0,08	9,98	86,91	10.416,04	22.400,60
P8081	Geólogo pleno	mês	14.429,37	77,52	11.185,65	5,38	776,57	0,18	26,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,03	4,09	0,00	0,00	2,14	308,35	0,07	9,98	85,32	12.311,26	26.740,63
P8082	Geólogo sênior	mês	16.874,18	77,52	13.080,86	4,60	776,57	0,16	26,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	4,09	0,00	0,00	1,83	308,35	0,06	9,98	84,19	14.206,47	31.080,65
P8090	Agente local	mês	1.896,61	77,31	1.466,27	40,95	776,57	1,40	26,62	0,00	0,00	7,12	135,10	0,22	4,16	0,00	0,00	16,26	308,35	0,53	9,98	143,79	2.727,05	4.623,66
P8092	Jornalista júnior	mês	3.383,88	76,80	2.598,82	22,95	776,57	0,79	26,62	0,00	0,00	1,36	45,87	0,09	2,97	0,00	0,00	9,11	308,35	0,29	9,98	111,39	3.769,17	7.153,05
P8093	Jornalista pleno	mês	4.511,84	76,80	3.465,09	17,21	776,57	0,59	26,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,07	2,97	0,00	0,00	6,83	308,35	0,22	9,98	101,72	4.589,58	9.101,42

DNIT DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TABELA DE PREÇOS DE CONSULTORIA
Relatório de Consolidação de Custos de Mão de Obra
outubro/2025

Código	Categoria	Unid.	Salário	Encargos Sociais		Encargos Complementares										Encargos Adicionais						Encargos Totais		Valor Total
						Alimentação		EPI		Ferramenta		Transporte		Exame Ocupacional		Cesta Básica		Assistência Médica		Seguro de Vida				
			R$	%	R$	%	R$	%	R$	%	R$	%	R$	%	R$	%	R$	%	R$	%	R$	%	R$	R$
P8094	Jornalista sênior	mês	8.506,93	76,80	6.533,32	9,13	776,57	0,31	26,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,03	2,97	0,00	0,00	3,62	308,35	0,12	9,98	90,02	7.657,81	16.164,74
P8098	Laboratorista	mês	2.558,35	77,49	1.982,47	30,35	776,57	1,17	29,85	0,00	0,00	3,73	95,40	0,15	3,89	0,00	0,00	12,05	308,35	0,39	9,98	125,33	3.206,50	5.764,85
P8102	Médico veterinário	mês	12.443,57	76,43	9.510,62	6,24	776,57	0,21	26,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	2,33	0,00	0,00	2,48	308,35	0,08	9,98	85,46	10.634,46	23.078,03
P8106	Meteorologista júnior	mês	5.476,86	76,69	4.200,20	14,18	776,57	0,49	26,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,05	2,53	0,00	0,00	5,63	308,35	0,18	9,98	97,21	5.324,25	10.801,11
P8107	Meteorologista pleno	mês	7.302,48	76,69	5.600,27	10,63	776,57	0,36	26,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,03	2,53	0,00	0,00	4,22	308,35	0,14	9,98	92,08	6.724,32	14.026,80
P8108	Meteorologista sênior	mês	11.944,86	76,69	9.160,51	6,50	776,57	0,22	26,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	2,53	0,00	0,00	2,58	308,35	0,08	9,98	86,10	10.284,56	22.229,42
P8112	Motorista de caminhão	mês	2.586,73	77,45	2.003,42	30,02	776,57	1,25	32,41	0,00	0,00	3,62	93,70	0,17	4,39	0,00	0,00	11,92	308,35	0,39	9,98	124,82	3.228,82	5.815,55
P8113	Motorista de veículo leve	mês	2.243,23	77,05	1.728,41	34,62	776,57	1,44	32,41	0,00	0,00	5,10	114,31	0,15	3,28	0,00	0,00	13,75	308,35	0,44	9,98	132,55	2.973,30	5.216,53
P8117	Oceanógrafo júnior	mês	4.658,45	80,82	3.764,96	16,67	776,57	0,57	26,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,15	7,15	0,00	0,00	6,62	308,35	0,21	9,98	105,05	4.893,63	9.552,08
P8118	Oceanógrafo pleno	mês	6.211,26	80,82	5.019,94	12,50	776,57	0,43	26,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,12	7,15	0,00	0,00	4,96	308,35	0,16	9,98	98,99	6.148,61	12.359,88
P8119	Oceanógrafo sênior	mês	11.053,10	80,82	8.933,12	7,03	776,57	0,24	26,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,06	7,15	0,00	0,00	2,79	308,35	0,09	9,98	91,03	10.061,79	21.114,89
P8129	Pedagogo júnior	mês	2.410,74	77,38	1.865,43	32,21	776,57	1,10	26,62	0,00	0,00	4,32	104,26	0,17	4,03	0,00	0,00	12,79	308,35	0,41	9,98	128,39	3.095,23	5.505,97
P8130	Pedagogo pleno	mês	3.214,32	77,38	2.487,24	24,16	776,57	0,83	26,62	0,00	0,00	1,74	56,04	0,13	4,03	0,00	0,00	9,59	308,35	0,31	9,98	114,14	3.668,83	6.883,15
P8131	Pedagogo sênior	mês	4.198,43	77,38	3.248,74	18,50	776,57	0,63	26,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10	4,03	0,00	0,00	7,34	308,35	0,24	9,98	104,19	4.374,29	8.572,71
P8135	Secretária	mês	2.976,40	77,62	2.310,28	26,09	776,57	0,00	0,00	0,00	0,00	2,36	70,32	0,14	4,05	0,00	0,00	10,36	308,35	0,34	9,98	116,90	3.479,55	6.455,95
P8139	Sondador	mês	2.268,04	77,17	1.750,25	34,24	776,57	1,32	29,85	0,00	0,00	4,97	112,82	0,16	3,68	0,00	0,00	13,60	308,35	0,44	9,98	131,90	2.991,49	5.259,53
P8143	Técnico ambiental	mês	3.052,98	77,62	2.369,72	25,44	776,57	0,98	29,85	0,00	0,00	2,15	65,72	0,13	3,84	0,00	0,00	10,10	308,35	0,33	9,98	116,74	3.564,02	6.617,00
P8147	Técnico de obras	mês	3.352,55	77,45	2.596,55	23,16	776,57	0,89	29,85	0,00	0,00	1,42	47,75	0,14	4,59	0,00	0,00	9,20	308,35	0,30	9,98	112,56	3.773,63	7.126,18
P8151	Técnico de segurança do trabalho	mês	4.601,83	77,78	3.579,30	16,88	776,57	0,65	29,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,08	3,51	0,00	0,00	6,70	308,35	0,22	9,98	102,30	4.707,55	9.309,38
P8155	Técnico em geoprocessamento	mês	2.965,68	76,92	2.281,20	26,19	776,57	1,01	29,85	0,00	0,00	2,39	70,96	0,10	2,88	0,00	0,00	10,40	308,35	0,34	9,98	117,34	3.479,79	6.445,47
P8163	Topógrafo	mês	2.660,64	77,51	2.062,26	29,19	776,57	1,12	29,85	0,00	0,00	3,35	89,26	0,14	3,81	0,00	0,00	11,59	308,35	0,38	9,98	123,28	3.280,08	5.940,72
P8167	Arquivista júnior	mês	2.853,05	77,42	2.208,83	27,22	776,57	0,00	0,00	0,00	0,00	2,72	77,72	0,15	4,22	0,00	0,00	10,81	308,35	0,35	9,98	118,67	3.385,66	6.238,71
P8168	Arquivista pleno	mês	3.804,06	77,42	2.945,11	20,41	776,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,54	20,66	0,11	4,22	0,00	0,00	8,11	308,35	0,26	9,98	106,86	4.064,88	7.868,94
P8169	Arquivista sênior	mês	6.270,51	77,42	4.854,63	12,38	776,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,07	4,22	0,00	0,00	4,92	308,35	0,16	9,98	94,95	5.953,74	12.224,25
P8173	Administrador júnior	mês	3.630,41	77,02	2.796,14	21,39	776,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,86	31,08	0,08	2,90	0,00	0,00	8,49	308,35	0,27	9,98	108,12	3.925,01	7.555,42
P8174	Administrador pleno	mês	4.840,54	77,02	3.728,18	16,04	776,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,06	2,90	0,00	0,00	6,37	308,35	0,21	9,98	99,70	4.825,98	9.666,52
P8175	Administrador sênior	mês	8.745,46	77,02	6.735,75	8,88	776,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,03	2,90	0,00	0,00	3,53	308,35	0,11	9,98	89,57	7.833,55	16.579,01
P8178	Designer gráfico	mês	3.256,90	75,50	2.458,96	23,84	776,57	0,00	0,00	0,00	0,00	1,64	53,49	0,10	3,10	0,00	0,00	9,47	308,35	0,31	9,98	110,86	3.610,44	6.867,34
P8180	Engenheiro agrimensor júnior	mês	12.443,57	77,32	9.621,37	6,24	776,57	0,21	26,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,03	3,15	0,00	0,00	2,48	308,35	0,08	9,98	86,36	10.746,04	23.189,60
P8181	Engenheiro agrimensor pleno	mês	14.134,21	77,32	10.928,57	5,49	776,57	0,19	26,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	3,15	0,00	0,00	2,18	308,35	0,07	9,98	85,28	12.053,24	26.187,44
P8182	Engenheiro agrimensor sênior	mês	15.824,85	77,32	12.235,77	4,91	776,57	0,17	26,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	3,15	0,00	0,00	1,95	308,35	0,06	9,98	84,43	13.360,44	29.185,29
P8183	Geógrafo júnior	mês	4.040,29	76,92	3.107,79	19,22	776,57	0,66	26,62	0,00	0,00	0,16	6,48	0,06	2,50	0,00	0,00	7,63	308,35	0,25	9,98	104,90	4.238,29	8.278,58
P8184	Geógrafo pleno	mês	5.387,05	76,92	4.143,72	14,42	776,57	0,49	26,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,05	2,50	0,00	0,00	5,72	308,35	0,19	9,98	97,79	5.267,74	10.654,79
P8185	Geógrafo sênior	mês	10.549,83	76,92	8.114,93	7,36	776,57	0,25	26,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	2,50	0,00	0,00	2,92	308,35	0,09	9,98	87,57	9.238,95	19.788,78
P8186	Antropólogo júnior	mês	3.560,49	79,17	2.818,84	21,81	776,57	0,75	26,62	0,00	0,00	0,99	35,27	0,12	4,26	0,00	0,00	8,66	308,35	0,28	9,98	111,78	3.979,89	7.540,39
P8187	Antropólogo pleno	mês	4.747,32	79,17	3.758,46	16,36	776,57	0,56	26,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,09	4,26	0,00	0,00	6,50	308,35	0,21	9,98	102,88	4.884,24	9.631,56
P8188	Antropólogo sênior	mês	7.734,89	79,17	6.123,72	10,04	776,57	0,34	26,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,06	4,26	0,00	0,00	3,99	308,35	0,13	9,98	93,72	7.249,50	14.984,39
P8189	Arqueólogo júnior	mês	3.038,15	80,03	2.431,43	25,56	776,57	0,88	26,62	0,00	0,00	2,19	66,61	0,20	6,02	0,00	0,00	10,15	308,35	0,33	9,98	119,34	3.625,58	6.663,73
P8190	Arqueólogo pleno	mês	4.050,87	80,03	3.241,91	19,17	776,57	0,66	26,62	0,00	0,00	0,14	5,85	0,15	6,02	0,00	0,00	7,61	308,35	0,25	9,98	108,01	4.375,29	8.426,16
P8191	Arqueólogo sênior	mês	6.021,92	80,03	4.819,34	12,90	776,57	0,44	26,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10	6,02	0,00	0,00	5,12	308,35	0,17	9,98	98,75	5.946,87	11.968,79
P8192	Historiador júnior	mês	4.448,81	77,89	3.465,18	17,46	776,57	0,60	26,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,07	3,33	0,00	0,00	6,93	308,35	0,22	9,98	103,17	4.590,03	9.038,84
P8193	Historiador pleno	mês	5.931,75	77,89	4.620,24	13,09	776,57	0,45	26,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,06	3,33	0,00	0,00	5,20	308,35	0,17	9,98	96,85	5.745,09	11.676,84
P8194	Historiador sênior	mês	9.893,89	77,89	7.706,35	7,85	776,57	0,27	26,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,03	3,33	0,00	0,00	3,12	308,35	0,10	9,98	89,26	8.831,20	18.725,09
P8195	Paleontólogo júnior	mês	3.560,49	79,17	2.818,84	21,81	776,57	0,75	26,62	0,00	0,00	0,99	35,27	0,12	4,26	0,00	0,00	8,66	308,35	0,28	9,98	111,78	3.979,89	7.540,39
P8196	Paleontólogo pleno	mês	4.747,32	79,17	3.758,46	16,36	776,57	0,56	26,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,09	4,26	0,00	0,00	6,50	308,35	0,21	9,98	102,88	4.884,24	9.631,56
P8197	Paleontólogo sênior	mês	7.734,89	79,17	6.123,72	10,04	776,57	0,34	26,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,06	4,26	0,00	0,00	3,99	308,35	0,13	9,98	93,72	7.249,50	14.984,39
P8198	Sociólogo júnior	mês	4.496,30	77,89	3.502,17	17,27	776,57	0,59	26,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,07	3,33	0,00	0,00	6,86	308,35	0,22	9,98	102,91	4.627,01	9.123,31
P8199	Sociólogo pleno	mês	5.995,07	77,89	4.669,56	12,95	776,57	0,44	26,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,06	3,33	0,00	0,00	5,14	308,35	0,17	9,98	96,65	5.794,40	11.789,47
P8200	Sociólogo sênior	mês	9.736,79	77,89	7.583,98	7,98	776,57	0,27	26,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,03	3,33	0,00	0,00	3,17	308,35	0,10	9,98	89,44	8.708,83	18.445,62
P8264	Motorista de veículo leve - horista	h	10,20	110,54	11,27	41,73	4,26	1,74	0,18	0,00	0,00	6,14	0,63	0,18	0,02	0,00	0,00	16,57	1,69	0,54	0,05	177,44	18,09	28,29

[ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

MINUTA DE CONTRATO

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

(x) LICITAÇÃO
( ) CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATO Nº ___/___ QUE ENTRE SI CELEBRAM ESTADO DA BAHIA, POR INTERMEDIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA E A [PESSOA JURÍDICA], PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O **ESTADO DA BAHIA**, neste ato representado pelo(a) Dr. **SAULO FILINTO PONTES DE SOUZA**, titular da Secretaria de Infraestrutura e Transporte, CNPJ nº 02.931.604/0001-87, situada na Avenida Luís Viana Filho, no 445, Centro Administrativo da Bahia – CAB, autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de / / , tendo como órgão Executor a Superintendência de Infraestrutura de Transportes da Bahia – SIT, doravante denominado Contratante, e a , inscrita no CNPJ/MF sob o nº , sediada na , doravante representada pelo Sr(a). _____, portador da cédula de identidade nº _____, emitida por ____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, doravante denominado Contratada, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente (x) da Concorrência Eletrônica n° ___/_____, processo administrativo n° 024.2058.2026.0001008-12, que se regerá Lei Estadual n° 14.634, de 28 de novembro de 2023, pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos de pavimentação e restauração de rodovias e acessos no Estado da Bahia, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação).
1.2 Vinculam-se a esta contratação, independentemente de transcrição neste instrumento:
a) TR/Habilitação;
b) Proposta da Contratada;
c) Edital da Licitação;
d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3 O modelo de execução do objeto observará o disposto no TR/Habilitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência do Contrato é de 27 meses, a contar da data da (x) **assinatura do Contrato** ( ) **subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM** ( ) **subscrição da Autorização de Prestação de Serviços – APS**, observado o art. 105 da Lei Federal n° 14.133/2021.
2.1.1 No caso de obras e serviços de engenharia, o prazo de execução do objeto, a contar da data da expedição da **Ordem de Serviço**, será de 24 (x) meses ( ) dias, observado o limite referido na subcláusula 2.1.
2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando o objeto não for concluído no período firmado acima, sem prejuízo das providências cabíveis no caso de culpa da Contratada, nos termos do art. 111 da Lei Federal n° 14.133/2021.
2.2.1 As Partes disciplinarão o novo cronograma de execução do Contrato por meio de termo aditivo, salvo nos casos de:
a) impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do Contrato, hipótese em que os registros do fato gerador e da prorrogação do cronograma pelo tempo correspondente serão realizados por simples apostila (art. 115, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021);
b) a não conclusão do escopo no prazo predefinido decorrer de culpa da Contratada e a Administração optar pela extinção do Contrato, observado o art. 111, parágrafo único, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1 As regras de execução e de gestão do contrato constam no TR/Habilitação, anexo a este Contrato (art. 92 da Lei Federal n° 14.133/2021).
3.2 Fica indicado como gestor deste Contrato o servidor _____, matrícula: _____
Nota: alternativamente, a nomeação do gestor do contrato pode ser feita por portaria.
3.3 Fica(m) indicado(s) como fiscal(is) deste Contrato o(s) servidor(es): _____ matrícula(s): _____
Notas: alternativamente, a nomeação do fiscal e/ou comissão pode ser feita por portaria.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1 O Contratante pagará à Contratada os valores estimados especificados no quadro abaixo:

LOTE ___						
ITEM	**Código SIMPAS**	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento (UF)**	**Quantitativo**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO MENSAL**
1						
2						
3						
				VALOR ESTIMADO MENSAL		
				VALOR ESTIMADO GLOBAL		

Notas:
1. Caso a planilha seja extensa, recomenda-se o uso de tabela anexa.
2. Adaptar conforme o objeto.

5.1.1 Estima-se para o Contrato o valor global de R$ _____ (_____)

5.2. Nos preços contratados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários, fiscais, comerciais e trabalhistas de todo o pessoal da Contratada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela Contratada das obrigações.
5.3 O valor do Contrato referido nesta Cláusula é meramente estimativo, dependendo os pagamentos devidos à Contratada dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1 O prazo para pagamento à Contratada e as demais condições a ele referentes encontram-se definidos no TR/Habilitação, que constitui anexo deste Contrato (art. 92, incs. V e VI, da Lei Federal n° 14.133/2021).

CLÁUSULA SÉTIMA – MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO

Reajustamento em sentido estrito

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 1 (um) ano contado de outubro/2025, **data do orçamento estimado** (art. 92, inc. V, e §3°, da Lei Federal n° 14.133/2021).

7.2 Após o interregno de 1 (um) ano, independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INCC/FGV.

7.2.1 Na hipótese de não reajustamento dos preços pelo Contratante, o requerimento de reajuste deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 131, parágrafo

único, da Lei Federal n° 14.133/2021, sob pena de preclusão.

7.3 Nos reajustamentos subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 Na hipótese de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4.1 A Contratada deverá apresentar a memória de cálculo referente ao reajustamento de preços correspondente a eventual valor remanescente.

7.5 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço no período remanescente do Contrato, por meio de termo aditivo.

7.7 O reajustamento será realizado por apostilamento, na forma do art. 136, inc. I, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Outras causas de reequilíbrio econômico-financeiro

7.8 O reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dependerá de requerimento da Contratada quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, devendo ser instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

7.8.1 O requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, nas hipóteses do art. 124, inc. II, "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, deverá ser formulado pelo interessado no prazo máximo de 1 (um) ano do fato que o ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

7.8.2 Na hipótese de contratos de fornecimento ou serviços contínuos, o requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do Contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei Federal n° 14.133/2021, sob pena de preclusão (art. 131, parágrafo único, da Lei Federal n° 14.133/2021).

7.8.2.1 Fica convencionado que, nos casos de contrato de fornecimento ou serviços contínuos com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, o requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato deverá observar a disposição da subcláusula 7.8.1.

7.9 O Contratante, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa, responderá a eventuais pedidos de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato apresentado pela Contratada (art. 92, inc. XI, c/c art. 123, parágrafo único, da Lei Federal n° 14.133/2021).

7.10 O processo de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro em favor do Contratante deverá ser instaurado quando possível a redução do preço ajustado para compatibilizá-lo ao valor de mercado ou quando houver diminuição, devidamente comprovada, dos preços dos insumos básicos utilizados no Contrato.

7.11 A Contratada não fará jus à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro caso quaisquer dos riscos por ela assumidos no Contrato venham a se materializar (art. 124, inc. II, "d", parte final, da Lei Federal nº 14.133/2021);

7.12 No caso de contratações de obras e serviços de engenharia, a hipótese de que trata a subcláusula 7.8.1 abrange as situações em que a execução contratual seja obstada pelo atraso na conclusão de procedimentos de desapropriação, desocupação, servidão administrativa ou licenciamento ambiental, por circunstâncias alheias à Contratada (art. 124, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

Obrigações do Contratante

8.1 O Contratante, além das determinações contidas no (x) TR/Habilitação e demais componentes ( ) aviso ou instrumento de contratação direta, bem como daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

a) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com este Contrato e seus anexos, fornecendo por escrito as informações necessárias para a execução do objeto contratado;

b) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no TR/Habilitação;

c) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;

d) intimar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto do Contrato, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, no prazo indicado, certificando-se de que as soluções propostas pela Contratada são as mais adequadas;

e) comunicar-se com a Contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) relativamente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e

pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021;
f) efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente à execução do objeto, conforme prazo, forma e condições estabelecidos no TR/Habilitação;
g) aplicar à Contratada as sanções previstas em lei e neste Contrato;
h) explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato apresentadas pela Contratada, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, no prazo definido na subcláusula 8.1.1;
i) responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro apresentados pela Contratada no prazo definido na subcláusula 7.9;
j) intimar os emitentes das garantias relativamente ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021);
k) assegurar-se, na hipótese de execução do objeto contratado em suas dependências ou em local por ele designado, que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela Contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho;
l) previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da execução contratual, quando for o caso;

8.1.1 O Contratante, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do(s) requerimento(s) relacionado(s) à execução do Contrato, decidirá sobre todas as solicitações e reclamações apresentadas pela Contratada, admitida a prorrogação motivada do prazo, por igual período (art. 123 da Lei Federal n° 14.133/2021).

Obrigações da Contratada

8.2 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações decorrentes de lei e aquelas a seguir dispostas:

a) designar de sua estrutura administrativa um preposto permanentemente responsável pela perfeita execução do Contrato, inclusive para atendimento de emergência, servindo de interlocutor e canal de comunicação entre as partes, observado o art. 118 da Lei Federal n° 14.133/2021, cuja designação ou manutenção poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, hipótese em que a Contratada designará outro profissional para o exercício da atividade;
b) atender às determinações regulares emitidas pelo Contratante e prestar o(s) esclarecimento(s) ou informação(ões) por ele solicitado(s) (art. 137, inc. II, da Lei Federal n° 14.133/2021);
c) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Contratante, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
d) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, nos termos das normas de regência, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
e) não contratar, durante a vigência do Contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante ou do fiscal ou gestor do Contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021;
f) quando não for possível a verificação da regularidade no Cadastro de Fornecedores, entregar ao setor responsável pela fiscalização do Contrato, junto com a nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda estadual, municipal ou distrital do domicílio ou sede da Contratada; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
g) manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou no procedimento de contratação direta;
h) prestar todo esclarecimento ou informação solicitados pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto;
i) executar o objeto sem solução de continuidade durante todo o prazo da vigência do Contrato e comunicar ao

Contratante qualquer anormalidade ou acidente que interfira no bom andamento do Contrato;
j) paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
k) promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do Contrato;
l) conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
m) reparar, repor ou restituir, nas mesmas condições e especificações, dentro do prazo determinado pelo Contratante, os equipamentos e utensílios eventualmente recebidos para uso nos serviços objeto deste contrato, deixando-os em perfeita condição de funcionamento;
n) assegurar a seus trabalhadores ambiente de trabalho em condições adequadas ao cumprimento às normas de saúde, segurança e bem estar no trabalho e fazer com que seus empregados as respeitem, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços;
o) responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
p) submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do TR/Habilitação e/ou Projeto Básico;
q) cumprir, durante todo o período de execução do Contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, devendo, sempre que solicitado pelo Contratante, indicar os empregados que preencherem as vagas correspondentes (arts. 92, inc. XVIII, e 116 da Lei Federal n° 14.133/2021);
r) atender as obrigações concernentes à aprendizagem de que trata o art. 429 do Decreto-Lei n° 5.452/1943 (Consolidação das Leis do Trabalho - CLT), Lei n° 14.395/2021, e normas regulamentares, em especial:

1) quando se tratar da contratação de serviços, recrutar, preferencialmente, como aprendizes, os estudantes indicados no art. 42 da Lei n° 14.395/2021, no percentual mínimo de 20% (vinte por cento) do quadro de aprendizes da Contratada.

1.1) na hipótese do item 1, a Contratada deverá apresentar ao fiscal ou responsável pela gestão e acompanhamento do Contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado do início efetivo da execução do objeto, a lista completa dos aprendizes, indicando aqueles selecionados no banco de dados de que trata a Lei n° 14.395/2021, devendo justificar, perante o Contratante, a eventual impossibilidade de seu cumprimento.

s) guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;
t) arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, inc. II, "d", da Lei Federal nº 14.133/2021;
u) observar a legislação federal, estadual e municipal, relativa ao objeto do Contrato, bem como as normas internas do Contratante;
v) alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste Contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
x) não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
y) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do Contrato, arcando com os custos para sua obtenção;
w) efetuar pontualmente o pagamento de tributos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do presente Contrato;
z) emitir nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, obras e/ou serviços, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, indicando, conforme o caso, sua quantidade, preço unitário e valor total;
aa) realizar os serviços de manutenção e assistência técnica conforme prescrições do TR/Habilitação;
bb) fornecer as instalações, aparelhamento e pessoal técnico exigidos na licitação ou no procedimento de contratação direta;
cc) alocar, durante todo o período de execução do objeto, profissional, devidamente registrado no conselho

profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica e a equipe técnica mínima exigida no TR/Habilitação, admitindo-se a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo Contratante;
dd) responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato próprio, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
ee) promover, por sua conta e risco, transporte de bens;
ff) executar, quando for o caso, a montagem dos equipamentos, de acordo com as especificações e/ou normas exigidas, utilizando ferramentas apropriadas e dispondo de infraestrutura e equipe técnica necessárias à sua execução;
gg) ressarcir o Contratante pelos danos decorrentes de paralisação ou interrupção da execução do objeto contratado;
hh) realizar, quando exigido no TR/Habilitação, a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo ser exigida, inclusive, a capacitação dos técnicos do Contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.
ii) tratando-se de obras, serviços e fornecimento de grande vulto, implantar Programa de Integridade, na forma do Decreto nº 23.356, de 17 de janeiro de 2025;
jj) providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no site www.comprasnet.ba.gov.br ou outro que venha a substituí-lo, para a prática de atos através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI;
kk) manter atualizados os seus dados cadastrais, com a apresentação de documentos comprobatórios de mudança de endereços, inclusive eletrônicos (e-mail), telefones, composição societária, endereço dos sócios, contratos sociais e alterações;
ll) atender às obrigações de que tratam os Anexos deste Contrato;

8.2.1 No caso de obras e serviços de engenharia, a Contratada deverá atender, ainda, às seguintes obrigações específicas:

8.2.1.1 Relativamente ao pessoal destinado à execução do objeto, sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação pertinente:

a) promover medidas de proteção para a redução ou neutralização dos riscos ocupacionais aos seus empregados, bem como fornecer todos os equipamentos de proteção individuais – EPI e equipamentos de proteção coletiva - EPC necessários, fiscalizando e exigindo que os mesmos cumpram as normas e procedimentos destinados à preservação de suas integridades físicas;

b) adotar todas as providências e assumir todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus técnicos e empregados, no desempenho da execução do objeto ou em conexão com estes;

c) realizar regularmente os exames de saúde dos seus empregados, na forma da lei, assim como arcar com todas as despesas de transporte, alimentação, inclusive seguro de vida contra o risco de acidentes de trabalho e outras obrigações legais ou derivadas de dissídios, convenções ou acordos coletivos;

d) pagar em dia os salários e demais benefícios aos seus empregados, inclusive as obrigações acessórias, bem como recolher no prazo legal, todos os encargos e tributos devidos;

e) responder perante o Contratante pela conduta, frequência, pontualidade e assiduidade de seus empregados e efetuar as substituições daqueles que venham a se ausentar do serviço, por motivo justificado ou não, sem nenhum ônus para o Contratante, bem como comunicar ao Contratante, antecipadamente, todo e qualquer afastamento, substituição ou inclusão de qualquer um dos seus empregados vinculados à execução do presente Contrato;

f) arcar com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados, inclusive as de iluminação;

g) realizar a matrícula da obra/serviço no INSS e entregar ao Contratante as guias de recolhimento das contribuições de assistência e previdência social e do FGTS, nos termos da legislação específica em vigor, as quais deverão estar acompanhadas de declaração elaborada da Contratada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total da mão-de-obra empregada na obra/serviço contratado;

h) apresentar, juntamente com a primeira medição, comprovação de matrícula da obra/serviço junto à Previdência Social;

i) responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações fiscal, previdenciária, trabalhista e comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho;

j) fazer com que os componentes da equipe de mão-de-obra operacional exerçam as suas atividades devidamente uniformizados, em padrão único (farda), e fazendo uso dos equipamentos de segurança requeridos para as atividades desenvolvidas, em observância à legislação específica.

8.2.1.2 Relativamente ao canteiro de obras/serviços e local de execução, sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação pertinente:

a) fornecer e manter no canteiro de obras/serviços tudo que for necessário à execução dos trabalhos, dentro dos prazos estipulados e com a qualidade necessária;
b) manter em perfeito estado de limpeza os locais afetados pela execução do objeto, recolhendo os entulhos e dando-lhes o destino adequado;
c) manter canteiro de obras/serviços com instalações compatíveis, inclusive escritórios para seus representantes, bem como para a Fiscalização, com a observância da legislação pertinente; d) fornecer, colocar e manter no local, enquanto durar a execução do objeto contratado, placa de divulgação e identificação do mesmo, que será confeccionada de acordo com o manual apropriado a ser fornecido pelo Contratante;
e) executar o objeto contratual de forma a não interferir no andamento normal das atividades desenvolvidas no local e em seu entorno;
f) não permitir a instalação de comércio, a exemplo de barracas ou quitandas na periferia do canteiro de obras/serviços, sendo de sua inteira responsabilidade a adoção de todas as medidas e providências visando impedi-la;
g) manter no local da execução do objeto do Contrato um "Diário de Ocorrências", devidamente rubricado pela Fiscalização e pela Contratada em todas as vias e que permanecerá em poder do Contratante após a conclusão do objeto, no qual serão feitas anotações devidas, quando necessárias, referentes ao andamento das obras/serviços, qualidade dos materiais, mão-de-obra, etc., como também reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução por uma das partes;
h) obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos acampamentos e nos canteiros de obras/serviços;
i) manter no local da execução do objeto do Contrato, além da equipe técnica, auxiliares necessários ao perfeito controle de medidas e padrões, assim como promover às suas expensas e a critério da fiscalização, o controle tecnológico dos materiais a serem empregados na obra/serviço.

8.2.1.3 Relativamente à execução de obras/serviços, além das obrigações previstas no TR/Habilitação e/ou Projeto Básico:

a) registrar o Contrato no Conselho de Classe pertinente e apresentar o comprovante de pagamento da Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica, antes da emissão da primeira fatura;
b) emitir relatórios mensais das atividades desenvolvidas de cunho gerencial, no qual constarão todas as informações técnicas do objeto contratado;
c) seguir o cronograma físico das etapas de execução, observando as formas, as medidas, realizando os controles geotécnicos e geométricos "*in loco*", não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da fiscalização;
d) supervisionar e coordenar os trabalhos das subcontratadas, quando admitida a subcontratação, assumindo total e única responsabilidade pela qualidade e cumprimento dos prazos de execução do objeto contratado;
e) comunicar sempre o início e a conclusão de cada atividade do empreendimento, mantendo estreita comunicação com a fiscalização;
f) adotar todas as providências necessárias ao perfeito desenvolvimento da execução da obra/serviço, arcando com todas as despesas, sem ônus adicional ao Contratante;
g) prestar esclarecimentos ao Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva, independentemente de solicitação;
h) apresentar ao Contratante a documentação que comprove a capacidade técnica da(s) empresa(s) subcontratada(s), na hipótese em que admitida a subcontratação;
i) assumir inteira e total responsabilidade pela execução da obra/serviço, pela resistência, estanqueidade e estabilidade de todas as estruturas a executar;
j) submeter à fiscalização, quando solicitado, as amostras dos materiais a serem empregados na obra/serviço antes da sua execução;
k) abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta contratação, sem prévia autorização do Contratante;
l) executar todas as obras, serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram o processo de licitação ou o procedimento de contratação direta, seguindo rigorosamente as Normas Técnicas aplicáveis;
m) executar o controle tecnológico de materiais, componentes e sistemas construtivos (ensaios

laboratoriais) para evidenciar o atendimento às Normas Técnicas aplicáveis;
n) quando, por motivo de força maior, houver a necessidade de aplicação de material "similar" ao especificado, submeter o pretendido à fiscalização para que esta se pronuncie pela sua aprovação ou não, conforme laudos, pareceres e levantamentos de custos.

8.2.1.4 Relativamente à responsabilidade pela execução do objeto, além das obrigações previstas no TR/Habilitação e/ou Projeto Básico:

a) responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer demandas, judiciais ou extrajudiciais, tais como ações cíveis ou trabalhistas, que gerem custos e/ou despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas, ligadas ao cumprimento deste Contrato; e
b) responder financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução das obras/serviços.

8.2.1.4.1 A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos decorrentes do Contrato, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração, nem poderá onerar o Contratante, renunciando expressamente a Contratada a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Contratante.

8.2.1.5 Relativamente à documentação na conclusão do objeto, além das obrigações previstas no TR/Habilitação e/ou Projeto Básico:

a) apresentar, após a medição final, os seguintes documentos: i) relação nominal do(s) responsável(is) técnico(s) pelo objeto contratado, com discriminação de categoria(s) e número(s) de registro(s) profissional(is), função(ões) e período(s) de atuação de cada um, conforme ART/RRT e proposta da Contratada; e ii) cópia do Diário de Obra;
b) apresentar a baixa definitiva da matrícula da obra/serviço junto ao INSS com a respectiva certidão negativa de débito – CND.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

9.1 As disposições sobre a garantia da contratação estão disciplinadas no TR/Habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Constituem infrações administrativas para os fins deste Contrato, as condutas tipificadas no art. 155 da Lei Federal n° 14.133/2021.
10.2 Serão aplicadas à Contratada que incorrer nas infrações tipificadas no art. 155 da Lei Federal n° 14.133/2021, as sanções previstas no art. 156 da mesma norma, observados os arts. 48 e 49 da Lei n° 14.634/2023 e a disciplina constante no Decreto nº 23.113/2024.
10.3 No que concerne à multa, será observado o disposto no subitem 10.14.
10.4 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante, observado o disposto na Lei n° 12.209, de 20 de abril de 2011 (art. 156, §9°, da Lei Federal n° 14.133/2021).
10.5 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°, da Lei Federal n° 14.133/2021).
10.6 A apuração das infrações administrativas será realizada em processo administrativo sancionatório, conforme rito estabelecido nos arts. 51 e 52 da Lei nº 14.634/2023, com a observância das garantias da ampla defesa e do contraditório, na forma do Decreto nº 23.113/2024.

10.6.1 Será admitida medida cautelar destinada a garantir o resultado útil do processo administrativo sancionatório, de forma antecedente ou incidental à sua instauração, inclusive a retenção provisória do valor correspondente à estimativa da sanção de multa (art. 50, §2º, da Lei n° 14.634/2023).

10.6.2 O valor da retenção provisória a que se refere a subcláusula anterior não poderá exceder o limite máximo estabelecido no art. 156, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 50, §3º, da Lei n° 14.634/2023).

10.7 A apuração de infrações sujeitas exclusivamente à sanção de advertência ou de multa, isoladas ou cumuladas entre si, será realizada em processo sancionatório simplificado (art. 51 da Lei n° 14.634/2023).

10.7.1 Precederá a abertura do processo sancionatório simplificado a intimação do interessado a fim de que tenha ciência da imputação, observada a disciplina do art. 28 do Decreto nº 23.113/2024.

10.7.1.1 O ato de intimação deverá conter a descrição dos fatos ilícitos imputados, o enquadramento jurídico, a sanção aplicável e, no caso de multa, o respectivo cálculo.

10.7.1.2 Acompanhará o ato de intimação o termo de anuência que poderá ser firmado pelo interessado, caso manifeste a concordância com a imputação e com a sanção aplicável.

10.7.1.3 Assinado o termo de anuência no prazo assinalado, será promovida a aplicação da sanção cabível, procedendo-se aos devidos registros, encerrando-se o procedimento.

10.7.1.3.1 No caso de multa, o procedimento será encerrado após o seu efetivo recolhimento.

10.7.1.4 Caso o interessado não manifeste a concordância expressa com os termos da imputação, será promovida a abertura do processo sancionatório simplificado.

10.8. A apuração de conduta infrativa sujeita à sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, será realizada em processo de responsabilização (art. 52 da Lei n° 14.634/2023).

10.8.1. As sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser atenuadas ou comutadas mediante a celebração de Termo de Transação Administrativa (TTA), observados os requisitos e condições estabelecidos em Regulamento específico (art. 55 do Decreto nº 23.113/2024).

10.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei Federal n° 14.133/2021 e art. 47, §3°, da Lei n° 14.634/2023).

10.11 A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos em lei e neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial (art. 160 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 57 da Lei n° 14.634/2023).

10.11.1 Com a desconsideração da personalidade jurídica, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada.

10.11.2 Em todos os casos de desconsideração da personalidade jurídica deverão ser observados o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

10.12 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 55, §1°, da Lei n° 14.634/2023).

10.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme art. 60 da Lei n° 14.634/2023 e a disciplina prevista no Decreto nº 23.113/2024.

10.14 A sanção de multa observará as seguintes disposições:

10.14.1 Multa Compensatória

10.14.1.1 A multa compensatória, em caso de descumprimento total da **obrigação principal,** incidente sobre o valor global do contrato, será de: 10% (dez por cento) (art. 8º, *caput*, e §1º do Decreto nº 23.313/2024).

10.14.1.1.1 Caso o cumprimento da **obrigação principal**, uma vez iniciado, seja descontinuado, a multa compensatória incidirá sobre a diferença entre o valor global do contrato e o valor da parte do fornecimento ou do serviço já realizado (art. 8º, §2º do Decreto nº 23.313/2024).

10.14.1.2 A multa compensatória, no caso de descumprimento de **obrigação acessória**, incidente sobre o valor do contrato, será de: 10% (dez por cento) (art. 8º, §3º, do Decreto nº 23.313/2024).

10.14.2 Multa Moratória

10.14.2.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora.
10.14.2.2 No caso de **obrigação principal**, a multa de mora diária, incidente sobre o valor da obrigação descumprida ou da estimativa arbitrada de seu custo, será de: 0,3% (três décimos por cento) (art. 9º, §1º, do Decreto nº 23.313/2024).
10.14.2.3 No caso de **obrigação acessória**, a multa de mora diária, incidente sobre o valor da obrigação descumprida ou da estimativa arbitrada de seu custo, será de: 0,3% (três décimos por cento).
10.14.2.4 O atraso injustificado do prazo fixado para **apresentação, suplementação ou reposição de garantia contratual** ensejará a aplicação de multa moratória diária de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento), incidente sobre o valor da garantia contratual (art. 9º, §2º, do Decreto nº 23.313/2024).
10.14.2.4.1 A multa moratória não poderá superar o valor da própria garantia contratual.
10.14.2.5 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 (art. 9º, §3º, do Decreto nº 23.313/2024).
10.14.2.6 Se o cálculo da multa moratória atingir o patamar correspondente ao valor máximo da multa compensatória, além da conversão em compensatória e aplicação das demais sanções previstas em lei, o recebimento do objeto deverá ser recusado, salvo justificativa escrita devidamente fundamentada (art. 9º, §4º, do Decreto nº 23.313/2024).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1 O Contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
11.1.1 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência do Contrato ficará prorrogada até a conclusão do objeto, devendo a Administração promover a readequação do cronograma de execução.
11.1.1.1 Na hipótese da subcláusula 11.1.1, havendo culpa da Contratada, ficará ela constituída em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas (art. 111, parágrafo único, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021).
11.1.1.2 Caso a Administração opte pela extinção do Contrato, deverá adotar as medidas necessárias para a continuidade da execução contratual (art. 111, parágrafo único, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

11.2. O Contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
11.2.1. A extinção do contrato poderá ser:
a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta (arts. 138, inc. I, e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021);
b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração (art. 138, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021);
c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial (art. 138, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).
11.2.2. A alteração social, da finalidade ou da estrutura da empresa Contratada não ensejará a extinção contratual se não restringir sua capacidade de concluir o Contrato (art. 137, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).
11.2.2.1. Se a alteração de que trata a subcláusula 11.2.2 implicar mudança da pessoa jurídica Contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
11.2.3. O Contrato será extinto caso se constate que a Contratada mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou da entidade Contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do Contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133/2021).
11.3 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:
a) balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
b) relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
c) indenizações e multas.
11.4 A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, observada a Cláusula Sétima deste Contrato, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131 da Lei Federal n° 14.133/2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas para o pagamento do presente Contrato correrão à conta de recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada (art. 92, inc. VIII, da Lei Federal n° 14.133/2021):

Unidade FIPLAN	Função	Subfunção	Programa	P/A/OE
Região/planejamento	Natureza da despesa	Destinação do recurso	Tipo de recurso orçamentário	

12.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e a liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.
Nota: conforme o art. 106, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021, nas hipóteses de objetos enquadrados como contínuos, "*a Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção*".

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1 Eventuais alterações contratuais se regerão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.
13.2 A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, de até 50% (cinquenta por cento), no caso de reforma de edifício ou de equipamento (art. 125 da Lei Federal n° 14.133/2021).
13.3 As alterações unilaterais não poderão transfigurar o objeto da contratação (art. 126 da Lei Federal n° 14.133/2021).
13.4 Caso o Contrato não contemple preços unitários para obras ou serviços cujo aditamento se fizer necessário, esses serão fixados por meio da aplicação da relação geral entre os valores da proposta e o do orçamento-base da Administração sobre os preços referenciais ou de mercado vigentes na data do aditamento, respeitados os limites estabelecidos na subcláusula 13.2 (art. 127 da Lei Federal n° 14.133/2021).
13.5 Nas alterações contratuais para supressão de obras, bens ou serviços, se a Contratada já houver adquirido os materiais e os colocado no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente reajustados, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados (art. 129 da Lei Federal n° 14.133/2021).
13.6 Caso haja alteração unilateral do Contrato que aumente ou diminua os encargos da Contratada, a Administração deverá restabelecer, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial (art. 130 da Lei Federal n° 14.133/2021).
13.7 Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados (art. 134 da Lei Federal nº 14.133/2021).
13.8 Nas contratações de obras e serviços de engenharia, a diferença percentual entre o valor global do Contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor da Contratada em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária (art. 128 da Lei Federal n° 14.133/2021).
13.9 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação do órgão de assessoramento jurídico do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei Federal nº 14.133/2021).
13.10. Registros que não caracterizam alteração do Contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, conforme art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

15.1. Fica pactuado que os atos de comunicação processual com a Contratada poderão ser realizados por meio

eletrônico, na forma da Lei n° 12.209/2011 e do Decreto n° 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

15.1.1. A Contratada deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto n° 17.983, de 24 de outubro de 2017, devendo atender às convocações da Administração para a prática de atos nos prazos indicados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

16.1 As partes se comprometem a cumprir a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), bem como regras e regulamentos que lhe forem aplicáveis e que tenham por objeto os dados pessoais tratados no âmbito do objeto contratado.
16.2 A Contratada deverá utilizar os dados pessoais recebidos em função do objeto do Contrato somente para a finalidade pactuada, não podendo, em caso algum, utilizar esses dados pessoais para finalidade distinta, sob pena de extinção imediata da contratação.
16.3 A Contratada se obriga a não armazenar, arquivar, reproduzir, transmitir, distribuir, transferir ou de qualquer forma compartilhar os dados pessoais disponibilizados pelo Contratante com terceiros, salvo nas hipóteses legalmente previstas.
16.4 Em caso de incidente de vazamento de dados pessoais, a Contratada deverá enviar comunicação ao Contratante, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contado a partir da ciência do vazamento, contendo, no mínimo, as seguintes informações: a) data e hora do incidente; b) data e hora da ciência pela Contratada; c) relação dos tipos de dados afetados pelo incidente; d) relação de titulares afetados pelo incidente; e e) indicação de medidas que estiverem sendo tomadas para sanar e mitigar o incidente, bem como para reparar eventuais danos e evitar novos incidentes.
16.5 O Contratante deverá ser informado no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela Contratada.
16.6 A Contratada deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres desta Cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
16.7 Encerrado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da Contratada eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
16.8 A Contratada deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações sobre os dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
16.9 Em caso de descumprimento de qualquer obrigação prevista nesta Cláusula, a Contratada ficará sujeita à integral responsabilização, inclusive por perdas e danos, aplicação das sanções cabíveis e da extinção do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Constatada irregularidade no procedimento licitatório, de contratação direta ou na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do Contrato observará o disposto no art. 147 da Lei Federal nº 14.133/2021.
17.2 O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato.
17.3 Os casos omissos serão dirimidos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei n° 14.634/2023 e demais normas aplicáveis.
17.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Contrato, será observado o art. 183 da Lei Federal n° 14.133/2021 e o art. 67 da Lei n° 14.634/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos de resolução de controvérsias de que trata a Lei Federal n° 14.133/2021.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

_____
Representante legal do Contratante

_____
Representante legal da Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
_____